SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 16 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 3081

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESOLUÇÃO N° 010/2022, DE 30 DE AGOSTO

RESOLUÇÃO N° 010/2022, DE 30 DE AGOSTO.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução.

Seção I
Das Disposições Gerais

Art.01º O Vereador, servidor e colaborador que, a serviço da Câmara Municipal de Belterra, se deslocar em caráter eventual e transitório, para localidades diversas da Região Metropolitana, no território nacional ou exterior farão jus a diárias para atender as Despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana no destino segundo critérios estabelecidos nesta Resolução.

§1° Fara jus a prorrogação das diárias, quando no período de viagem, o Vereador, servidor e colaborador, adoecer e não puder retornar ao Município de Belterra.

Art.02º Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Belterra ou a autoridade por ele delegada a concessão de diárias e passagens.

Art.03° Não serão autorizados o pagamento de diárias e passagens e o ressarcimento de despesas com transportes de Vereadores, servidores e colaboradores, por comparecimento a eventos alheio, salvo quanto a título de representação institucional delegada pelo presidente, a vista de convite dirigida a Câmara Municipal de Belterra.

Seção II
Do Requerimento de Viagem

Art.04º O requerimento de viagem, que poderá incluir diárias ou passagens, deverá ser feito com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da data do deslocamento aéreo internacional, e de 05 (cinco) dias úteis aéreo nacional, e de 04 (quatro) dias úteis da data do deslocamento terrestre ou aquaviário, salvo situações emergenciais devidamente justificadas no interesse dos serviços.

Art.05º O requerimento de que trata o presente artigo deverá ser instruído com as seguintes informações:
I - Nome, matricula ou cpf, cargo, função Vereador, servidor ou colaborador;
II – a descrição detalhada do serviço a ser executado;
III – a indicação dos locais onde o serviço será executado;
IV – o período do deslocamento;
V – a indicação das hospedagem;
VI – a quantidade de diárias a ser paga, com indicação do respectivo valor unitário e do valor total;
VII - os dados bancários necessários para os créditos das diárias;
§ 1º O requerimento para a concessão de diárias deverá ser expressamente justificado, no interesse do serviço ou do exercício do mandato parlamentar, quando o afastamento se iniciar as sextas-feiras ou incluir sábados, domingos e feriados.
§ 2º Constatada a ausência ou insuficiência de qualquer das informações prevista neste artigo o Controle Interno antes de submeter a autoridade competente providenciará o seu retorno ao requerente para regularização.

Seção III
Das Diárias

Art. 06º A concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente, o preenchimento dos seguintes requisitos:

I – compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público ou efetivo exercício do mandato;
II – correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, das atividades desempenhadas no exercício da função comissionada, do cargo em comissão ou do efetivo exercício do mandato parlamentar;
III – ausência de pendencias em relação a viagem anterior, sobretudo relacionadas a não comprovação do deslocamento e da atividade desempenhadas e a não restituição de valores das diárias.

Art.07º O Requerente não fará jus as diárias:
I – na hipótese de descumprimento do previsto no art. 6º desta Resolução;
II – quando o requerente, ocupante do mandato, cargo ou função, não estiver no seu exercício;
III – quando o deslocamento for feito dentro dos municípios da região metropolitana, salvo quando houver pernoite;

IV – na hipótese de retardamento da viagem motivado pela empresa transportadora, responsável, segundo a legislação pertinente, pelo fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte.

Art.08º Quando os serviços a serem prestados ou efetivados no efetivo exercício da atividade parlamentar exigirem a saída do território nacional, o requerente terá direito a percepção de diárias internacionais nos valores constantes do anexo I, sem prejuízo do fornecimento de passagens ou indenização de transportes.

§ 1º As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional até o dia do retorno ao solo brasileiro.
§2º Quando o afastamento para o exterior exigir pernoite em território nacional, porém, fora da cidade de Belterra – PÁ, será concedida diária Nacional.
§3º A diária nacional será concedida quando se configurar necessidade de retornar à cidade de Belterra no dia seguinte ao da chegada ao território nacional.
§4º O requerente poderá optar pelos recebimentos das diárias internacionais em moeda estrangeira, desde que haja casa de câmbio oficial no Município, sendo o valor convertido pela taxa de câmbio oficial do dia da emissão da Ordem bancária.
§5º Aplicam-se à diária internacional, no que couber, os mesmos critérios fixados para diárias pagas em território nacional.

Art.09º O valor das diárias de que se trata a presente Resolução estão definidas no Anexo I, sendo o valor máximo correspondente à diária paga ao Vereador, excluído qualquer outro acréscimo.

Art.10º Ressalvados os casos expressamente previstos nesta Resolução, aquele que se deslocar para prestar serviços não remunerados à Câmara Municipal de Belterra fará jus a diárias e passagens, na qualidade de colaborador.

§1º A diária do colaborador contratado nos termos do art 37, XXI da Constituição Federal, guardará compatibilidade com a dos servidores, devendo corresponder a um dos valores constantes do Anexo I desta Resolução.
§2º O pagamento de diárias a colaboradores, somente será autorizado em caráter excepcional e mediante justificativa expressa, presente o interesse público.
§3º Aplica-se o dispositivo no art.10, §1º e §3º, desta resolução, aos colaboradores.

Art.11º Aplica-se o disposto nesta Resolução ao proponente que acompanhar Vereador ou servidor com limitação de deslocamento em viagem a serviço.
§1º A concessão de diárias para acompanhante será autorizada a partir do resultado de perícia médica oficial que ateste a necessidade de acompanhante de deslocamento do Vereador ou Servidor.
§2º A perícia de que trata o paragrafo anterior terá validade máxima de 06 (seis) meses podendo ser revista a qualquer tempo, de oficio ou mediante requerimento.
§3º O valor da diária do acompanhante será igual ao valor da diária de colaborador sem vínculo com Administração Pública.
§4º O Vereador ou Servidor com deficiência poderá indicar seu acompanhante, fornecendo as informações necessárias para os trâmites administrativos no caso de pessoas indicadas sem vínculo com Administração Pública.

Art.12° As diárias serão pagas antecipadamente ao deslocamento do proponente, mediante crédito em conta corrente e em parcela única, exceto nas seguintes situações, a critério da Presidência:
I – em casos emergenciais devidamente justificados, quando poderão ser pagos no decorrer do afastamento;
II – quando o afastamento for superior a 15 (quinze) dias, quando poderão ser pagas de forma parcelada.

Art.13º O pagamento das diárias deverá ser publicado no Boletim Administrativo da Câmara Municipal de Belterra, contendo;
I – indicação do nome do proponente, seu cargo, função ou acompanhante;
II – destino;
III – tipo de transporte utilizado;
IV – período de afastamento;
V – atividade a ser desenvolvida;
VI – valor despendido;
Paragrafo único: As informações contábeis referente as despesas das diárias serão publicadas em Site Oficial da Câmara Municipal de Belterra.

Seção IV
Das Passagens

Art.14º Receberá passagens, sem prejuízos das diárias, o proponente que, a serviço ou no efetivo exercício da atividade parlamentar, se deslocar do seu domicílio, em caráter eventual ou transitório, nas seguintes modalidades:

I – aéreas, quando houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido;
II – rodoviário ou hidroviárias, quando:
a) não houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido;
b) não houver disponibilidade de transporte aéreo regular na data desejada;
c) o proponente manifestar preferência por um desses meios de locomoção em detrimento do transporte aéreo.
§1º O Presidente poderá autorizar o uso de veiculo oficial para deslocamento a serviço para localidade fora do Município, sem prejuízos das diárias, quando não houver a concessão de passagens.
§2º As solicitações de alterações de percurso, data ou horário no deslocamento aéreo deverão ser devidamente justificadas, por escrito, pelo proponente, no estrito interesse do serviço, observada a antecedência necessária para a tramitação e o processo do pedido, de acordo com disponibilidade e a política de remarcação das companhias aéreas.
§3º A alteração de que se trata o paragrafo anterior dependerá de autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal de Belterra.
§4° O proponente arcará com o custo decorrente de remarcação e cancelamentos de bilhetes, caso o fato gerador não decorra do interesse do serviço ou do efetivo exercício da atividade parlamentar.

Seção V
Da Prestação de Contas de das Devoluções

Art.15º O efetivo deslocamento do Vereador, servidor ou colaborador que receba pagamento de diárias e passagens, bem como a efetiva realização da atividade que justificou a viagem, deverão ser comprovados no prazo de 12 dias, sob pena de devolução dos valores recebidos, mediante encaminhamento, pelo proponente, ao Controle Interno, devidamente preenchido, juntamente com um dos seguintes documentos:

I – cartão de embarque, comprovante de *check-in,* canhoto de passagens, bilhete rodoviário ou Hidroviário;
II – autorização de saída de veículo oficial.

Art.16º O proponente devolverá as diárias não utilizadas ou aquelas creditadas não autorizadas por esta Resolução, recebidas em excesso ou indevidamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do seu retorno.
§1º Quando a viagem for cancelada ou ocorrer adiantamento superior a 15 (quinze) dias ou por tempo indefinido, o proponente devolverá as diárias em sua totalidade e os bilhetes de passagens se for o caso, no prazo max de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data prevista para a viagens.
§2º Não havendo restituição no prazo previsto no caput e no parágrafo anterior do presente artigo, o proponente ficará sujeito ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento.
§3º Quando se tratar de diárias internacionais, as restituições serão feitas no mesmo valor e na mesma moeda em que foram percebidas.
§4º A restituição de diária internacional será realizada mediante conversão pela taxa do câmbio oficial do dia em que se efetuar o depósito, na mesma forma em que for feita a restituição de diária nacional.

Art.17 A devolução de importância correspondente à diária, nos casos previstos nesta Resolução, dentro do mesmo exercício financeiro, ocasionará, após o recolhimento à conta bancária de origem, a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.
Parágrafo Único. A importância devolvida integrará os recursos do Tesouro Municipal, sendo considerada "Receita do Município", quando efetivada após o encerramento do exercício no qual ocorreu o deslocamento.

ANEXO I

Classificação cargo/ função	Deslocamento para Belém e demais Estados da Federação.	Deslocamento para as Cidades do Estados do Pará, exceto Belém e Municípios da Região Metropolitana de Santarém.	Deslocamentos para os Municípios da Região Metropolitana: Santarém/Mojuí dos Campos.
Vereador (a)	R$ = 800,00	600,00	300,00
Servidores e Colaboradores	R$ = 700,00	500,00	300,00

VALORES DE DIÁRIAS PARA TERRITÓRIO NACIONAL

VALORES DE DIÁRIAS PARA TERRITÓRIO INTERNACIONAL

Vereador (a)	R$ = 1.000,00
Servidores e Colaboradores	R$ = 1.000,00

Presidente: Jonas Palheta dos Santos **– UNIÃO BRASIL**
1º Secretário: *Sergio Cardoso de Campos* **– UNIÃO BRASIL**
2º Secretário: Relison Silva do Nascimento **– PSB**
Vereador: Anagibio Sousa Pereira – **PSC**
Vereadora: Aleuda Rodrigues Pedroso – **UNIÃO BRASIL**
Vereadora: Angela Macedo de Sousa **– MDB**
Vereador: Elivam Silva de Almeida **– PV**
Vereador: Elson Nascimento Silva **— MDB**
Vereador: José Helivelton de Noronha lima – **PT**
Vereador: José Ocivaldo Silva Feitosa – **PV**
Vereador: Lineu Antônio Sarturi **- UNIÃO BRASIL**

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:FA5A41A8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 342/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER ao Sr. **WATHILAS VIANA DO CARMO,** 01 (uma) diária, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção para uma viagem a cidade de Marabá – PA, no dia 14 de setembro de 2022.

JUSTIFICATIVA: O servidor realizará viagem até a Cidade de Marabá-PA, para uma visita técnica a câmara Municipal de Marabá, e assim atender demandas desta casa de leis.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:FA5CA02D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 341/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Srº **NATAL RODRIGO ALMEIDA GUIMARAES,** Agente de Serviços de Condução de Veículos 1,0 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para realizar viagem a cidade de Marabá – PA, no dia 14 de setembro de 2022.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá atender demandas desta Casa de Leis. Visando transladar o diretor geral desta casa de leis à uma visita técnica à Câmara Municipal de Marabá.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4F35E07E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2022-CMO

Origem: Contrato Nº. 004/2022-CMO
Processo Licitatório: CONVITE Nº 003-CMO/2022
Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PA
Contratada: GABRIEL DA COSTA SILVEIRA 04189702200, CNPJ: 40.319.315/0001-10
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.053,75 (três mil, cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 15.268,75(quinze mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Da dotação orçamentária: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0101.010310003.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros.- PJ, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Pessoas Jurídicas.
Do prazo de vigência: O presente Termo Aditivo firmado entre as partes, entra em vigor a partir do dia 26 de agosto de 2022, extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2022.
Valor: R$ 3.053,75 (três mil, cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
Data da assinatura: 26 de agosto de 2022

Oriximiná-Pa, 26 de agosto de 2022

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:D3B26FD4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 239/2022- SEG/CMP TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 238/2022-GP/CMP. CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR FÁBIO ARAÚJO DE SOUSA, SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, LOTADO NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO III – CMP.NF.AUA-C, D

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a publicação com código identificador A1AFFA70, realizada no dia 15 de setembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. ANO XIII | Nº 3080, pág: 4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 15 de setembro de 2022.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:A9127CF2

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 238/2022-GP/CMP. CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR FÁBIO DE SOUSA ARAÚJO, SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, LOTADO NO CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA II – CMP.NF.AGS-D, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDEN

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

• **CONCEDER** ao Servidor **FÁBIO DE SOUSA ARAÚJO,** Servidor Público Efetivo Municipal, ocupante do cargo de Agente de Segurança II CMP.NF.AGS-D, lotado no Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Paragominas, admitido em 05/02/2002, com base nos Art. 108 da Lei n° 422/87, a concessão de 30 (trinta) dias de férias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com início no dia 10.10.2022, devendo retornar ao trabalho em 09.11.2022.

• Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 14 de setembro de 2022.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:C209A3B7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
DISTRATO 01/2022

DISTRATO Nº. 01/2022

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2022, DE SERVIÇO TERMPORÁRIO DA SENHORA MARIA LEILA ALCANTARA CHAVES COM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO ARAGUAIA, Estado do Pará, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, à Avenida Ver. Antônio Nonato Pedroza, S/N°, Setor BEC, CEP 68570-000, inscrito no CNPJ sob o n° 34.669.119/0001-73, neste ato representado por seu Presidente Vereador **JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA**, RG nº 420.895 SSP-TO, CPF/MF nº 672795462-34, residente na Rua Duque de Caxias, nº 175, Centro, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia - PA e a Servidora **MARIA LEILA ALCANTARA CHAVES,** brasileira, casada, RG nº 3527095 3ª VIA PC-PA, CPF/MF 958.991.971-53, residente e domiciliado a Rua Santa Clara, nº15, Bairro Beira Rio, São Geraldo do Araguaia – PA, resolvem **DISTRATAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2022, DE SERVIÇO TERMPORÁRIO**, a partir do dia de 01 de Setembro de 2022, a pedido da Servidora, conforme Requerimento s/n anexo e nos termos da clausula oitava do mencionado Contrato Administrativo Temporário nº 02/22,.
E por estarem justos e distratados, assinam o presente DISTRATO em duas vias de igual teor para o mesmo fim na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

São Geraldo do Araguaia-PA, 31 de Agosto de 2022.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Vereador Presidente

MARIA LEILA ALCÂNTARA CHAVES
Servidor Temporário

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:68AEB84F

SECRETARIA LEGISLATIVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 12/2022

Extrato do Contrato

Nº DO CONTRATO: 012/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / JOÃO PEREIRA LEITE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMELHADO AGENTE DE VIGILÂNCIA.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste municipio, sendo que o presente termo se faz necessario para a funcionalidade do

Poder Legislativo Municipal, observado os principios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade A contratação fundamenta-se na insuficiencia de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade tecnica e economica para realização de concursos publicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a egide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Inicio: 01/Setembro/2022 Fim: 31/Dezembro/2022.
VALOR: R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros·.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022
ORDENADOR RESPONSAVÉL: José Guedes da Silva Vieira

São Geraldo do Araguaia – PA, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente da CMSAGA.
Contratante.

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:F292DF6B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO-014-2022

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
Nas edições circuladas no dia 05/08/2022, nos jornais: DOU, seção 3, nº 148, pág.279; Diário Oficial do Estado, nº 35.069, pág. 117; Diário do Pará, Folha Economia, B8, referente ao RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Adesão nº 014/2022, **ONDE SE LÊ**: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022, **LÊ-SE**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:96CEF249

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA-011-2022

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 21.763.283/0001-01. Origem: Dispensa nº 011/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO RIO ARUMANDUBA, REGIÃO DAS ILHAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EMEIF N. SRA. DA PAZ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contrato em favor da **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA**, portador do CNPJ nº **02.727.757/0001-07**. Contrato nº 2022/202 Valor global: R$ **19.200,00**. Vigência de 12 (doze) meses de 28/06/2022 à 28/06/2023. Assinatura: 28 de Junho de 2022.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CFD3363F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO-011-2022

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Abaetetuba torna público que o Secretário Municipal d Educação no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012, de 04 de fevereiro de 2021 **RATIFICOU** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO RIO ARUMANDUBA, REGIÃO DAS ILHAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EMEIF N. SRA. DA PAZ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES em favor da **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA**, portador do **CNPJ** nº **02.727.757/0001-07**, pelo Valor Global de R$ **19.200,00**. Vigência de 12 (doze) meses.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social, em 23 de Junho de 2022.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6705275A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2022-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - *Exonerar* a senhora **ROSA ALVES MATOS**, que exercia o cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial I,* a partir de 31 de agosto de 2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 15 de setembro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec. Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:099FA758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022/036 – PMAF.
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que

HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor das empresas: F Cardoso & Cia Ltda - CNPJ: 04.949.905/0001-63 – Valor Total R$ 796,57 (Setecentos Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos) a empresa: HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA CNPJ: 00.267.908/0001- 66– Valor total $ 13.244,70 – (Treze Mil Duzentos e Quarenta e quatro Reais e Setenta Centavos) a empresa: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ: 23.015.239/0001-30 O Valor de $ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais) a Empresa : ZLB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 24.155.878/0001-64 COM O VALOR DE $ 72,63 (Setenta e Dois Reais e Sessenta e Tres Centavos) Data da Homologação: 15/09/2022, Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo-PA, 15 de Setembro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:3DA87A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022/037 – PMAF.
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor das empresas: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIREL - CNPJ: 27.636.892/0001-78 COM O VALOR DE $ 66.604,00 (Sessenta e Seis Mil Seiscentos e quatro Reais) a empresa: MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA CNPJ: 07.712.240/0001-68 – Valor total $ 412.645,00 – (Quatrocentos e Doze Mil Seiscentos Quarenta e Cinco Reais) Data da Homologação: 15/09/2022, Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo-PA, 15 de Setembro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:39C5D100

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 016/2022

Água Azul do Norte, 14 de setembro de 2022

Decreto legislativo № 016/2022,
.

"Concede Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, ao cidadão que menciona e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga e sanciona o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, ao Cidadão **JOSUÉ DOS SANTOS RIBEIRO,** em virtude ao reconhecimento pelos relevantes serviços públicos em favor deste Município e dessa promissora região paraense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, aos 14 de setembro de 2022

WELLES ROSA DE JESUS
Presidente/ Proponente

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Vice-Presidente

ADEVIR SUÉ DIAS
Secretário

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:1962F883

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/SEMED/2022.

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e decreto municipal 042/GPMAAN/2022 de 07 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal **Eliane de Sousa Silva**, matrícula 001311, residente na Rua Carajás, S/N, Assistente Social desta Secretaria Municipal de Educação, para deslocar-se à cidade de Redenção – PA, no dia 15 de setembro, para acompanhar o aluno Eduardo Henrique que irá fazer o experimento da cadeira de rodas e do andador na Instituição Mulheres de Raça. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 trezentos reais), perfazendo um montante de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:E4CD87F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 755/GPMAAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 098/SMS-GAB-Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0352/2022 da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de férias, ao Sr. CARLITO ALVES DA SILVA, matrícula 002185-2, Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021, compreendido no período de 01 a 30 de Outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Outubro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 09 de Setembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:194F6473

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022

2º ADITIVO DE REDUÇÃO AO CONTRATO 20220299
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 2201.041220102.2.007 1501.261220127.2.174 1301.151220122.2.150 0801.201220132.2.166 3.3.90.30.00 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA **CONTRATO Nº**: 20220299 – **VALOR:** R$ 33.266,06 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos), **VIGÊNCIA:** 18/07/2022 a 31/03/2023.

2º ADITIVO DE REDUÇÃO AO CONTRATO 20220300
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 101.081220105.2.016 3.3.90.30.00 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA **CONTRATO Nº**: 20220300 – **VALOR:** R$ 2.056,68 (dois mil, cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), **VIGÊNCIA:** 18/07/2022 a 31/03/2023.

2º ADITIVO DE REDUÇÃO AO CONTRATO 20220301
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 2001.181220126.2.162 3.3.90.30.00 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA **CONTRATO Nº**: 20220301 – **VALOR:** R$ 24.098,77 (vinte e quatro mil, noventa e oito reais e setenta e sete centavos), **VIGÊNCIA:** 18/07/2022 a 31/03/2023.

2º ADITIVO DE REDUÇÃO AO CONTRATO 20220302
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 0501.121222094.2.109 3.3.90.30.00 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA **CONTRATO Nº**: 20220302 – R$ 23.321,40 (vinte e três mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos), **VIGÊNCIA:** 18/07/2022 a 31/03/2023.

2º ADITIVO DE REDUÇÃO AO CONTRATO 20220303
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 0901.101220108.2.056 3.3.90.30.00 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA **CONTRATO Nº**: 20220303 – **VALOR:** R$ 3.747,50 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), **VIGÊNCIA:** 18/07/2022 a 31/03/2023.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:817CA798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022

3º ADITIVO DE REDUÇÃO AO CONTRATO 20220299
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 2201.041220102.2.007 1501.261220127.2.174 1301.151220122.2.150 0801.201220132.2.166 3.3.90.30.00 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA **CONTRATO Nº**: 20220299 – **VALOR:** R$ 14.254,91 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), **VIGÊNCIA:** 01/09/2022 a 31/03/2023.

3º ADITIVO DE REDUÇÃO AO CONTRATO 20220300
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 101.081220105.2.016 3.3.90.30.00 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA **CONTRATO Nº**: 20220300 – **VALOR:** R$ 1.711,86 (um mil, setecentos e onze reais e oitenta e seis centavos), **VIGÊNCIA:** 01/09/2022 a 31/03/2023.

3º ADITIVO DE REDUÇÃO AO CONTRATO 20220301
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 2001.181220126.2.162 3.3.90.30.00 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA **CONTRATO Nº**: 20220301 – **VALOR:** R$ 30.025,00 (trinta mil, vinte e cinco reais), **VIGÊNCIA:** 01/09/2022 a 31/03/2023.

3º ADITIVO DE REDUÇÃO AO CONTRATO 20220302
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 0501.121222094.2.109 3.3.90.30.00 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA **CONTRATO Nº**: 20220302 **– VALOR:** R$ 26.102,51 (vinte e seis mil, cento e dois reais e cinquenta e um centavos), **VIGÊNCIA:** 01/09/2022 a 31/03/2023.

3º ADITIVO DE REDUÇÃO AO CONTRATO 20220303
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 0901.101220108.2.056 3.3.90.30.00 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA **CONTRATO Nº**: 20220303 **– VALOR:** R$ 7.377,33 (sete mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), **VIGÊNCIA:** 01/09/2022 a 31/03/2023.

3º ADITIVO DE REDUÇÃO AO CONTRATO 20220303
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 0901.101220108.2.056 3.3.90.30.00 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA **CONTRATO Nº**: 20220303 **– VALOR:** R$ 17.483,29 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), **VIGÊNCIA:** 01/09/2022 a 31/03/2023.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:FDF59EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO 20220382
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ – PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 1801.123610117.2.106 1801.123610117.2.108 1801.123650117.2.121 1801.123610117.2.120 1801.123660117.2.119 1 801.123620117.2.116 1801.123610117.2.117 1801.123610117.2.118 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** CAJADO COMERCIO DE ALIMENTO EIRELI **CONTRATO Nº**: 20220382 **– VALOR:** R$ 24.912,00 (vinte quatro mil novecentos e doze mil), **VIGÊNCIA:** 25/08/2022 a 18/04/2023.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:0B9694D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO 20220384
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ – PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 1801.123610117.2.106 1801.123610117.2.108 1801.123650117.2.121 1801.123610117.2.120 1801.123660117.2.119 1 801.123620117.2.116 1801.123610117.2.117 1801.123610117.2.118 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** R C V R DE OLIVEIRA LTDA **CONTRATO Nº**: 20220384 **– VALOR:** R$ 47.710,10 (quarenta e sete mil, setecentos e dez reais e dez centavos), **VIGÊNCIA:** 24/08/2022 a 18/04/2023.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:40F3E75C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Adjudico e Homologo o Processo Licitatório Nº. 028/2022. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Registro de menores preços para aquisição e manutenção de câmeras e equipamentos de segurança com monitoramento em circuito fechado e serviços de instalação para atender a demanda das secretarias e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Aveiro. **Empresas Vencedoras: DEFENSE SECURITY TECNOLOGIAS LTDA. CNPJ 34.838.952/0001-09** considerada vencedora com a proposta global estimada de **R$33.402,00 (trinta e três mil quatrocentos e dois reais); M DOS SANTOS COSTA LTDA. CNPJ 46.773.060/0001-48** considerada vencedora com a proposta global estimada de **R$448.752,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais)** e a empresa **SCJ SEGURANÇA DIGITAL LTDA. CNPJ 15.510.770/0001-51** considerada vencedora com a proposta global estimada de **R$193.486,60 (cento e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e seis mil e sessenta centavos).**

Aveiro/PA, 15 de setembro de 2022.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:CD59182A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA E DO CONTRATO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 7/2022-23.08.001

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. Valor Global: R$ 16.800,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços do sistema único e integrado de execução orçamentaria e financeira e controle, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bragança, em acordo com a instrução normativa n° 18/2020 do TCM/PA.

Bragança, 31 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 7/2022-23.08.001

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. Contrato nº 20221814. Valor Global: R$ 16.800,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para

prestação dos serviços do sistema único e integrado de execução orçamentaria e financeira e controle, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bragança, em acordo com a instrução normativa n° 18/2020 do TCM/PA. Vigência: 01/09/2022 à 31/08/2023. Assinatura do contrato: 31 de agosto de 2022.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:FF4F763C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
ERRATA

ERRATA
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bragança torna público, a errata do Memorial descritivo do processo de licitação Tomada de Preço nº 2/2022-017 já finalizado. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em pavimentação asfáltica (CBUQ) de vias em comunidades rurais no município de Bragança, conforme especificações, corrige-se o memorial descritivo. Onde se Lê Rua Conrado Gomes, Leia - se: Rua Principal do Eldorado.

Bragança, 15 de setembro de 2022.

MARIANNE SOUSA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C439A05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2021-075

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Contratado: W. C. DA SILVA FERREIRA. Contrato nº 20221854. Valor Global: R$ 121.342,50; Contratado: M. COSTA MIRANDA EIRELI. Contrato nº 20221855. Valor Global: R$ 150.735,00; Contratado: XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACD. DE MATERIAL CIR. E HOSP EIRELI. Contrato nº 20221856. Valor Global: R$ 132.325,00; Contratado: PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. Contrato nº 20221857. Valor Global: R$ 124.100,00; Contratado: AMAZON MALHARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. Contrato nº 20221858. Valor Global: R$ 137.500,00; Contratado: D. V. SILVA AMORIM LTDA. Contrato nº 20221859. Valor Global: R$ 236.210,00. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS de Bragança. Vigência: 06/09/2022 à 31/12/2022. Assinatura: 06/09/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:215C6362

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2022-046

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2022-046: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de kit de complementação alimentar, a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social. CNPJ: 15.300.567/0001-50, item 001. Valor: R$ 68.940,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-046. Data da assinatura: 30/06/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:56CFBE03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 023/2022-PMBB. **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONVENENTE: COLONIA DE PESCADORES Z-53 DE BREU BRANCO-PA,** com sede na cidade de Breu Branco, Estado Pará, à Rua D, nº 02, CEP: 68488-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.362.056/0001-84**, tendo como **OBJETO**: apoio das despesas com a promoção do evento **"XIV FESTIVAL DE RABETAS DE NAZARÉ DE PATOS"**, no **VALOR** de R$-6.000,00 (Seis mil reais). **VIGÊNCIA:** 16/09/2022 a 30/11/2022.

FLAVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:D2DB1C25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20221020

CONTRATO Nº: 20221020
ORIGEM: PREGÃO Nº 317/2021/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DO CARAJAS.OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 05 de Setembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CD2AE8E1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20221030

CONTRATO Nº: 20221030
ORIGEM: PREGÃO Nº 317/2021/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): DESIDÉRIOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI,OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprindo as

necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil, seiscentos reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais
VIGÊNCIA: 05 de Setembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022,DATA DA ASSINATURA.: 05 de Setembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3529E047

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20221040

CONTRATO Nº: 20221040
ORIGEM: PREGÃO Nº 317/2021/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): EFICAZ-COMERCIO,GESTÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI,OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 98.120,00 (noventa e oito mil, cento e vinte reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 05 de Setembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:ABEA9902

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20221050

CONTRATO Nº: 20221050
ORIGEM: PREGÃO Nº 317/2021/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP,OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 312.800,00 (trezentos e doze mil, oitocentos reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa,(download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA:05 de Setembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:ED35A3EA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20221160

CONTRATO Nº: 20221160
ORIGEM: PREGÃO Nº 317/2021/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,OBJETO.: aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 634.495,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa,(download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 05 de Setembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0CCD9EAC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20221170

CONTRATO Nº: 20221170
ORIGEM.: PREGÃO Nº 317/2021/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): LATICINIOS SABOR DO PARA - EPP
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 45.210,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e dez reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa,(download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 05 de Setembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2AA055B8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20221180

CONTRATO Nº 20221180
ORIGEM: PREGÃO Nº 317/2021/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): DMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 363.935,00 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa,(download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 05 de Setembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022,DATA DA ASSINATURA.: 05 de Setembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8279253F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20221190

CONTRATO Nº: 20221190
ORIGEM: PREGÃO Nº 317/2021/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): EMPORIO PLAZA EIRELI,OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa,(download
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 05 de Setembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BB7AAFB6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20221011

CONTRATO Nº: 20221011
ORIGEM: PREGÃO Nº 317/2021/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): START CONVENIENCIA EIRELI
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 20.435,10 (vinte mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa,(download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 05 de Setembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2FB09200

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20221120

CONTRATO Nº: 20221120
ORIGEM: PREGÃO Nº 317/2021/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): SUPREMA CARNE E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS,OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 1.244.500,00 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos reais).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa,(download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA.: 05 de Setembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FCEDF747

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20221130

CONTRATO Nº: 20221130
ORIGEM: PREGÃO Nº 317/2021/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 276.906,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e seis reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa,(download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,
VIGÊNCIA: 05 de Setembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E5E70B18

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20221140

CONTRATO Nº: 20221140
ORIGEM: PREGÃO Nº 317/2021/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): WENDER DE S.CAMARGO EIRELI
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 68.850,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa,(download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 05 de Setembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D10CEAF9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20221150

CONTRATO Nº: 20221150
ORIGEM: PREGÃO Nº 317/2021/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): DEL TORO BOUTIQUE DA CARNE EIRELI-ME
OBJETO.: aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL.: R$ 2.636.670,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa,(download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 05 de Setembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3C970D49

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20221111

CONTRATO Nº: 20221111
ORIGEM: PREGÃO Nº 317/2021/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 1.881,00 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 05 de Setembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:206CC36F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20221010

CONTRATO Nº: 20221010
ORIGEM: PREGÃO Nº 317/2021/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): C P L S SUPERMERCADOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 138.685,00 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 05 de Setembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:15FEC2DF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221841, proveniente do Processo Licitatório 315/2021/FME, que entre si celebram, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJAS, CONTRATANTE, AUTO POSTO SILVA & SILVA LTDA, CONTRATADO, A*quisição de* Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios a serviço do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até 30 de janeiro de 2023. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. A despesa da prorrogação contratual correra pela mesma dotação orçamentária lavrada no termo original do contrato, uma vez que, o aditivo não gerará novos custos.

Canaã dos Carajás 12 de Julho de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:851EBA5B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221841, proveniente do Processo Licitatório 315/2021/FME, que entre si celebram, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJAS, CONTRATANTE, AUTO POSTO SILVA & SILVA LTDA, CONTRATADO, *aquisição de* Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios a serviço do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 610.817,65 (seiscentos e dez mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022: Atividade 1526.121221315.2.155 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01. Valor: R$: 97.423,00. Exercício 2022 Atividade 1527.124221398.2.173 Manter o PNATE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01. Valor: R$ 307.092,00. Fonte: 1708.

Canaã dos Carajás 03 de Agosto de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9A69C86C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022/FME-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 023/2022-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Benedita Torres, situado na Rua Goiás, s/n - Loteamento Santana, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
Às 13h:00min do dia 15 de setembro de 2022, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.

1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: ANDRADE ENGENHARIA EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca da documentação técnica, vislumbrou-se óbice, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:
A licitante não apresentou a comprovação de vínculo com responsável técnico da área de engenharia elétrica, conforme os termos definidos nas cláusulas 12.4.10.1, 12.4.10.2 e 12.4.10.3 do edital, descumprindo assim a cláusula 12.4.10 do edital;
A licitante descumpre a cláusula 12.4.11 do edital, vez que não indicou disponibilidade de profissional da área de engenharia elétrica, assim como não cumpre as cláusulas 12.4.12 e 12.4.13, visto que não apresentou as declarações solicitadas indicando o responsável técnico da área da engenharia elétrica.

EMPRESA: BARA CONSTRUÇÕES EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca da documentação técnica e econômico-financeira, vislumbrou-se óbice, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:
A licitante não apresentou a comprovação de vínculo com responsável técnico da área de engenharia elétrica, conforme os termos definidos nas cláusulas 12.4.10.1, 12.4.10.2 e 12.4.10.3 do edital, descumprindo assim a cláusula 12.4.10 do edital;
A licitante descumpre a cláusula 12.4.11 do edital, vez que não indicou disponibilidade de profissional da área de engenharia elétrica, assim como não cumpre as cláusulas 12.4.12 e 12.4.13, visto que não apresentou as declarações solicitadas indicando o responsável técnico da área da engenharia elétrica.
A licitante não dispõe do Capital Circulante Mínimo exigido no Edital, descumprindo assim o item 12.5.1 do Edital também seguindo inabilitada por este item.

EMPRESA: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONSTRUTORA SOARES LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca da documentação técnica e econômico-financeira, vislumbrou-se óbice, sendo inabilitada pelo seguinte motivo:
A licitante não dispõe do Capital Circulante Mínimo exigido no Edital, descumprindo assim o item 12.5.1 do Edital.

EMPRESA: CONTROTEST SONDAGEM E LOCAÇÃO LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CSP - CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu

os demais requisitos, contudo, acerca da documentação técnica, vislumbrou-se óbice, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:
A licitante não apresentou a comprovação de vínculo com responsável técnico da área de engenharia elétrica, conforme os termos definidos nas cláusulas 12.4.10.1, 12.4.10.2 e 12.4.10.3 do edital, descumprindo assim a cláusula 12.4.10 do edital;
A licitante descumpre a cláusula 12.4.11 do edital, vez que não indicou disponibilidade de profissional da área de engenharia elétrica, assim como não cumpre as cláusulas 12.4.12 e 12.4.13, visto que não apresentou as declarações solicitadas indicando o responsável técnico da área da engenharia elétrica.
EMPRESA: ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: J. C. CONSTRUTORA EIRELI (CSM CONSTRUTORA), registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca da documentação técnica, vislumbrou-se óbice, sendo inabilitada pelo seguinte motivo:
A licitante não demonstrou, através dos acervos técnicos apresentados, a execução em sua totalidade dos itens de relevância técnica operacional "Estrutura metálica para cobertura" e "cobertura em telha", nestes termos a empresa não cumpre a cláusula 12.4.2 do edital.
EMPRESA: M & G CONSTRUTORA EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: PLANGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca da documentação técnica, vislumbrou-se óbice, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:
A licitante não apresentou a comprovação de vínculo com responsável técnico da área de engenharia elétrica, conforme os termos definidos nas cláusulas 12.4.10.1, 12.4.10.2 e 12.4.10.3 do edital, descumprindo assim a cláusula 12.4.10 do edital;
A licitante descumpre a cláusula 12.4.11 do edital, vez que não indicou disponibilidade de profissional da área de engenharia elétrica, assim como não cumpre as cláusulas 12.4.12 e 12.4.13, visto que não apresentou as declarações solicitadas indicando o responsável técnico da área da engenharia elétrica.
RGS ENGENHARIA EIRELI, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

2 – DAS CONCLUSÕES
Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:
As licitantes empresas **CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, PLANGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CONTROTEST SONDAGEM E LOCAÇÃO LTDA, MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, CSP – CONSTRUTORA SUL PARÁ EIRELI, SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, RGS ENGENHARIA EIRELI, TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, M & G CONSTRUTORA EIRELI** e **ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA** restam **HABILITADAS** nos termos da presente análise;
As empresas **BARA CONSTRUÇÕES EIRELI, ANDRADE ENGENHARIA EIRELI, CSM CONSTRUTORA, DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** e **CONSTRUTORA SOARES LTDA** restam **INABILITADAS**, nos termos da presente análise.

Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

Canaã dos Carajás – PA, 15 de setembro de 2022.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO MEMBRO***
Presidente CPL	
Decreto nº. 1.262/2021	
MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA	Decreto nº. 1.262/2021
Membro	
Decreto nº. 1.262/2021	

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D8ED6D9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL MATERIAL GRÁFICO

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 28 de setembro de 2022 às 08h:00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 205/2022/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 076/2022/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos com vistas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de

Saúde, Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde (APS), Departamento de Fiscalização e Vigilância Sanitária e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3404DD9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
RAIMUNDA DOS ANJOS GAIA DOS PRAZERES 62736833287, inscrito no CNPJ sob o nº 13.150.998/0001-52, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA PRESIDENTE EMÍLIO MÉDICI, S/N, BOX 153, BAIRRO: PARQUE DOS IPÊS, neste ato representado por RAIMUNDA DOS ANJOS GAIA DOS PRAZERES, brasileira, solteira, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 627.368.332-87 e CNH n° 05135408124/DETRAN-PA, residente e domiciliada na Travessa da Torre, 809, Estância Feliz, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 024/2022, protocolado junto ao FMDS em: 02/05/2022
CONTRATO : 030/2022
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 24/2022 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de insumos ou matérias primas com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para aquisição de mercadoria, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
40;KG;FILÉ DE PESCADA AMARELA;R$1.360,00;
60;KG;CAMARÃO FRESCO SEM CABEÇA;R$4.380,00;
150;KG;CAMARÃO DESCASCADO SALGADO;R$6.750,00;
30;KG;PIRARUCU SALGADO;R$1.200,00
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 621 (seiscentos e vinte e uma) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 19,99 (Dezenove reais e noventa e nove centavos) Decreto Municipal nº 1267/2022).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 12.413,79 (Doze mil, quatrocentos e treze reais e setenta e nove centavos), que corresponde a 90,68% (noventa e sessenta e oito Décimos) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 13.690,00 (Treze mil, seiscentos e noventa reais e) restando o valor de R$ 1.276,21 (Um mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 030/2022 FMDS e Processo nº 24/2022", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 509,42 (Quinhentos e nove reais e quarenta e dois centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/07/2023 e da última parcela em 15/09/2025, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após

a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1267/2022, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO RAIMUNDA DOS ANJOS GAIA DOS PRAZERES, brasileira, solteira, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 627.368.332-87 e CNH n° 05135408124/DETRAN-PA, residente e domiciliada na Travessa da Torre, 809, Estância Feliz, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA PRESIDENTE EMÍLIO MÉDICI, S/N, BOX 153, Bairro: PARQUE DOS IPÊS, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho

Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 13 DE SETEMBRO DE 2022

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
RAIMUNDA DOS ANJOS GAIA DOS PRAZERES 62736833287
CNPJ: 13.150.998/0001-52
AVALISTAS:
RAIMUNDA DOS ANJOS GAIA DOS PRAZERES
CPF: 627.368.332-87

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FEE30A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Resolução CMS-PA, N° 20/2022

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,
A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Setembro de 2022 às 10:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.
Resolve:
Art.1°- Aprovar as contas do mês de Agosto do ano de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA, baseado nos processos das receitas e despesas apresentados por técnicos da contabilidade da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 14 de Setembro de 2022.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO
Cerqueira Presidente em exercício
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N° 20 de 14 de Setembro de 2022.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 018/2021-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D4CD6547

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Resolução CMS-PA, N° 19/2022

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Setembro de 2022 às 10:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:
Art.1º- Apreciação, Aprovação Regime Interno Comitê Transfusional Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 14 de Setembro de 2022.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente em Exercício
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N° 19 de 14 de Setembro de 2022.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 018/2021-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B5AACBD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 041/2022

*Dispõe sobre a aprovação da Comissão de Organização para a*8º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente cujo, o Tema será: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015;
Considerando a reunião Extraordinária realizada no dia 05 de Julho de 2022, registrada em Ata de nº 012/2022.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a Comissão para Organização da A 8º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º- A comissão será composta pelas seguintes entidades governamentais:FUNCELe SEMED e entidades não governamentais:ASCER,eAPAE;

·Luzia Silva Santos – Representação Não Governamental - ASCER
·Eryka Procópio – Representação Não Governamental - APAE
·Denise de Oliveira – Representação Governamental - FUNCEL
·Alessandra Assunção – Representação Governamental - SEMED
·Jane Chelangela F. Santana – Representação SEMDES

Art. 3º- Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 14 de setembro de 2022.

LUZIA SILVA SANTOS
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:03F270DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 15 de setembro de 2022 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº nº165/2022PMCC-CPL, na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 008/2022 - CPL, que objetiva a Contratação de empresa especializada para extensão de rede media tensão trifásica na zona rural será na tensão de 35kv, tendo perímetro em torno de aproximadamente 10km, no munícipio de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: ANDRADE ELETRIFICAÇÕES LTDA, no valor de R$ 1.159.539,70 (um milhão cento e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B7DF4674

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL TENDAS E PALCO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 28 de setembro de 2022 às 09h:00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 202/2022/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 073/2022/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, , Iluminação, Sonorização, Banheiros Químicos e outros), em atendimento as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÂO ligada a secretaria de Governo de Canaã dos Carajás- PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0E4FB3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 148/2022 – G.S.

PORTARIA Nº. 148/2022 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 29 de agosto de 2022, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família**,** ao **(**a) servidor (a) **Sr. (a) CELESTE MENDES DA SILVA**, portador (a) do **CPF:** 213.495.501-59 **MAT:** 0100038**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 14 dias do mês de agosto de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:3A408FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 149/2022 – G.S.

PORTARIA Nº. 149/2022 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 22 de agosto 2022, solicitando Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **Sr. (a) ANA CRISTINA PINHEIRO PINHEIRO**, portador (a) do **CPF:** 424.745.312-20**, MAT.:** 0101217**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PSICOLOGO EDUCACIONAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED.**
Art. 2º A Licença concedida será prorrogada pelo prazo de 03 (meses), conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, aos 14 dias do mês de agosto de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:176EB5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 150/2022 – G.S.

PORTARIA Nº. 150/2022 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica

Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 29 de agosto de 2022, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família**,** ao **(**a) servidor (a) **Sr. (a) CELESTE MENDES DA SILVA**, portador (a) do **CPF:** 213.495.501-59 **MAT:** 0100038**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro 2022, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria de nº 148 – G.S.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:1136CEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 151/2022 – G.S.

PORTARIA Nº. 151/2022 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 22 de agosto 2022, solicitando Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **Sr. (a) ANA CRISTINA PINHEIRO PINHEIRO**, portador (a) do **CPF:** 424.745.312-20**, MAT.:** 0101217**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PSICOLOGO EDUCACIONAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED.**
Art. 2º A Licença concedida será prorrogada pelo prazo de 03 (meses), conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro 2022, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria de nº 149 – G.S.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:34096581

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 035/2022

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.198.600/0001-67, com sede à Rua do Bosque S/N – Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **WENDER DAMACENO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob n° 3200104 SSP/GO e CPF n° 805.404.571-91, residente e domiciliado na Rua Cumaru, s/n, quadra 12 lote 16, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto NATAL EMPREENDEDOR.
VALOR: R$511.000,00 (quinhentos e onze mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, seu Presidente, o Sr. **WENDER DAMACENO RIBEIRO.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:D3C67626

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 038/2022

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.198.600/0001-67, com sede à Rua do Bosque S/N – Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **WENDER DAMACENO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob n° 3200104 SSP/GO e CPF n° 805.404.571-91, residente e domiciliado na Rua Cumaru, s/n, quadra 12 lote 16, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto inclusão e capacitação no mercado de trabalho, com áreas de organização, limpeza, formação de babá, garçon/garçonete e gastronomia natalina.
VALOR: R$300.942,19 (trezentos mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ**

DOS CARAJÁS - ACIACCA, seu Presidente, o Sr. **WENDER DAMACENO RIBEIRO.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:AA445826

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA DO EXTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20201969

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA, torna público a errata do EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20201969 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 09 de junho de 2021 na Edição 2756.

ONDE SE LÊ:

TERCEIRO ADITIVO

LÊ-SE:

SEGUNDO ADITIVO

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:34893F2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Dispensa Eletrônica nº 039/2022 – PMC)
A Prefeita Municipal de Colares, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE ADJUDICAR o objeto da Dispensa Eletrônica nº 039/2022 e HOMOLOGAR o Dispensa Eletrônica nº 039/2022, que tem por objeto Contratação de empresa para a aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kits de enxoval de bebê, que compõe o benefício eventual de auxilio natalidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Tendo por adjudicatária a seguintes empresa:
FRANCISCA PARREIRA FERREIRA inscrita no CNPJ nº 45.794.428/0001-91, arrematante dos itens:

Item 01 com Valor do item R$ 24,76, Item 02 com Valor do item R$ 68,74, Item 03 com Valor do item R$ 29,60, Item 04 com Valor do item R$ 2,53, Item 05 com Valor do item R$ 29,91, Item 06 com Valor do item R$ 29,62, Item 07 com Valor do item R$ 14,17, Item 08 com Valor do item R$ 48,79, Item 09 com Valor do item R$ 18,26, Item 10 com Valor do item R$ 26,21, Item 11 com Valor do item R$ 39,94. Item 12 com Valor do item R$ 39,77, Item 13 com Valor do item R$ 50,00, Item 14 com Valor do item R$ 14,16, Item 15 com Valor do item R$ 12,50, Item 16 com Valor do item R$ 3,79, Item 17 com Valor do item R$ 3,66, Item 18 com Valor do item R$ 6,11, Item 19 com Valor do item R$ 2,63, Item 20 com Valor do item R$ 15,66,
Valor total dos itens R$ 48.081,00.

VALOR GLOBAL DA ATA R$ 48.081,00, (quarenta e oito mil e oitenta e um reais).

Colares ,12 de setembro de 2022

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:848528C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2022 FMAS
O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **06 do mês de Setembro de 2022 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.** Tendo como vencedora a seguinte empresa: PC Comércio de material de construção LTDA, CNPJ:09.141.885/0001-13.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0CBD050B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 022/2022 FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **05 do mês de Setembro de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, BUSCANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA NO CONTROLE DO COVID-19, AS AMBULÂNCIAS DO SAMU 192 E BASES DESCENTRALIZADAS (CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ALACILÂNDIA E BRADESCO), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.** Tendo como vencedora a seguinte empresa: GÁS NOBRE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO D GÁSES EIRELI, CNPJ:24.878.503/0001-22

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:86053AA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Resultado de julgamento do PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022-SEMAIC
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, Através da secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **002/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais

legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA SEREM UTILIZADOS NA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GRADAGEM E PREPARO DO SOLO, CONTRIBUINDO COM UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MAIS EFICIENTES, BENEFICIANDO TODAS AS CADEIAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO, CONVÊNIO Nº 032/2021 – SEDAP, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PROJETO DO PROGRAMA TERRITÓRIO SUSTENTÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: NO DIA** 04/05/**2022 às** 11**h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como vencedora a seguinte empresa: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ:20.963.380/0001-77**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E0E6CEDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTAO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2022 SEMAIC
A secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **13 do mês de Setembro de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** , visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS), MATERIAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO A ESTE EDITAL.** Tendo como Resultado: ***CERTAME FRACASSADO***.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:53427ECD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2022 SEMAIC_REPUBLICAÇÃO
A secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **29 do mês de Setembro de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** , visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS), MATERIAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO A ESTE EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:BF2325C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2022 SEMEC
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **28 do mês de setembro de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:775D165F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0164/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (FCA-16) ao servidor **DIOMAR CARVALHO DE SOUZA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7F771D81

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA DIÁRIA 089/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 12 (doze diárias), no valor total de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito e reais) ao servidor **ARAQUEM LEONILDO DA SILVA**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causado pelos desastres naturais, no período de 12 á

16/09/2022; 19 á 23/09/2022; 26 e 27/09/2022, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 13 de Setembro de 2022

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Juscélia Pinto de Souza
Código Identificador:5091D3F8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA DIÁRIA 090/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez diárias), no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) ao servidor **AGENOR DA SILVA RAMOS**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros , no período de 12 á 16/09/202; 19 á 23/09/2022, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 13 de Setembro de 2022.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Juscélia Pinto de Souza
Código Identificador:7338D296

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA DIÁRIA 091/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 14 (catorze), no valor total de R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) ao servidor **Fábio Rodrigues Valadão**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros no período de 05 e 06/09/2022; 08 e 09/09/2022; 12 á 16/09/2022; 19 á 23/09/2022, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 13 de Setembro de 2022.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Juscélia Pinto de Souza
Código Identificador:A96F74FB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA DIÁRIA 092/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 14 (catorze) diárias, no valor total de R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), ao servidor **JOSE DE RIBAMAR DIAS BRITO,** lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, no período de 05 e 06/09/2022; 08 e 09/09/2022; 12 á 16/09/2022; 19 á 23/09/2022, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 13 de Setembro de 2022.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Juscélia Pinto de Souza
Código Identificador:65458444

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA DIÁRIA 095/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 12 (doze) diárias, no valor total de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) ao servidor **Jaires Tavares dos Santos**, lotado nesta Secretaria, objetivando a manutenção de iluminação pública, no período de 12 á 16/09/2022; 19 á 23/09/2022; 26 e 27/09/2022, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas, objetivando a manutenção de iluminação pública deste município.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 13 de Setembro de 2022

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Juscélia Pinto de Souza
Código Identificador:CF63829C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA DIÁRIA 097/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez diárias), no valor total de R$ 240,00 (duzento e quarenta reais) ao servidor **KLEBES DE JESUS SANTOS**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros no período de 12 á 16/09/2022, 19 á 23/09/2022, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 13 de Setembro de 2022.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Juscélia Pinto de Souza
Código Identificador:CBBE6BC3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA DIÁRIA 093/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art Art. 1º - Conceder 10 (dez diárias), no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) ao servidor **JEAN FERREIRA DOS SANTOS**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, no período de, 08 e 09/09/2022; 12 á 16/09/2022; 19 á 23/09/2022, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causado pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 13 de Setembro de 2022.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Juscélia Pinto de Souza
Código Identificador:DACF1486

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA DIÁRIA 096/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez diárias), no valor total de R$ 240,00 (dezentos e quarenta reais) ao servidor **MIGUEL CHAVES DE OLIVEIRA**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, no período de 12 á 16/09/2022; 19 á 23/09/2022, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causado pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 13 de Setembro de 2022.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Juscélia Pinto de Souza
Código Identificador:1AA1648D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA DIÁRIA 094/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art Art. 1º - Conceder 10 (dez diárias), no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) ao servidor **RAIMUNDO RIBEIRO LEANDRO**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, no período de, 05 e 06/09/2022; 08 e 09/09/2022; 12 á 16/09/2022; 19 á 23/09/2022, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 13 de Setembro de 2022.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Juscélia Pinto de Souza
Código Identificador:BE016DCB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA DIÁRIA 098/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 12 (dez diárias), no valor total de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) ao servidor **VALDESON SOARES DE SOUZA**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros no período de, 08 e 09/09/2022, 12 á 16/09/2022; 19 á 23/09/2022, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 13 de Setembro de 2022.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Juscélia Pinto de Souza
Código Identificador:5F7ED2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 152/2022

PORTARIA Nº 152/2022. De 14 de setembrode 2022.

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
S/N	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDOMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
ELIDA ELENA MOREIRA	15.024		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
PAULO REGINO GUERRA	115.029	MARIA LUCIA ARRUDA DE SOUSA	15.031

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatosprévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em**14 de setembrode 2022.**

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:03D5A569

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1513/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia de **20 de agosto de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-Pa, conforme referenciado no processo nº **6463/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:343EF38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1514/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **20 de agosto de 2022** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **6464/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FE552149

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1523/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **Palmas -TO,** no período de **23 e 24 de agosto de 2022,** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo o total de R$ 384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente em PALMAS-TO, conforme referenciado no processo nº **6485/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:07E190DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1524/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **PALMAS-TO.** O referido servidor conduzirá paciente à PALMAS-TO, no período de **23 a 24 de AGOSTO de 2022**, **conforme referenciado no processo nº 6487/2022.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS-TO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 250,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:13D86AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1526/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no período de **22 de agosto de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente em Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **6465/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AC7A6F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1527/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 22 de agosto de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **6466/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:67E6F16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1530/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia de **23 de agosto de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **6507/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3296577B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1531/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **23 de agosto de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **6508/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0132BDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1535/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 24 de agosto de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **6545/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:66308777

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1536/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. Ana Janaína Santiago Paixão Feitosa (Servidora)** para deslocar-se a Redenção-PA**,** no dia 24 **de agosto de 2022,** e atribuir a servidora ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. A referida servidora, participará da Oficina de Qualificação com ênfase na RAAS, no dia 24/08/2022, em Redenção-PA, **conforme referenciado no processo nº 6539/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FDEA742A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1537/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. Ana Janaína Santiago Paixão Feitosa (Servidora)** para deslocar-se a Redenção-PA**,** no dia 24 **de agosto de 2022,** e atribuir a servidora ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. A referida servidora, participará da Oficina de Qualificação com ênfase na RAAS, no dia 24/08/2022, em Redenção-PA, **conforme referenciado no processo nº 6539/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:712B2689

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1538/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. Weuslla Patrice Nery de Oliveira (Servidora)** para deslocar-se a Redenção-PA**,** nos dias 24 e 25 de agosto de 2022**,** e atribuir a servidora 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. A referida servidora, participará da Oficina de Qualificação com ênfase na RAAS, nos dias 24 e 25/08/2022, em Redenção-PA, **conforme referenciado no processo nº 6529/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9BA69433

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1539/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARIVALDO DIAS FERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** nos dias 24 e 25 de agosto **de 2022** e atribuir ao servidor 01 (uma) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará servidores para participar da Oficina de Qualificação com ênfase na RAAS, nos dias 24 e 25/08/2022, em Redenção-PA, **conforme referenciado no processo nº 6526/2022.**

.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:16CC0D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1541/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia 24 **agosto de 2022**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente a Redenção-PA, conforme referenciado no processo **6559/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6C88BB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1544/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **25 de agosto de 2022** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **6560/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FBBAB38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1545/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **25 de agosto de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **6561/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3DADA00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1549/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **26 de agosto de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **6590/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5E9B4FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1550/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 26 de agosto de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **6589/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:58851FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1552/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mais 01 (uma) diária ao servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** a título de complementação, tendo em vista a necessidade da sua permanência em **Palmas -TO,** durante a viagem ocorrida no período de **23 e 24 de agosto de 2022,** atribuindo ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor precisou permanecer no dia 25/08/2022,em decorrência da viagem à PALMAS-TO, conforme referenciado no processo nº **6485/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AAA21A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1553/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a Redenção - PA**,** no dia **26 de Agosto de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente á Redenção- PA, conforme referenciado no processo N°6613/2022.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.
Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:685E2981

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1554/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **27 de agosto de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **6622/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AE82FD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 155/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **27 de agosto de 2022** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **6621/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1B78B0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1559/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Belém-PA,** no período de 30 de Agosto a 01 de Setembro de 2022 e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)**na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Belém-PA, conforme referenciado no processo nº **6624/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A458856B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1560/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA,** no período de **30 de Agosto a 01 de Setembro de 2022.** O referido servidor conduzirá paciente à Belém-PA conforme referenciado no processo 6625/2022.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9746A01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1562/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 29 de agosto de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **6623/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:02771A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1563/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **29 de agosto de 2022** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **6640/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4A5C6080

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1569/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **BRASÍLIA - DF,** no período de 30/08 a 01 **de setembro de 2022,** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e noventa e dois Reais) cada, perfazendo o total de R$576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Brasília - DF, no período de 30/08 a 01/09/2022 , conforme referenciado no processo nº **6646/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de Agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F0FDFE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1570/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **BRASILIA-DF no período de 30/08 a 01 de setembro de 2022.** O referido servidor conduzirá paciente a Brasília-DF, conforme referenciado no processo nº **6647/2022**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BRASÍLIA-DF,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.600,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de Agosto e 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:66882458

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1571/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **30 de agosto de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **6622/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AEB95E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1572/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia 30 **de agosto de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **6661/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F31D377C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1574/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia 31 de **agosto de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidores do CEREST para realizar palestra sobre Saúde do Trabalhador dia 31/08/2022 em Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **6699/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 31 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:013B5657

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1575/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MORGANA SAMPAIO ALCENO (Técnico em Segurança do Trabalho)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 31 de agosto de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor realizará palestra sobre Saúde do Trabalhador dia 31/08/2022 em Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **6683/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 31 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:47A970FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1576/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 31 de agosto de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **6673/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 31 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:91BBBBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1577/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **31 de agosto de 2022** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **6672/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 31 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CD2E7049

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1578/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Rosana Teixeira (Programa Melhor em Casa)**,** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia 01 de **setembro de 2022,** e atribuir a servidora 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. A referida servidora participará de Capacitação Estadual do Programa Melhor em Casa, no dia 01/09/2022 em Redenção-PA conforme referenciado no processo nº **6693/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 31 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5497E632

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1525/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	6467/2022	Adesão de Ata para contratação de empresa especializada no serviço continuado de coleta, transporte, armazenamento de destinação final de resíduos sólidos das Unidades de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Conceição do Araguaia-Pará. Designação válida a partir da assinatura do contrato, por um período de 12 (doze) meses.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Agripino José de Miranda	9110	Suellen Thayna Pina de Lima	**15020**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 22 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0E6C3477

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1540/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	6546/2022	Contratação de empresa visando a prestação de serviços de digitalização de documentos de processos físicos em trâmite e em arquivo, guarda online dos documentos, organização do arquivo e fornecimento de software, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho e Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-Pará. Designação válida a partir do exercício de 2023.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Ricardo Cardoso da Silva	9099	Reginaldo Cardoso da Silva	**1226446**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F49B16EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1561/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	6556/2022	Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de uniformes (camisetas, calças, bonés, bolsas, jalecos, macacões e botas), destinados á atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA. Designação a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Nara Bianca Bezerra da Paz	13395	Jessica Paloma da Silva	**14989**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 29 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2F5CC53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1583/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	6474/2022	Aquisição de materiais de expediente a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA. Designação valida a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Maria da Guia Miranda Luiz	8844	Marcia Vieira Torres de Abreu	**11748**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 31 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DDE34C12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº185/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em obstetrícia gestante em trabalho de partos sentidos contrações e perca de líquidos paciente RAIANE CORREA SANTANA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n**°00270** portador do CPF nº **254.262.491.72,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, auxiliar no transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em obstetrícia gestante em trabalho de partos sentidos contrações e perca de líquidos paciente (RAIANE CORREA SANTANA) em Conceição do Araguaia no período de 03 a 04 de setembro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 05 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CDFA89E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº186/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente em alta hospitalar que esteve internado e foi submetido a procedimento cirúrgico na unidade de saúde pública (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente JURANDIR ALVES SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n**°00270** portador do CPF nº **254.262.491.72,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, auxiliar no transporte de paciente em alta hospitalar que esteve internado e foi submetido a procedimento cirúrgico na unidade de saúde pública (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente (JURANDIR ALVES SILVA) em Redenção-PA no período de 04 a 05 de setembro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 05 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:88FC5DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº187/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (FRANCISCO PERCIVAL DA SILVA).
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA** matricula de n° **000288** portador do CPF nº **889.197.812-49,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (FRANCISCO PERCIVAL DA SILVA) em Conceição do Araguaia no período de 05 a 06 de setembro de 2022**.
.**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00(cem reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 05 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6841CD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 188/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional pulico do Araguaia com a especialidade em obstetrícia realização de exames de ultrassonografia gravidez de risco paciente DAIARA ALVES.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.604.132-25,** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional pulico do Araguaia com a especialidade em obstetrícia realização de exames de ultrassonografia gravidez de risco paciente (DAIARA ALVES) em Redenção-PA no período de 05 a 06 de setembro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 05 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:081EAD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº189/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para realização de exames de tomografia em hospital particular no Município de Redenção-PA hospital santa Monica e med. Center paciente RONALDO DE SOUSA FERREIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n°00270 portador do CPF nº **254.262.491.72,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, auxiliar no transporte de paciente para realização de exames de tomografia em hospital particular no Município de Redenção-PA hospital santa Monica e med. Center paciente (RONALDO DE SOUSA FERREIRA) no período de 05 a 06 de setembro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 08 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F7036957

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº190/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DHEYME SOUSA ARAUJO e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em clinica conveniado com a secretaria de saúde no município de Redenção-PA clinica Med. Facial com a especialidade em oftalmologia paciente SUELEN CARVALHO RODRIGUES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **DHEYME SOUSA ARAUJO,** matricula de n° **3220** portador do CPF nº **986.765.472-20,** ocupante do cargo **MOTORISTA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, transporte de paciente para atendimento em clinica conveniado com a secretaria de saúde no município de Redenção-PA clinica Med. Facial com a especialidade em oftalmologia paciente (SUELEN CARVALHO RODRIGUES) no período de 06 a 07 de setembro de 2022.**
RESOLVER:
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia ,08 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5C1EAA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 191/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO CASSIO DE BARROS e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente em alta hospitalar que esteve internado em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital público do Araguaia com a especialidade em neuro-adulto paciente MARCELO LOURENCO VAZ.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO CASSIO DE BARROS** matricula de n° **4525** portador do CPF nº **937.332.591-49,** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente em alta hospitalar que esteve internado em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital público do Araguaia com a especialidade em neuro-adulto paciente (MARCELO LOURENCO VAZ) no período de 06 a 07 de setembro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 08 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:71D4BC92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 192/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia colocação de gesso paciente CARLOS DANIEL NASCIMENTO RODRIGUES DE CINCO ANOS.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.604.132-25,** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia colocação de gesso paciente (CARLOS DANIEL NASCIMENTO RODRIGUES DE CINCO ANOS) no período de 07 a 08 de setembro de 2022.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 08 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6479A71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 193/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDVANDA DA ROCHA SOUSA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados e acompanhamento de paciente para atendimento e realização de exames de tomografia em hospital particular de Redenção-PA em caráter de urgência hospital Santa Monica vitima de acidente de mota paciente ANTONIO LUIS DE CARVALHO.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA,** matricula de n**°4512** portador do CPF nº **467.055.623-15,** ocupante do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar nos cuidados e acompanhamento de paciente para atendimento e realização de exames de tomografia em hospital particular de Redenção-PA em caráter de urgência hospital Santa Monica vitima de acidente de mota paciente (ANTONIO LUIS DE CARVALHO) no período de 08 a 09 de setembro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 08 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:392BEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº194/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em endoscopia digestiva alta esôfago gastrodunoscopia paciente SONIA MARIA VIERA DE MORAIS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA** matricula de n° **000288** portador do CPF nº **889.197.812-49,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em endoscopia digestiva alta esôfago gastrodunoscopia paciente (SONIA MARIA VIERA DE MORAIS) em Redenção-PA, no período de 09 a 10 de setembro de 2022.**
.**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00(cem reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 12 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1A2DAC0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº195/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SILVIA MARA CORDEIRO e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando oficinas para elaboração do planejamento regional integrada-PRI.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SILVIA MARA CORDEIRO,** matricula de n° **4645** portador do CPF nº **274.044.438-90** ocupante do cargo **ENFERMEIRA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, oficinas para elaboração do planejamento regional integrada-PRI em Conceição do Araguaia no período de 13 a 16 de setembro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 150,00 (centos e cinquenta reais);
Valor total a receber 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 12 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BD1258DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº196/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FERNANDA OLIVEIRA AGUIAR e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando plano regional entregado com oficina para elaboração do PRI DA REGIÃO DE SAUDE ARAGUIA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FERNANDA OLIVEIRA AGUIAR,** matricula de n° **004578** portador do CPF nº **913.116.162-68** ocupante do cargo **ASSISTENTE SOCIAL ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, plano regional entregado com oficina para elaboração do PRI DA REGIÃO DE SAUDE ARAGUIA em Conceição do Araguaia no período de 13 a 16 de setembro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 150,00 (centos e cinquenta reais);
Valor total a receber 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 12 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:37FC0A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 197/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor VANESSA CRISTINA RAPHAEL SOUSA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando oficina para elaboração do planejamento regional integrada PRI.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **VANESSA CRISTINA RAPHAEL SOUSA** matricula de n°004535 portador do CPF nº **360.460.698-58,** ocupante do cargo **ENFERMEIRA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **oficina para elaboração do planejamento regional integrada PRI em Conceição do Araguaia no período de 13 a 16 de setembro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento cinquenta reais);
Valor total a receber 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 12 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D4F33C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº198/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva paciente para tratamento de câncer em Goiana-GO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n°00270 portador do CPF nº **254.262.491.72,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, leva paciente para tratamento de câncer em Goiana-GO, no período de 31 de agosto a 05 de setembro de 2022**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 31 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:672B96A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº199/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde particular hospital Santa Monica para realização de tomografia computadorizada paciente ELIABE ALBERET.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA** matricula de n° **000288** portador do CPF nº **889.197.812-49,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde particular hospital Santa Monica para realização de tomografia computadorizada paciente (ELIABE ALBERET) em Redenção-PA, no período de 12 a 13 de setembro de 2022.**
.**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00(cem reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F9E6EA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº200/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de setembro de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAM FERNANDE DA SILVA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente para atendimento em unidade de saúde particular hospital santo Monica para avaliação com especialista neurológico (neurologista) vitima de acidente de moto paciente ALISON CORDOSO.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAM FERNANDE DA SILVA,** matricula de n**°292** portador do CPF nº **668.641.272-49** ocupante do cargo **TECNICO EM ENFERMAGEM ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente para atendimento em unidade de saúde particular hospital santo Monica para avaliação com especialista neurológico (neurologista) vitima de acidente de moto paciente (ALISON CORDOSO) em Redenção-PA ,no período de 12 a 13 de setembro de 2022**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D6279BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 201/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDVANDA DA ROCHA SOUSA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados e acompanhamento de paciente para atendimento em unidade de saúde municipal hospital materno infantil com a especialidade em obstetrícia paciente gestante LARISSA DIAS SILVA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA,** matricula de n**°4512** portador do CPF nº **467.055.623-15,** ocupante do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar nos cuidados e acompanhamento de paciente para atendimento em unidade de saúde municipal hospital materno infantil com a especialidade em obstetrícia paciente gestante (LARISSA DIAS SILVA) em Redenção-PA, no período de 13 a 14 de setembro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:17C5D12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº202/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate 12º centro regional de saúde para auxiliar no transporte de técnicos da secretaria de saúde de Cumaru do Norte para reunião de coordenadores de área ou setores oficinas para elaboração de planejamento regional integrado PRI Vanessa Cristina Rafael, Fernanda Aguiar e Silvia Mara Cordeiro.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA** matricula de n**° 000288** portador do CPF nº **889.197.812-49,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **deslocamento ate 12º centro regional de saúde para auxiliar no transporte de técnicos da secretaria de saúde de Cumaru do Norte para reunião de coordenadores de área ou setores oficinas para elaboração de planejamento regional integrado PRI Vanessa Cristina Rafael, Fernanda Aguiar e Silvia Mara Cordeiro em Conceição do Araguaia no período de 13 a 14 de setembro de 2022.**
.**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 100,00(cento e cinquenta reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8491D23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 203/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE SOUSA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, auxiliar no transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará hospital DR LUIZ com a especialidade em cirurgia cardíaca paciente RONALDO SOUSA FERREIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE** matricula de n**º004603** portador do CPF nº **031.125.571-07,** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **, auxiliar no transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará hospital DR LUIZ com a especialidade em cirurgia cardíaca paciente (RONALDO SOUSA FERREIRA) em Belém-PÁ no período de 13 a 18 de setembro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:67195B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 32/2022 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JHONAS ALVES CARVALHO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva merenda escola para as escolas das localidades vila estrela do Maceió vila estrela do Pará.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JHONAS ALVES CARVALHO, matricula n°** 4697 portadores do CPF nº **997.791.702-78** ocupantes do cargo **AG. DE TRANSP. MOTORISTA DE VEICULO LEVE** lotado no FUNDEB **leva merenda escola para as escolas das localidades vila estrela do Maceió vila estrela do Pará no período de 02 a 04 de setembro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirão a partir do dia 02 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BB422295

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 33/2022 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JHONAS ALVES CARVALHO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva combustível para as escolas da localidade vila estrela do Maceió e vila Estrela do Pará.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JHONAS ALVES CARVALHO, matricula n°** 4697 portadores do CPF nº **997.791.702-78** ocupantes do cargo **AG. DE TRANSP. MOTORISTA DE VEICULO LEVE** lotado no FUNDEB **leva combustível para as escolas da localidade vila estrela do Maceió e vila Estrela do Pará no período de 13 a 17 de setembro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatros) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirão a partir do dia 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EDE7B5AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 20/2022 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de setembro 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANA PAULA MORAIS SANTOS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhamento com idoso na câmera do Município de Redenção para regularização do RG idoso MARCIA DUARTE DA SILVA E IZAURA ALVES LOPES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, ANA PAULA MORAIS SANTOS matricular** n° **735** portador do CPF nº **000.203.392-59 ocupantes** do cargo **ASSESSOR T. DE SUPORTE ADMINISTRATIVO-GABINETE** lotado junto à Secretaria municipal de assistência, **acompanhamento com idoso à câmera do Município de Redenção para regularização do RG idoso (MARCIA DUARTE DA SILVA E IZAURA ALVES LOPES) no período de 13 a 14 de setembro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BB85D626

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 21/2022 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de setembro 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAN DA SILVA OLIVEIRA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, leva usuários e assistência social para regularização do RG na câmara municipal de Redenção-PA.
ROSOVER
Art – 1º Designar o servidor **EVERTON WILLIAN DE A SILVA OLIVEIRA matricular** n° **3972** portador do CPF nº **009.366.412-58 ocupantes** do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria municipal de assistência**, leva usuários e assistência social para regularização do RG na câmara municipal de Redenção-PA, no período de 13 a 14 de setembro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A7E7E2CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 22/2022 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de setembro 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAN DA SILVA OLIVEIRA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, leva equipe do CAR ÚNICO para realizar atendimento na agrovila estrela do Pará e estrela do Maceió.
ROSOVER
Art – 1º Designar o servidor **EVERTON WILLIAN DE A SILVA OLIVEIRA matricular** n° **3972** portador do CPF nº **009.366.412-58 ocupantes** do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria municipal de assistência**, leva equipe do CAR ÚNICO para realizar atendimento na agrovila estrela do Pará e estrela do Maceió no período de 14 a 18 de setembro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:82017B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 23/2022 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de setembro 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor BRENNO LEAL SILVA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, atualização de cadastro ÚNICO e inclusão de nova família no cadastro ÚNICO e emissão de segunda via de SPF.
ROSOVER
Art – 1º Designar o servidor **BRENNO LEAL SILVA matricular** n° **4268** portador do CPF nº **026.338.992-85 ocupantes** do cargo **DIRETOR DE DIVISÃO** lotado junto à Secretaria municipal de assistência**, atualização de cadastro ÚNICO e inclusão de nova família no cadastro ÚNICO e emissão de segunda via de SPF na**

estrela do Pará e estrela do Maceió no período de 14 a 17 de setembro de 2022.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A4EC9B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 24/2022 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de setembro 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CARLOS DIONE ALVES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, atualização de cadastro ÚNICO e inclusão de nova família no cadastro ÚNICO e emissão de segunda via de SPF. ROSOVER
Art – 1º Designar o servidor **CARLOS DIONE ALVES DE OLIVEIRA matricular** n° **2349** portador do CPF nº **923.269.942-72 ocupantes** do cargo **COORDERNADOR DO CADUNICO** lotado junto à Secretaria municipal de assistência**, atualização de cadastro ÚNICO e inclusão de nova família no cadastro ÚNICO e emissão de segunda via de SPF na estrela do Pará e estrela do Maceió no período de 14 a 17 de setembro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7B8476AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº199/2022 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 15 setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE FERREIRA DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando, buscar caminhão caçamba que este liberado na oficina em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSE FERREIRA DA SILVA,** matricula **n° 4589** portador do CPF nº **036.518.953-78** ocupante do cargo **AG. DE TRANSP. MOTORISTA OPERADOR TRATOR DE PNEUS,** lotado junto à Secretaria de obras, **buscar caminhão caçamba que este liberado na oficina em Redenção-PA no perde de 14 a 15 de setembro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias artigo 4:essa portaria retroagira à partir da data de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:13FC0DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº198/2022 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SONIA MARIA CORDEIRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando, resolver assuntos de interesse do Município e resolver assuntos ao novo gerenciador da caixa econômica.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SONIA MARIA CORDEIRO,** matricula **n° 841** portador do CPF nº **865.488.081-34** ocupante do cargo **SECRETARIA,** lotado junto à Secretaria de administração, **resolver assuntos de interesse do Município e resolver assuntos ao novo gerenciador da caixa econômica em Redenção-PA no período de 12 a 14 de setembro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias artigo 4:essa portaria retroagira à partir da data de 12 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B755A2A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Curuá, torna público, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2022, Processo Administrativo nº 035/2022, tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia **28/09/2022, às 10:00hs** horário local. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURUÁ/PA**, retirada do edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br;
https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes,
https://www.tcm.pa.gov.br/
http://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao

Curuá, 15 de setembro de 2022

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:29FA8A46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-FMS – PROC. LICITATÓRIO Nº 2/2022-230201 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00302004/22/

O Município de Dom Eliseu Através da Prefeitura Municipal, torna público que no dia 07/10/2022 às 10h00min, na Sala de Reuniões da sede do poder Executivo Municipal Localizada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, CEP: 68.633-000, realizará Licitação, Modalidade Concorrência, do tipo menor preço global. Com o Objeto:" Obtenção de Proposta mais vantajosa para a Administração, relativa à contratação de pessoa jurídica, para execução indireta, por meio de empreitada global de mão de obra para realizar a AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Localizado na Rua Ceará, s/n, Centro no Município de Dom Eliseu/PA, conforme Projetos, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias, neste município, e de acordo com o presente Edital e seus Anexos.". O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e https://www.tcm.pa.gov.br/portaldojurisdicionado/sistema/geo-obras ou no departamento de licitações da prefeitura municipal, localizado no mesmo endereço acima referido, informações e esclarecimentos via e-mail – licitadom@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs.

VERÔNICA SILVA DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:55B73454

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2022-FME – PROC. LICITATÓRIO Nº 3/2022-120901 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00507012/22/.

O Município de Dom Eliseu Através da Prefeitura Municipal, torna público que no dia 17/10/2022 às 10h00min, na Sala de Reuniões da sede do poder Executivo Municipal Localizada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, CEP: 68.633-000, realizará Licitação, Modalidade Concorrência, do tipo menor preço global. Com o Objeto:" Obtenção de Proposta mais vantajosa para a Administração, relativa à Contratação de pessoa jurídica para execução indireta, por meio de empreitada global para Construção de uma escola com 8 (oito) salas de Aula no Município de Dom Eliseu/PA, estabelecida na Rua Felinto Müller, S/N, bairro Jardim Primavera, próximo ao Ginásio Poliesportivo no Município de Dom Eliseu, nos moldes do Convenio de Cooperação técnica e Financeira nº 039/2022 da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, Conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, e de acordo com o presente Edital e seus Anexos.". O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e https://www.tcm.pa.gov.br/portaldojurisdicionado/sistema/geo-obras ou no departamento de licitações da prefeitura municipal, localizado no mesmo endereço acima referido, informações e esclarecimentos via e-mail – licitadom@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs.

VERÔNICA SILVA DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:DBB10AFF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022038

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021-PMDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01611011/21
PROCESSO LICITATORIO Nº 2/2021-031201.
Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para execução indireta, por meio de empreitada global para CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO BOM JESUS, AVENIDA ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA, S/N NO MUNICIPIO DE DOM ELISEU – PA, conforme projetos, memorias descritivos e planilhas orçamentarias, e de acordo com o presente Edital e seus Anexos.
Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de 22,67% (vinte e dois virgula sessenta e sete por cento) totalizando o valor de R$ 35.289,09 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos), passando o contrato após o acrescido, ter o valor total de R$ 190.976,81 (cento e noventa mil e novecentos e setenta e seis reais e oitenta em um centavos) nas mesmas condições propostas no Contrato Original nº 20210318.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU,
CNPJ: 22.953.681/0001-45.
Contratada: BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ nº 17.881.358/0001-73
Dotação Orçamentária:
Exercício 2022 Projeto 0207.154520004.1.004 Construção e Revitalização de Praças Públicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.99.
Vigência: 18 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
15/09/2022

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:A2B56B0E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20220499

CONTRATO Nº.: 20220499
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2021-00036
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.068/0001-58

CONTRATADA(O): GAS NOBRE DO BRASIL IND. E COM. DE GASES EIRELI, CNPJ: 24.878.503/0001-22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E VENTUAL FORNECIMENTO CILINDROS NOVOS E RECARGA DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR CUMPRIMIDO) COM EMPRÉSTIMO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES PRECIPUAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 346.837,00 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 4.010, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 346.837,00
VIGÊNCIA.: 12 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2022

LUIS LIMA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:23C45071

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.** A abertura será no dia 30/09/2022, às 10:00 horas no site www.portaldecompraspublicas.com.br e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

JHONATAS DE LIMA COELHO DA COSTA
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.** A abertura será no dia 29/09/2022, às 10:00 horas no site www.portaldecompraspublicas.com.br e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-00003-CP
O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 08:30 horas do dia 18 de outubro de 2022, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS, LOCALIZADA NO BAIRRO PLANALTO, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, CONFORME PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.** Integra dos editais e informações disponíveis na PMIP, sala da CPL sito na TV Cristóvão Colombo, s/n, centro, Ipixuna do Pará/PA, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min. E no site: www.ipixunadopara.pa.gov.br

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:35BC57CE

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220534; ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-00048; CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB; CONTRATADA(O): ABENÇOADA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; VALOR TOTAL: R$ 24.294,63 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos); VIGÊNCIA: 12 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:754D9153

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022-CP
O Município de Itaituba - Prefeitura Municipal por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da proposta de preços, referente à Concorrência Pública nº 007/2022-CP, do tipo Menor Preço Global; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de vias urbanas no Município de Itaituba/PA, conforme consta no edital. Empresa vencedora: QUEIROZ E MOURA LTDA-CONSTRUTORA ACARÍ, com o valor total de R$ 24.066.270,20. Para o cumprimento aos princípios do contraditório e da Ampla Defesa, conforme os termos do art. 109, inciso I e alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação.

Itaituba-PA, 15 de setembro de 2022.

CLEANE DA SILVA SANTOS,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:69755861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 060/2022 - ANDREIA FEITOSA DUARTE GOMES

EDITAL Nº 060/2022

REF: PROCESSO Nº 010006540/2022.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que o(a) **ANDREIA FEITOSA DUARTE GOMES**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Rua Antônio Gomes Bilby (6ª rua) nº 242, Bairro de Bela Vista, pertencente ao Distrito 01, Setor 01, Quadra 007, Lote 0246, Unidade

001, Cadastro Imobiliário nº 2723, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 12,00 metros de frente; 25,34 metros pela lateral direita; 25,34 metros pela lateral esquerda e 12,35 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 308,51 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a: Antônio Gomes Bilby (6ª rua); Lado direito: Sra. Elida da Costa Lima, casa nº 254; pelos fundos: Com a Sra. Maria do Socorro, casa nº 267 ; pelo lado esquerdo: Sr. Lino Alves Machado, nº 230.
Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 15 de setembro de 2022.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:540E07E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 061/2022 - ADENIR ALLAN VASCONCELOS DUARTE

EDITAL Nº 061/2022

REF: PROCESSO Nº 0100003920/2022.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que o(a) **ADENIR ALLAN VASCONCELOS DUARTE**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Avenida Rotary, nº 152, Bairro de Bela Vista, pertencente ao Distrito 01, Setor 03, Quadra 034, Lote 0439, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 3441, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 10,00 metros de frente; 30,00 metros pela lateral direita; 30,00 metros pela lateral esquerda e 10,00 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a: Avn Rotary, 152; Lado direito: Lote 0040; pelos fundos: Lote 0091; pelo lado esquerdo: Lote 0429.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 15 de setembro de 2022.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:1388F041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 062/2022 - ETELMA NUNES DE SIQUEIRA

EDITAL Nº 062/2022

REF: PROCESSO Nº 0100007489/2022.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que o(a) **ETELMA NUNES DE SIQUEIRA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Rua Aramanahy, nº 410, Bairro de Bela Vista, pertencente ao Distrito 01, Setor 01, Quadra 037, Lote 0128, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 41083, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 15,00 metros de frente; 29,00 metros pela lateral direita; 29,00 metros pela lateral esquerda e 12,43 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 424,72 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a: Rua Aramanahy; Lado direito: Lote 3466; pelos fundos: Lote 3258; pelo lado esquerdo: Lote 3468.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 15 de setembro de 2022.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:6CAB6723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 063/2022 - CELIVALDO SOUSA COSTA E CELIANE SOUSA COSTA

EDITAL Nº 063/2022

REF: PROCESSO Nº 0100004618/2022.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que o(a) **CELIVALDO SOUSA COSTA E CELIANE SOUSA COSTA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado na Passagem Clodson Borges do Vale, nº 157, bairro Perpétuo Socorro, cidade de Itaituba, Estado do Pará, Setor 01, Quadra 128, Lote 0130, Cadastro Imobiliário nº 000001051, medindo 5,75 metros de frente, lado direito 15,00 metros, lado esquerdo 15,00 metros e fundos 5,83 metros, perfazendo uma área total de 86,85 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Passagem Clodson Borges do Vale; Lado direito: com Maria Alves de Aguiar, casa nº 154; pelos fundos: com Elias Ferreira de Aguiar, casa nº 178; pelo lado esquerdo: com Rosimar Sousa Costa, casa nº 161.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 15 de setembro de 2022.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:1D07E630

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022- SEMSA/PMI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022-SEMSA/PMI

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA - SEMSA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba – PA, conforme o quadro de vagas a seguir descriminadas, na forma da Lei Municipal n° 3.800/2022 que altera dispositivos da Lei nº 2.682/2013 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba; na forma da Lei Municipal n° 2.769/2014 que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; tendo em vista a Lei Municipal n° 3.736/2022 que dispõe sobre as alterações no Art. 7º da Lei nº 2.769/2014; tendo em vista o Decreto Municipal nº 094/2022 que dispõe sobre alterações no Decreto nº 045/2022, retificado pelo Decreto nº 060/2022; tendo em vista de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Os candidatos classificados por este Edital serão contratados para desenvolvimento de atividades na Secretária Municipal de Saúde de Itaituba/PA, conforme a necessidade e com vigência de 10/10/2022 até o dia 31/10/2023, podendo o contrato ser prorrogado a critério da Administração Pública.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado GAB/SEMSA nº 003/2022 será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo, e será executado através da Comissão instituída pela Portaria nº 004/2022 – GAB/SEMSA.
1.3 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2022 – SEMSA/PMI, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
1.4 O presente Edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Itaituba (https://www.itaituba.pa.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos nele previstos.
1.5 O número e a distribuição de vagas estão previstos no item 4.
1.6 Os candidatos selecionados para as vagas ofertadas e cadastro de reserva, serão convocados de acordo com a disponibilidade e necessidade que forem surgindo a critério da Secretária Municipal de Saúde de Itaituba/PA.
1.7 A seleção de que trata este Edital será realizada mediante as seguintes etapas: Inscrição eletrônica; Divulgação da Lista de Inscritos; Convocação para a apresentação dos documentos físicos que comprovem os dados preenchidos no ato da inscrição eletrônica e atribuição denota classificatória preliminar; análise documental; divulgação do resultado preliminar da análise documental; período recursal; entrega da resposta dos recursos; divulgação da classificação final da análise documental após análise de recurso; convocação para apresentação dos documentos físicos e procedimentos médicos admissionais dos candidatos selecionados para contratação.
1.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;
1.9 Não será cobrada taxa de inscrição.
1.10 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2022 – SEMSA/PMI no endereço eletrônico https://www.itaituba.pa.gov.br.
1.11 A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2022 – SEMSA/PMI não implica obrigatoriedade na sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada a Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades da Administração Pública, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, que será publicada, da maior para a menor.
1.12 Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 2.300/2012 (RJU) e alterações posteriores.
1.13 Fica ciente o candidato aprovado e convocado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.
1.14 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba/PA e, na impossibilidade de cumprimento do horário, o mesmo será automaticamente eliminado.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2022 – SEMSA/PMI será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço eletrônico: https://www.itaituba.pa.gov.br,no horário de 00h01min do dia 19 de setembro de 2022 até ás 23h59min do dia 21 de setembro de 2022;
2.2 O candidato deverá inscrever-se para um único cargo do processo seletivo.
2.3 Caso o sistema identifique mais de uma inscrição pelo candidato, somente a última será validada.
2.4 Os candidatos deverão informar e preencher todos os campos necessários para efetivar a inscrição.
2.5 Quando convocados, os selecionados deverão apresentar documentos originais e cópias legíveis dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato de inscrição.
2.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer dessas fases, sob nenhuma hipótese.
2.7 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital.
2.8 Não serão aceitas inscrições via e-mail, whatsapp ou pessoalmente.
2.9 A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todas as informações solicitadas na plataforma dentro do período de inscrição informado no item 2.1
2.10 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

2.11 Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2022 – SEMSA/PMI, aquele que os informar incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização das publicações pertinentes.

2.12 O candidato deverá finalizar os dados na inscrição eletrônica, sendo gerado um código QR CODE, que deverá ser impresso ou printado, para eventuais consultas e apresentação.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO
3.1 São requisitos básicos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2022 – SEMSA/PMI.

a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da convocação e comprovação de títulos;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
d) No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
e) Possuir declaração, atestado ou certificado de escolaridade mínima exigida para o cargo;

4. DOS CARGOS
CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ZONA URBANA
Cargo Cadastro de
Reserva PCD Carga Horária Escolaridade Requisitos Atribuições Remuneração
AGENTE DE PORTARIA 05 CR* - 40h Nível
Fundamental Incompleto Nível
Fundamental Incompleto Atividades relacionadas com serviços de atendimento ao
público, controlando a entrada e saída de pessoas, condução de pessoas nos setores, protocolos de documentos. R$ 1.212,00
AUXILIAR DE
SERVIÇOS
GERAIS 18 CR* - 40h Nível
Fundamental
Incompleto Certificado de nível
Fundamental Incompleto Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, dos equipamentos e instalações da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital
Municipal, Centros e Postos de
Saúde. Limpar áreas administrativas, servir café ou lanche, etc; cumprir determinações emanadas de ordem superior. R$ 1.212,00
AUXILIAR EM
MANUTENÇÃ
O DE INFRA
ESTRUTURA 02 CR* - 40h Nível
Fundamental
Incompleto Certificado de nível
Fundamental
Incompleto Auxiliar nas atividades destinadas a manutenção, reparos, e reformas da secretaria. Realizar movimentação de materiais aplicados nas atividades, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. R$ 1.212,00
COZINHEIRA 06 CR* - 40h Nível
Fundamental
Incompleto Certificado de nível
Fundamental
Incompleto Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida na instituição de saúde. Inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Pode participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizandose de
materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho. R$ 1.212,00
VIGIA 21 CR* 01CR* 40H Nível
Fundamental Incompleto Certificado de nível
Fundamental Incompleto A execução da vigilância diurna ou noturna nos prédios Secretaria de Saúde e dependências do local de trabalho. Fiscalizar e controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências do local de trabalho prestando informações, efetuando encaminhamento e examinando autorizações para garantir a segurança do local e agir com ética e responsabilidade. R$ 1.212,00
CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – ZONA URBANA

Cargo Cadastro de
Reserva PCD Carga Horária Escolaridade Requisitos Atribuições Remuneração
ARTESÃO 01 CR* - 40H Nível
Fundamental
Completo Certificado de
nível
Fundamental
completo e
Experiência de 12 meses ou profissionalizantes. Os profissionais desta família ocupacional criam e confeccionam produtos artesanais utilizando-se de vários tipos de matérias primas, tais como: fibras, madeira, pedras, sementes e cascas, tecidos, metais, couro, látex dentre outros. Para tanto, utilizam-se de várias técnicas de tratamento, preparação e transformação das matérias primas utilizadas. Finalizam seus produtos de modo que os mesmos retratem a cultura local e identifiquem seu autor. São responsáveis pela comercialização de seus produtos como também do gerenciamento de seus negócios. Realiza atividades artesanais com uso de madeira, couro, argila, tecido, corda e outros, para fins de recuperação de assistidos no Centros de
Atenção Psicossocial (CAPS). R$ 1.212,00
MAQUEIRO HOSPITALAR 05 CR* - 40H Nível
Fundamental
Completo Certificado de
nível
Fundamental completo Conduzir pacientes em macas para exames diversos e consultas, desde a entrada no Complexo Hospitalar até salas de atendimentos, enfermarias, salas de cirurgias, além do deslocamento de pacientes internamente. Pode auxiliar no banho e mudança de decúbito dos pacientes; promover a manutenção corretiva e preventiva das macas e cadeiras de roda; fazer reposição de balão de oxigênio, quando necessário R$ 1.212,00
MOTORISTA
DE VEICULOS
LEVES 09 CR* - 40H Nível
Fundamental
Completo Carteira de
Habilitação
Nacional –
Categoria "B" com, no mínimo, 01
(um) ano; Conduzir veículo leve motorizado utilizado no transporte de pessoas, cargas ou valores da Secretaria Municipal de Saúde. Observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva, manter a segurança das pessoas e proteger as cargas transportadas, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relacionadas a sua rotina diária, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação R$ 1.212,00
CARGOS DE ENSINOMÉDIO

Cargo Cadastro de
Reserva PCD Carga Horária Escolaridade Requisitos Atribuições Remuneração
ARTÍFICE EM
MANUTENÇÃ
O 03 CR* - 40H Nível Médio Completo Certificado de nível médio completo Preparam máquinas e equipamentos para operação e controlam o funcionamento das caldeiras e a qualidade da água. operam sistemas de bombeamento e compressores de ar e controlam o funcionamento de máquinas fixas. efetuam atividades para produção de gás de hulha e distribuem utilidades, identificando redes de distribuição, interpretando fluxograma de distribuição, elaborando procedimentos operacionais. Realizam manutenção de rotina em máquinas e equipamentos e trabalham segundo normas e procedimentos de segurança. R$ 1.388,19
ASSISTENTE
ADMINISTRA

TIVO 31 CR* 01 CR* 40H Nível Médio Completo Certificado de nível médio completo Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas. Executa serviços administrativos de média complexidade do serviço público municipal, elaborando planos, alimentado banco de dados, acompanhando e informando processos a fim de contribuir para que a política do sistema de saúde do município se compatibilize com as demais medidas de interesse do desenvolvimento do município. R$ 1.212,00
CONDUTOR
DE VEICULO
DE URGÊNCIA 03 CR* - 36h Nível
Médio Completo
Carteira de
Habilitação
Nacional – Categoria "D" com, no mínimo, 01 (um) ano; Curso de condutor de veículo de emergência - Resolução
CONTRAN n °
168/2004; Conduzir veículos destinados ao atendimento e transporte de pacientes e auxiliando a equipe de atendimento no manejo do paciente, quando solicitado. R$ 1.212,00
CONTRA
MESTRE
FLUVIAL 01 CR* - 40H Nível
Médio Completo
Caderneta de inscrição e registro (CIR). Comandar e imediatar pequenas embarcações, auxiliando o comandante na administração de bordo e no serviço de manobras; transportar cargas e passageiros; realizar manobras, serviços e manutenção no convés; operar máquinas; realizar manutenção preventiva e corretiva da praça de máquinas e aplicar procedimentos de segurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. R$ 1.388,19
MARINHEIRO
FLUVIAL DE CONVÉS 02 CR* - 40H Nível
Médio Completo
Caderneta de inscrição e registro (CIR). Executar manobras de condução, atracação e serviços de manutenção das
embarcações, lançando e recolhendo cabos e amarras e desempenhando tarefas de limpeza e conservação da superfície e compartimentos da coberta, segundo normas e regulamentos estabelecidos, para auxiliar e manobrar a embarcação e conservar o convés em perfeitas condições de apresentação e funcionamento. R$ 1.388,19
MARINHEIRO DE MÁQUINA 01 CR* - 40H Nível
Médio Completo
Caderneta de inscrição e registro (CIR). Executar manobras de condução, atracação e serviços de manutenção das embarcações, lançando e recolhendo cabos e amarras e desempenhando tarefas de limpeza e conservação da superfície e compartimentos da coberta, segundo normas e regulamentos estabelecidos, para auxiliar e manobrar a embarcação e conservar o convés em perfeitas condições de apresentação e
funcionamento. R$ 1.388,19
CARGOS DE ENSINO TÉCNICO

Cargo Cadastro de
Reserva PCD Carga Horária Escolaridade Requisitos Atribuições Remuneração
MASSOTERA
PEUTA 01 CR* - 36H Nível Médio Completo Certificado de nível médio completo, curso técnico em área especifica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Experiência de 12 meses ou profissionalizante Prestar suporte contínuo a gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante, com fisioterapeuta na área de obstetrícia auxiliará a parturiente com relaxamentos, respirações, posicionamentos, apoio psicológico, eletro analgesia (estímulos nervosos transcutâneos) e massagem, a fim de oferecer conforto para a mulher durante as contrações, no intervalo destas no momento do parto. R$ 1.388,19
TÉCNICO EM GESSO 04 CR* - 36H Nível Médio Completo Certificado de nível médio completo, curso técnico em área especifica em instituição de ensino
reconhecida
pelo MEC, registro no conselho de classe quando exigido em lei e
experiência comprovada. Responsável pela aplicação de gesso e curativos em pacientes com fraturas, luxações e ferimentos; imobilizações ortopédicas em geral, enfaixamentos, talas metálicas, gesso, etc. R$ 1.388,19
TÉCNICO EM
HIGIENE BUCAL 08 CR* - 30H Nível Médio Completo Certificado de nível médio completo, curso técnico em área especifica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei. Auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos, executar as etapas relativas à esterilização de instrumentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. R$ 1.388,19
TÉCNICO EM
LABORATÓRI
O 04 CR* - 36H Nível Médio Completo Certificado de nível médio completo, curso técnico em área especifica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei. Realizar, sob orientação de um profissional de nível superior, exames clínico-laboratoriais através da manipulação de aparelhos, reagentes e por outros meios, para
possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. R$ 1.388,19
TÉCNICO EM RADIOLOGIA 03 CR* - 20H Nível Médio Completo Certificado de nível médio completo, curso técnico em área especifica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei. Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de
biossegurança e código de conduta. R$ 1.212,00
TÉCNICO EM
REFRIGERAÇ
ÃO 02 CR* - 36H Nível Médio Completo CNH.
Experiencia em carteira, curso técnico em área especifica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei. Prestam assistência técnica, instalam, realizam manutenção e modernização em aparelhos de climatização e refrigeração, de acordo com normas de segurança e qualidade. Especificar materiais e acessórios e instalar equipamentos de refrigeração e ventilação. Carregam sistemas de refrigeração com fluido refrigerante. Realizar testes nos sistemas de refrigeração. Avaliam e dimensionam locais para instalação de equipamentos de refrigeração, calefação e ar – condicionado. Orçam serviços e elaboram documentação técnica R$ 1.388,19
TÉCNICO EM
VIGILÂNCIA
SANITÁRIA 02 CR* - 36H Nível Médio Completo Certificado de nível médio completo, curso técnico em área especifica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei. Desenvolver tarefas inerentes a
política de vigilância sanitária quanto ao cumprimento, atualização, avaliação dos instrumentos de controle dos procedimentos de vigilância em saúde, quer seja quanto a inspeção e visitas a espaços públicos de interesse sanitário, quer seja quanto a emissão de documentos que visem garantir o interesse da saúde pública municipal. R$ 1.212,00
TÉCNICO EM
VIGILÂNCIA
AMBIENTAL 02 CR* - 36H Nível Médio Completo Certificado de nível médio completo, curso técnico em área especifica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei. Orientam e fiscalizam as atividades e obras para
prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental. R$ 1.388,19

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

Cargo Cadastro de
Reserva PCD Carga Horária Escolaridade Requisitos Atribuições Remuneração
ASSISTENTE SOCIAL 05 CR* - 40H Nível Superior em Serviço Social Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. R$ 2.424,00
BIOMÉDICO 02 CR* - 40H Nível
Superior em
Biomedicina Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
Analisam amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais. para tanto coletam e preparam amostras e materiais. selecionam equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos, desenvolvendo pesquisas técnico-científicas, atuam em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas, operam equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia. participam na produção de vacinas, bio-fármacos e reagentes. Executam reprodução assistida e circulação extracorpórea. trabalham seguindo normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação. R$ 2.424,00
ENGENHEIRO
CLÍNICO 01 CR* - 40H Nível Superior em
Engenharia (em qualquer
área) Registro
Profissional no Conselho da Categoria Especialização em Engenharia Clínica Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
Executam serviços elétricos, eletrônicos, de telecomunicações, de energia e/ou em instrumentação biomédica, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projetam, planejam e especificam sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos, de telecomunicações, de energia e/ou instrumentação biomédica. Elaboram documentação técnica e científica; administram empreendimentos e desenvolvem sistemas e processos. R$ 2.424,00
FARMACÊUTI
CO
BIOQUÍMICO 06 CR* - 30H Nível
Superior em
Farmácia Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
Desenvolver atividades inerentes à responsabilidade técnica pelos laboratórios de análises clínicas e
de saúde pública e de estabelecimentos que se dediquem a produção de estratos, soros, vacinas, produtos destinados a higiene ambiental, bromatológicos, bem como realização de exames de caráter químico-toxicológico e químico legista. R$ 2.424,00
FISIOTERAPE UTA 07 CR* - 40H Nível
Superior em Fisioterapia Registro no respectivo Conselho da Categoria
Profissional. Desenvolver atividades de coordenação, supervisão e execução de trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas com aplicação de agentes físicos nos tratamentos de doenças com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade motora do paciente. R$ 2.424,00
FONOAUDIÓL
OGO 06 CR* - 40H Nível
Superior em Fonoaudiologia. Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes. relacionadas ao tratamento das disfunções da fala e da escrita, contribuindo para integração social de pessoas
portadoras de deficiência dessa natureza. R$ 2.424,00
PEDAGOGO 02 CR* - 30H Nível
Superior em
Pedagogia Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
Promover atendimento individual de Pedagogia aos usuários portadores de sofrimento mental, assistidos na rede municipal de saúde, bem como possibilitar interlocução junto aos seus respectivos familiares, implementando, avaliando, coordenando e planejando o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais associados a metodologias e técnicas impulsionadoras no processo de ensino e aprendizagem destes assistidos. R$ 2.424,00
PSICÓLOGO 04 CR* - 40H Nível
Superior em
Psicologia Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
Realizar atendimento na área de Psicologia, acompanhar pacientes e executar atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. R$ 2.424,00
TERAPEUTA
OCUPACIONA
L 02 CR* - 40H Nível
Superior em
Terapia
Ocupacional Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia; realizam diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes, usuários, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. R$ 2.424,00
ESPECIALISTA EM SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR

Cargo Cadastro de
Reserva PCD Carga Horária Escolaridade Requisitos Atribuições Remuneração
ENFERMEIRO
DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA 01 CR* - 30H Nível
Superior em Enfermagem
e
Especialização o em Enfermagem
Urgência e
Emergência Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional
l. Presta assistência de enfermagem; orienta e supervisiona ações de enfermagem, faz avaliação de risco seguindo o modelo do humaniza SUS, admite usuário na sala de emergência e observação desenvolvendo a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), desempenha atividades administrativas visando à continuidade da assistência aos usuários. R$ 2.424,00
ENFERMEIRO OBSTETRA 02 CR* - 30H Nível
Superior em Enfermagem e Especialização em Enfermagem
Obstétrica Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional
Orientar e coordenar a equipe de enfermagem, na execução da assistência de enfermagem às gestantes, parturientes e puérperas, conforme as necessidades apresentadas, prescrições médicas e dentro de técnicas adequadas. Visitar diariamente as pacientes internadas, verificando as necessidades e orientando a equipe de enfermagem para o correto atendimento assistencial ao paciente, bem como agindo em intercorrências, visando solucionar situações adversas. Atuar em conjunto com o setor de treinamento de enfermagem, na formulação de programas de reciclagem e educação continuada para os funcionários do setor, assegurando a qualidade técnica da equipe. Admitir parturientes em trabalho de parto normal, cesáreas com ou sem patologias e comunicar ao médico obstetra, a fim de dar início aos procedimentos adequados. Realizar, quando necessário, exames específicos como amnioscopia e monitoramento fetal, visando avaliar as condições da gestante e do feto para subsídio do médico na tomada de decisões. Assistir ao parto, auxiliando a equipe médica, recepcionando o recém-nascido e auxiliando na reanimação junto com o neonatologista. Atender os familiares da parturiente, prestando informações e orientações sobre as condições gerais da mesma. Realizar a sistematização de enfermagem conforme o modelo GAR. Supervisionar e auxiliar as puérperas na amamentação, participar de

produções científicas e prestar assistência integral e humanizada às parturientes e puérperas. Identificar distocias obstétricas, comunicar o obstetra de plantão / responsável pela paciente e tomar providências até a chegada do mesmo. Acompanhar o trabalho de parto e o parto, cumprir e fazer cumprir o código de ética de enfermagem. Prestar assistência de enfermagem integral e humanizada ao recém-nascido e executar outras atividades correlatas ao atendimento às pacientes gestantes e pertinentes ao cargo. R$ 2.424,00

Cargos - Zona Rural
Cargo Localidade Cadastro de Reserva PCD Carga Horária Escolaridade Requisitos Atribuições Remuneração
AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS Boa Vista (28 km) 01 CR* - 40H Nível
Fundamental
Incompleto Certificado de nível
Fundamental
Incompleto Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, dos equipamentos e instalações da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Centros e Postos de Saúde. Limpar áreas administrativas, servir café ou lanche, etc.; cumprir determinações emanadas de ordem superior. R$ 1.212,00
Campo Verde 01 CR*
Crepurizão 01 CR*
Crepurizinho 01 CR*
Fluvial 01 CR*
Jardim do Ouro 01 CR*
Moraes de Almeida 01 CR*

VIGIA

Agrovila 22 (22 km) 02 CR* - 40H Nível
Fundamental
Incompleto Certificado de nível
Fundamental
Incompleto A execução da vigilância diurna ou noturna nos prédios Secretaria de Saúde e dependências do local de trabalho. Fiscalizar e controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências do local de trabalho prestando informações, efetuando encaminhamento e examinando autorizações para garantir a segurança do local e agir com ética e responsabilidade. R$ 1.212,00
Boa Vista (28 km) 02 CR*
Crepurizão 02 CR*
Crepurizinho 02 CR*
Jardim do Ouro 02 CR*
Moraes de Almeida 02 CR*

AUXILIAR
ADMINISTR
ATIVO

Agrovila 22 (22 km) 01 CR* - 40H Nível
Fundamental
Completo
Certificado de nível
Fundamental completo Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas copiadoras e microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas, bem como procede a pesquisa e planejamento referentes a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica, e para compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução. R$ 1.212,00
Barreiras 01 CR*
Boa Vista (28 km) 01 CR*
Crepurizão 01 CR*
Crepurizinho 01 CR*
Fluvial 01 CR*
Jardim do Ouro 01 CR*
Moraes de Almeida 01 CR*
MOTORISTA
DE VEICULOS
LEVES Agrovila 22 (22 km) 01 CR* - 40H Nível
Médio
Completo
Carteira de
Habilitação
Nacional –
Categoria "B" com, no mínimo, 01
(um) ano; Curso de condutor de veículo de emergência - Resolução
CONTRAN n °
168/2004; Conduzir veículo leve motorizado utilizado no transporte de pessoas, cargas ou valores da Secretaria Municipal de Saúde. Observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva, manter a segurança das pessoas e proteger as cargas transportadas, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relacionadas a sua rotina diária, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação R$ 1.212,00
Barreiras 01 CR*
Campo Verde 01 CR*
Crepurizão 01 CR*
Crepurizinho 01 CR*
Jardim do Ouro 01 CR*
Moraes de Almeida 02 CR*

TÉCNICO
EM
ENFERMAG EM Água Branca 01 CR* - 30H Nível Médio Completo
Curso de
Técnico em
Enfermagem e Registro no
COREN Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, centros, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras, prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, bem como executar
outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

R$ 1.212,00
Agrovila 22 (22 km) 01 CR*
Boa Vista (28 km) 01 CR*
California 01 CR*
Cocalino 01 CR*
Fluvial 02 CR*
Ipaupixuna 01 CR*
Itapacurá 01 CR*
Jacundá 01 CR*
Marupá 01CR*
Montanha Mangabal 01 CR*
Monte Dourado 01 CR*
Moraes de Almeida 06 CR*
Nossa. S. Aparecida- Sai Cinza 01 CR*
Nova Conquista I 01 CR*
Nova Integração 01 CR*
Nova União 01 CR*
Nazaré 01 CR*
Novo Horizonte 01 CR*
Pantanal de Areia 01 CR*
Paraná-Mirim 01 CR*
Patrocínio 01 CR*
Penedo 01 CR*
Ribeirinha 02 CR*
Santo Antônio (Norte-Sul) 01 CR*
São Benedito 01 CR*
São Chico 01 CR*
São Francisco de Assis 01 CR*
São Leopoldo do Tapajós- Km 180 01 CR*
São Luiz do Tapajós 01 CR*
ENFERMEIR O GERAL Fluvial

02 CR* - 30H Nível Superior em
Enfermagem Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. R$ 2.424,00
Moraes de Almeida 01 CR*
Ribeirinha 02 CR*

(*) Cadastro Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, condicionada à disponibilidade orçamentária e à necessidade da Administração.

5. DA RESERVA DE VAGAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5.1 DAS VAGAS
a) Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 05% (cinco) por cento das vagas dos cargos ofertados.
b) É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
c) Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas.
d) Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.
e) Os candidatos amparados pelo disposto em "a" e "b" contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso sejam convocados para contratação, deverão apresentar no ato da entrega da documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado ou ausência do mesmo para comprovação;
f) Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, e também não será considerada sua classificação na listagem geral;
g) Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitada a ordem de classificação.
h) Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento;
i) Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passiveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos auditivos.
5.2 DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5.2.1. O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças –CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial;
5.2.1. O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.

6. DA CONTRATAÇÃO
6.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2022 – SEMSA/PMI, quando convocados, deverão comparecer em data e horário a serem informados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
6.2 Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação.

7. DOCUMENTOS PARA CONTRAÇÃO
7.1 O candidato quando convocado para efetivar a contratação junto a SEMSA/DRH, deverá apresentar documentos originais e/ou cópias, conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:

a) 02 (fotos) Foto 3x4 – recente;
b) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 02 cópias;
c) Carteira de identidade (RG) (original e cópia) – 02 cópias;
d) Comprovante de residência atualizado – 02 cópias;
e) Título de eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (original e cópia) – 02 cópias;
f) Declaração, Atestado ou Certificado de escolaridade e Histórico Escolar (original e cópia) – 02 cópias;
g) Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;
h) PIS/PASEP/NIT - 02 cópias;
i) Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia das páginas 1 e 2 – se for física e no caso carteira digital impressão da primeira página com dados pessoais) - 02 cópias;
k) Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil);
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos – 01 cópia;
m) Certidão de Nascimento ou Casamento – 02 cópias;
n) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para os cargos: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVES e CONDUTOR DE VEICULO DE URGÊNCIA) - 02 cópias;
o) Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade
Profissional Atualizada, no cargo que concorre – 02 cópias;
p) Cópia da carteira de Vacinação Atualizada - Covid-19 – 01 cópia;
q) Cópia do comprovante de conta bancária ativa na agência Bradesco – 02 cópias;
r) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Conforme o cargo de inscrição do ANEXO I - 01 via original;
s) Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação - 01 cópia e via original;
t) Cartão SUS – 02 cópias;
u) E-Social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso: https://consultacadastral.inss.gov.br – 01 cópia;
v) Tempo de Serviço: Documento que comprove o histórico funcional, podendo ser expedido pelo setor de recursos humanos, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período de contratação e a função desenvolvida referente aos últimos 03 (Três) anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido – 01 cópia;
w) Declaração de bens e valores (original) ou declaração de imposto de renda (cópia);
x) Carta de Referência Profissional – 01 cópia.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
8.1 O processo de seleção contará com as seguintes etapas:
a) 1ª ETAPA: Inscrição – os candidatos deverão preencher os dados no ato de inscrição no endereço eletrônico https://www.itaituba.pa.gov.br.
b) 2ª ETAPA: Divulgação da Lista de Inscritos– Será disponibilizada uma lista com o nome dos candidatos com inscrições válidas.
b.1) Serão consideradas inscrições válidas aquelas em que o preenchimento dos dados no ato de inscrição ocorreu corretamente (sem erros de digitação ou de informações nos devidos campos solicitados);

b.2) A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todas as informações solicitadas na plataforma dentro do período de inscrição informado;
b.3) O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas
c) 3ª ETAPA: Apresentação documental – consiste na apresentação dos documentos físicos para comprovação dos dados preenchidos no ato da inscrição eletrônica e atribuição de nota classificatória preliminar.
c.1.) Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação sendo classificado de acordo com a pontuação apurada;
c.2.) Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados para Análise Documental são os constantes do item 09 deste Edital;
c.3) Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação;
d) 4ª ETAPA: Divulgação do resultado preliminarmente da análise dos documentos apresentados na 3ª Etapa – consiste na homologação/publicação do resultado PRELIMINAR da análise documental do processo de seleção.
e) 5ª ETAPA: Período Recursal - Interposição de recurso contra o resultado classificatório preliminar da análise documental, através do e-mail: pss2saudeitaituba@gmail.com e entrega da resposta dos recursos.
f) 6ª ETAPA: Divulgação da classificação final da análise documental - consiste na homologação/publicação da classificação final da análise documental após análise dos recursos;
g) 7ª ETAPA: Convocação para apresentação dos documentos físicos e procedimentos médicos admissionais - consiste na homologação/publicação da convocação para apresentação dos documentos físicos e médicos admissionais para contratação.
8.2 Será publicada a relação classificatória no endereço eletrônico https://www.itaituba.pa.gov.brcom os candidatos convocados, conforme cronograma deste Edital.
8.3 Na data de convocação para a contratação, o candidato deverá acessar o site para tomar conhecimento da data, horário e local de entrega dos documentos comprobatórios;
8.4 O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília), será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação;
9.2 Os critérios de classificação serão julgados por uma Comissão instituída pela SEMSA através da Portaria nº 004/2022 – GAB/SEMSA, publicada no site Oficial da Prefeitura de Itaituba.
9.3 CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO
9.3.1. Será utilizado como critério de pontuação os itens descritos nos quadros abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
ITEM TITULAÇÃO APRESENTADA PONTUAÇÃO
01 Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado 1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 06 pontos
02 Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas). 1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 02 pontos.
03 Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica. 02 pontos
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
ITEM TITULAÇÃO APRESENTADA PONTUAÇÃO
01 Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado 1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 06 pontos
02 Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas). 1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 02 pontos.
03 Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica. 02 pontos
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO
ITEM TITULAÇÃO APRESENTADA PONTUAÇÃO
01 Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado 1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 05 pontos
02 Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas). 1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 03 pontos.
03 Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica. 02 pontos
CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO
ITEM TITULAÇÃO APRESENTADA PONTUAÇÃO
01 Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado 1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 05 pontos
02 Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas). 0,5 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 02 pontos.
03 Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica. 02 pontos
04 Participação em Conferências Municipais e/ou atualizações internas 0,5 pontos para cada documento apresentado,
respeitando o máximo de 1,0 ponto
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
ITEM TITULAÇÃO APRESENTADA PONTUAÇÃO
01 Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado 1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 04 pontos
02 Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas). 0,5 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 02 pontos.
03 Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica. 02 pontos
04 Participação em Conferências Municipais e/ou atualizações internas 0,5 pontos para cada documento apresentado, respeitando o máximo de 1,0 ponto
05 Cursos de Pós-graduação Lato Sensu, reconhecidos pelo MEC (Especialização). 1,0 ponto (sendo validada somente 01 especialização)

9.4 A experiência profissional no cargo pleiteado deverá ser comprovada:
a) Para experiência na INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição;
b) Para experiência em ÓRGÃO PÚBLICO: Documento expedido pelo Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, que comprove o histórico funcional, podendo ser Declaração de tempo de serviço expedido pelo Setor de Recursos Humanos, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período da contratação e a função desenvolvida, referente aos últimos 03 (Três) anos trabalhados.

9.5 Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.
9.6 A comprovação da qualificação profissional para avaliação de pontuação se dará por meio de:
a) Declaração, atestado ou Certificado de Escolaridade e Histórico Escolar;
b) Certificado de curso de qualificação e aperfeiçoamento profissional na área do cargo pretendido.
9.7 A experiência Profissional no cargo pleiteado, deverá ser informada na fase de inscrição;
9.8 Na hipótese da não comprovação das informações prestadas no ato de inscrição, após avaliação da documentação apresentada, o candidato poderá ser eliminado ou alterada sua classificação no processo seletivo simplificado;

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
a) Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
b) Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;
c) Possuir maior pontuação nos cursos complementares;

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
11.1 A vigência dos contratos de trabalho temporários será de 01 (um) ano, a contar a partir de 10/10/2022 até 31/10/2023, podendo ser prorrogado e rescindido a critério da Administração Pública.

12. DO CRONOGRAMA
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 – SEMSA/PMI
Publicação do Edital de abertura do PSS no site:
https://www.itaituba.pa.gov.br
16 de Setembro de 2022
Realização da Primeira Fase - Inscrições
O Período de inscrição exclusivamente através do endereço: https://www.itaituba.pa.gov.br
A partir de 00h01min do dia 19 de setembro de 2022 até às 23h59min do dia 21 de setembro de 2022;
Realização da segunda fase – Divulgação da Lista de Inscritos 23 de Setembro de 2022
Realização da terceira fase - Convocação para a apresentação dos documentos físicos para comprovação dos dados preenchidos no ato da inscrição eletrônica e atribuição de nota classificatória preliminar. (Análise Documental) 26 a 28de Setembro de 2022
Realização da quarta fase - Divulgação do resultado preliminar da análise de documentos apresentados pelos candidatos 29 de Setembro de 2022
Realização da quinta fase –Período Recursal
Interposição de recurso contra o resultado classificatório preliminar da Análise Documental, através do e-mail:
pss2saudeitaituba@gmail.com A partir das 00h001min até às 23h59min do dia 30 de Setembro de 2022

Realização da sexta fase - Entrega da resposta dos recursos 03 de Outubro de 2022
Realização da sétima fase – Divulgação da classificação final da análise documental após análise de recurso 04 de Outubro de 2022
Realização da oitava fase - Publicação do edital de convocação para apresentação dos documentos físicos e procedimentos médicos admissionais para contratação 05a 07 de Outubro de 2022

13. RECURSOS
13.1Serão admitidos recursos contra o resultado de classificação preliminar da Análise Documental no dia 30 de Setembro de 2022, exclusivamente de forma eletrônica, através de protocolo no endereço: pss2saudeitaituba@gmail.com, a partir das 00h001min até às 23h59min, indicando o seu nome e o cargo que concorre e expor as razões do recurso.
13.2Somente será admitido um único recurso individualizado por candidato contra o Resultado de classificação preliminar da Análise Documental;
13.3 Das decisões dos recursos de que trata o subitem não caberão recursos adicionais;
13.4 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no item 13.1; 13.5O resultado dos recursos será disponibilizado no dia 03 de OUTUBRO de 2022;
13.6 O recurso não terá efeito suspensivo.
13.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso. Qualquer recurso inconsistente, protelatório ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
13.8 Serão indeferidos os recursos que:
a) Não estiverem devidamente fundamentados;
b) Forem intempestivos;
13.9 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 13.2. deste Edital;
13.10 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado – PSS constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões;
13.11 Em caso de alteração do resultado da análise documental após interposição dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos aprovados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Os selecionados deverão comparecer à medida que forem CONVOCADOS pela Secretaria Municipal de Saúde, para entrega da documentação necessária, munidos dos documentos descritos no item 7.
14.2 A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS.
14.3 Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, após a assinatura do Contrato Administrativo.
14.4 A contratação decorrente deste certame terá duração de um ano, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, a critério da Administração Pública.
14.5 Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.
14.6 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
14.7 O não comparecimento do candidato dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS;
14.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico https://www.itaituba.pa.gov.br.
14.9 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado – PSS.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;
14.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba - PA, 15 de Setembro de 2022.

Diego José Mota Freitas
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

ANEXO I

PARA TODOS OS CARGOS
EXAMES MÉDICOS
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO X
EXAMES DE ROTINA - COMPLEMENTARES
HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ X

TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH X
SUMÁRIO DE URINA X
PARASITÓLOGICO DE FEZES X
GLICEMIA X
COLESTEROL TOTAL X
URÉIA X
TRIGLICERÍDEOS X
RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT X

ANEXO II

NOME DA INSTITUIÇÃO ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO

CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

A quem possa interessar:

O(A) sr (a). (NOME DO SERVIDOR) trabalhou conosco no período de / /___ a / /___, no cargo de (CARGO OCUPADO), na qual demonstrou competência profissional e lealdade.
Nesse período, foi uma pessoa idônea, cumpridora dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boa comunicação.
Sendo assim, é com satisfação que o (a) recomendamos como sendo uma ótima contratação.
Estamos à disposição para maiores detalhes.

(CIDADE), (DIA) de (MÊS) de (ANO).

(ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA)

_____
(NOME DA CHEFIA IMEDIATA)
(CARIMBO E TELEFONE DA CHEFIA IMEDIATA)

Observação: A Carta De Referência Profissional deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme modelo.

ANEXO III

EDITAL Nº 003/2022

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2022 – SEMSA/PMI

Nome:
Inscrição Nº:
RG:
CPF:
Cargo Pretendido:
Região:
Fone:
E-mail:

Vem apresentar junto à Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GAB/SEMSAN° 003/2022, RECURSO contra o resultado_____, nos termos do Edital nº 002/2022 - SEMSA, conforme abaixo especificado:

_____
Itaituba, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

Observação: A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme segue.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO PRIVADO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo
_____, exigido no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GAB/SEMSA N° 003/2022, que o Sr.(a) _____ RG nº _____, UF ____, nascido em ___/___/____, conta até a data de __/__/___, com o seguinte tempo de serviço no emprego/cargo abaixo discriminado:

PERÍODO TEMPO
CARGO/EMPREGO:_____ ____ PERÍODO: DE __/__/__ a __/__/__ = ____ANOS, ___MESES, ___DIAS.
PERÍODO: DE __/__/___ a __/__/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.
PERÍODO: DE __/__/___ a ___/___/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.

Local e data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:3B659531

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2022- 029 FME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE ITUPIRANGA DURANTE O ANO DE 2022-PEAE. O Secretário Municipal de Educação, acatando o resultado apresentado, referente ao Processo em epígrafe, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor das empresas: Gameleira Comercio e Serviços, CNPJ nº. 03.687.304/0001-67, com valor global homologado em R$ 142.741,26. JR COM. E REPRES. COMERCIAIS, CNPJ: 31.552.803/0001-82, com valor global homologado em R$ 107.952,10. L B DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 41.126.148/0001-54, com valor global homologado em R$ 41.407,47.

Itupiranga – PA, 14 de Setembro de 2022.

ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B6C33D5B

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor efetivo no cargo de Técnico em Informática, lotado no Gabinete do Prefeito, o Sr. **GILMAR FERNANDES ALVES**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 756.243.202-30
Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente, dá-se pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 15.09.2022 até 14.03.2023.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos partir da presente data.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:DB7A24E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AVISO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Redução no Valor do contrato nº 20220051 valor total de R$ 5.800.891,73(cinco milhões, oitocentos mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e três centavos) referente ao processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 9-2022-003-PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - CNPJ nº 05.854.633/0001-80, CONTRATADO: AUTO POSTO MOGNO JACUNDÁ LTDA – CNPJ nº 04.384.239/0001-63. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ – PA. Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência 13/09/2022 a 31/12/2022

3º Termo Aditivo de Redução no Valor do contrato nº 20220045 valor total de R$ 1.313.490,51(um milhão, trezentos e treze mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos) CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 11.714.510/0001-47, CONTRATADO: POSTO DALLAS EIRELI ME – CNPJ nº 17.666.164/0001-55, contrato nº 20220046 valor total de R$ 786.518,48(setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) referente ao processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 9-2022-004-PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.528.843/0001-81, CONTRATADO: POSTO DALLAS EIRELI ME – CNPJ nº 17.666.164/0001-55. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E FUNDEB DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – PA. Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência 13/09/2022 a 31/12/2022

1º Termo Aditivo de Redução no Valor do item GASOLINA COMUM contrato nº 20220048 valor total de R$ 138.958,89(cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) referente ao processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 9-2022-005-PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 11.714.454/0001-40, CONTRATADO: POSTO PARAISO LTDA – CNPJ nº 13.117.842/0001-70. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA. Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência 13/09/2022 a 31/12/2022.

2º Termo Aditivo de Acréscimo no Valor nos itens ÓLEO DIESEL S-10 e OLEO DIESEL B S-500 do contrato nº 20220048 valor total de R$ 141.386,94(cento e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) referente ao processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 9-2022-005-PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 11.714.454/0001-40, CONTRATADO: POSTO PARAISO LTDA – CNPJ nº 13.117.842/0001-70. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA. Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência 13/09/2022 a 31/12/2022

1º Termo Aditivo de Redução no Valor no item GASOLINA COMUM do contrato nº 20220049 valor total de R$ 64.051,51(sessenta e quatro mil, cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) referente ao processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 9-2022-005-PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - CNPJ nº 11.739.652/0001-69, CONTRATADO: POSTO PARAISO LTDA – CNPJ nº 13.117.842/0001-70. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA. Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência 13/09/2022 a 31/12/2022

2º Termo Aditivo de Redução no Valor do item ÓLEO DIESEL S-10 contrato nº 20220049 valor total de R$ 74.198,45(setenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e qua renta e cinco centavos) referente ao processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 9-2022-005-PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - CNPJ nº 11.739.652/0001-69, CONTRATADO: POSTO PARAISO LTDA – CNPJ nº 13.117.842/0001-70. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA. Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência 13/09/2022 a 31/12/2022

ITONIR APARECIDO TAVARES
Ordenador

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:F1D1C560

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: Pregão Eletrônico nº 9/2022-003-PE CONTRATO Nº 20220260, CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - CNPJ nº 05.854.633/0001-80, CONTRATADA: AUTO POSTO MOGNO JACUNDÁ LTDA – CNPJ Nº 04.384.239/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ -PA. ASSINATURA:14/09/2022. VIGÊNCIA:14/09/2022 a 31/12/2022. VALOR GLOBAL R$ 1.603.025,20.

Jacundá –PA 14 de setembro de 2022.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: Pregão Eletrônico nº 9/2021-025-PE CONTRATO Nº 20220255, CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.528.843/0001-81, CONTRATADA: ZLB HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº

24.155.878/0001-64 NO VALOR DE R$ 111.644,78, CONTRATO Nº 20220256, CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.528.843/0001-81, CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI – CNPJ Nº 40.840.601/0001-27 NO VALOR DE R$ 4.408,00, CONTRATO Nº 20220257, CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.528.843/0001-81, CONTRATADA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 31.499.939/0001-76 NO VALOR DE R$ 9.800,00, CONTRATO Nº 20220258, CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.528.843/0001-81, CONTRATADA: A C SILVA COMÉRCIO DE GÊNEROS EIRELI – CNPJ Nº 39.326.153/0001-69 NO VALOR DE R$ 9.430,00, CONTRATO Nº 20220259, CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.528.843/0001-81, CONTRATADA: ARAGORN SUPRIMENTOS E M ANUTENCAO EIRELI – CNPJ Nº 31.586.441/0001-40 NO VALOR DE R$ 6.050,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUT URA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS. ASSINATURA:12/09/2022. VIGÊNCIA:12/09/2022 a 31/12/2022. VALOR GLOBAL R$ 1.603.025,20.

Jacundá –PA 12 de setembro de 2022.

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:DD6A678D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
RETIFICAÇÃO REF. AO AVISO DE LICITAÇÃO P.E Nº 043/2022

O município de Juruti/PA, através de seu Pregoeiro torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO**do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 043/2022, publicado em matéria no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios e Jornal Diário do Pará no dia 14/09/2022.

Onde lê-se:"Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA",
leia-se:"Órgão: Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti/PA".

Os demais conteúdos permanecem inalterados.

Juruti - PA, 15 de setembro de 2022

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:90EF85BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
RETIFICAÇÃO REF. AO AVISO DE LICITAÇÃO P.E Nº 051/2022

O município de Juruti/PA, através de seu Pregoeiro torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 051/2022, publicado em matéria no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios e Jornal Diário do Pará no dia 14/09/2022.

Onde lê-se:"Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Juruti/PA",
leia-se:"Órgão: Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti/PA".

Os demais conteúdos permanecem inalterados.

Juruti - PA, 15 de setembro de 2022

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:AD112CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 030/2022 - SEMIC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00090601/22

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, vem tornar público que o objeto do Pregão Eletrônico (SRP) nº 030/2022 - SEMIC(**Processo Administrativo nº 00090601/22**) - REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES A DIESEL PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPALDE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA.- Foi **ADJUDICADO** em 22/07/2022 e **HOMOLOGADO** em 10/08/2022 à seguinte empresa: CNPJ nº: 23.363.317/0001-98- 23.363.317 LTDA, Valor Global: R$ 926,871,00 (novecentos e vinte e seis mil oitocentos e setenta e um reais).

Juruti – PA, 10 de agosto de 2022

BENEDITO TAVARESDE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Integração Comunitária
Decreto N° 4.501/2021

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:E07F22B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO (SRP) Nº 030/2022-SEMIC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00090601/22

ÓRGÃOGERENCIADOR:SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA- CNPJ 30.522.667/0001-15;

EMPRESA VENCEDORA:CNPJ nº: 23.363.317/0001-98- 23.363.317 LTDA, Valor Global: R$ 926,871,00(novecentos e vinte e seis mil oitocentos e setenta e um reais).

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRUPOSGERADORES A DIESEL PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPALDE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA.

VALIDADE:12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA:10de agostode 2022.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:9AEDD617

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº.....: 20220501

ORIGEM.....:PREGÃO Nº 030/2022-SEMIC
CONTRATANTE.....:SEC MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
CONTRATADA(O).....: 23.363.317 LTDA-ME

OBJETO.....:SEMIC/AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES A DIESEL PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 926.871,00 (novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 1001.175110012.1.033 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS GERADORES *EMENDAS IMPOSITIVAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28, no valor de R$ 926.871,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....:11 de Agosto de 2022

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:B5418FF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA n° 132/2022 DE 15/09/2022 – CESSAÇÃO do beneficio de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO; em nome da Servidora: **MARIA NILZETE MOURA DE MELO,** portadora do RG: nº **912** 3ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***160.052**; a contar de 01 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES **–**
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 15/09/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DEE5D90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

E D I T A L D E C I T A Ç Ã O - prazo de 15 dias.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância-CPPADS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal nº 17.331/2008, faz saber a servidora pública municipal DILEUZA DA SILVA VIEIRA, concursada no cargo de Agente de Portaria, matrícula 229, **que foi instaurado, pela Portaria Nº 2499/2022-GP, publicada em 05 de setembro de 2022, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 4.103/2022**, para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que a referida servidora teria faltado ao serviço público injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, **no período de julho de 2015 até a presente data.** A conduta irregular descrita na denúncia configura Abandono de Cargo, infringência ao art. 164 da Lei em epigrafe. Considerando que a servidora acusada está em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sa., desde já, CITADA para apresentar Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01.**

Marabá-PA, 15 de setembro de 2022.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPPADS
Portaria nº 2499/2022–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A46244E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7951/2022-SEMAD, de licença para acompanhar em nome do Sr. EWERTON ALAN CORREA DA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3031, na página 35 do dia 15.09.2022.

Onde se lê:
PORTARIA N.º 7951/2022-SEMAD

Leia – se:
PORTARIA N.º 7961/2022-SEMAD

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A468B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7996/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ADRIANA DE OLIVEIRA CORREIA, C.P.F nº 79260616204** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ADRIANA DE OLIVEIRA CORREIA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Cuidador**, a partir de 15 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA805DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7971/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **BEATRIZ BATISTA DE SOUZA, C.P.F nº 02567191283** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **BEATRIZ BATISTA DE SOUZA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural)**, a partir de 14 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:904FB09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7984/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANA CAROLINA SOUSA DA SILVA, C.P.F nº 00868286222** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANA CAROLINA SOUSA DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 15 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6C4D029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7970/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **CLAUDINETE DE SOUZA, C.P.F nº 82948429234** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **CLAUDINETE DE SOUZA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural)**, a partir de 14 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB8C07D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7969/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **EDILENA BRITO DA ROCHA, C.P.F nº 22895825220** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **EDILENA BRITO DA ROCHA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Cuidador**, a partir de 14 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0B548C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7963/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **FELLIPE DA SILVA SOUZA, C.P.F nº 01212921267** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **FELLIPE DA SILVA SOUZA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 14 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3B50E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7985/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **FABIANA DE AQUINO REIS BORGES, C.P.F nº 77490223253** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **FABIANA DE AQUINO REIS BORGES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana**, a partir de 15 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:317AC907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7964/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **GISLAINE RIBEIRO RODRIGUES, C.P.F nº 04748408243** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **GISLAINE RIBEIRO RODRIGUES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 14 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A81582D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7966/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JEDILSON CARDOSO DA SILVA, C.P.F nº 00093371136** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JEDILSON CARDOSO DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 14 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02578105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7987/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **KATY ANNE GOMES DA SILVA PEREIRA, C.P.F nº 91183146272** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **KATY ANNE GOMES DA SILVA PEREIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 15 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8973A781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7986/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JORDANIA SOUSA CARDOSO CASTILHO, C.P.F nº 00924570296** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JORDANIA SOUSA CARDOSO CASTILHO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 15 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:090E2527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7965/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **HAGAR DE ABREU LIRA, C.P.F nº 91118433220** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **HAGAR DE ABREU LIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 14 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:96BF8F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7988/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LIDIANE FERREIRA AQUINO, C.P.F nº 81396520325** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LIDIANE FERREIRA AQUINO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO II**, a partir de 15 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8BD1CE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7967/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARINALVA DA SILVA COELHO, C.P.F nº 82620237220** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARINALVA DA SILVA COELHO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 14 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4E2F41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7989/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS **, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA,** no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **NEILDE ALVES VIDAL, C.P.F nº 60171219287** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **NEILDE ALVES VIDAL**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 15 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:444FB0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 796/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **THAIS DO SOCORRO DA LUZ SILVA, C.P.F nº 89072286200** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **THAIS DO SOCORRO DA LUZ SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Fisioterapeuta**, a partir de 14 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D31E8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7991/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **YANDRE KAROLINE COSTA MOURAO, C.P.F nº 01233752235** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **YANDRE KAROLINE COSTA MOURAO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana**, a partir de 15 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE3BF743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7983/2022-SEMAD

O Secretário Municipal de Administração de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, Usando de Suas Atribuições Legais e Etc.

Considerando:
Os Termos do Requerimento, Conforme Processo Nº 25067/2022, Firmado Pelo Servidor Welss Coelho da Silva, Portador do Cpf Nº 752.905.372-87, Concursado no Cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Rural - Polo V, Lotado Junto a Secretaria Municipal de Educação – Semed.

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar, a Pedido, o Sr. Welss Coelho da Silva, do Cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Rural - Polo V, a Partir de 30 de Setembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Em 13 de Setembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:93C44760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7974/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO:
O *art. 15. §1º. da Lei n° 17.331, de 30 de Dezembro de 2008,* Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará.

CONSIDERANDO: A data da posse, 11 de abril de 2022, conforme Portaria de n°. 2619/2022 – SEMAD, e que não deu inicio ao exercício no cargo público conforme consulta no Sistema de Folha de Pagamento.
RESOLVE:
Art. 1o **EXONERAR**, de oficio, o Sr. **JOYCE DA SILVA SOUSA ANICÁCIO** do cargo de **Técnico em Enfermagem-Zona Urbana, a partir de 14 de setembro de 2022.**
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:828E6A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 436/2022/SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.814/2022-CEL/SEVOP/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 436/2022/SEVOP, Processo Administrativo nº 15.814/2022-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 048/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 078/2022-CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Aquisição de peças elétricas para veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, Empresa: SALES E ORTOLAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº 09.236.608/0001-94; Valor R$ 45.212,57 (quarenta e cinco mil, duzentos e doze reis e cinquenta e sete centavos), Assinatura 22/08/2022, Vigência: 31/12/2022.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:12AF6870

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 471/2022-SEASPAC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.766/2022/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 471/2022-SEASPAC, Processo Administrativo nº 21.766/2022/PMM, autuado na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preço nº 039/2022/CEL/SEVOP/PMM, Objeto: aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliário em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários e os projetos e programas vinculados Empresa: J E B. COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob no 33.486.276/0001-80, Valor: R$ 42.771,40 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos), Assinatura 15/09/2022. Vigência: 31/12/2022.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69B37932

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022-SEMED-PMM, PROCESSO Nº 10.183/2022/PMM

"Extrato de Contrato Nº 141/2022-SEMED-PMM, Processo nº 10.183/2022/PMM – Convite nº 07/2022/CEL/SEVOP/PMM Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de muro de mourão na EMEF Rio Sororó, na Vila Monte Sinai, zona rural do Município de Marabá/PA. Empresa: WF Lima Engenharia EIRELI – ME, CNPJ Nº 27.260.556/0001-73, Valor: R$ 86.442,51 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Recursos: Salário Educação / Transf. do FUNDEB 30% - Complem. União - VAAT / Erário Municipal de Marabá/PA, Início da Vigência: 30/08/2022. Término da Vigência: 30/05/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:36F98CD9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022-SEMED/PMM, PROCESSO Nº 13.051/2022-CEL/SEVOP/PMM,

"Extrato de Contrato Nº 149/2022-SEMED/PMM, Processo Nº 13.051/2022-CEL/SEVOP/PMM, Concorrência (SRP) Nº 015/2022-CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Contratação de empresa especializada na fabricação de móveis em MDF e madeira, destinados a suprir as necessidades DA Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das unidades vinculadas. Empresa: V G de Sousa Ferreira LTDA, CNPJ Nº 23.912.114/0001-03, Valor R$ 178.600,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos reais), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 13/09/2022. Término da Vigência: 31/12/2022.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4FD6151

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 14 de setembro de 2022, Edição 3079, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** da Servidora Temporária do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2022. Contratada: **MARIA BENEDITA AZEVEDO PRATES**, CPF nº 547.318.876-34.
ONDE SE LÊ: “MARIA BENETIDA AZEVEDO PRATES”
LEIA-SE: “MARIA BENEDITA AZEVEDO PRATES”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA23EB6D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1336/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1336/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Ferdinan de Almeida Guimarães** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **5981827 PC PA** e do CPF **n° 012.649.912-82**, residente e domiciliado(a), á **Folha 31 Quadra 12 Lote 06 – Nova Marabá – Marabá/Pa**, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 13/09/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 1336/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0EB44C9F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
ERRATA

ERRATA
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM
Na publicação da rescisão de Código Identificador: 6FC46707, que concede o TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do Sr. Davi Rodrigues Menezes, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para´- FAMEP, veiculada na Edição 3077, do dia 12/09/2022.
Foi Rescindido o mesmo.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C3B557A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1343/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1343/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Enilson Rodrigues dos Santos** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **5489055** e do CPF **n° 880.673.432-68**, residente e domiciliado(a), á **Rua Castro Alves nº 9 Qd 14, Bairro da Paz – Marabá/Pa**, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 14/09/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°1343/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:76AC679F

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 17.587/2022-PMM, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 052/2021-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. O Secretário Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, por interesse da administração, resolve: Revogar em todos os seus termos o PROCESSO Nº 17.587/2022-PMM, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 052/2021-CEL/SEVOP/PMM.

Marabá/PA, 29 de agosto de 2022.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1AC9BBFE

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 041/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 12.415/2022-PMM – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEICULOS, TIPO ÔNIBUS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DIÁRIO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE MARABÁ/PA – Foi Homologado às empresas MATEUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 14.737.889/0001-07, vencedora dos lotes 01,02, no valor total de R$ 359.023,45. VP8 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 08.828.452/0001-78, vencedora dos lotes 03,04, no valor total de R$ 644.800,00, MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 07.712.240/0001-68, vencedora dos lotes 05,06, **onde se lê:** no valor total de R$ 852.743,03**, leia-se:** no valor total de R$ 852.727,26. CAVALCANTE & DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA – CNPJ Nº 41.740.295/0001-10, vencedora dos lotes 07,08, no valor total de 489.900,02, CS LOGISTICA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 09.465.044/0001-61, vencedora dos lotes 09,10, no valor total de R$ 405,025,80, **onde se lê:** VALOR GLOBAL DE R$ 2.751.492,30, **leia-se:** VALOR GLOBAL R$ 2.751.476,53. Constada a regularidade dos atos processuais, HOMOLOGO o resultado final conforme exposto.

Marabá/PA, 11/07/2022

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação - SEMED.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D31093E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 072/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 12.415/2022-PMM – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEICULOS, TIPO ÔNIBUS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DIÁRIO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, conforme edital e seus anexos, às empresas MATEUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 14.737.889/0001-07, vencedora dos lotes 01,02, no valor total de R$ 359.023,45. VP8 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 08.828.452/0001-78, vencedora dos lotes 03,04, no valor total de R$ 644.800,00, MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 07.712.240/0001-68, vencedora dos lotes 05,06, onde se lê no valor total de R$ 852.743,03, leia-se no valor total de R$ 852.727,26. CAVALCANTE & DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA – CNPJ Nº 41.740.295/0001-10, vencedora dos lotes 07,08, no valor total de 489.900,02, CS LOGISTICA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 09.465.044/0001-61, vencedora dos lotes 09,10, no valor total de R$ 405,025,80 **onde se lê:** VALOR GLOBAL DE R$ 2.751.492,30, **leia-se:** VALOR GLOBAL R$ 2.751.476,53. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal De Educação, - SEMED. Vigência: 12 meses. Assinatura: 12/07/2022.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação - SEMED.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:88356DC8

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022-SEMED-PMM, PROCESSO Nº 11.552/2022/PMM

"Extrato de Contrato Nº 146/2022-SEMED-PMM, Processo nº 11.552/2022/PMM – Tomada de Preço Nº 029/2022/CEL/SEVOP/PMM Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conclusão do ginásio da EMEF Professor Raimundinho, Localizada Na Avenida Manaus, Nº 730, Bairro Belo Horizonte, no Município De Marabá/PA. Empresa: Mad. Projetos serviços e construção LTDA, CNPJ Nº 30.079.849/0001-63, Valor: R$ 2.132.807,34 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e sete reais e trinta e quatro centavos).Recursos: Salário Educação / Transf. do FUNDEB 30% - Complem. União - VAAT / Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 08/09/2022. Término da Vigência: 08/09/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7FAB209D

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA SMSI Nº 09, DE 15 DE SETEMBRO 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PORTARIA SMSI Nº 09, de 15 de Setembro 2022.

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE EQUIPAMENTOS MENOS LETAIS, DISPOSITIVO ELETRICO INCAPACITANTE E AGENTE QUIMICOS INCAPACITANTES DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ"

O Secretário Municipal de Segurança Institucional no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 1661, de 28 de abril de 2017.
CONSIDERANDO que a Guarda Municipal de Marabá criada pela Lei Nº 17.361, de 23 de julho de 2009, unidade integrante da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI, órgão de execução da política municipal de segurança urbana, de natureza permanente, uniformizada, equipada com instrumentos necessários e suficientes para o desempenho de suas competências e atribuições.
CONSIDERANDO a Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 – que instituiu o Estatuto Geral das Guardas Municipais em seu artigo 2º que as Guarda Municipais são Instituições Civis Uniformizadas e Armadas.
CONSIDERANDO o A lei nº 13.060 de 22 de dezembro de 2014 que Disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional, traz no art. 3º que nas formações e capacitações de agente de segurança pública devem ser incluído conteúdo que o habilite no uso de instrumentos não letais.
CONSIDERANDO que a portaria interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes sobre o uso legal e progressivo da força pelos agentes de Segurança Pública com armamento "Menos-letal";

CONSIDERANDO o Decreto nº 237 -GP de 29 de setembro de 2021, que Dispõe sobre a uso de instrumento de menor potencial ofensivo/menos letais pelos integrantes da Guarda Municipal de Marabá e da outras providencias;
CONSIDERANDO que a Guarda Municipal está com um efetivo de onze (11) alunos do curso de formação em andamento, os quais necessitam ser capacitados no uso e manuseio dos equipamentos menos letais, para após empossados e entrarem e exercícios, possam proteger os Bens, serviços e instalações municipais, balizados nos limites da Legalidade e em respeito aos Direitos Humanos;

RESOLVE:
Art. 1º – Fica estabelecida por esta Portaria o seguinte Plano de Trabalho.
PLANO DE TRABALHO
OBJETIVO/JUSTIFICATIVA:
O presente curso tem o objetivo de capacitar os alunos do curso de formação da Guarda Municipal de Marabá - PA, no manuseio e procedimento realizado durante uso em serviço dos equipamentos menos letais, que passará a ser empregada nas atividades diárias desempenha pala Guarda Municipal para garantir sua integridade física e/ou de terceiros no estrito cumprimento do dever legal. O curso visa ensinar a teoria e pratica do manuseio diário dos equipamentos menos letais, pautado no uso legal e diferenciado da força, em consonância com o ordenamento jurídico vigente em consonância com o que preconiza nos Tratados Internacionais em que o Brasil é signatário.
O curso apresentará aos agentes, técnicas de manuseio e utilização dos equipamentos menos letais, seus cuidados, e os procedimento a serem seguido quando os agentes incapacitantes forem utilizados, levando em consideração os Princípios Básicos do Uso legal e progressivo da força e Armas de Fogo pelos agentes Responsáveis pela Aplicação da Lei.
II. CARGA HORARIA:
40 horas-aula,
III. FREQUÊNCIA:
A frequência mínima para aprovação será de 90% da carga horária.
IV. APROVEITAMENTO:
O curso será realizado do dia 13 a 27 de setembro de 2022.
O aproveitamento mínimo será 50%, ou seja, nota 05 (sete) na prova escrita, que classificará agente da Guarda Municipal APTO a utilização do equipamento menos letais.
O agente que não realizar as provas ou que não atingir a nota mínima será considerado inapto.
V. PÚBLICO ALVO:
Os alunos do curso de formação da Guarda Municipal de Marabá.
VI. PRESENÇA DOS PARTICIPANTES:
Serão realizadas aulas teóricas e práticas, de modo expositivos e manuseio dos equipamentos, bem como processo de descontaminação.
VIII. DOS INSTRUTORES:
O curso será ministrado pela Guarda Municipal de Marabá, sendo designados para coordenar, ministrar e auxiliar os seguintes agentes:
Coordenador: Maciel **Chaves** dos Santos - Inspetor da Guarda Municipal;
Instrutor: Jean Fernandes **Pinheiro** dias - Guarda Municipal;
Edilson Ribeiro **Amorim.**
IX. DO ACOMPANHAMENTO:
O curso será supervisionado pela superintendência da Guarda e pelo secretário de segurança, no cumprimento do curso.

XII. DO CERTIFICADO:
Os alunos do curso de formação da Guarda Municipal de Marabá, aptos, ao final do Curso de equipamentos menos letais, receberão certificados.
XIII. DISPOSIÇÕES FINAIS
Nas aulas práticas será obrigatório, seguindo as recomendações das medidas sanitárias como distanciamento mínimo e uso de máscaras pelos presentes, será disponibilizado ainda álcool em gel.
Os agentes que tiverem restrições médicas, devidamente comprovadas através de atestado médico, acompanharão a aula prática a distância.
Art. 2º - Plano de Trabalho para do Curso de equipamentos menos letais agente incapacitantes aos integrantes da Guarda Municipal de Marabá.
I. A primeira fase aula teóricas expositivas;
II. A Segunda fase aula pratica de manuseio dos equipamentos disponíveis na Guarda Municipal
Art. 3º - Os agentes da guarda municipal que participaram como instrutor e monitor, farão jus ao adicional de Gratificação pela Função de Instrutor em Programa de Aperfeiçoamento Profissional, conforme o art. 88 da lei Municipal nº 17.431/2010.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marabá, 15 de setembro de 2022.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria n° 1661/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:70DD4CE5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2019–FMS/PMM

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 258/2019–FMS/PMM. Processo Administrativo n° 16.912/2019–CEL/SEVOP/PMM, DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 023/2019–FMS/PMM**,** Objeto do contrato original: A locação de imóvel urbano, para o funcionamento do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST. LOCADOR: **WADY JORGE SOUSA BELICHE,** Pessoa Física, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob **n° 000.016.932-39.** Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original Nº 258/2019–FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 15/09/2022 até 15/09/2023. **DATA DA ASSINATURA: 14 DE SETEMBRO DE 2022**.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde Interina de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:081B382F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2022-FMS/PMM.

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2022-FMS/PMM. **Na publicação n° 3056 do dia 11/08/2022 na página n° 46**, **Processo Administrativo nº 27.527/2021-PMM** autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 144/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato: **aquisição fraldas descartáveis (geriátrica e infantil)** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: **NATIVU'S EIRELI,** inscrita no CNPJ sob **n° 17.327.127/0001-12. VALOR: R$ 4.768,80 (QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).** Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 09 de agosto de 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Onde se lê: **Valor: R$ 4.768,80 (QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

Leia – se: Valor: R$ 4.708,80 (QUATRO MIL SETECENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B8C1E9B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 432/2022-FMS,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.226/2022-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 432/2022-FMS, Processo Administrativo nº **7.226/2022-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **043/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente, a aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos, eletrônico e mobiliário em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: **COMERCIAL FLEX EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n° 41.819.055/0001-05**, Valor: 45.448,18 (QUARENTA CINCO MIL QUATROCENTOS QUARENTA E OITO REAIS, DEZOITO CENTAVOS).** Dotação orçamentaria: 10 301 0012 **2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB,** 10 305 0012 **2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica** e 10 302 0012 **2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH** Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. **DATA DA ASSINATURA 14 de setembro de 2022**.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Interina de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:66F1085A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 463/2022-FMS,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.740/2022-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 463/2022-FMS, Processo Administrativo nº 10.740/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de insumos e materiais instrumentais para manutenção dos consultórios odontológicos das UBS no município de Marabá. Empresa: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ sob n°44.223.526/0001-06, Valor: R$ 44.958,92 (QUARENTA, QUATRO MIL, NOVECENTOS, CINQUENTA, OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). Dotação orçamentaria: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 14 de setembro de 2022.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Interina de Marabá/PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D0CDFBF8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 460/2022-FMS,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.740/2022-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 460/2022-FMS, Processo Administrativo nº 10.740/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de insumos e materiais instrumentais para manutenção dos consultórios odontológicos das UBS no município de Marabá. Empresa: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI, portadora do CPF sob nº033.063.919-64, R$ 82.933,20 (OITENTA, DOIS MIL, NOVECENTOS, TRINTA, TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). Dotação orçamentaria: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 14 de setembro de 2022.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Interina De Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56A468E8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 465/2022-FMS,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.740/2022-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 465/2022-FMS, Processo Administrativo nº 10.740/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de insumos e materiais instrumentais para manutenção dos consultórios odontológicos das UBS no município de Marabá. Empresa: PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n°80.330.046/0001-08, Valor: R$ 4.372,50 (QUATRO MIL, TREZENTOS, SETENTA, DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Dotação orçamentaria: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 14 de setembro de 2022. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:41CB6E82

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022 – PMM/SEMAD. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Solução Tecnológica e Gestão de Dados com disponibilização de licença de uso de software de pesquisa de preços, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referência, consolidações e comparação de preços de mercado, para a formação de preços praticados pela Administração Pública e formação de preços de referência em processos licitatórios em geral em atendimento as demandas operacionais da Prefeitura Municipal do Município de Marituba/PA. **Empresa:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95. **Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso I e Parágrafo único do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. Viviana Vieira Fontinele Ferreira - Secretária Municipal de Administração do Município de Marituba. **Data da Ratificação:** 08/09/2022.

Marituba, 08 de setembro de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:B904BCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 005/2022.001– INEX-PMM-SEMAD, originário do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022 – PMM/SEMAD. OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Solução Tecnológica e Gestão de Dados com disponibilização de licença de uso de software de pesquisa de preços, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referência, consolidações e comparação de preços de mercado, para a formação de preços praticados pela Administração Pública e formação de preços de referência em processos licitatórios em geral em atendimento as demandas operacionais da Prefeitura Municipal do Município de Marituba/PA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49. **CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95. **VALOR GLOBAL:** R$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, **DATA DE ASSINATURA:** 12/09/2022.

Marituba, 12 de setembro de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:A7216080

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139/2022

"Dispõe sobre a promoção do servidor ao cargo de Eletrotécnico do Município Medicilândia".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no
exercício de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Municipal n. 305/2006, que

institui o Estatuto dos Servidores do Município de Medicilândia;

CONSIDERANDO o instituto da Promoção Funcional que visa valorizar e reconhecer o desempenho e qualificação do servidor público
municipal;

CONSIDERANDO o parecer jurídico que considera a similaridade a outro servidor de mesmo cargo e qualificação, a observância do princípio da isonomia e da segurança jurídica, progressão de cargo, a prevalência do interesse público sobre o interesse privado e a economia que gerará aos cofres públicos e manifestação favorável que o servidor seja promovido ao cargo de
Eletrotécnico;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor público MÁRIO ROSSO JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de eletricista da Prefeitura Municipal de Medicilândia, sob a matrícula 189/2013, portador do CPF 608.955.512-68, a progressão funcional ao cargo de ELETROTÉCNICO.

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, 15 de setembro de 2022.

ILDA ALVES CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 102/2022 – GAB-PMM

Art. 2º O servidor receberá o vencimento padrão relativos ao cargo de ELETROTÉCNICO, reajustável nas mesmas épocas e no mesmo percentual de reajuste que vier a ser concedido aos Servidores Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, 15 de setembro de 2022.

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:1385C4E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - 013/2022-SEMGA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E PINTURAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMINF E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, VINCULADA A SEMGA.** O resultado da licitação realizada no dia 14/09/2022. Empresa vencedora: **EMERSON COSTA DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO-ME**. CNPJ Nº 18.244.622/0001-20. Vencedora do Código: 1, 2, 3, 8, 12, 26, 33, 34, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 74, 75, 79, 80, 82, 83, 99, 100, 107, 108, 109, 110, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 152, 153, 154, 156, 164, 165, 170, 175, 178 e 179. Empresa vencedora**: M R LEAL LEITE EIRELI**. CNPJ Nº 34.704.519/0001-72. Vencedora do Código: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 25, 27, 28, 29, 35, 36, 87, 89, 94, 95, 96, 143, 147, 159, 160, 161, 163, 166, 167, 169, 172, 173 e 174. Empresa vencedora: **R C M COELHO EIRELI.** CNPJ Nº 36.186.548/0001-15. Vencedora do Código: 9, 10, 11, 20, 22, 23, 24, 30, 31, 46, 47, 49, 50, 88, 93, 101, 102, 103, 104, 106, 113, 139, 140, 141, 142, 145, 148, 149, 150, 151, 157, 158, 162, 168, 185, 186 e 189. Empresa vencedora: **W. R. F. APINAGES EIRELI**. CNPJ Nº 29.262.493/0001-10. Vencedora do Código: 4, 5, 6, 7, 13, 32, 38, 39, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 81, 84, 85, 86, 90, 91, 92, 97, 98, 105, 111, 132, 144, 146, 155, 171, 176, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 187, 188 e 190. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA

Mojuí dos campos/PA, 16 de setembro de 2022.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Mun. de Gestão Administrativa
Decreto no 001/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:5F90D1C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 069/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 78, X DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ Nº 18.010.812/0001-83. CONTRATO Nº 069/2022. RECURSO: sai. CONTRATADO: MARCUS VINICIUS DIAS LEITE. CPF Nº 152.910.302-91.

Monte Alegre - PA, 15 de setembro de 2022.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4AC9EF66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 485/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: C. B. DE LIMA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIA PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA TEMPORÁRIA/BENEFICIO EVENTUAL, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 121.080,00 (cento e vinte e um mil, oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2702.082440011.2.086 Atendimento às Familias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 121.080,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Agosto de 2022

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EC075FB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 300/2022

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: ELISEU COSTA DOS REIS

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DE SANTARÉM-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103010013.2.049 Manutenção das Casas de Apoio em Santarém e Belém, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 44.400,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2022

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9D04DFB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ELISEU COSTA DOS REIS, referente à LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DE SANTARÉM-PA. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 21 de Julho de 2022

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:74E61CCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

Município de Monte Alegre com fundamento no art.49, da Lei nº 8.666/93 resolve REVOGAR por razões de interesse público o PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022.

Monte Alegre-PA, 15 de setembro de 2022.

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2462E32A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 411/2022

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: ROLIMA SAÚDE INFANTIL LTDA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE AMBULATORIAL E AVALIAÇÕES DOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE ELMAZA SADECK E SOBREAVISO 24 HORAS.

VALOR TOTAL.....: R$ 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 155.400,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Agosto de 2022

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3F61CE63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ROLIMA SAÚDE INFANTIL LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 16 de Agosto de 2022

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C44E1A7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso V , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSÉ MARIA MACIEL PARENTE, referente à FRETAMENTO DE ÔNIBUS E EMBARCAÇÃO ESCOLAR PARA O TRANSPORTE NA ZONA RURAL E REGIÃO RIBEIRINHA DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 08 de Agosto de 2022

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:84F90B65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 728/2022 – GP NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÕES

PORTARIA 728/2022 – GP

Nomeia a Comissão de Licitação e Pregões e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993;
CONSIDERANDO o Art. 3º, Inciso IV da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:
Art.1°. Nomear, como membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregões do Município de Nova Ipixuna, os Servidores a seguir relacionados:

PRESIDENTE - FRANQUISSUEL GOMES REIS, brasileiro, em União Estável, portador do RG nº 4421887 – SSP/PA e CPF: 762.165.782-00, residente no Município de Nova Ipixuna-PA;
SECRETÁRIO – REBSON FELIPE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5372559 – PC/PA e CPF: 032.407.371-24, residente no Município de Nova Ipixuna-PA;
MEMBRO - ANA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA MARROQUES, brasileira, casada, portadora do RG nº 4262611 – PC/PA e CPF: 702.199.662-49, residente no Município de Nova Ipixuna-PA;
MEMBRO SUPLENTE – VALDENIR ALVES TEIXEIRA, brasileiro, casado, portadora do RG 3235355 e CPF 701.156.402-07, residente e domiciliado no Município de Nova Ipixuna – PA.

PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO
PREGOEIRO - FRANQUISSUEL GOMES REIS, brasileiro, em União Estável, portador do RG nº 4421887 – SSP/PA e CPF: 762.165.782-00, residente no Município de Nova Ipixuna-PA;
REBSON FELIPE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5372559 – PC/PA e CPF: 032.407.371-24, residente no Município de Nova Ipixuna-PA;

EQUIPE DE APOIO
PREGOEIRO - MEMBRO - ANA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA MARROQUES, brasileira, casada, portadora do RG nº 4262611 – PC/PA e CPF: 702.199.662-49, residente no Município de Nova Ipixuna-PA;
Art. 2°. Os servidores abaixo citados também poderão atuar na equipe de apoio quando necessário:
FRANQUISSUEL GOMES REIS, brasileiro, em União Estável, portador do RG nº 4421887 – SSP/PA e CPF: 762.165.782-00, residente no Município de Nova Ipixuna-PA;
REBSON FELIPE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5372559 – PC/PA e CPF: 032.407.371-24, residente no Município de Nova Ipixuna-PA;

MEMBRO SUPLENTE – VALDENIR ALVES TEIXEIRA, brasileiro, casado, portadora do RG 3235355 e CPF 701.156.402-07, residente e domiciliado no Município de Nova Ipixuna – PA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Nova Ipixuna PA, 15 de setembro de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:BAC2A473

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 10/2021/PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CLASSIFICADOS DOS GRUPOS "A ao E", NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220767. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA ME. **VALOR TOTAL:** R$ 102.910,91 (cento e dois mil, novecentos e dez reais e noventa e um centavos). **VIGÊNCIA:** 01 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:4415772C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 12/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220733. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 94.143,70 (noventa e quatro mil, cento e quarenta e três reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:86FD5BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 12/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220734. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 116.714,40 (cento e dezesseis mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:7C20BD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 12/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220735. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 107.348,70 (cento e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:D996AD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 12/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220736. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** EDILON SOUZA OLIVEIRA 54462622200. **VALOR TOTAL:** R$ 137.431,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:FABE3C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 12/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220737. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** HELLER CAMATA ECHER 01789280206. **VALOR TOTAL:** R$ 9.382,50 (nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:69CA0C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 12/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220739. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 67.389,00 (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:D1B20282

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 12/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220741. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 72.163,00 (setenta e dois mil, cento e sessenta e três reais). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:02FD3983

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 12/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220742. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** EDILON SOUZA OLIVEIRA 54462622200. **VALOR TOTAL:** R$ 114.990,10 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:AB3FC8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 12/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220743. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** HELLER CAMATA ECHER 01789280206. **VALOR TOTAL:** R$ 46.040,00 (quarenta e seis mil, quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:FABE1BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 12/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220744. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** V G DE SOUSA FERREIRA-ME. **VALOR TOTAL:** R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:4E0ADB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 12/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220753. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O):** AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 18.837,60 (dezoito mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:2B9B2F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 12/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E

EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220754. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O):** PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 50.383,00 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e três reais). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:7359A743

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 12/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220756. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O):** HELLER CAMATA ECHER 01789280206. **VALOR TOTAL:** R$ 15.610,00 (quinze mil, seiscentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:293B10E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 12/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220757. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O):** V G DE SOUSA FERREIRA-ME. **VALOR TOTAL:** R$ 4.600,00 (quatro mil, seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:259ACA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 12/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220758. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA(O):** M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 10.474,90 (dez mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:EF5BC857

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 12/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220759. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA(O):** AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 9.182,80 (nove mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:DDF6FDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 12/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220760. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA(O):** PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 36.876,50 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:33EDD128

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 12/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220761. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA(O):** EDILON SOUZA OLIVEIRA 54462622200. **VALOR TOTAL:** R$ 16.998,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:4DA1D76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 12/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220762. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA(O):** HELLER CAMATA ECHER 01789280206. **VALOR TOTAL:** R$ 6.601,00 (seis mil, seiscentos e um reais). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:A9A1189E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 12/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220763. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA(O):** V G DE SOUSA FERREIRA-ME. **VALOR TOTAL:** R$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:79D919ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 12/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220766. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 38.164,40 (trinta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:9C961807

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 15/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220700. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** C. ROBERTO SILVA & CIA LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 92.958,35 (noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:3224D7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 15/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220701. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** C. ROBERTO SILVA & CIA LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 68.226,13 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e treze centavos). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:5394B2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 15/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220702. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** C. ROBERTO SILVA & CIA LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 206.581,17 (duzentos e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezessete centavos). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:DB016030

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 15/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220703. **CONTRATANTE:** FUNDEB. **CONTRATADA(O):** C. ROBERTO SILVA & CIA LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 87.778,92 (oitenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:10F7BD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 15/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220704. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O):** C. ROBERTO SILVA & CIA LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 64.536,99 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:3F4FB192

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 15/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220705. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA(O):** C. ROBERTO SILVA & CIA LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 3.925,65 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:D6617431

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 15/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220706. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 7.269,50 (sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:83663C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 15/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220707. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 5.884,35 (cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:5B21B0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 15/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220708. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 10.157,00 (dez mil, cento e cinquenta e sete reais). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:F0ED4304

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 15/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220709. **CONTRATANTE:** FUNDEB. **CONTRATADA(O):** E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 7.273,95 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:AAB6403C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 15/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220710. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O):** E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 3.900,30 (três mil, novecentos reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:13E0FE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 15/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220711. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA(O):** E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 640,17 (seiscentos e quarenta reais e dezessete centavos). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:21419438

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 15/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220712. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** V G DE SOUSA FERREIRA-ME. **VALOR TOTAL:** R$ 172.550,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:4886150B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 15/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220713. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** V G DE SOUSA FERREIRA-ME. **VALOR TOTAL:** R$ 122.410,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:B8943571

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 15/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220714. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** V G DE SOUSA FERREIRA-ME. **VALOR TOTAL:** R$ 123.477,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:B627F63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 15/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220715. **CONTRATANTE:** FUNDEB. **CONTRATADA(O):** V G DE SOUSA FERREIRA-ME. **VALOR TOTAL:** R$ 169.251,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:F6DCBE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 15/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220716. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O):** V G DE SOUSA FERREIRA-ME. **VALOR TOTAL:** R$ 144.010,00 (cento e quarenta e quatro mil, dez reais). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:37C0EA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 15/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220718. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 3.699,90 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:C45EAAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 15/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220719. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 8.406,75 (oito mil, quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:3F6B0D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 15/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220720. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 33.365,13 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e treze centavos). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:7DA417CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 15/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220721. **CONTRATANTE:** FUNDEB. **CONTRATADA(O):** AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:D687130A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 15/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220722. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O):** AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 5.450,60 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:62E8472F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 15/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220723. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA(O):** AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 404,85 (quatrocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:71132C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 15/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220724. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:0EE3112A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 15/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220725. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:07A0783D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 15/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220726. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:2AEBEC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 15/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220727. **CONTRATANTE:** FUNDEB. **CONTRATADA(O):** M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 56,80 (cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:DF5F8BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 15/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220728. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O):** M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:0B76EBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 15/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220729. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA(O):** M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 56,80 (cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 15 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:016178FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS 009/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0308002/2021/PMNP
Modalidade: Tomada de Preços 009/2021.
Processo de Licitação: 2306002/2021.
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: V S Serviços de Locações Eireli (CNPJ nº 36.908.164/0001-69).
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual para construção de uma quadra poliesportiva coberta, na Comunidade Vila Isol (km 1000), no município de Novo Progresso – PA, conforme contrato de repasse nº 875342/2018/ME/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Novo Progresso - PA, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Vigência contratual: 31/07/2022 à 27/01/2023.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:03873EEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS 009/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0308001/2021/PMNP
Processo de Licitação: 2306002/2021.
Modalidade: Tomada de Preços 009/2021.
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: W.R.P. Marques Eireli (CNPJ nº 22.814.959/0001-01).
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual para construção de uma quadra poliesportiva coberta, na Comunidade Riozinho das Arraias, no município de Novo Progresso – PA, conforme contrato de repasse nº 875342/2018/ME/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Novo Progresso - PA, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Vigência contratual: 31/07/2022 à 27/01/2023.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:83686C77

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9/2022-020PMNR

CONTRATO Nº: 20223397

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-020PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM GERAL,SERVIÇO DE GUINCHO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

VALOR TOTAL: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
08 244 0030 2.205_Manutenção dos Serviços de Média Complexidade (CREAS)
08 122 0003 2.185 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
08 244 0017 2.203 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
08 244 0017 2.201 – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família -PAIF
08 244 0003 2.207 – Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade
3.3.90.39.00 –Outros Serv.de terc.Pessoa jurídica

VIGÊNCIA: 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023

DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2022

Publicado por:
Marcos Paulo Alvez Souza
Código Identificador:9F44B1C2

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9/2022-020PMNR

CONTRATO Nº: 20223396

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-020PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

CONTRATADA(O): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM GERAL,SERVIÇO DE GUINCHO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

VALOR TOTAL: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
2.218 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terc.Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023

DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2022

Publicado por:
Marcos Paulo Alvez Souza
Código Identificador:9B5A8C9F

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9/2022-020PMNR

CONTRATO Nº: 20223400

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-020PMNR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM GERAL,SERVIÇO DE GUINCHO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

VALOR TOTAL: R$ 1.056.000,00 (um milhão, cinquenta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.122.0019.2.028 – Manutenção da SEMAGRI
3.3.90.39.00.-.Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 de Setembro de 2022 a 12 de Setembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2022

Publicado por:
Marcos Paulo Alvez Souza
Código Identificador:29B0BE69

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9/2022-020PMNR

CONTRATO Nº: 20223399

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-020PMNR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM GERAL,SERVIÇO DE GUINCHO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

VALOR TOTAL: R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.122.0021.2.088 – Manutenção secretaria de pesca.
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídico.

VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2022 a 01 de Setembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2022

Publicado por:
Marcos Paulo Alvez Souza
Código Identificador:510F1C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL Nº002/2022 - CONVOCA A 9ª CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO REPARTIMENTO PA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDITAL Nº002/2022

CONVOCA A 9ª CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO REPARTIMENTO PA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLECENTES DE NOVO REPARTIMENTO PA, no uso de suas atribuições legais, resolve pelo presente edital para que se torne público **CONVOCAR** as organizações Governamentais e Não Governamentais que zelam pelos direitos de Crianças e Adolescentes, assim como os Munícipes, para participar da 9ª conferência Municipal dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes.
Art. 1º - 9ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes será realizada no dia **20 de outubro de 2022, as 08h local:** Auditório da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento PA, Avenida Girassóis Quadra 25 nº15-Bairro Morumbi.
Art. 2º - A 9ª Conferência terá como TEMA CENTRAL:"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".
Art. 3º - A 9ª -Conferência debaterá o documento base da 12ª CNDCA tendo como EIXOS TEMÁTICOS.

EIXO TEMÁTICO 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.
EIXO TEMÁTICO 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid 19.
EIXO TEMÁTICO 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.
EIXO TEMÁTICO 4: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção,

proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.
EIXO TEMÁTICO 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid -9. Os documentos orientadores serão encaminhados aos Conselhos Estaduais pelo CONANDA.

Art. 4º O OBJETIVO GERAL da 9ª Conferencia é Promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.
Art. 5º - As Conferências Livres com crianças e adolescentes serão realizadas no dia 03 a 14 de outubro de 2022, nos CRAS, CREAS e nas ESCOLAS MUNICIPAIS e ESTADUAL da sede e áreas rurais do município.
Art. 6º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Novo Repartimento-PA 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6B6EF0F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 083/2022 - GPM - CONSTITUI E NOMEIA COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 083/2022 - GPM Novo Repartimento, 06 de Setembro de 2022.

CONSTITUI E NOMEIA COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO VALDIR LEMOS MACHADO, estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V da Lei orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o que disciplina a Lei Nacional nº 13.431, de 4 de abril de 2017 que "*estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)* ";

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO que o Decreto 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento Intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, que regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e ao adolescente são sujeitas de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública8 e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar, devendo-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades;

CONSIDERANDO que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
RESOLVE:
Art. 1º - Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Rio dos Cedros.

Art. 2º. Ficam designados para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência as pessoas abaixo indicadas:

I - Representantes da política de Saúde:
LEANDRO SILVA DE ALMEIDA
ANY KELLYTA SIQUEIRA MELO DE ALMEIDA

II - Representantes da política de Assistência Social:
CARIS APARECIDA CAMPOS DA ROCHA
NATÁLIA RODRIGUES DE SOUZA

III - Representantes do Conselho Tutelar:
CLÁUDIO BEZERRA SILVA
RITA MARA PEREIRA SILVA
IV - Representantes do CMDCA:
ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM
AUZENIR SILVA COSTA SANTOS

IV - Representantes da Educação:
JOELMA MENDES DA SILVA
LINDIANA DOS SANTOS BARROS

Parágrafo único - O exercício das atividades do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será não remunerado.

Art. 3º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, sempre a última quinta-feira de cada mês, e sempre que necessário, em demais datas.

Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas definirá um coordenador e um vice coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representa-lo, quando necessário.

Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, conforme art. 9, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:
I - Instituir, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e dos adolescentes, o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
II - Definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas será evitada;
c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
I - Acolhimento ou acolhida;
II - Escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV - Comunicação ao Conselho Tutelar;
V - Comunicação à autoridade policial;
VI - Comunicação ao Ministério Público;
VII - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
VIII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art.6º - Os casos omissos no presente Decreto serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.
Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de publicação e seus efeitos retroagidos aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de Setembro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B087929E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 650/2022

INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL, O PORTA DOCUMENTO FUNCIONAL E O DISTINTIVO DE IDENTIFICAÇÃO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS, DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LEGAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL, DE ORIXIMINÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente quanto ao disposto nos incisos XIII e XXVIII do art. 80 da Lei Orgânica do Município, e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 6.116/1999, na Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017 e, na Lei Federal nº 5.172/1966.

CONSIDERANDO ser objetivo da Administração Municipal assegurar um maior nível de segurança e respeitabilidade aos Fiscais de Tributos no exercício das atividades de fiscalização tributária, sobretudo nas atividades externas de fiscalização e diligências fiscais, conforme o que dispõe Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017 – Código Tributário Municipal de Oriximiná e a Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO ser a carteira de identidade funcional, o porta documento funcional e o distintivo de identificação instrumentos que têm por objetivo facilitar a identificação e o relacionamento entre o fisco municipal e os contribuintes, propiciando maiores garantias quanto ao cumprimento das ações de fiscalização tributária indispensáveis à aplicação das leis fiscais conforme a legislação tributária municipal vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de definir normas sobre o uso público da carteira de identidade funcional, do porta documento funcional e do distintivo de identificação dos ocupantes dos cargos de Fiscal de Tributos, lotados na Secretaria Municipal de Finanças,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Carteira de Identidade Funcional (CIF) do Fiscal de Tributos, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações e modelo constantes do ANEXO I deste Decreto.

§ 1º. No exercício das funções de fiscalização tributária, o Fiscal de Tributos, será identificado pela carteira de identidade funcional.

§ 2º. A carteira de identidade funcional é documento pessoal e intransferível, sendo de uso obrigatório sempre que o Fiscal de Tributos, no desempenho das funções de seu cargo, necessitarem identificar-se.

§ 3º. Ao Fiscal de Tributos, portador da carteira de identidade funcional de que trata este Decreto, no exercício de suas funções, são asseguradas as prerrogativas e competências do cargo na forma da legislação vigente, inclusive o direito de acesso aos locais sujeitos à fiscalização tributária municipal, de examinar livros, mercadorias, documentos, arquivos e programas que envolvam, direta ou indiretamente, matéria de interesse tributária do município e de requisitar força pública quando necessário ao cumprimento de suas atribuições na forma da lei.

§ 4º. A carteira de identidade funcional tem fé pública e validade em todo território nacional, conforme inciso V do art. 2º da Lei Federal nº 12.037/2009.

Art. 2º. Fica autorizada a utilização da carteira de identidade funcional em porta documento funcional, confeccionado em couro

cromo preto, conforme especificações e modelo constante do ANEXO II deste Decreto, contendo as seguintes características:

I – Externamente, no centro de sua face frontal, o brasão de armas metálico da República Federativa do Brasil em suas cores oficiais acompanhado dos termos "PODER EXECUTIVO" em semicírculo acima do brasão e "FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA" em semicírculo abaixo do brasão;

II – Internamente, no centro de sua face direita, o brasão de armas do município de Oriximiná em suas cores oficiais, acompanhado dos termos "SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS" em semicírculo acima do brasão "FISCAL DE TRIBUTOS" em semicírculo abaixo do brasão.

III – Internamente, na sua face esquerda, receptáculo em plástico transparente, com abertura para inserção da carteira de identidade funcional.

§ 1º. Todos os dizeres do porta documento funcional serão gravados em letra maiúscula na cor dourada, refratária à remoção pelo uso.

§ 2º. Nos casos em que a identificação do Fiscal de Tributos, seja requisitada ou necessária, o porta documento deverá ser aberto pelo servidor, de modo a tornar visível a quem possa interessar a sua parte interna em ambos os lados (direito e esquerdo), onde contém o brasão do município, o cargo do servidor e a carteira de identidade funcional.

Art. 3º. Fica instituído o distintivo de Fiscal de Tributos, em couro cromo preto contendo no seu centro o brasão de armas metálico da República Federativa do Brasil e os termos "PODER EXECUTIVO" em semicírculo acima do brasão e "FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA" em semicírculo abaixo do brasão, destinado a representação simbólica dos cargos e de uso privativo e exclusivo dos servidores no exercício de suas funções, conforme especificações e modelo constantes do ANEXO III deste Decreto.

§ 1º. O distintivo de identificação será utilizado pelo Fiscal de Tributos mediante presilha própria, em local de fácil visualização, devendo ser usado ou no lado direito da cintura (preso ao cinto), ou no lado esquerdo da camisa ou dependurado no pescoço, à altura do peito, por corrente metálica a ser fornecida juntamente com o distintivo.

§ 2º. Será obrigatória a utilização do distintivo de identificação pelo servidor fiscal, no exercício de suas atividades EXTERNAS e facultado nas atividades INTERNAS, conforme disposto no parágrafo anterior, em substituição ao crachá da Prefeitura, salvo quando a necessidade do serviço exija a sua ocultação.

§ 3º. Em situações excepcionais, quando o servidor fiscal fizer uso de veículo próprio em serviço, o distintivo poderá ser colocado sobre o painel do veículo ou dependurado no retrovisor como forma de identificação.

Art. 4º. A confecção das carteiras de identidade funcional, do porta documentos e do distintivo, ficarão a cargo desta Municipalidade, sem ônus para o servidor fiscal.

§ 1º. A entrega da carteira de identidade funcional, do porta documento funcional e do distintivo de identificação deverá ser feita mediante a assinatura pelo servidor fiscal de termo de responsabilidade pela sua utilização, conservação e a confirmação dos dados neles constantes, sob controle da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Finanças manterá arquivo próprio, físico ou eletrônico, em que serão registradas a expedição, a substituição, a devolução ou o cancelamento da carteira de identidade funcional, do porta documentos funcional e do distintivo de identificação.

Art. 5º. O Fiscal de Tributos, quando cedido a outro órgão ou licenciado para tratar de interesses particulares, ou nos casos de afastamento de suas funções em razão de ato administrativo para apuração em sindicância ou processo administrativo disciplinar deverá devolver a carteira de identidade funcional, o porta documento funcional e o distintivo à Secretaria Municipal de Finanças, que providenciará a sua guarda enquanto for necessária, ou o seu cancelamento quando for o caso.

Art. 6º. Nos casos de aposentadoria, exoneração ou demissão do servidor fiscal, a carteira de identidade funcional perderá sua validade e funcionalidade e deverá ser devolvida para a Secretaria Municipal de Finanças juntamente com o porta documento funcional e o distintivo de identificação.

Parágrafo único. Excetuam-se desta situação, os servidores fiscais que, embora aposentados, ainda estejam em atividade.

Art. 7º. A entrega de uma nova carteira de identidade funcional, porta documento e distintivo estará condicionada à devolução da anterior ou, em caso de perda, extravio, roubo ou furto, à apresentação de Boletim de Ocorrência Policial.

Parágrafo único. A perda ou o extravio da carteira de identidade funcional, do porta documento funcional ou do distintivo de identificação deverá ser imediatamente comunicado, por escrito, à Secretaria Municipal de Finanças, cabendo ao servidor fiscal o ônus pela emissão de uma nova via.

Art. 8º. Quando o titular da carteira de identidade funcional, obrigado a entregar administrativamente o documento, não o fizer, a sua carteira funcional será cancelada por ato do Prefeito Municipal, que será publicado no Diário Oficial do Município indicando suscintamente os motivos do cancelamento.

Art. 9º. Em caso de morte do servidor fiscal, a unidade organizacional na qual estava lotado diligenciará junto a seus familiares para resgatar a carteira funcional, o porta documento funcional e o distintivo do falecido, encaminhando à Secretaria Municipal de Finanças para as providências cabíveis.

Art. 10. O servidor fiscal é responsável pelo uso correto da carteira de identidade funcional, do porta documento funcional e do distintivo de identificação, ficando sujeito a sanções administrativas pelo uso indevido, sem prejuízo das sanções civis e criminais em que tiver incorrido.

Art. 11. O uso da carteira de identidade funcional, do porta documento e do distintivo por pessoa não autorizada ou não investida nos cargos de Fiscal de Tributos, sujeita o infrator a sanções administrativas, sem prejuízo das sanções civis e criminais em que tiver incorrido.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 12 de novembro de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

ELISÂNGELA FERNANDES BATISTA
Secretária Municipal de Finanças

Anexos: https://www.oriximina.pa.gov.br/decretos.php

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:FF0D2ED5

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR AO CONTRATO Nº 031/2022-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-006-FMS/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: L. G. COUTO - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 59.027,04 (cinquenta e nove mil, vinte e sete reais e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ R$ 980.492,74(novecentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 14/09/2022 com vigência até o dia 03/06/2023. Data da assinatura: 14/09/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:981D15E8

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-007-FMS/22

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sra. RAYANE SOUZA SANTOS, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, material de acondicionamento e embalagem, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, materiais permanentes e outros, com entrega de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Casa de Apoio de Oriximiná no município de Belém (Contratação de remanescentes em consequência de rescisão contratual). **Contratado: P R S DE CASTRO EIRELI**. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sra. RAYANE SOUZA SANTOS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:30702096

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022-FMS

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-007-FMS/22. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATO Nº 055/2022 – FMS, Contratada: P R S DE CASTRO EIRELI**, no valor de R$ 74.365,01 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e um centavo). **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, material de acondicionamento e embalagem, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, materiais permanentes e outros, com entrega de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Casa de Apoio de Oriximiná no município de Belém (Contratação de remanescentes em consequência de rescisão contratual). **Vigência:** 15/09/2022 à 18/05/2023. **Data da assinatura**: 15/09/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:97267805

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-029-PMO/2022

No dia **14/09/2022** foi adjudicado e no dia **15/09/2022** foi homologado o **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-029-PMO/2022. OBJETO:** aquisição de uniformes para atender as Secretarias Municipais e setores atrelados junto a Prefeitura do Municipal de Oriximiná/PA, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **Empresa vencedora**: **S. A. MELO - ME**, no valor de R$ **380.805,00** (Trezentos e oitenta mil e oitocentos e cinco reais). **RECURSOS PRÓPRIOS.**

Oriximiná- PA, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:04B7D69E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-010-PMO/2022

O Município de Oriximiná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, legalmente constituída pela Portaria nº 1279/2022, de 25 de julho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-010-PMO/2022, com sessão realizada em 05/09/2022, que tem por OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra, para executar os serviços de reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Oriximiná, conforme quantitativos e especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I do Instrumento Convocatório", foi declarada FRACASSADA, em razão da inabilitação de todas as licitantes.

Oriximiná- PA, 15 de setembro de 2022.

LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:CA58139C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

AVISO DE CANCELAMENTO DO *EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 – FMDCA/SMTPS/PMO*

O Município de Ourilândia do Norte, por intermédio da Secretaria de Municipal de Trabalho e Promoção Social, e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA - inscrito no CNPJ nº 22.855.268/0001-48, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do ***CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 – FMDCA/SMTPS/PMO***, tendo por objeto o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, reconhecidas como utilidade pública, regularmente constituídas e inscritas no CMDCA, localizadas no Município de Ourilândia do Norte, e que tenham interesse em firmar, com esta Administração Municipal, Termo de Colaboração por meio da seleção de projetos para a execução de ações voltadas à área da infância e adolescência, para atuarem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares, por tempo determinado, mormente consoante deliberação do CMDCA.
Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado conforme ulterior deliberação do CMDCA.

Ourilândia do Norte, 15 de setembro de 2022

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto 152/2022

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:11341E11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

AVISO DE CANCELAMENTO DO *EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0006/2022 – PMO/SMTPS/FMDPI*

O Município de Ourilândia do Norte, por intermédio da Secretaria de Municipal de Trabalho e Promoção Social, e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI - inscrito no CNPJ nº 44.028.002/0001-64, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do ***EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0006/2022 – PMO/SMTPS/FMDPI***, tendo por objeto o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, reconhecidas como utilidade pública, regularmente constituídas e inscritas no CMDPI, localizadas no Município de Ourilândia do Norte, e que tenham interesse em firmar, com esta Administração Municipal, Termo de Colaboração por meio da seleção de projetos para a execução de ações voltadas à área do idoso, para atuarem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares, por tempo determinado, mormente consoante deliberação do CMDPI.
Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado conforme ulterior deliberação do CMDPI.

Ourilândia do Norte, 15 de setembro de 2022

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto 152/2022

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:4765929C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2022-00058 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEs e EPPs e AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (material de limpeza e produtos de higienização, material de acondicionamento e embalagem, material de copa e cozinha e outros materiais de consumo), com a finalidade de suprir as necessidades das Secretarias Municipais. **Data de Abertura: 03/10/2022 as 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 16/09/2022.

JORGE PASCOA DA SILVA –
Pregoeiro.
Portaria n° 04/2022-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C71267D0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO nº 622/2022 ao CONTRATO nº 980/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2020-00010,PMP/MONITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Referente à reajuste de aproximadamente 20,73% sobre o valor global do contrato. Valor R$ 127.179,18.
Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D39A3A3F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **JOÃO PAULO DE JESUS DA SILVA,** da Função Gratificada de **Chefe de Setor Municipal** na Secretaria Municipal de Educação – **Padrão FG.07**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de setembro de 2022.

JOÃO LUCIDO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5CDD2223

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr DEUSIMAR LEITE DA SILVA**, no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal** na Secretaria Municipal de Governo – DAS.080-8

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de setembro de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C28B5443

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr EMANUEL DE SOUZA FRANÇA** no Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo **SEMUG - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de setembro de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F2ACEF51

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Sra**. **MARIA DIANDRA CORREIA DOS SANTOS** no Cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde **SEMS - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de setembro de 2022.

JOÃO LUCIDO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:81F85291

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **REGINA PINHEIRO FURTADO,** no Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde- **SEMS - Padrão DAS.080-10**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de setembro de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:65F62A01

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr RENAN AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**, no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal** na Secretaria Municipal de Governo – DAS.080-8

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de setemnbro de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:38AA29C7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1ºFica nomeada a Sra RENATA PRATES DOS SANTOS, no Cargo emComissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTOna Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI - DAS.080-9

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de agosto de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F125E8DE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 023 DE 19 DE MAIO DE 2022.

REPUBLICADO EM 09.SETEMBRO 2022

Dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio e à disseminação do novo coronavírus causador da pandemia da COVID-19, bem como a manutenção responsável das atividades econômicas no âmbito do Município de Paragominas – Pará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 85 da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) da situação do novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia;
CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6341 que reconheceu a competência concorrente da União, Estados, Distrito

Federal e Municípios para a adoção de providências normativas e administrativas para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 913, de 22 de abril de 2022, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 2.044, de 03 de dezembro de 2021 alterado pelo Decreto Estadual n. 2.265 de 29 de março de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de se buscar um equilíbrio entre a manutenção da economia do município e a preservação da saúde da população;
CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o interesse público e a adequada prestação de serviço público à população;

DECRETA:
CAPÍTULO – I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Fica declarado o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov), conforme PORTARIA GM/MS Nº 913, DE 22 DE ABRIL DE 2022.
Art. 2º. O presente Decreto tem por finalidade proporcionar a diminuição do ônus resultante da adoção de medidas não farmacológicas de diminuição do contágio da COVID-19 e a retomada de todas as atividades culturais, religiosas, econômicas, esportivas e sociais por meio da garantia de esclarecimento sobre a imunização e da disponibilização de vacinação a toda população com faixa etária elegível, a fim de garantir a normalização das estruturas de atendimento do Sistema de Saúde.

CAPÍTULO – II
DO FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 3º. Os servidores e empregados públicos municipais, da Administração Direta e Indireta, inseridos no grupo elegível para imunização contra a COVID-19 deverão ser submetidos à vacinação, observado o disposto no Decreto Municipal n. 60/2021, de 14 de setembro de 2021.

CAPÍTULO – III
DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Art. 6º. A Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá protocolos adicionais, sobretudo em relação à eficiente e à equitativa distribuição logística do acesso à vacinação e demais insumos à população elegível, contemplando inclusive protocolos específicos para imunização de servidores públicos e profissionais de saúde.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde garantirá aos cidadãos submetidos à vacinação, os meios de prova para comprovação da imunização por meio do registro no cartão de vacinação e da alimentação junto aos sistemas do Ministério da Saúde, a fim de garantir acesso, inclusive, por meio do aplicativo "*Conecte SUS*", aos meios de prova dos resultados de exames.

CAPÍTULO – IV
DA OBRIGATORIEDADE DE COMPROVAÇÃO DE VACINAÇÃO E DO USO DE MASCARA.
Art. 4º. Para fins de circulação em qualquer ambiente público, é obrigatória a comprovação de imunização, em meio físico ou eletrônico, acompanhado de documento de identidade oficial com foto, os quais deverão ser mantidos na posse todos de forma permanente.
Parágrafo único. A impossibilidade de administração de quaisquer das vacinas dispensadas pelo Sistema Único de Saúde, desde que devidamente comprovada por atestado médico, exigirá a apresentação de resultado de exame teste rápido de antígeno – SWAB ou RT-PCR NEGATIVO ou NÃO REAGENTE, realizado nas últimas 48h (quarenta e oito horas).
Art. 5º. O uso de máscaras em ambientes fechados permanece obrigatório, incluindo espaços públicos fechados, equipamentos de transporte público coletivo, estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, assim como áreas fechadas de uso comum de condomínios residenciais e comerciais.

CAPÍTULO – V
DA RETOMADA DA ECONOMIA – FUNCIONAMENTO CONDICIONADO
Art. 6º. A liberação para o funcionamento de estabelecimentos privados e para a realização de eventos com ocupação integral dos espaços será condicionada à garantia de acesso exclusivamente por pessoas comprovadamente submetidas ao esquema vacinal completo (duas doses ou dose única, dependendo do imunizante), com uma das vacinas dispensadas pelo Sistema Único de Saúde contra a COVID-19.
Parágrafo único. Estão sujeitos ao disposto neste artigo os seguintes estabelecimentos e/ou eventos, independentemente do número de pessoas e da capacidade de lotação:
I - shows, casas noturnas e boates;
II - cinemas, teatros, clubes, bares, restaurantes, academias de ginástica e afins e equipamentos turísticos;
III - realização de eventos esportivos amadores ou profissionais;
IV - demais reuniões, eventos e festas, realizadas em espaços públicos ou comerciais, ainda que abertos, excetuada as atividades de natureza educacional;
Art. 7º. As escolas e instituições de ensino em geral ficam autorizadas a realizar aulas e/ou atividades presenciais, sempre respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos, desde que mais restritivos que os previstos no presente Decreto, adotando, sempre que possível, sistemas de rodízio de alunos e horários, a fim de evitar aglomerações.
§1º. A Secretaria Municipal de Educação poderá aplicar à rede municipal de ensino outros protocolos de distanciamento controlado e combate ao coronavírus COVID-19, estabelecidos pelos órgãos de saúde do Estado do Pará ou da União, caso entenda mais adequado à realidade local, e por meio de portaria de seu titular, organizar a oferta da merenda escolar ou medida alternativa que garanta a alimentação dos alunos.
§2º. As atividades de ensino público estaduais e federais realizadas no território do Município de Paragominas observarão os protocolos de retomada das atividades estabelecidos pelo Estado do Pará e pela União.

CAPÍTULO – VI
DA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE ESCLARECIMENTO SOBRE IMUNIZAÇÃO
Art. 8º. A Coordenadoria de Comunicação e Marketing da Secretaria Municipal de Governo prestará à Secretaria Municipal de Saúde o apoio necessário à realização de campanhas de esclarecimento sobre a importância da imunização e tudo mais que importe no cumprimento do presente Decreto Municipal.

CAPÍTULO – VII
DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
Art. 9º. A fiscalização do cumprimento das medidas previstas neste Decreto e seu anexo consistirá na orientação, notificação dos agentes infratores e aplicação de sanções e competirá, sob a coordenação da primeira, à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania e Secretaria e Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.
Art. 10. Em virtude da inobservância ao disposto no presente Decreto Municipal, sem prejuízo à responsabilização civil e criminal, são aplicáveis as seguintes penalidades de natureza administrativa:
I - Advertência;
II - Multa;
III - Apreensão e/ou inutilização de produtos;
IV - Suspensão e/ou embargo temporário da atividade;
V - Cassação do alvará de localização e funcionamento, licenças e autorizações de funcionamento da vigilância sanitária.
§1º. A autoridade administrativa, para aplicação das penalidades observará necessariamente a seguinte ordem:
I – apresentação, verbal ou escrita, de orientação e expedição de notificação de aplicação da penalidade de advertência para cumprimento das exigências previstas neste Decreto;

II – Após a notificação, em caso de não cumprimento das exigências previstas quando da aplicação da penalidade de advertência, aplicação de penalidade de multa, no valor equivalente a 10 (dez) UFMs, por item descumprido, e, se for o caso, de aplicação acumulada das penalidades de apreensão e/ou inutilização de produtos, suspensão da atividade e/ou embargo temporário da atividade, com lacração do estabelecimento;
III – na hipótese de reincidência ou de recalcitrância no cumprimento das exigências notificadas, aplicação da penalidade de cassação do alvará de localização e funcionamento, das licenças e das autorizações de funcionamento da vigilância sanitária e de aplicação de nova penalidade de multa, desta vez no valor de 20 (vinte) UFMs, por item de descumprimento.

CAPÍTULO – VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. Permanecem válidos e gerando efeitos regulares os atos praticados sob a vigência dos decretos que estabeleceram as medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus COVID-19, no âmbito do município de Paragominas-PA.
Art. 12. Revogam-se todas as disposições em contrário e, expressamente, o Decreto Municipal n. 001/2022.
Art. 13. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 19 de maio de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

ANEXO I
PROTOCOLO GERAL DE HIGIENE E SEGURANÇA SANITÁRIA
PÚBLICO-ALVO: todas as pessoas físicas e jurídicas que estejam presentes no território do Município de Paragominas - PA:
1. Utilizar e exigir, obrigatoriamente, em ambientes fechados, incluindo espaços públicos fechados, equipamentos de transporte público coletivo, estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, assim como áreas fechadas de uso comum de condomínios residenciais e comerciais;
2. Apresentar e exigir, obrigatoriamente, a comprovação de imunização, em meio físico ou eletrônico, acompanhado de documento de identidade oficial com foto, os quais deverão ser mantidos na posse todos de forma permanente, ressalvada a hipótese do parágrafo único do art. 4º, deste Decreto;
3. Lavar as mãos e punhos com água e sabão ou usar higienizador de mãos à base de álcool em gel 70% (setenta por cento);
4. Em caso de sintomas de síndrome gripal (febre aferida ou referida, tosse ou dificuldade respiratória ou dor de garganta), evitar contato com pessoas durante período mínimo de 10 (dez) dias ou até completa recuperação;
5. Descartar luvas, máscaras e/ou quaisquer materiais utilizados na proteção individual em sacos plásticos ou outro material adequado, fechados com nó ou lacrados, de modo a impedir a contaminação das pessoas encarregadas dos serviços de limpeza pública ou privada.
6. Às pessoas, físicas ou jurídicas, que explorem atividade econômica de acesso ao público em geral, devem realizar campanha educativa expondo as medidas de combate à contaminação do coronavírus COVID-19, preferencialmente por meio de banners, cartazes e orientação pessoal nos locais de realização da atividade e manter higienizados balcões, bancadas, corrimões, mesas, armários, mobiliário em geral, portas, maçanetas, janelas, torneiras e demais locais de contato frequente.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EB9D3CCB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053-1/2022-PMPM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040-1/2022-PMPM
INEXIGIBILIDADE Nº 6004-1/2022-PMPM
CONTRATADA: **AB PROMOÇÕES DE PRODUÇÕES ARTÍTICAS E GRAVADORA CNPJ Nº 55.949.416/0001-42**
OBJETO: Contratação de empresa para realização de show artístico musical do cantor Amado Batista, em alusão as comemorações do 132º aniversário da Cidade de Porto de Moz/PA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), Valor global.
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 12/09/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/09/2022.

Porto de Moz-PA, 15 de setembro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:7F23F0CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
ERRATA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Lazer - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica e De Valorização Dos Profissionais da Educação - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 147/2022
Tomada de Preço nº 017/2022
H B DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI. CNPJ: 20.956.152/0001-70. CONTRATO **Nº 581/2022**. Objeto: Contratação de empresa para reforma da estrutura de telhado, sistema de drenagem, esgoto, piso de granitina, instalações elétricas, alvenaria de vedação e execução do sistema de hidrantes da EMEI Victor Gabriel Gonçalves de Oliveira. Assinatura: 12/09/2022. Vigência: o prazo de vigência do contrato é de 165 (cento e sessenta cincos) dias, após emissão da ordem de serviço e o prazo de execução da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R$ 460.739,65 (Quatrocentos e sessenta mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).**

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:6D0F8876

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Lazer - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica e De Valorização Dos Profissionais da Educação - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 126/2022
Pregão Eletrônico nº 053/2022
N. DA S. LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.633.036/0001-05, **CONTRATO Nº 551/2022 – Objeto**: Contratação De Empresa

De Recarga, Manutenção E Aquisição De Tonner E Peças Para Impressora Multifuncional Hp Laserjet Pro M428fdw, Para Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação Cultura E Lazer - Fundeb. Assinatura: 23/08/2022. Vigência: início 23/08/2022 término: 23/08/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 104.570,00 (Cento e quatro mil, quinhentos e setenta reais)**.

C A INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.482.008/0001-90, **CONTRATO Nº 553/2022 – Objeto**: Contratação De Empresa De Recarga, Manutenção E Aquisição De Tonner E Peças Para Impressora Multifuncional Hp Laserjet Pro M428fdw, Para Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação Cultura E Lazer - Fundeb. Assinatura: 23/08/2022. Vigência: início 23/08/2022 término: 23/08/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 47.817,60 (Quarenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).**

ACM DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.100.718/0001-92, **CONTRATO Nº 555/2022 – Objeto**: Contratação De Empresa De Recarga, Manutenção E Aquisição De Tonner E Peças Para Impressora Multifuncional Hp Laserjet Pro M428fdw, Para Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação Cultura E Lazer - Fundeb. Assinatura: 23/08/2022. Vigência: início 23/08/2022 término: 23/08/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 25.960,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais).**

PRINTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.786.677/0001-09, **CONTRATO Nº 557/2022 – Objeto**: Contratação De Empresa De Recarga, Manutenção E Aquisição De Tonner E Peças Para Impressora Multifuncional Hp Laserjet Pro M428fdw, Para Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação Cultura E Lazer - Fundeb. Assinatura: 23/08/2022. Vigência: início 23/08/2022 término: 23/08/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 37.747,50 (Trinta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:5642D049

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
Processo Licitatório Nº 205/2021
Pregão Eletrônico nº 080/2021
AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA, CNPJ Nº **83.322.412/0001-75**. **3º Termo Aditivo ao Contrato 744/2021**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Redenção-Pa. Assinatura: 12/09/2022. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo do item (Gasolina Comum).

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:842EC576

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 139/2022
Pregão Eletrônico nº 055/2022

CONTEM MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI. CNPJ: 05.950.871/0001-90 **CONTRATO Nº 561/2022 – Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Elétricos Em Geral Em Atendimento A Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social, De Acordo Com Os Itens Do Relatório De Classificação Final Dos Itens Por Centro De Custos E Proponentes. Assinatura: 31/08/2022, Vigência: inicio 31/08/2022 término: 31/08/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em R$ 119.567,10 (Cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA. CNPJ: 40.543.108/0001-45 **CONTRATO Nº 565/2022 – Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Elétricos Em Geral Em Atendimento A Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social, De Acordo Com Os Itens Do Relatório De Classificação Final Dos Itens Por Centro De Custos E Proponentes. Assinatura: 31/08/2022, Vigência: inicio 31/08/2022 término: 31/08/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em R$ 16.385,15 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).

J.C.P PRADO COMERCIO EIRELI. CNPJ: 21.254.778/0001-05 **CONTRATO Nº 569/2022 – Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Elétricos Em Geral Em Atendimento A Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social, De Acordo Com Os Itens Do Relatório De Classificação Final Dos Itens Por Centro De Custos E Proponentes. Assinatura: 31/08/2022, Vigência: inicio 31/08/2022 término: 31/08/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em R$ 69.046,58 (Sessenta e nove mil, quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA. CNPJ: 39.355.824/0001-10 **CONTRATO Nº 573/2022 – Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Elétricos Em Geral Em Atendimento A Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social, De Acordo Com Os Itens Do Relatório De Classificação Final Dos Itens Por Centro De Custos E Proponentes. Assinatura: 31/08/2022, Vigência: inicio 31/08/2022 término: 31/08/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em de R$ 5.124,15 (Cinco mil, cento e vinte e quatro reais e quinze centavos).

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E8192164

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 126/2022
Pregão Eletrônico nº 053/2022
N. DA S. LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.633.036/0001-05, **CONTRATO Nº 550/2022 – Objeto**: Contratação De Empresa De Recarga, Manutenção E Aquisição De Tonner E Peças Para Impressora Multifuncional Hp Laserjet Pro M428fdw, Para Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação Cultura E Lazer. Assinatura: 23/08/2022, Vigência: inicio 23/08/2022 término: 23/08/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 104.570,00 (Cento e quatro mil, quinhentos e setenta reais).**

C A INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.482.008/0001-90, **CONTRATO Nº 552/2022 – Objeto**: Contratação De Empresa De Recarga, Manutenção E Aquisição De Tonner E Peças Para Impressora Multifuncional Hp Laserjet Pro M428fdw, Para Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação Cultura E Lazer. Assinatura: 23/08/2022, Vigência: inicio 23/08/2022 término: 23/08/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 47.817,60 (Quarenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).**

ACM DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.100.718/0001-92, **CONTRATO Nº 554/2022 – Objeto**: Contratação De Empresa De Recarga, Manutenção E Aquisição De Tonner E Peças Para Impressora Multifuncional Hp Laserjet Pro M428fdw, Para Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação Cultura E Lazer. Assinatura: 23/08/2022, Vigência: inicio 23/08/2022 término: 23/08/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 25.960,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais).**

PRINTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.786.677/0001-09, **CONTRATO Nº 556/2022 – Objeto**: Contratação De Empresa De Recarga, Manutenção E Aquisição De Tonner E Peças Para Impressora Multifuncional Hp Laserjet Pro M428fdw, Para Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação Cultura E Lazer. Assinatura: 23/08/2022, Vigência: inicio 23/08/2022 término: 23/08/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 37.747,50 (Trinta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:D604743E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA, CNPJ nº **83.322.412/0001-75**. **2º Termo Aditivo ao Contrato 746/2021**, Processo Licitatório nº 205/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2021 **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, em atendimento a secretaria Municipal de Educação, cultura e lazer. Data da Assinatura 25/08/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o Decréscimo do item, (Gasolina Comum) corrigindo valor unitário de R$ 7,92 para R$ 6,35.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:E6DA33DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20220215

CONTRATO Nº: 20220215 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022-000018 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ sob o n° 34.668.962/0001-35 **CONTRATADA(O):** ALAIDES LOBO EMIDIO, inscrita no CPF sob o n° 334.144.082-87 **OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento do Almoxarifado, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, deste município. **VALOR TOTAL:** R$ 10.000,00 (dez mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022, Atividade 10.122.0007.2-088 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Classificação Econômica 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2022

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:94D55137

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n° 056/2022-000018, fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ALAIDES LOBO EMIDIO, inscrita no CPF sob o n° 334.144.082-87, referente à Locação de imóvel para o funcionamento do Almoxarifado, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, deste município. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 06 de Setembro de 2022

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N. 003, 01 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:049F0A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 056/2022-000018

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Locação de imóvel para o funcionamento do Almoxarifado, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, deste município. **Contratado:** ALAIDES LOBO EMIDIO, inscrita no CPF sob o n° 334.144.082-87. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE. RIO MARIA - PA, 06 de Setembro de 2022

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n° 830, 01 de janeiro de 2022

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:E8BEFB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n° 057/2022-000019, fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) MARIA LUISA PEREIRA BATISTA, inscrita no CPF sob o n° 025.035.412-83, referente à Locação de imóvel para o funcionamento da Base do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste município. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 06 de Setembro de 2022

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde Decreto N. 003, 01 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:2857651A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2022-000019

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Locação de imóvel para o funcionamento da Base do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste município. **Contratado:** MARIA LUISA PEREIRA BATISTA, inscrita no CPF sob o n° 025.035.412-83. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RIO MARIA - PA, 06 de Setembro de 2022

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n° 830, 01 de janeiro de 2022

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:49C73622

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220216

CONTRATO Nº: 20220216 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022-000019 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ sob o n° 34.668.962/0001-35. **CONTRATADA(O):** MARIA LUISA PEREIRA BATISTA, inscrita no CPF sob o n° 025.035.412-83 **OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento da Base do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste município **VALOR TOTAL:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022, Atividade 10.302.0007.2-114 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Classificação Econômica 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2022

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:68AD409E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Resumo de Edital
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 021/2022 **TIPO:** Menor Preço por Item **OBJETO:** Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores leves, pesados e maquinários da frota do Município de Rio Maria-PA. **DATA DA ABERTURA:** 28 de setembro de 2022, às 11:15min. **REGIMENTO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Decreto Municipal 428, de 02 de junho de 2021 – Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados gratuitamente na página https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-econtratos/ no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br_e junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Av. Rio Maria, nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000. Fone C.P.L. (94) 99165-0735.

JANIELE SOARES -
Pregoeira.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:AA9425A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor preço por item **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-SRP **OBJETO:** Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores leves, pesados e maquinários da frota do Município de Rio Maria-PA. **RETIFICAÇÃO:** DATA DA ABERTURA. **RATIFICAÇÃO:** Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIII N° 3079, quarta-feira, 14 de setembro de 2022, pág. 92, onde se lê **DATA DA ABERTURA:** 26 de setembro de 2022, às 11:15min, leia-se **DATA DA ABERTURA:** 28 de setembro de 2022 às 11:15min.

JANIELE SOARES -
Pregoeira

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:AE195EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.243 - GABINETE

NOMEIA MEBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARA, no uso de suas atribuições legais e considerando de acordo com a Lei Municipal nº 427, de 31 de julho de 1998:

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente do município de Rio Maria-PA, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde:
TALLYNE DA SILVA LEAL– Titular
JOCIELE ADRIANA ROSA DE ALMEIDA– Suplente

Secretaria Municipal de Educação:
SUELENE TAVARES DE SOUSA GONDIM – Titular
LUCÉLIA ROSA DE JESUS – Suplente

Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social:
WALLISON ROCHA DOS SANTOS– Titular
LORENA DE PAULA SALES– Suplente

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento:
JOSE MARIA DA SILVA COSTA – Titular
PEDRO DE ALCANTARA RESENDE DA SILVA – Suplente

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria – BEROKAN:
MARLETE ALVES DA SILVA- Titular
TALLYS NEGROMONTE BARBOSA- Suplente

Associação Cultural de Capoeira de Rio Maria – Arte Pará:
JOSÉ ELIODÓRIO DOS SANTOS FILHO– Titular
THAINÃ MAYARA MOURA DE JESUS– Suplente

Associação de Arte e Cultura de Rio Maria - ACARM:
MARAICA GOMES DOS SANTOS– Titular
JOÃO ANDRÉ MARCELO DA SILVA– Suplente

Associação de Mulheres de Rio Maria:
LENIR NOLETO SILVA– Titular
LUCIENE ADRIANO- Suplente

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra -se.

Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:357BCE56

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210205

CONTRATO Nº: 20210205 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021-000030 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o n° 18.266.416/0001-11. **CONTRATADA(O):** C. LEITE RIBEIRO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n° 39.777.444/0001-73. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos centros de educação atendidos pela rede municipal de ensino **VALOR TOTAL:** R$ 2.024.182,65 (dois milhões, vinte e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.306.0052.2-040 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE12.306.0052.2-041 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE 12.306.0052.2-041 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE 12.306.0052.2-043 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 12.306.0052.2-044 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO12.306.0052.2-045 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO 12.306.0052.2-046 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA **VIGÊNCIA:** 12 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Setembro de 2022

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:31243C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210206

CONTRATO Nº: 20210206 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021-000030 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob n° 18.266.416/0001-11. **CONTRATADA(O):** MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 24.061.231/0001-73. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos centros de educação atendidos pela rede municipal de ensino **VALOR TOTAL:** R$ 69.561,22 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.306.0052.2-040 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE12.306.0052.2-041 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE 12.306.0052.2-041 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE 12.306.0052.2-043 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 12.306.0052.2-044 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO12.306.0052.2-045 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO 12.306.0052.2-046 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA **VIGÊNCIA:** 12 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Setembro de 2022

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:0EF62819

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220510

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-029 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: R DE A RAMOS COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR E REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 66.055,00 (sessenta e seis mil, cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1101.081220104.2.119 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 66.055,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Setembro de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:4A08FE9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

1ª PRORROGAÇÃO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-004 PMRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ de acordo com as especificações do Contrato Administrativo nº 20220353.

CONTRATADA: V. A. DE ANDRADE & CIA LTDA
CNPJ: 12.244.981/0001-00

PRORROGAÇÃO: Prorrogada até 04 de dezembro de 2022

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:C299B1DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220504
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-042 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.480,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.103030114.2.108 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 14.480,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Setembro de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:AB3A4E5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220505

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-042 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.103050113.2.113 Fortalecimento e Aprimoramento das Ações Epidemiológicas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 12.980,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Setembro de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:C54B172D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220506

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-042 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES PARA ATENDER A DEMANDA DAS AÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.480,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.103010111.2.093 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 14.480,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Setembro de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:C2347227

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220507

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-042 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES PARA ATENDER A DEMANDA DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.103020112.2.104 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.800,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Setembro de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:0C897E63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220508
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-042 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.920,00 (onze mil, novecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.101220104.2.086 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.920,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Setembro de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:C9484D25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220509

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-042 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.340,00 (trinta e três mil, trezentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.103020112.2.101 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 33.340,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Setembro de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:BE0F963D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-006 PMRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO TIPO BLOKRET NO BAIRRO GUSMÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME CONVÊNIO nº 122/2022 – SEDOP e especificações do contrato administrativo nº 20220503.

CONTRATADA: CONSTRUTORA F & F LTDA - CREA Nº 7845

CNPJ: 06.261.152/0001-24

INÍCIO DA OBRA: 19 de Setembro de 2022

CONCLUSÃO DA OBRA: 18 de Dezembro de 2022

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D8174B91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-049 FMAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos para atender as ações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Rondon do Pará.

Abertura: 30/09/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: Sala da CPL/CEL - no prédio da PMRP - Rua Gonçalves Dias, 400 - Centro.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00 e nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações: 94-99205-6538 ou cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:0E11E653

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 127/2022

DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a) CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:157DE2AC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1544/2022

DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Of. Nº 01249/2022-SMS/PMRP.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 14 e 15 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E5DDF12F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1545/2022

DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0340/2021, de 23 de março de 2021, que concede gratificação por regime especial de trabalho (Dedicação Exclusiva) a(o) servidor(a) JULIANNA NUNES VIEIRA DE OLIVEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F360C323

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1546/2022

DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0979/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração a(o) servidor(a) JULIANNA NUNES VIEIRA DE OLIVEIRA, registrado(a) sob a matrícula de nº 6899, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 01 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5E70D9E4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1547/2022

DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do oficio nº 100/2022-SEMAP/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JOSE CARLOS MARTINS DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço da SEMAP, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 19 e 20 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de

março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0D26E2E2

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0128/2022

DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONAM NO DECRETO 205/2021, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DE COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:
Art. 1º. Alterar os arts. 1º e 3º do Decreto nº 205/2021, de 23 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na edição nº 2684, do dia 24/02/2021, que dispõe sobre nomeação dos membros da Coordenadoria do Controle Interno do Município de Rondon do Pará – CCI, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art 1º.** Ficam nomeados os membros da Coordenadoria do Controle Interno do Município de Rondon do Pará – CCI, que será composta pelos seguintes membros:*

a) MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES MARINHO - Coordenadora;
b) MARIA DA NATIVIDADE ROSA DE JESUS SILVA - membro;
c) PATRICIA ALMEIDA BOTELHO – membro.

***Parágrafo Único.** Caberá a Coordenadora acompanhar todos os procedimentos administrativos e responder às notificações dos órgãos de controle, quanto a supervisão e pareceres sobre o funcionamento da máquina administrativa do executivo municipal. A referida coordenadora perceberá as vantagens do cargo de controlador, observando o que estabelece a legislação em vigor.*

***Art. 3º.** Os membros da Coordenadoria de Controle Interno poderão desempenhar suas funções de apoio administrativo em suas Secretarias de origem ou não, de acordo com determinação do Poder Executivo. Os referidos membros não terão perca salarial do seu cargo de origem."*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 0244/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:870ED72F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 001.00/2021-PMR. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10/2021.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, CUJO CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.
CONTRATADA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

VIGÊNCIA: 117 (dias) inicio 05/09/2022 e termino 31/12/2022.

Fundamento Legal: Prorrogável na forma do Art. 57, § 1°, da Lei Federal no 8.666/93.

CELEBRADO: 05 de setembro de 2022.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:36D0B2B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022
Ata de Registro De Preços nº 31/2022- Pregão Presencial SRP nº 19/2022. Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura. Objeto e de "AQUISIÇÃO DE KIT DE PLAYGROUND" destinado a atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias/Fundos do Município de Santa Luzia do Pará. Contratado: **PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA – ME CNPJ: 83.337.220/0001-32**. Valor Total: R$ R$ 324.026,95 (trezentos e vinte e quatro mil, vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0609001/2022
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA – ME CNPJ: 83.337.220/0001-32 Objeto**: "AQUISIÇÃO DE KIT DE PLAYGROUND" para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato e valido até dia 31 de dezembro de 2022 a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato **R$ 86.301,00** (oitenta e seis mil e trezentos e um reais)
CONTRATO Nº 0609002/2022
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA – ME CNPJ: 83.337.220/0001-32 Objeto**: "AQUISIÇÃO DE KIT DE PLAYGROUND" para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa

Luzia do Pará. Validade: o presente contrato e valido até dia 31 de dezembro de 2022 a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato **R$ 59.454,08** (cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)

CONTRATO Nº 0609003/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA – ME CNPJ: 83.337.220/0001-32 Objeto**: "AQUISIÇÃO DE KIT DE PLAYGROUND" para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato e valido até dia 31 de dezembro de 2022 a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato **R$ R$ 178.271,87 (**cento e setenta e oito mil e duzentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)

Santa Luzia do Pará 15 de setembro de 2022

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:43BB4FC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEHAB

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022-SEHAB - REPUBLICAÇÃO
Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível e gás engarrafado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB. Edital: 16/09/2022 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 16/09/2022 a partir das 08:00h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 28/09/2022 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2746D923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEFIN

PORTARIA Nº 043/2022-SEFIN SANTARÉM, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS, de 01/01/2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **WEPAMINONDO VIEIRA REBELO**, matrícula nº 71086, como Fiscal Titular e **ELIEZIO LACERDA DA COSTA**, matrícula nº 71028, como Fiscal Substituto do Contrato nº 015/2022 - TJC IMPORTADORA LTDA – ME e Contrato nº 016/2022 – U F AGUIAR EIRELI - ME; que tem como objeto Adesão a Ata de Registro de Preços - (SRP) Nº 001/2022-SEMDEC, para Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, em 14 de setembro de 2022.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B26AD557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEFIN

PORTARIA Nº 044/2022-SEFIN SANTARÉM, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS, de 01/01/2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **WEPAMINONDO VIEIRA REBELO**, matrícula nº 71086, como Fiscal Titular e **ELIEZIO LACERDA DA COSTA**, matrícula nº 71028, como Fiscal Substituto do Contrato nº 017/2022 - EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA que tem como objeto Adesão a Ata de Registro de Preços - (SRP) Nº 002/2021-SEMSA, para Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, em 14 de setembro de 2022.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:62ADCB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEFIN

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-SEMSA, Pregão Eletrônico nº 033/2021, PROCESSO Nº 005/2021-SEMSA.
##Objeto: Aquisição de material permanente, para tender a Secretaria de Finanças. Contrato Nº 017/2022-SEFIN. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 26.587.635/0001-20. Valor: R$ 204.820,00. Vigência: de 14/09/2022 a 14/09/2023.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6AB26607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEFIN

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-SEMAG, Pregão Eletrônico nº 001/2022, PROCESSO Nº 2021/005-SEMDEC.
Objeto: Aquisição de material permanente, para tender a Secretaria de Finanças.
Contrato Nº 015/2022-SEFIN. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e TJC Importadora LTDA - ME, CNPJ: 26.692.484/0002-51. Valor: R$ 5.024,31. Vigência: de 14/09/2022 a 14/09/2023.
Contrato Nº 016/2022-SEFIN. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e U F AGUIAR EIRELI - ME. CNPJ: 63.833.883/0001-30 Valor: R$ 11.617,00. Vigência: 14/09/2022 a 14/09/2023.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:20C173C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INTERNA Nº 072/2022 – SEMAG/CEAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, Decreto nº 012/2021-GAP/PMS, de 01/01/2021 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando as férias no período de 12/09/2022 a 12/10/2022, do servidor **TADEU ELMANO DA CUNHA PEREIRA**, **Chefe do Núcleo de Planejamento e Logística do Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidades – NPL/PPBC,** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Sr.**LUIS FELIPE SILVA FERREIRA**, **Seção de Assuntos Comunitários** do Núcleo de Planejamento e Logística do Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidades – NPL/PPBC,do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá ao servidor designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 12/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração e Governo, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 12 de setembro de 2022.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Mun. de Administração e Governo
Dec. nº 012/2021-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2021-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/PortaldaTransparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:142522C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INTERNA Nº 071/2022 – SEMAG/CEAD, DE 12 DE SETEMBRODE 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, Decreto nº 012/2021-GAP/PMS, de 01/01/2021 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorandonº 503/2022- NRH/SEMED, de 08de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder ao servidor Sr. **MÁRCIO JUNIO DA COSTA PEREIRA,** matrícula 31250, na função de Agente Operacional de Serviços Gerais, lotado na Divisão de Patrimônio e Tombamento da Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 100%, estabelecida no art. 57, inciso I, Alínea "b" do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração e Governo, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 12 de setembrode 2022.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Mun. de Administração e Governo
Dec. nº 012/2021-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2021-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/PortaldaTransparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0BCC286F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INTERNA Nº 070/2022 – SEMAG/CEAD, DE 12 DE SETEMBRODE 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, Decreto nº 012/2021-GAP/PMS, de 01/01/2021 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorandonº 503/2022- NRH/SEMED, de 08de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder à servidora Sra. **MARIA DE JESUS BENTES DA SILVA,** matrícula 86035, na função de Tec. Nível Sup. Administradora, lotada na Divisão do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE da Secretaria Municipal de Educação, gratificação de

100%, estabelecida no art. 57, inciso I, Alínea "b" do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração e Governo, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 12 de setembrode 2022.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Mun. de Administração e Governo
Dec. nº 012/2021-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2021-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/PortaldaTransparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EB0319FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INTERNA Nº 069/2022 – SEMAG/CEAD, DE 12 DE SETEMBRODE 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, Decreto nº 012/2021-GAP/PMS, de 01/01/2021 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.
Considerando o Memorandonº 503/2022- NRH/SEMED, de 08de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder ao servidor Sr. **GELCIONE SOUSA OLIVEIRA,** matrícula 86034, na função deTec. Nível Sup. Administrador, lotado no Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 100%, estabelecida no art. 57, inciso I, Alínea "b" do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração e Governo, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 12 de setembrode 2022.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Mun. de Administração e Governo
Dec. nº 012/2021-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2021-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/PortaldaTransparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:339DF4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INTERNA Nº 068/2022 – SEMAG/CEAD, DE 12 DE SETEMBRODE 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, Decreto nº 012/2021-GAP/PMS, de 01/01/2021 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorandonº 503/2022- NRH/SEMED, de 08de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder ao servidor Sr. **ALEX SANDRO FERREIRA RODRIGUES,** matrícula 50706, na função de Psicólogo, lotado no Psicosocial da Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 100%, estabelecida no art. 57, inciso I, Alínea "b" do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração e Governo, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 12 de setembrode 2022.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Mun. de Administração e Governo
Dec. nº 012/2021-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2021-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/PortaldaTransparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:37DEF801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INTERNA Nº 067/2022 – SEMAG/CEAD, DE 12 DE SETEMBRODE 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, Decreto nº 012/2021-GAP/PMS, de 01/01/2021 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorandonº 503/2022- NRH/SEMED, de 08de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder ao servidor Sr. **GEANDERSON NOGUEIRA FERNANDES,** matrícula 87545, na função deAssistente Social, lotado no Psicosocial da Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 100%, estabelecida no art. 57, inciso I, Alínea "b" do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração e Governo, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 12 de setembrode 2022.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Mun. de Administração e Governo
Dec. nº 012/2021-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2021-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/PortaldaTransparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:41B576C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAG

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2021 SEMC DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 SEMC.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Locação de Palco, Iluminação, Sonorização e Banheiros Químicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG. **Contrato Nº 036/2022-SEMAG**. Partes: Secretaria Municipal de Administração e Governo e I Silva Pinto ME CNPJ: 17.553.995/0001-10. Valor R$ 75.000.00. Vigência: 18/08//2022 à 18/08/2023. **Contrato Nº 037/2022-SEMAG**. Partes: Secretaria Municipal de Administração e Governo e Paulinho Produções e Execuções Musicais LTDA: 22.982.623/0001-40. Valor: R$ 22.000,00. Vigência: 18/08//2022 à 18/08/2023

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C4DDC5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAG

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2022 SEMC DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 SEMC.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Locação de Palco, Iluminação, Sonorização e Banheiros Químicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG. **Contrato Nº 038/2022-SEMAG**. Partes: Secretaria Municipal de Administração e Governo e I Silva Pinto ME CNPJ: 17.553.995/0001-10. Valor R$ 48.000,00. Vigência: 18/08//2022 à 18/08/2023. **Contrato Nº 039/2022-SEMAG**. Partes: Secretaria Municipal de Administração e Governo e Paulinho Produções e Execuções Musicais LTDA: 22.982.623/0001-40, Valor: R$ 100.000,00. Vigência: 18/08//2022 à 18/08/2023

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6DFAF69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 186/2022 – GAP/PMS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **ROBERTA REBELO MERABET, Controladora Geral do Município**, a viajar para Belém/PA no período de 13/09/2022 a 16/09/2022, a fim de comparecer à Corte de Contas na Capital do Estado para tratativas referente a Prefeitura Municipal de Santarém.

Art. 2º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Designar para responder interina e cumulativamente pela Controladoria Geral do Município, a Sra. **MÁRCIA ANDREA FEITOSA BAIMA PESSOA, Agente Público de Controle Interno**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 4º Pela acumulação de cargos decorrerá à Agente Público de Controle Interno designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 13/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de setembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9F9F4F07

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220462 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE067/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220462
Processo Licitatório: PE067/2022-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR PROVENIENTE DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO PARÁ - PETE.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA
Data da assinatura: 08 de setembro de 2022
Valor: R$ 1.039,20 (um mil trinta e nove reais e vinte centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
31	PF SX ACO 8.8 MA RI 20X040X2.50 ***	40	UN	16,99	R$ 679,60
32	PF SX ACO 8.8 RP 12X120X1.75 ***	40	UN	8,99	R$ 359,60
				VALOR TOTAL	**R$ 1.039,20**

CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:FBAC107C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220462 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE067/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220462
Processo Licitatório: PE067/2022-SRP

Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR PROVENIENTE DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO PARÁ - PETE.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: M. COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Data da assinatura: 08 de setembro de 2022
Valor: R$ 6.465,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
20	SUPORTE AUXILIAR CONTRA-FEIXE VW 13180/13190 ***	15	UN	58	R$ 870,00
22	SUPORTE MOLA DIANTEIRA PARTE DIANTEIRA VW 13180/13190 ***	15	UN	373	R$ 5.595,00
				VALOR TOTAL	**R$ 6.465,00**

CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:2DAF1241

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220462 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE067/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220462
Processo Licitatório: PE067/2022-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR PROVENIENTE DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO PARÁ - PETE.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: SUPER POSTO TRIUNFO LTDA
Data da assinatura: 08 de setembro de 2022
Valor: R$ 355.700,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	OLEO DIESEL ***	25.000	L	8,28	R$207.000,00
2	GASOLINA COMUM ***	9.000	L	7,3	R$ 65.700,00
3	OLEO DIESEL S10 ***	10.000	L	8,3	R$ 83.000,00
				TOTAL GERAL	**R$355.700,00**

CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:072A590D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220462 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE067/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220462
Processo Licitatório: PE067/2022-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR PROVENIENTE DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO PARÁ - PETE.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA
Data da assinatura: 08 de setembro de 2022
Valor: R$ 4.716,00 (quatro mil setecentos e dezesseis reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
23	SUPORTE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA L/E VW 13180/13190 ***	R$15,00	UN	R$ 314,40	R$4.716,00
				TOTAL GERAL	**R$4.716,00**

CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:306C99D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

UASG 980547 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE, com objeto: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamento e material permanente para estabelecimentos de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará. Data de abertura: 05/10/2022 às 08h30min, através dowww.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível nowww.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:E9CCCC5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557/2022

PORTARIA Nº 557/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia/PA, 15 de setembro de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a Srª. **SILVÉRIA PEREIRA DOS SANTOS NUNES** do cargo comissionado de **DIRETORA DA EMEF**

RAIMUNDO FERREIRA LIMA do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F1717676

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558/2022

PORTARIA Nº 558/2022/GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear o Sr. **AGNALDO DA COSTA VALES,** para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DA EMEF RAIMUNDO FERREIRA LIMA** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 15 de setembro de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:06F0ECE2

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022-028

Processo: Dispensa nº. 7/2022-028. Prazo de Vigência 13.09.2022 a 31.12.2022.
Contratante: Prefeitura Mul. de São Geraldo do Araguaia, CNPJ: 10.249.241/0001-22.
Objeto: Contratação de serviços especializados de técnico em segurança do trabalho.
Dotação Orçamentária: 2.006.
Contratada (o): Daniel de Almeida Melo, CPF: 780.999.272-49, CT nº 20220341, valor 19.000,00.
Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de setembro de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas,

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: Dispensa nº 7/2022-028, RATIFICO por este termo a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, para a Contratação de serviços especializados de técnico em segurança do trabalho. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de setembro de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2FB05192

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº2022015602 - PREGÃO Nº 004/2021/SRP/PE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº2022015602

ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME **CONTRATADA(O):** M R MENEZES DOS SANTOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 14.332,50 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 30 DE AGOSTO DE 2022 A 30 DE SETEMBRO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE AGOSTO DE 2022

Ordenadora de Despesa:
FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA –
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:0522D7B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº2022015704 - PREGÃO Nº 004/2021/SRP/PE

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº2022015704

ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** M R MENEZES DOS SANTOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.**VALOR TOTAL:** R$ 17.294,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.032, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 2.995,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.034, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 5.990,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.048, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 3.594,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.049, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 10.960,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.046, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 35.341,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.036, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 5.990,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.044, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 6.709,50. **FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 30 DE AGOSTO DE 2022 A 30 DE SETEMBRO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE AGOSTO DE 2022

Ordenadora de Despesa:
MERIAN BENOLIEL GOMES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:B5396EB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº2022015804 - PREGÃO Nº 004/2021/SRP/PE

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº2022015804

ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** M R MENEZES DOS SANTOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS VINCULADOS. **VALOR TOTAL:** R$ 1.727,50 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.016, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 1.797,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.029, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 5.480,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.018, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 1.198,00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 30 DE AGOSTO DE 2022 A 30 DE SETEMBRO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE AGOSTO DE 2022

Ordenadora de Despesa:
GEANNE ALBUQUERQUE DOS S. REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:0E528DD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022/SRP
O MUNICÍPIO SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, por intermédio da Pregoeira, Tatiana S. Martins e Equipe de apoio, tornam público que fará realizar no dia **30/09/2022 ás 09:30h**, o **Pregão Eletrônico nº014/2022/SRP**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTES À FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS E MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO DE COVID19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através do sistema registro de preço. O recebimento de propostas será até 09h00min e início da sessão às 9h30min do dia 30/09/2022. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, podendo ser consultado ou retirado no site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas: www.saojoaodepirabas.pa.gov.br, no Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário expediente, sendo das 08h00min às 12h00min, no e-mail licitapmpirabas@outlook.com, ou pelo telefone n° 91-985091600.

MERIAN BENOLIEL GOMES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:F07C8848

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO 20220196 - PREGÃO 008/2021/SRP/PE

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20220196 PREGÃO 008/2021/SRP/PE
Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) do dia 23/08/2022, página 100. **RETIFICAÇÃO 1: Onde se lê:** "VALOR TOTAL: R$ 712.307,30 (SETECENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)". **Leia-se:** " VALOR TOTAL: R$ 1.076.980,00 (UM MILHÃO, SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)". **RETIFICAÇÃO 2: Onde se lê:** " PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.046. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.48, NO VALOR DE R$ 712.307,30". **Leia-se:** " EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.046, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.48, NO VALOR DE R$ 589.598,70, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.047, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.48, NO VALOR DE R$ 487.381,30".

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA-
Pregoeira

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:300B65EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 033/2022 Pregão Eletrônico SRP nº 044/2022 Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Serviços Oftalmológicos Aos Usuários Do Sistema Único De Saúde - Sus, A Fim De Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde De São Miguel Do Guamá/Pará. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 12/09/22. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.454.760/0001-95, CONTRATADOS: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DO PARA LTDA, CNPJ: 18.394.275/0001-12, valor R$ 930.321,29 (Novecentos e Trinta Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Nove Centavos)

EDUADO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:7A21D245

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Resolve homologar em favor da empresa: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DO PARA LTDA, CNPJ: 18.394.275/0001-12, valor R$ 930.321,29 (Novecentos e Trinta Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Nove Centavos) referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2022, Processo Administrativo nº 00000092/22 que tem por objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Serviços Oftalmológicos Aos Usuários Do Sistema Único De Saúde - Sus, A

Fim De Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde De São Miguel Do Guamá/Pará. Data da Homologação 12/09/2022.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:8FE1249F

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222895 ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-0008 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ CONTRATADA(O): MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI OBJETO: Contratação de serviços para ampliação do sistema de abastecimento de água no município de São Miguel do Guamá, nos termos do Convênio nº 209/2022, processo nº 2021/595737, celebrado entre o Estado do Pará através da Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas -SEDOP e o Município de São Miguel do Guamá, através da Prefeitura Municipal VALOR TOTAL: R$ 6.084.678,74 (seis milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) VIGÊNCIA: 13 de Setembro de 2022 a 13 de Setembro de 2023 DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2022.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:2AE7E312

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá. Resolve homologar em favor das empresas: p g lima eireli epp, cnpj: 23.493.764/0001-61, valor r$ 3.100,00 (trez mil e cem reais), p.p.f. com e serv eireli, cnpj: 07.606.575/0001-00, valor r$ 51.220,06 (cinquenta e um mil, duzentos e vinte reais e seis centavos), referente ao pregão eletrônico srp nº 036/2022, processo administrativo nº 00000071/22 que tem por objeto: **registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de são miguel do guamá/pa. .**Data da Homologação 12/09/2022.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:2C31BFD4

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222765

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação São Miguel do Guamá, por intermédio da Prefeitura Municipal, em consonância com o Termo de Autorização expedido pela Sra. CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, Secretária de Educação, faz publicar o extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 20222765, oriundo do Pregão Eletrônico - SRP nº 024/2022, como segue:

OBJETO: ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222765, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS À REFORMA, ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA CARVALHO DE MELO PINHO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PARÁ.

FINALIDADE: Acréscimo de Serviços.

VALOR: R$ 337.244,40

EMPRESA:
KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 27.736.595/0001-58

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inc. I, Letra "b" e § 1º, ambos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2022 a 06 de fevereiro de 2023

ASSINATURA: 29 de agosto de 2022

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:EDB45C8E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222773

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação São Miguel do Guamá, por intermédio da Prefeitura Municipal, em consonância com o Termo de Autorização expedido pela Sra. CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, Secretária de Educação, faz publicar o extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 20222773, oriundo do Pregão Eletrônico - SRP nº 024/2022, como segue:

OBJETO: ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222773, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS À REFORMA, ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE LEANDRO PINHEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PARÁ.

FINALIDADE: Acréscimo de Serviços.

VALOR: R$ 390.791,64

EMPRESA:
KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 27.736.595/0001-58

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inc. I, Letra "b" e § 1º, ambos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2022 a 06 de fevereiro de 2023

ASSINATURA: 29 de agosto de 2022

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:C3FFDAF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 058 2022 - GAB/PMSJP - NOMEAÇÃO - LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA

DECRETO Nº 058/2022-GAB/PMSJP DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da servidora LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde -SEMSA, Nível DAS-5.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º **NOMEAR**, a senhora **LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA**, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 7260911 PC/PA e do CPF (MF) Nº 029.361.752-08, para exercer, o cargo em **Comissão de Secretária Municipal de Saúde,** Nível DAS-5, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, da Prefeitura de Senador José Porfírio, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2022.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalita Torres Lima
Código Identificador:9BAA801D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfirio através do pregoeiro do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 016/2022**, realizado no dia 08/09/2022. **Horário:** 09h, tendo como vencedora a empresa: POSTO PARANA LTDA**, CNPJ nº 04.344.941/0003-65**, vencedora nos itens: 1 e 2, com o valor total de **R$30.000,00** (trinta mil reais);

O Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfirio através do pregoeiro do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 019/2022**, realizado no dia 12/09/2022. **Horário:** 09h, tendo como vencedora a empresa: M DA C M TORRES COMERCIO E NAVEGACAO LTDA**CNPJ: 12.635.841/0001-54**, vencedora nos itens: 1 e 2, com o valor total de **R$4.920,00** (quatro mil e novecentos e vinte reais);

O Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfirio através do pregoeiro do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 020/2022**, realizado no dia 12/09/2022. **Horário:** 14h, tendo como vencedora a empresa: REAL CAR LOCACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 12.442.821/0001-67**, vencedora nos itens: 1 e 2, com o valor total de **R$61.520,00** (sessenta e um mil, quinhentos e vinte reais);

Senador José Porfírio-PA, 15 de setembro de 2022.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio, Exma. **Sra.** Leiliane Lima de Jesus, com base nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 016/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como favorecida a empresa: POSTO PARANA LTDA**, CNPJ nº 04.344.941/0003-65**, com o valor total de **R$30.000,00** (trinta mil reais); cujo **objeto** é Aquisição de combustíveis do tipo óleo diesel S-10 e gasolina comum para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social em atendimento a Portaria nº 32/2022 de 09/03/2022 – Secretaria Nacional de Social – Programação 150780520210001**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio, Exma. **Sra.** Leiliane Lima de Jesus, com base nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 019/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como favorecida a empresa: M DA C M TORRES COMERCIO E NAVEGACAO LTDA**CNPJ: 12.635.841/0001-54**, com o valor total de **R$4.920,00** (quatro mil e novecentos e vinte reais); cujo **objeto** é Contratação de empresa especializada prestação de serviços de Agenciamento de passagens fluviais para atender as necessidades Fundo Municipal de Assistência Social Municipal de Senador José Porfírio em atendimento a Portaria nº 32/2022 de 09/03/2022 – Secretaria Nacional de Social – Programação 150780520210001**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio, Exma. **Sra.** Leiliane Lima de Jesus, com base nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 020/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como favorecida a empresa: REAL CAR LOCACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 12.442.821/0001-67** com o valor total de **R$61.520,00** (sessenta e um mil, quinhentos e vinte reais); cujo **objeto** é Contratação de empresa especializada locação de veículos do tipo Caminhoneta para atender as necessidades Fundo Municipal de Assistência Social Municipal de Senador José Porfírio em atendimento a Portaria nº 32/2022 de 09/03/2022 – Secretaria Nacional de Social – Programação 150780520210001 (conforme Termo de Referência)**.**

Senador José Porfírio/PA, 15 de setembro de 2022.

LEILIANE LIMA DE JESUS
Secretaria Municipal

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:CBF4367E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022FMS-CP.

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Concorrência Pública 001/2022FMS-CP com o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PARÁ, COM 3.671,92 M², CONTEMPLANDO A SEGUINTE ESTRUTURA FÍSICA: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO, CENTRO CIRÚRGICO, MATERNIDADE, CME, CAF, LABORATÓRIOS, RAIO-X E IMAGENS, ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS DE APOIO", CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 33/2022 – SESPA.Vencedor: I. S. EMPREITEIRA & PAVIMENTACAO LTDA**,** com o valor de R$ 11.334.352,79 (onze milhões trezentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme mapa comparativo anexado aos altos. Homologo a licitação na forma da Lei nº. 8666/93 VALDINEI JOSÉ FERREIRA e FRANCELLI RUSTICK BAÚ.

Trairão - PA, 14 de setembro de 2022.

JOSENILTON MUNIZ DA SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:2EBBC7CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRENCIA PÚBLICA 001/2022FMS-CP.

ORIGEM: Concorrência Pública 001/2022FMS-CP
CONTRATO N°: 1509001/2022FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: I. S. EMPREITEIRA & PAVIMENTACAO LTDA .
OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PARÁ, COM 3.671,92 M², CONTEMPLANDO A SEGUINTE ESTRUTURA FÍSICA: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO, CENTRO CIRÚRGICO, MATERNIDADE, CME, CAF, LABORATÓRIOS, RAIO-X E IMAGENS, ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS DE APOIO", CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 33/2022 – SESPA.
VALOR TOTAL: R$ 11.334.352,79 (onze milhões trezentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).
Exercício: 2022
10.301.0002.1.048 Construção, Reforma e Ampliação – Hospital/ BIRSPS
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Sub-elemento: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2022.

JOSENILTON MUNIZ DA SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:CEB3BB93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico: Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço, por item. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais e insumos laboratoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**. Comunicamos que está suspenso o Pregão Eletrônico SRP nº **9/2022-058FMS**, com a abertura prevista para o **dia 13/09/2022 às 09:00hs**. Tal suspensão objetiva a análise e reformulação do Edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - CEP: 68.385-000, ou Informações no e-mail cpl2021pmt@gmail.com.

I***GOR LIMA DOS SANTOS* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:DAF68565

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. modalidade: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº **9/2022-046PMT** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA,** VENCEDORAS: 3S COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA , C.N.P.J. nº 45.299.113/0001-78; ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. n° 40.543.108/0001-45 com o valor total de **R$ 295.923,40 (Duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos);** HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 15 de setembro de 2022.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã-PA.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:512ABCA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ENCARTE

RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20220487,** Objeto**: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA** e as empresas VENCEDORAS: 3S COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA , C.N.P.J. nº 45.299.113/0001-78; ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. n° 40.543.108/0001-45 cujo preço total dos itens está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2022-046PMT.** Vigência 15/09/2022 a 15/09/2023. com o valor total de **R$ R$ 295.923,40 (Duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos);**

TUCUMÃ - PA, 15 de setembro de 2022.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã-PA.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:BEFAFF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS ANO – 2021 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/TUCUMÃ

AGENTE ADMINISTRATIVO

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ALESSANDRA CORREA PINTO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.
ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 127/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **GLECIANE FERNANDES BARROS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.
ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 144/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **LARISSA CABRAL BORGES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.
ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 201/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO**

AGENTE ADMINISTRATIVO (A); Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **LIZANDRA MARIA OSARIO GARCIA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 185/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MARCELLA ADRIANA MACHADO DE MOURA BRANQUINHOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 141/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **DENISE KELVIA DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 067/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **RAQUEL RODRIGUES BORGES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **RAYSSA ASSUNCENA SANTOS MENDES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **HAVILLA VITORIA MACEDO DE SOUZA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 068/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **NOELINA DA SILVA RIBEIRO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 166/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **FRANCIANA LOPES MARTINS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 082/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MARIA GEONICE FERNANDES FARIAS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 031/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO(A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MARIA DO AMPARO VIEIRA DOS SANTOS CARNAÚBA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 188/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **KELLY BERTOLDE BARROSO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 089/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **KELIANE PEREIRA DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 052/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **DEYS VITORIA CARVALHO SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **POLIANA DA SILVA SOARES RIBEIRO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 116/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **IRACEMA CORADO DE SOUZA ARAUJO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 149/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **LEILIANE APARECIDA TAVARES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 021/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **DANIELI COSWOSCH CAPICHE DANTAS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato

por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0196/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **GUSTAVO RODRIGUES SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007G/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **FABIANA LIMA DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MARIANA PRIMÕES DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 061/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **VANERIA CAMELO MORAIS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 034/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **NELITO PEREIRA BRITO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 059/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **KATIUSCIA DE OLIVEIRA PEREIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 085/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **EUNICE RIBEIRO DE CRUZ** OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 090/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ROSA MARIA SANTOS DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 126/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **FRANCILUCIA FEITOSA DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 127H/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ANA CELIA NASCIMENTO BEZERRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 135/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **BEATRIZ DE AMORIM LIMA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 137/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **JESSICA PEREIRA DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 187/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **KELLEN ALVES CARVALHO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 163/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **FERNANDA NAVARRO DE ABREU**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 200/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**; Partes: **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE e **VITORIA SANTOS SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 110/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **JÉSSICA DA CONCEIÇÃO GOMES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 203/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **JORGELENO GOMES DA LUZ**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 098/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **LINDIANA HERMELINO CAMPOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 095/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MARIA DAS DORES SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 197/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **TALIANA DE SOUZA LEDO PEREIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 198/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **EUZIANE BORGES DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 096/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **BRUNO GOES RODRIGUES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 100/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **DEIJANE NUNES DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 097/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **SANDRA APARECIDA ALVES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 107/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **RIKELM PAIVA RIOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 094/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **AUREA SANTOS MOTA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 109/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **FABIANA MARACAIPE BEZERRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 113/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MARISTELA RUBAS URBANO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 177/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MARIA DEUZINA DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 104/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (A)**; Partes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **GECIVANE ARAUJO DE MENEZES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 205/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **RAYLENE FLORIANO DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 176/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MARIA MARTHA SILVEIRA SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 157/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **EURYANH TAVORA FIGUEIREDO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 154/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **DANIEL DE SOUZA QUEIROZ**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 099/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ARLINDA JOANA DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

VIGIA

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002-B/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **JOSE SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 214/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **LUIS FELIPE DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 191/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ROBERTO GIL DE ALEXANDRE**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 047/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **VALDINES OLIVEIRA AGUIAR**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 180/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MELQUIDES CARDOSO DE CARVALHO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 049/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MARCIO CHAVES DE OLIVEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 040/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 045/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **GERSON COELHO DA LUZ**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 133/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **JOAO IRAMAR PEREIRA DA COSTA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 043/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ROBERTO RIBEIRO DE SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início

em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 093/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **DANIEL SILVA CHAVES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 208/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **AMIN JOSE ALVES FREITAS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 046/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **CLAUDINEI SOARES MOTA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 148/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **VERA LUCIA LOPES ALVES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 165/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MELLYSSA BRUNNA SOUZA DO CARMO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 121/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MARIA APARECIDA DE JESUS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 153/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **GEOVANNA MACIEL LIMA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 155/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MARIA VALDERE PINTO DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 152/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **GREYCE KELLY ALVES DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 147/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **KEILYANE DOS SANTOS OLIVEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 160/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **JHENIFER SARA DA SILVA LOPES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 184/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **JOSE DIONES DA SILVA DIAS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 151/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ALEXANDRO FERREIRA DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 159/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MARCIELE PEREIRA SALAZAR**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 170/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **LUANA DOS SANTOS SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de

2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 056/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **JESSICA DA SILVA SEVERO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 087/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **CRISLAYNE FELIX MACIEL**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 137-L/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **FERNADA MARTINS SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 078/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **LUCIANA GOMES FERREIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 053/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ELENICE SOARES DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ODONTOLOGO 40H

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 058/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO ODONTOLOGO 40H (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **CLEIDIANE LIMA AMORIM**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 127-I/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO ODONTOLOGO 40H (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **IARA RAMOS DE RESENDE**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 142/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO ODONTOLOGO 40H (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **PATRICIA DE SOUZA E SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

FISIOTERAPEUTA

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO FISIOTERAPEUTA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ANDREIA RANGEL AMERCES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 189/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO FISIOTERAPEUTA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **NATALIA BARRETO DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 128/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO FISIOTERAPEUTA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **RAFAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

MEDICO AUDITOR 20H

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO MEDICO AUDITOR 20H (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MARCIA HELENA CASANOVA PEREIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ODONTOLOGO CEO C/ESP. 20H

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 173/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO** ODONTOLOGO CEO C/ESP. 20H **(A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **DEBORA DE JESUS MORAIS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 175/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO** ODONTOLOGO CEO C/ESP. 20H **(A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MICHELLE DE FREITAS NUNES BORBA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato

por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ODONTOLOGO 20H

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 150/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO** ODONTOLOGO 20H **(A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **CARLA LORRANA RODRIGUES BRAGA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

PSICOLOGO 40H

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 215/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO** PSICOLOGO 40H **(A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **PATRICIA QUINTINO DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

TECNICO DE GESSO

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 206/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO TECNICO DE GESSO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **STERLEY ERICK COSTA GOMES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 181/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **VALDEENE RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 054/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **GLORIA HELENA BORGES PEREIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 209/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ANA PAULA PALACIO AMARAL**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 119/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MARIA GERALDA DA COSTA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 036/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MARILZA CARVALHO DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 213/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ZEUNICE MARIA SOUSA SOARES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **CARMELITA FERNANDES DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 202/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **FLAVIA SOARES DE LIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 084/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MARIVONE ALVES DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 207/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **LURDES PEREIRA DE SOUSA SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 123/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **EUZILENE NUNES BARCELAR BATISTA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ZELHA RODRIGUES DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e

término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **VANIA PEREIRA DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 139/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **DAUZILENE DA SILVA SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 115/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **NEUZA MARIA ALEXANDRE ROCHA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 118/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ELIZETE RITA PEREIRA DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 117/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MARISBELA GOMES NOVAIS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ENFERMEIRO

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 164/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO ENFERMEIRO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ANNY CRISTINA BRITO DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 143/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO ENFERMEIRO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **GEORGE PERES MIRANDA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 044/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO ENFERMEIRO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **LUCIA DE FATIMA ALBUQUERQUE**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 161/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO ENFERMEIRO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **GILCELIA CHAVES CASTRO CARVALHO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 039/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO ENFERMEIRO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **PATRICIA MARIA WITECK**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 179/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO ENFERMEIRO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ELEUZA DA SILVA AGUIAR**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 030/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO ENFERMEIRO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **OLLIANA HELEN MORAIS SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 210/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO ENFERMEIRO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **RUBIENE RODRIGUES DE SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 212/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO ENFERMEIRO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **JAQUELINE SANTOS CLEMENTE**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO ENFERMEIRO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **RAYANE SANTOS PONTES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 162/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO ENFERMEIRO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **LEILANE PEREIRA ASSUNÇÃO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO ENFERMEIRO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **HELLEN PATRICIA LEONCIO BESERRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 035/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO ENFERMEIRO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **KEILA DA SILVA VIEIRA MOREIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 064/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO ENFERMEIRO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **TALIANE GEORGIA SILVA ANJOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 178/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **VANUZA DE OLIVEIRA PORTO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 079/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **WILCILENE ALVES DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 041/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **SANDRA DE JESUS DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 120/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **SONIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 193/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **OTACIANO TOME RODRIGUES SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **VALDELICE DE JESUS MANGABEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 211/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ELIZANGILA ALVES DE JESUS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **LEONI BALDINI FRAMENTO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 182/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MARIA DO SOCORRO SILVA DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 081/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **CARLA COSTA PAIVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 088/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **SONIA MARIA MORAIS DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 070/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MARIA DIVINA DE JESUS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 134/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **SILVANETE PEREIRA DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 072/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO**

TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A); Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ELIETE PEREIRA DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 192/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **VERA LUCIA SUTERIO DUTRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 195/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **LUZIA DOS REIS AMARAL**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **DEUSIRENE RODRIGUES DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006-F/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **LAUDECIR DE SOUSA SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 131/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **HYDEE ARAUJO GOMES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 145/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ADONIAS SOARES LIMA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 024/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO TÉCNICO DE RADIOLOGIA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **DEJANY JOSE DA CUNHA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ASSISTENTE SOCIAL

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 146/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO ASSISTENTE SOCIAL (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **BRUNA CARLA FELIX FRREIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

MOTORISTA

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 025/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO MOTORISTA (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ALEX LIMA BORGES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

MÉDICO UNIDADE MISTA 40H

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 023/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO MÉDICO UNIDADE MISTA 40H (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **DONALDO MOREIRA RESENDE**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

BIOMÉDICO 40H

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 050/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO BIOMÉDICO 40H (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **LORENA FELIX DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 186/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO BIOMÉDICO 40H (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **KELLY NAYANE DA SILVA ARAUJO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

BIOMÉDICO 20H

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 071/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO BIOMÉDICO 20H (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **JANNAY COSTA VELOSO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

FONOAUDIOLOGO

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 183/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO FONOAUDIOLOGO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **RENATA ROSALINA CORDEIRO DE LUCENA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

MÉDICO VETERINÁRIO 20H

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 203/SMS/2021**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO MÉDICO VETERINÁRIO 20H (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **LAURO FERREIRA OINTO**;

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 642/2021 e da Lei Municipal nº 659/2021.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:CC363A8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/20219-PMT

2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 012.2019.20.006
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.
Contratada:CARLOS ALBERTO MEZZOMO - CPF: 391.699.102-78.
OBJETO:TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012.2019.20.006,REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (um) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA BRASÍLIA Nº 14 – BAIRRO NOVA TUCURUÍ, ONDE FUNCIONA A FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO (FUNAI) por mais 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 28/06/2022
Vigência: 01/07/2022 à 30/06/2023.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:2BF5EC25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-PMT

7º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 124.2020.20.5.001
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.
Contratada:VANDERSON R. LOPES EIRELI - CNPJ: 21.946.485/0001-80.
OBJETO:TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124.2020.20.5.001,REFERENTE A CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DA CIE "R40" MOD. 03 – QUADRAS REVERSIVEIS – CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CT: 426.275-36, por mais 05 (cinco) meses.
Data da Assinatura: 13/09/2022.
Vigência: 14/09/2022 à 14/02/2023.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:092A1511

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-061

2º Termo Aditivo de 13.748% de Acréscimo nas rotas do Contrato nº 20220064
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.164.691/0001-88
Contratada:PLANETA TRANSPORTE EIRELI – Inscrito no CNPJ: 16.684.493/0001-66
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de acréscimo de 13.748% no quantitativo de quilômetros de micro-ônibus perfazendo o valor de R$ 282.988,80 (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 8.457.483,72(oito milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

Item	Descrição	Unid	Quant	Val. Uni	Val global
022127	Veiculo tipo micro-ônibus capacidade 22 alunos	Quilometro quadrado	41.616	6,80	282.988,80
282.988,80					

Data da Assinatura: 25/07/2022.
Fundamento Legal: art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:F4BA9734

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 80/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63 / 2022 / Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea PRISCILA FLORIPES FILGUEIRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada, Rua 11, lote 07, da quadra D-56, envolvendo uma área de 450,00m²(quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com perímetro 90,00m(noventa metros). Limita-se com frente para a Rua 11, medindo 15,00m (quinze metros) e 15,00m(quinze metros) **de** fundo, de quem de direito, 30,00m(trinta metros) com o lote 06, com quem de direito, de lateral direita, e medindo 30,00m (trinta metros), com o lote 08, na lateral esquerda, , de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 15 de setembro de 2022.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:0A1EE81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 048/2022/PMX - AQUISIÇÃO DE 1 (UM) TRATOR DE PNEUS E 1 (UMA) GRADE ARADORA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 088/2022/PMX
A D J U D I C A Ç Ã O
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 048/2022/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a licitação em questão onde o objeto resume-se a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) TRATOR DE PNEUS E 1 (UMA) GRADE ARADORA** destinada para frota de maquinários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do município de Xinguara – PA, para cumprir com o Convênio 901216/2020**,** por um período de 12 (doze) meses consecutivos, em favor da firma:
CARAJÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS, VEICULOS E COMBUSTIVES LTDA, estabelecida na ROD PA - 150, S/N, KM 4, bairro: Nova Marabá, CEP: 68.504-034, Marabá - PA, inscrita no **CNPJ 24.392.296/0001-00**, com o item 01 perfazendo um valor total de R$ 247.900,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais).
PUMA COMERCIAL EIRELI, estabelecida na AV XV de Novembro, Letra A Sala 1, nº 333, bairro: Cidade Jardim, CEP: 38.500-000, Monte Carmelo - MG, inscrita no **CNPJ 23.655.349/0001-67**, com o item 02 perfazendo um valor total de R$ 46.700,00 (Quarenta e Seis Mil e Setecentos Reais).

Xinguara - PA, 05 de setembro de 2022.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:EE442FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 048/2022/PMX - AQUISIÇÃO DE 1 (UM) TRATOR DE PNEUS E 1 (UMA) GRADE ARADORA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 088/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 048/2022/PMX
OBJETO: Registro de Preço para compra futura de Constitui objeto da presente Ata de registro a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) TRATOR DE PNEUS E 1 (UMA) GRADE ARADORA** destinada para frota de maquinários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do município de Xinguara – PA, para cumprir com o Convênio 901216/2020**,** por um período de 12 (doze) meses consecutivos.
FIRMAS VENCEDORAS:
CARAJÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS, VEICULOS E COMBUSTIVES LTDA, estabelecida na ROD PA - 150, S/N, KM 4, bairro: Nova Marabá, CEP: 68.504-034, Marabá - PA, inscrita no **CNPJ 24.392.296/0001-00**, com o item 01 perfazendo um valor total de R$ 247.900,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais).
PUMA COMERCIAL EIRELI, estabelecida na AV XV de Novembro, Letra A Sala 1, nº 333, bairro: Cidade Jardim, CEP: 38.500-000, Monte Carmelo - MG, inscrita no **CNPJ 23.655.349/0001-67**, com o item 02 perfazendo um valor total de R$ 46.700,00 (Quarenta e Seis Mil e Setecentos Reais).
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara - PA, 13 de setembro de 2022.

Município de Xinguara
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:A2EF757D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 048/2022/PMX - AQUISIÇÃO DE 1 (UM) TRATOR DE PNEUS E 1 (UMA) GRADE ARADORA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 088/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 048/2022/PMX

OBJETO: Constitui objeto da presente Ata de registro a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) TRATOR DE PNEUS E 1 (UMA) GRADE ARADORA** destinada para frota de maquinários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do município de Xinguara – PA, para cumprir com o Convênio 901216/2020**,** por um período de 12 (doze) meses consecutivos.
FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.
CARAJÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS, VEICULOS E COMBUSTÍVEIS LTDA, estabelecida na ROD PA - 150, S/N, KM 4, bairro: Nova Marabá, CEP: 68.504-034, Marabá - PA, inscrita no **CNPJ 24.392.296/0001-00**, com o item 01 perfazendo um valor total de R$ 247.900,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais).
PUMA COMERCIAL EIRELI, estabelecida na AV XV de Novembro, Letra A Sala 1, nº 333, bairro: Cidade Jardim, CEP: 38.500-000, Monte Carmelo - MG, inscrita no **CNPJ 23.655.349/0001-67**, com o item 02 perfazendo um valor total de R$ 46.700,00 (Quarenta e Seis Mil e Setecentos Reais).

Xinguara – PA, 13 de setembro de 2022.

Município de Xinguara
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:355B1628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 048/2022/PMX.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 048/2022/PMX.
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 005/2021/PMX
Fundamentação legal: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 65, § 1° da lei n° 8666/93 e alterações posteriores.
Objeto: aumento do quantitativo do item 3 do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao inicial.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da Prefeitura Municipal Contratado: AUTO POSTO CONQUISTA LTDA EPP. – CNPJ: 16.869.696/0001-27. Valor: R$ **R$ 7.185.602,00 (sete milhões cento e oitenta e cinco mil seiscentos e dois reais).** Espécie: Fornecimento de Combustíveis. Objeto: alteração de valores dos itens contidos neste contrato, que foi firmado em 1 de março de 2022. Contrato de Fornecimento nº 048/2022/PMX. Assinatura: 15/09/2022. Vigência: 15/09/2022 a 01/03/2023.

MOACIR PIRES DE FARIA –
Prefeito.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:310827CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO 001/2022 - SEMED

Intimação De Processo Administrativo Sancionatório 001/2022 - SEMED
Conforme autuado pelo fiscal de contrato do Fundo Municipal de Educação de Xinguara, autoridade responsável pela instrução processual, mediante autorização da Sr. Genival Fernandes da Silva, autoridade superior do Fundo Municipal de Educação, órgão contratante, vimos através do presente INTIMAR a empresa **G F TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ – 43.444.950/0001-18, estabelecida à Rua dezessete, S/N, QD. 55, Lote 04, jardim América, Xinguara, Estado do Pará, e-mail: gf4506854@gmail.com, por intermédio do representante legal Sr. GERALDO FERREIRA VITORIA JUNIOR, Brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 008.666.292-97, portador do documento de identidade Nº 6308695 PC/PA, contato: (94) 9919-0119, a apresentar defesa, caso queira, no prazo de cinco dias úteis, devendo ainda a pretensa defesa ser encaminhada no e-mail: thalitacastro@xinguara.pa.gov.br, ou protocolada na Secretaria Municipal de Educação.

DOS FATOS:
O caso trata-se de inexecução parcial de contrato, atendendo o chamado da administração pública veio a participar do processo de licitação acima ementado, ao qual teve abertura em 07 de fevereiro de 2022 às 09h:00min, no decorrer do procedimento a licitante sagrou-se regularmente vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04 do certame.
Posteriormente, em 04 de março de 2022, obedecendo a instrução processual, a empresa veio a assinar contrato de fornecimento nº 047/2022/PMX, salientando que a assinatura do contrato ocorreu ainda no prazo de validade de sua proposta de preços, assim fora entabulado o contrato de fornecimento com o valor de R$ 1.652.952,00 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais), ao qual foi devidamente assinado pela empresa.
Contudo, no decorrer da vigência do contrato foi constatado que a referida empresa em curto período de execução contratual, no dia 08 de março de 2022 a empresa solicitou realinhamento de preço, procedido a análise da solicitação concluiu-se que a empresa não comprovou o aumento solicitado.
Em virtude da negativa da solicitação de reequibrio-economico financeiro não comprovado, no dia 07 de junho de 2022, a empresa **G F TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA** protocolou no Departamento de Gestão de Contratos solicitação de rescisão contratual, informando que só iria executar o contrato até o final do primeiro semestre letivo.
Embora a intenção da rescisão contratual por parte da empresa seja de uma rescisão amigável, no caso em comento não há fundamento legal, haja vista que foi a própria empresa que ofertou os preços no certame licitatório, diante da negativa em prosseguir com a execução contratual, não restou outra saída a não ser a rescisão contratual por recusa a execução por parte da contratada.
Assim, no dia 27 de julho de 2022, foi rescindido o contrato, visando garantir o contraditório a ampla defesa, na mesma data o referido termo de rescisão foi encaminhado a contratada para que tomasse ciência e providencias que julgasse cabíveis, a mesma permaneceu inerte. Posteriormente foi chancelada a rescisão contratual, sendo a mesma publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), encaminhado extrato das publicações informando sobre a rescisão contratual e as penalidades, e, novamente, a empresa permaneceu em silêncio, sem qualquer manifestação.
Ante a todo o exposto, resta evidenciado que a empresa contratada causou enorme prejuízo administrativo ao Fundo Municipal de Educação que seu planejamento afetado, devendo assim aplicar as sanções administrativas expostas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que regulamenta o pregão, na lei 8.666/93 e ainda multa estipulada no termo contratual.

DO DIREITO:
Face ao relato supra, combinado com os documentos existentes nos autos processuais que seguirão em anexo à presente requisição, claramente ver-se que a empresa feriu os ditames legais da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, o edital de licitação e o contrato ajustado entre as partes, vindo a falhar na execução contratual, ensejando na inexecução parcial do objeto.
A contratada se recusou a cumprir a execução contratual vindo posteriormente a desistir da execução.
Nestes termos, a inexecução parcial do contrato, além de ser motivo para a rescisão contratual e fato tipificado em Lei como punível, o certame que originou o contrato foi delineado pela modalidade pregão que é regido pela Lei 10.520/02, em seu Art. 7º define que:

"Art. 7º **Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta**, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, **falhar ou fraudar na execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios** e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, **sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais**."

Acompanhando os ditames legais trazido alhures, o edital de licitação, na clausula 9º que trata das sanções administrativas, informa claramente que:
"9.2. **a empresa que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, **falhar ou fraudar na execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Ademais, é importante esclarecer que nos casos de sansões administrativas por atos realizados na modalidade pregão e após o ajuste de contrato, o que se amolda no caso concreto, se aplica de forma subsidiaria a Lei nº 8.666/1993, vez que a Lei nº 10.520/2002 invoca as penalidades de impedido de licitar, contudo, sem aplicabilidade de multa, neste sentido, o Art. 87 da Lei 8.666/93 estabelece que:
"Art.87.**Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá**, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:"
(...)
"**II-Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato**;"
"III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;"

Registra-se que o parágrafo segundo do Art. 87, citado acima, deixa claro que as sanções previstas nos incisos II e III podem ser aplicadas de forma cumulativa, vejamos:

"§2o **As sanções previstas nos incisos** I, **III** e IV **deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco)dias úteis."

Ademais, o contrato ajustado entre as partes, de forma cristalina, em sua CLAUSULA NONA recepciona todos os diplomas legais retro mencionados e determina que:

"9.3 Subsidiariamente, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Secretaria de Educação poderá, garantido a prévia

defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as sanções:"

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xinguara, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e
IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Nessa senda, ver-se que a ação da contratada de não cumprir integralmente os termos contratuais, colide de forma direta com Artigo 7º da Lei n° 10.520/02, e clausula 9 do edital, além das determinações expressas da Lei 8.666/93.
Assim é dever da autoridade responsável pelo órgão contratante autorizar a instauração de processo administrativo para averiguar os fatos aqui narrados e tomar as providências cabíveis quanto a possível punição administrativa a ser aplicada, evitando que situações semelhantes venham a ocorrer no futuro.
Forçoso destacar que a legislação vigente estabelece critérios de dosimetria e o rito na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Logo, ver-se que instauração de processo sancionatório é medida que se impõe ao gestor. Ademais, considerando que os comandos legais retro mencionados definem que a penalidade será de até 5 (cinco) anos e o inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93 estabelece que a penalidade por inexecução total ou parcial do contrato não pode ser superior a 2 (dois) anos.

Além do impedimento de licitar por até 2 (dois) anos, poderá ser aplicado de forma cumulativa, vide previsão legal do §2º do Art. 87, a pena de multa de 5% prevista no item 9.3 da clausula nona do contrato, ensejando assim em multa total de R$ 82.647,50 (oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) a ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial da sanção, após o trânsito e julgado do processo administrativo.
CONCLUSÃO:

Face ao exposto, **resta definida a pena base de 02 (dois) anos sem licitar e contratar com o município de Xinguara e, cumulativamente, a aplicação de multa de R$ 82.647,50 (oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**
Solicitamos a intimada que apresente defesa, caso queira, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta intimação, podendo apresentar as provas necessárias à sua defesa, devendo ainda a pretensa defesa ser encaminhada no e-mail thalitacastro@xinguara.pa.gov.br, ou protocolada na Secretaria Municipal Educação. A defesa não será reconhecida em caso de apresentadas de forma intempestiva ou por agente ilegítimo.
Findado o prazo para apresentação de defesa, a autoridade responsável pela instrução processual, deverá se manifestar expressamente sobre todos os fatos imputados e a sua comprovação ou não, como também, em relação ao enquadramento legal da irregularidade e às sanções correspondentes, elaborando proposta conclusiva, quanto ao mérito, e ser submetida novamente a autoridade responsável pelo Fundo Municipal de Educação para análise final da lide.

Xinguara – PA, 15 de setembro de 2022.

MILENE OLIVEIRA DA COSTA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:102245B7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0132022
Após analisado o resultado do Pregão Presencial N° 001/2022 da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PARÁ, o pregoeiro, Sr. Bruno Augusto dos Santos, ADJUDICA a licitante vencedora dos respectivos Itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Itens Adjudicados a Empresa**: A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA, CNPJ N° 35.480.282/0001-56:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
04	**ARQUIVO PASTA SUSPENSA** Arquivo para pasta suspensa em aço, com aproximadamente 0,90 x 0,57 x 1,65m, reforço Ômega, colunas em chapa de aço 16, tratada pelo processo anticorrosivo a base de fósforo de zinco, pintura eletrostática a pó nas cores cinza e azul, conforme planta.	01	UND	2.970,00	2.970,00
05	**ESTANTE COM GAVETÁRIO** Estante com gavetário de aço, aproximadamente 0,60 x 0,42 x 2,55m, reforço Ômega, colunas chapa de em aço 16, bandejas em chapa de aço 22, tratada pelo processo anticorrosivo a base de fósforo de zinco, pintura eletrostática a pó nas cores cinza, preto e azul, conforme planta.	01	UND	3.060,00	3.060,00
06	**MESA DE RECEPÇÃO** Mesa para recepção com gaveta em estrutura de madeira com acabamento em MDF Nogueira Caiena, com dimensões e detalhes descritos em planta.	01	UND	5.285,80	5.285,80
07	**BANCADA PLENÁRIO** Bancadas com estrutura de madeira com acabamento em MDF artesanal e Nogueira Caiena, com dimensões e detalhes descritos em planta.	01	UND	20.475,00	20.475,00
08	**ARQUIVO PARA GABINETES** Arquivo 100% MDF *madeira de baixa densidade, fibra de madeira prensada) madeirado na cor Inhotim e preto, com dimensões aproximadas de 0,90 x 0,45 x 0,90m, com detalhes descritos em planta.	10	UND	1.656,20	16.562,00
09	**ARMÁRIO SUSPENSO 01** Armário suspenso 01 em estrutura de MDF branco ártico e carvalho avelã, com detalhes e dimensões descritos em planta.	01	UND	7.974,00	7.974,00
10	**ARMÁRIO SUSPENSO 02** Armário suspenso 02, em estrutura de MDF branco ártico e portas em vidro reflecta e vidro transparente, com detalhes e dimensões descritos em planta.	01	UND	6.877,25	6.877,25
11	**ARMÁRIO** Armário em MDF branco ártico e carvalho avelã, com detalhes e dimensões descritos em planta.	01	UND	3.675,00	3.675,00
12	**BALCÃO DE PIA** Balcão de pia, em granito cinza, com detalhes em MDF branco ártico e carvalho avelã, conforme detalhes e dimensões descritos em planta.	01	UND	8.782,55	8.782,55

13	**BALCÃO** Balcão em MDF carvalho avelã, branco ártico e cinza sagrado, conforme detalhes e dimensões descritos em planta.	01	UND	3.937,50	3.937,50
VALOR TOTAL DOS ITENS R$				**79.599,10** **(Setenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos)**	

E itens Adjudicados a Empresa**: E S DA CONCEIÇÃO, CNPJ N° 37.767.508/0001-20:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	**ESTANTE 01** Estante com aproximadamente 0,79 x 0,50 x 2,91, reforço ômega colunas em chapa de aço 16, bandejas em chapa de aço 22, tratada pelo processo anticorrosivo a base de fósforo de zinco, pintura eletrostática a pó na cor cinza, conforme planta anexo.	01	UND	4.589,98	4.589,98
02	**ESTANTE 02** Estante de aço formato l aproximadamente 1,25 x 0,68 x 2,92, reforço ômega colunas em chapa de aço 16, bandejas em chapa de aço 22, tratada pelo processo anticorrosivo a base de fósforo de zinco, pintura eletrostática a pó na cor cinza, conforme planta anexo.	01	UND	11.329,59	11.329,59
03	**ESTANTE 03** Estante em formato l de aço reforço ômega colunas em chapa de aço 16, bandejas em chapa de aço 22, tratada pelo processo anticorrosivo a base de fósforo de zinco, pintura eletrostática a pó na cor preto, conforme planta anexo.	01	UND	16.643,99	16.643,99
14	**POLTRONA GIRATÓRIA** Poltrona giratória tipo presidente com braços, cromado estofada couro ecológico de alta resistência, sistema pneumático de regulagem de altura base cromada, rodízios de roda dupla peso máximo suportado 120 kg cor preto	16	UND	1.800,00	28.800,00
15	**CADEIRA LONGARINA EXECUTIVA COM 02 LUGARES** Cadeira longarina executiva com 02 lugares com apoio de braço assento e encosto com espuma injetada 50mm revestida em tecido na cor preto, estrutura em aço na cor preto.	02	UND	975,00	1.950,00
16	**CADEIRA LONGARINA EXECUTIVA COM 03 LUGARES** Cadeira longarina executiva com 03 lugares com apoio de braço, assento e encosto com espuma injetada 50mm revestida em tecido na cor preto estrutura em aço na cor preta.	11	UND	1.419,00	15.609,00
17	**CADEIRA LONGARINA EXECUTIVA COM 04 LUGARES** Cadeira longarina executiva com 04 lugares com apoio de braço, assento e encosto com espuma injetada 50mm revestida em tecido na cor preto estrutura em aço cor preta.	14	UND	1.806,00	25.284,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R$				**104.206,56** **(Cento e quatro mil, duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)**	

Monte Alegre - PA, 09 de setembro de 2022.

BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:FFC29865

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0122022
Após analisado o resultado do Pregão Presencial N° 002/2022 da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PARÁ, o pregoeiro, Sr. Bruno Augusto dos Santos, ADJUDICA a licitante vencedora dos respectivos Itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Itens Adjudicados a Empresa**: E S DA CONCEIÇÃO, CNPJ: 37.767.508/0001-20:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	**CENTRAL DE AR TIPO SPLIT 60.000 BTUS** com configuração similar ou de melhor qualidade: - Novo; -Tecnologia Inverter - Baixo nível de ruído e 3 níveis de velocidade; - Função super-turbo para resfriamento rápido do ambiente; - Função auto-cleaning para manter o interior do aparelho limpo e seco; - Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; - Filtro de ar removível e lavável; - Filtros: anti-pó, anti-bactéria; - Direcionador de ar com aleta horizontal; - Funções de ventilar, resfriar e desumidificar; - Voltagem de operação 220 V; - Eficiência energética classe A; - Instalação incluída.	03	UND	17.448,99	52.346,97
VALOR GLOBAL R$		**52.346,97** (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos			

E itens Adjudicados a Empresa**: J BASILIO DA SILVA, CNPJ Nº 12.951.051/0001-58:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
02	**CENTRAL DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS** com configuração similar ou de melhor qualidade: - Novo; -Tecnologia Inverter - Baixo nível de ruído e 3 níveis de velocidade; - Função super-turbo para resfriamento rápido do ambiente; - Função auto-cleaning para manter o interior do aparelho limpo e seco; - Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; - Filtro de ar removível e lavável; - Filtros: anti-pó, anti-bactéria; - Direcionador de ar com aleta horizontal; - Funções de ventilar, resfriar e desumidificar; - Voltagem de operação 220 V. - Eficiência energética classe A;	07	UND	2.727,00	19.089,00

	- Instalação incluída.				
03	**FOGÃO A GÁS** De configuração similar ou de melhor qualidade: - De piso; - Novo; - 04 Bocas removíveis, com acendimento automático, duas bocas grandes e duas bocas médias, duas grades removíveis; -Forno, com luz e prateleira ajustável; -Eficiência energética A, bivolt, -Cor branca	01	UND	2.297,00	2.297,00
04	**GELADEIRA/REFRIGERADOR** De configuração similar ou de melhor qualidade: - Novo; - 2 portas; – Frost free; – Com capacidade mínima de 400 Litros; - 3 prateleiras reguláveis, 1 gaveta; - Pés niveladores; - Controle de temperatura interna; - Classificação energética A; - Voltagem 110 V, com rodízio; - Cor branca	01	UND	6.097,00	6.097,00
05	**BEBEDOURO REFRIGERADO** - Tipo coluna - Novo; -Modelo de utilização: galão de 20 litros -Cor: branco ou inox -02 torneiras (água gelada e água natural) -Sistema de refrigeração por compressor -Classificação energética A -Temperatura regulável -Bandeja removível -Gabinete em aço inoxidável -Voltagem 110V -Garantia de 1 ano	01	UND	1.382,00	1.382,00
VALOR GLOBAL R$		**28.865,00** (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)			

Monte Alegre - PA, 14 de setembro de 2022.

BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:B9E8C046

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 001/2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme disposto no artigo 37, IX, da CF/1988, autorizado pelos Art. 2°, §1º e Art. 6°, inciso II da Lei Municipal nº: 066/2001 e tendo em vista o Decreto nº: 95/2022, de 05 de julho de 2022, torna público pelo presente Edital, às normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de **PROFESSORES, TÉCNICOS PEDAGÓGICOS** e formação de cadastro de reserva em caráter temporário para atuação nas escolas de educação básica, geridas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no âmbito do Município de Belterra/PA, para o período letivo de 2023 e 2024.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) por meio da Comissão, instituída pelo Decreto nº: 95/2022-PMB e destina-se a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de Professores de Educação Infantil, Professores de 1º ao 5º ano, Professores de 6º ao 9º ano (incluindo a Educação de Jovens e Adultos), professores de Atendimento Educacional Especializado, Professores de Língua Materna Indígena (MUNDURUKU), Professor mediador (Apoio especializado), Técnicos Pedagógicos e cadastro de reserva, e, em regime de designação temporária, para atendimento das necessidades de excepcional interesse público da SEMED, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº: 066/2001, regulamentada através do Decreto nº 95/2022, em especial para:
1.2. Contratação de servidor temporário para atender as necessidades no âmbito das Unidades de Ensino vinculadas a SEMED;
1.3. Prestação de serviços públicos essenciais e urgentes, visando à manutenção do ensino regular aos alunos desta Municipalidade;
1.4. Os candidatos contratados estarão subordinados à SEMED, a quem caberá a lotação dos mesmos;
1.5. O processo seletivo de que trata este Edital será composto pelas seguintes etapas: inscrição, classificação, chamada e contratação, conforme cronograma (Anexo II).

2 – DAS INSCRIÇÕES E VAGAS
2.1. A etapa de inscrição será realizada, **única e exclusivamente**, através do site www.belterra.pa.gov.br/pss2022, no período de **26 de setembro a 07 de outubro de 2022.**
2.1.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.belterra.pa.gov.br/pss2022 e observar o que segue:
Ler atentamente o Edital;
Preencher o cadastro e requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;
Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los.
2.1.2. No momento do envio da Ficha de Inscrição, anexar as cópias dos seguintes documentos:
Currículum Vitae;
Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos e dos Títulos, de acordo com o cargo pleiteado, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

Certificado de cursos de formação continuada na área da educação;
Comprovante de Experiência Profissional de acordo com o cargo pleiteado.
No caso do candidato ser Pessoa com Deficiência anexar laudo emitido nos últimos 12 (doze) meses por médico especialista, contados até o último dia de inscrição, ou cópia autenticada.

2.1.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS.
2.1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em quaisquer de suas fases.
2.1.5. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.
São requisitos para a inscrição:
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;
Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
Não possuir vínculo profissional com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, dos Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativos e Judiciários, salvo os casos permitidos pela CF/88.
2.3. É responsabilidade da Comissão designada pelo Decreto nº: 95/2022 – PMB a coordenação e execução do processo de seleção de que trata este Edital e de responsabilidade da SEMED a chamada e contratação dos aprovados na seleção.
2.4. O cronograma com as etapas de chamada e contratação do processo de seleção regulamentado por este Edital será divulgado em Edital próprio, de responsabilidade da SEMED, no site: www.belterra.pa.gov.br/pss2022 , mural da Secretaria Municipal de Educação e Diário Oficial dos Municípios.
2.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este PSS.
2.5. O candidato deverá inscrever-se para uma única vaga, estando eliminado do processo seletivo caso seja identificado mais de uma inscrição do mesmo.
2.6. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo responsável por qualquer erro ou omissão nas informações prestadas no momento da inscrição.
2.7. Os documentos anexados fora do prazo do chamamento não serão aceitos.
2.8. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
2.9. O candidato selecionado e contratado por meio deste Edital poderá atuar em mais de 01 (uma) unidade de ensino na mesma Zona, de acordo com a conveniência da SEMED.
2.10. No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, RG (carteira de identidade), endereço residencial completo, e-mail, cargo e código em que concorre de acordo com o Anexo I.
2.11. Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
2.12. As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei Municipal nº 066/2001, estando o número de vagas definidas no Anexo I do presente Edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD.
3.1. Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 2% (dois por cento) das vagas oferecidas.
3.2. Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado acima de 0,2, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto.
3.3. O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do processo seletivo simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico específico emitido nos últimos 12 (doze) meses contados até o último dia de inscrição, ou cópia autenticada.
3.4. Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado.
3.5. O candidato portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.
3.6. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
3.7. O percentual 2% das vagas ofertadas as Pessoas com Deficiência será distribuído a seguir:

• 1 vaga para professor dos anos iniciais do ensino fundamental;
• 1 vaga para professor dos anos finais do ensino fundamental;
• 1 vaga para técnico pedagógico.

4 – DOS CARGOS
4.1. O cargo e área de atuação serão divididos em: **Zona Urbana e Zona Rural**, restando ao candidato escolher a Zona e unidade de ensino a qual pretende concorrer.
4.2. Serão ofertados cargos de Professores de Educação Infantil, Professores de 1º ao 5º ano e Professores de 6º ao 9º ano, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Professor de Língua Materna Indígena (MUNDURUKU), Professor Mediador (Apoio Especializado) e Técnicos Pedagógicos de acordo com o Anexo I.

5 – DA ESCOLARIDADE EXIGIDA
5.1. Poderão se inscrever no PSS os candidatos que comprovarem a escolaridade mínima exigida para o cargo:
5.1.1 – Professor:
5.1.1.1 – Professores na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), EJA (1ª e 2ª Etapas):
a) Graduados em Pedagogia.

5.1.1.2 - Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6 º ao 9° ano), EJA (3ª e 4ª Etapas):
a) Graduação em Licenciatura na disciplina objeto da docência;

5.1.1.3 – Professor de Atendimento Educacional Especializado:

a) Graduação em Licenciatura na habilitação especifica e/ou;
b) Graduação em Licenciatura em Pedagogia, com especialização ou curso com carga horária mínima de 160 horas em Educação Especial e/ou;
c) Graduação em Licenciatura, com especialização em Educação Especial.

5.1.1.4 – Professor de Língua Materna Indígena:
a) Graduação em nível superior com curso de idioma Munduruku;
b) Curso de Magistério Indígena de nível médio na modalidade normal, com curso de idioma Munduruku;
c) Curso de nível médio, com curso de idioma Munduruku;
d) Curso de nível médio, com declaração que o candidato domina a Língua Munduruku expedida por órgão competente (FUNAI);
e) Curso de ensino fundamental com declaração que o candidato domina a Língua Munduruku expedida por órgão competente (FUNAI).

Professor Mediador (Apoio Especializado)
Graduação em Licenciatura Educação Especial e/ou;
Graduação em Licenciatura em Pedagogia, com especialização ou curso com carga horária mínima de 160 horas em Educação Especial;
Graduação em Licenciatura em Pedagogia.

5.1.2.- Técnicos Pedagógicos:
Licenciatura Plena em Pedagogia.

6 - DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.
6.1. Para efeito de remuneração do cargo de Professores e Técnicos Pedagógicos será observado o Piso Nacional do Magistério vigente.
6.2. A remuneração da função de Professor Mediador (Apoio Especializado) terá como base o valor do salário mínimo vigente.
6.3. É prerrogativa EXCLUSIVA da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a definição da carga horária a ser oferecida de forma a atender as necessidades existentes.
6.4. O candidato que no momento da chamada, por interesse próprio e decisão particular, não assumir a carga horária mínima neste edital deverá assinar a desistência deste processo seletivo.
6.4.1. O não comparecimento às convocações normativas para efetivação do contrato implicará na eliminação automática do candidato.
6.5. A carga horária mensal do Professor, Técnicos Pedagógicos e Professor Mediador (Apoio especializado) constante no Anexo I, poderá ser alterada ao longo do contrato, caso ocorra motivações que impliquem na reorganização do quadro de servidores, levando em consideração a possibilidade de acréscimo ou diminuição de alunos, abertura e fechamento de turmas, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, aumento de matrícula, exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria, capacitação, afastamentos ou licença de servidor efetivo, expansão das instituições municipais de ensino e outras situações que possam vir a ocorrer durante o período letivo.

7 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.
7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: a etapa de inscrição será realizada, **única e exclusivamente**, através de um formulário disponibilizado no site www.belterra.pa.gov.br/pss2022 .
2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL: consiste na análise dos documentos
apresentados na etapa anterior como pré-requisito e para pontuação.
3ª ETAPA – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: consiste na homologação/publicação do resultado final no site www.belterra.pa.gov.br/pss2022 , mural da Secretaria Municipal de Educação e Diário Oficial dos Municípios.

8 – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.
8.1. Os candidatos inscritos serão classificados conforme a vaga escolhida no momento da inscrição no presente processo, levando-se em consideração os requisitos mínimos exigidos para o cargo, bem como, a observância da pontuação da tabela a seguir:

TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
Experiência profissional no cargo de atuação.	5 pontos para cada ano letivo de atuação na área ou função a que concorre, respeitando o máximo de 40 pontos.
Certificados de cursos de formação continuada na área de educação (mínimo de 160 horas), devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada e contendo carga horária, emitidos a partir do ano de 2017.	5 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 10 pontos.
Certificados de cursos de formação continuada na área de educação (mínimo de 60 horas), devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada e contendo carga horária, emitidos a partir do ano de 2017.	2,5 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 5 pontos.
Diploma de Graduação de Ensino Superior emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC na área específica da vaga pretendida.	15 pontos.
Certificado ou declaração de conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu na área Inscrita, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC-Especialização.	10 pontos.
Certificado ou declaração de conclusão de Pós-Graduação Stricto Sensu na área inscrita, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC- Mestrado	10 pontos.
Certificado ou declaração de conclusão de Pós-Graduação Stricto Sensu, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC – Doutorado.	10 pontos.

8.2. Considera-se experiência profissional a atividade desenvolvida na área do magistério indicada pelo candidato no ato da inscrição.
8.3. Para comprovação da experiência profissional, exigir-se-á do candidato a apresentação dos seguintes documentos no ato da inscrição:
a) Para Experiência:
I - Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual, Municipal ou Privada, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada.
II – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração da Instituição Privada de Ensino, quando for o caso.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO.
9.1. Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com pontuação obtida no PSS, em ordem decrescente.
9.1.1. Para todas as zonas, na hipótese de igualdade terá preferência, para fins de desempate, o candidato que:
Obtiver maior pontuação na qualificação profissional;
Obtiver maior pontuação na contagem de tempo de serviço;

Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano.
9.2 - O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista contendo a classificação de todos os candidatos por zona/vaga/escola no site oficial www.belterra.pa.gov.br/pss2022, mural da Secretaria Municipal de Educação e Diário Oficial dos Municípios.

10 – DA CHAMADA.
10.1. O preenchimento de vagas será feito de acordo com as necessidades existentes na SEMED, também condicionado a relação professor/aluno como estabelece a Resolução nº 201, de 25 de maio de 2017 – CEE/PA.
10.2. A chamada dos classificados será efetuada pela SEMED e deverá ser documentada em ata onde serão registradas todas as ocorrências.
10.3. Para fins das chamadas de vaga, será utilizado o Edital próprio, a ser publicado no site oficial: www.belterra.pa.gov.br/pss2022 , mural da Secretaria Municipal de Educação e Diário Oficial dos Municípios, assegurando assim, a transparência do processo.
10.4. No Edital deverá ser informado a data, o horário e o local que o candidato deverá se apresentar. Esgotado o prazo e não havendo comparecimento do candidato, o mesmo será considerado desistente e ELIMINADO do processo seletivo.
10.5. Constatado, a qualquer tempo, que os documentos apresentados como requisito na etapa de inscrição não estão em acordo com as exigências do presente Edital, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo, independente de já estar contratado.
10.6. A comissão do PSS poderá diligenciar, junto a bancos de dados públicos ou privados, quanto a veracidade dos documentos com a finalidade de apurar eventual suspeita de fraude a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 todos do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.
10.7. Constatado que algum candidato tenha utilizado meios ilícitos ou fraudulentos de qualquer natureza, o mesmo será ELIMINADO do processo seletivo, independente de já estar contratado ou não.
10.8. Caso o candidato não assuma o exercício na data estabelecida previamente no contrato, independente do motivo da não assunção, salvo por motivos de doença com devida comprovação (atestado médico) o processo de escolha será tornado sem efeito e o candidato ELIMINADO deste processo seletivo.
10.9. A troca de Unidades da Rede Municipal de Ensino após a efetivação da lotação poderá ser realizada, exclusivamente, por iniciativa e interesse da SEMED.
10.10. Os servidores públicos responsáveis pela chamada de candidatos para firmar contrato administrativo deverão seguir rigorosamente a ordem de classificação das listagens divulgadas pela SEMED, ficando aqueles que não cumprirem esta orientação sujeitos às penalidades previstas na lei.

11 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.
11.1. Para efeito de formalização do contrato fica **OBRIGATÓRIA** a apresentação de **02 cópias** dos seguintes documentos:

• CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
• Carteira de Identidade (RG).
• Título de eleitor, com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
• Carteira de trabalho profissional;
• Comprovante de PIS/PASEP ou Declaração conforme Anexo III;
• Comprovante de residência atualizado;
• Comprovante de formação acadêmica/titulação;
• Certificado de reservista;
• Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
• Certidão "Nada Consta" civil e criminal do TJ/PA, TRF1 e Policia Civil/PA, atualizada.
• 02 (duas) fotos 3x4, recentes;
• Certidão de nascimentos dos filhos menores de 18 anos;
• Declaração informando que não tem vínculo empregatício em outro órgão Estadual, Federal e Municipal feito de próprio punho, caso possua outro vínculo informar carga horária, conforme Anexo IV;
• Comprovante de conta bancária.

11.2. O contrato temporário será firmado para o **período letivo de 2023** e/ou durante a vigência deste Processo Seletivo, para atendimento das necessidades de excepcional interesse público da SEMED.
11.3. O período letivo objeto do contrato, será definido pelo Calendário Escolar e Portaria da SEMED.
11.4. Na formalização contratual será emitida uma declaração para que o contratado realize os procedimentos de abertura de conta na agência bancária, caso não possua.
11.5. O contrato poderá ser suspenso em situações adversas e em caso de calamidade pública, caso fortuito e força maior, quando se fizer necessário à suspensão das atividades escolares.

12 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.
12.1. São atribuições do Professor e Técnico Pedagógico aquelas inerentes ao cargo, estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n° 9.394/96), Lei do Sistema Municipal de Ensino nº 221/2013 e Regimento Unificado das Escolas Municipais de Belterra, além das diretrizes e políticas educacionais a serem estabelecidas pela SEMED.
12.2. São atribuições do Professor Mediador (Apoio especializado) aquelas inerentes ao cargo, estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n. 9.394/96), Lei Berenice Piana (Lei Federal nº 12.764/2012), Decreto Federal nº 8.368/2014, Lei Brasileira da Inclusão (Lei Federal nº 13.146/2015), além das diretrizes e políticas educacionais a serem estabelecidas pela SEMED.

13 – DOS RECURSOS
13.1. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado por meio do site www.belterra.pa.gov.br/pss2022 nos dias **13, 14 e 15 de dezembro de 2022.**
13.2. Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas, conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital.
13.3. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.
13.4. Somente será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:
a) Resultado da Análise Documental e Curricular.
13.5. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.
13.6. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma do PSS.
13.7. O recurso não terá efeito suspensivo.
13.8. O candidato deverá ser claro e objetivo, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo (a) candidato (a), e os fundamentos de fato e/ou de direito, indicando ao final o pedido.

13.9. Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.
13.10. Serão indeferidos os recursos que:
Não estiverem devidamente fundamentados;
Forem intempestivos;
Desrespeitem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.
14.1. O ato de designação temporária para o exercício da função pública de **PROFESSOR, TÉCNICO PEDAGÓGICO E PROFESSOR MEDIADOR (APOIO ESPECIALIZADO)** é de competência da SEMED, por meio de suas assessorias, atendidas as disposições contidas no presente Edital.
14.2. Este processo seletivo terá validade para o período letivo de 2023 e 2024, podendo ser prorrogado por mais um período letivo.
14.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este processo seletivo no site oficial www.belterra.pa.gov.br/pss2022 .
14.4. Por necessidade e conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.
14.5. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela unidade de ensino a qual ficar vinculado, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da rede municipal de ensino. Na impossibilidade de cumprimento, o candidato formalizará sua desistência.
14.6. O acompanhamento e a avaliação do contratado serão de responsabilidade do corpo pedagógico e da gestão das Unidades de Ensino, sob supervisão da SEMED.
14.7. A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela gestão da Unidade de Ensino resultará na rescisão imediata do contrato ou na não renovação do mesmo.
14.8. A avaliação de desempenho será regulamentada por portaria própria.
14.9. O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas não justificadas, poderá ter o contrato rescindido.
14.10. A seleção neste PSS não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a possibilidade de ser convocado, para atender necessidades da rede pública municipal de ensino, seguindo rigorosa ordem de seleção.
14.11. A dispensa do ocupante de função de magistério mediante designação temporária dar-se-á automaticamente, quando terminado o prazo contratual, por iniciativa do contratado ou, ainda, a qualquer momento, por conveniência do órgão ou entidade pública contratante.
14.12. Todas as assessorias deverão manter durante todo o período de validade do presente Edital, e por mais 01 (um) ano, toda documentação que comprove a lisura do processo de chamada, de forma a oferecer elementos de defesa no caso de demandas judiciais contra o Município.
14.13. De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Santarém como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente PSS.
14.14. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
14.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão instituída pelo Decreto n. º 95/2022 – PMB.
14.16. Os avisos dos Editais serão publicados no site: www.belterra.pa.gov.br/pss2022 , mural da Secretaria Municipal de Educação e Diário Oficial dos Municípios.

Belterra/Pará, 15 de setembro de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021 – SEMAF

ANEXO I

ZONA DE ATUAÇÃO E VAGAS

CARGO: TÉCNICO PEDAGÓGICO						
CÓDIGO	**ZONA**	**VAGA**	**C R**	**CH**	**POLO**	**LOCALIDADE**
1118	RURAL	01	02	200	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
1119	RURAL	01	02	200	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
1115	RURAL	01	02	200	EMEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE MAGUARI)
1123	RURAL	01	02	200	EMEF SÃO PEDRO	BR 163 (KM 50)
1107	RURAL	02	04	200	EMEF SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
TOTAL DE VAGAS		**06**	**12**			

CARGO: PROFESSOR MEDIADOR (APOIO ESPECIALIZADO)						
CÓDIGO	**ZONA**	**VAGA**	**C R**	**CH**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**
1201	URBANA	02	04	100	EMEI FREI OSMUNDO	SEDE (ESTRADA 01)
1205	RURAL	01	02	100	EMEF PROFESSORA VITALINA MOTTA	BR 163 (KM 36)
1207	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
1212	RURAL	01	02	100	EMEI SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
1204	URBANA	01	02	100	EMEF DARCY VARGAS	SEDE (ESTRADA 08)
1203	URBANA	07	14	100	EMEF SAGRADA FAMILIA	SEDE (ESTRADA 04)
1248	URBANA	01	02	100	EMEF ENY ATAÍDE DE SOUSA CASTRO	SEDE (ESTRADA 01)
TOTAL DE VAGAS		**14**	**28**			

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO						
CÓDIGO	**ZONA**	**VAGA**	**C R**	**CH**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**
0101	URBANA	01	02	100	EMEI FREI OSMUNDO	SEDE (PRAÇA BRASIL)
0102	URBANA	01	02	100	EMEF SANTO ANTONIO	SEDE (ESTRADA 01)
0104	URBANA	01	02	100	EMEF DARCY VARGAS	SEDE (ESTRADA 08)
0105	RURAL	01	02	100	EMEF PROFESSORA VITALINA MOTTA	BR 163 (KM 36)
0123	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO PEDRO	BR 163 (KM 50)
0106	URBANA	01	02	100	EMEF MANOEL GARCIA DE PAIVA	SEDE (BAIRRO SANTA LUZIA)
0107	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
TOTAL DE VAGAS		**07**	**14**			

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
CÓDIGO	**REGIÃO**	**VAGA**	**CR**	**CH**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**
0208	URBANA	01	02	100	EMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	SEDE (ESTRADA 10)
0244	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	BR 163 (KM 72)
0250	RURAL	01	02	100	EMEF HENRY FORD	BR 163 (KM 76)
0251	RURAL	01	02	100	EMEI SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
0252	RURAL	01	02	100	EMEI LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAKUARA)
0238	RURAL	01	02	100	EMEF NOVA ESPERANÇA	TAPAJÓS (BRAGANÇA)
0237	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
0246	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA MARIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PEDREIRA)
0253	RURAL	02	04	100	EMEI NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE MAGUARI)
0254	RURAL	01	02	100	EMEI NOSSA SENHORA DO CARMO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE REVOLTA)
0211	RURAL	01	02	100	EMEF ARMANDO LAGES NADLER	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PINDOBAL)
0212	RURAL	02	04	100	EMEI SÃO JORGE	BR 163 (KM92)
0213	RURAL	01	02	100	EMEI FRANCISCO OLIVEIRA SOUSA	BR 163 (KM 50)
0214	RURAL	01	02	100	EMEF DIVINA PROVIDÊNCIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE SÃO DOMINGOS)
0216	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO PEDRO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE JAGUARARI)
0256	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	BR 163 (KM 46)
0217	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PIQUIATUBA)
0219	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
TOTAL DE VAGAS		**21**	**42**			

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS						
CÓDIGO	**REGIÃO**	**VAGA**	**C R**	**CH**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**
0311	RURAL	01	02	100	EMEF ARMANDO LAGES NADLER	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PINDOBAL)
0323	RURAL	03	06	100	EMEF SÃO PEDRO	BR 163 (KM 50)
0325	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO MIGUEL	BR 163 (KM 72)
0326	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO FRANCISCO	BR 163 (KM 83)
0327	RURAL	01	02	100	EMEF FRANCISCO NUNES FERNANDES	BR 163 (KM 93)
0328	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	BR 163 (KM 100)
0329	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	BR 163 (KM 115)
0331	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO FRANCISCO	BR 163 (KM 140 – Betânia)
0314	RURAL	02	04	100	EMEF DIVINA PROVIDÊNCIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE SÃO DOMINGOS)
0320	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO CARMO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE REVOLTA)
0332	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA MARIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE ACARATINGA)
0316	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO PEDRO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE JAGUARARI)
0355	RURAL	01	02	100	EMEF JOÃO PAULO II	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE JAMARAQUÁ)
0333	RURAL	01	02	100	EMEF BOM JESUS	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PIQUIATUBA)
0318	RURAL	02	04	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
0317	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PIQUIATUBA)
0334	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JOSÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PINI)
0335	RURAL	01	02	100	EMEF EVERALDO DE SOUZA MARTINS	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE TAUARI)
0319	RURAL	02	04	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
0336	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO BRÁS	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE ITAPAIUNA)
0337	RURAL	02	04	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
0338	RURAL	01	02	100	EMEF NOVA ESPERANÇA	TAPAJÓS (BRAGANÇA)
0339	RURAL	02	04	100	EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAKUARA)
TOTAL DE VAGAS		**30**	**60**			

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA						
CÓDIGO	**REGIÃO**	**VAGA**	**C R**	**CH**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**
0402	URBANA	01	02	100	EMEF SANTO ANTONIO	SEDE (BAIRRO CENTRO)
0406	URBANA	01	02	100	EMEF MANOEL GARCIA DE PAIVA	SEDE (BAIRRO SANTA LUZIA)
0407	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
0457	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (ALDEIA DE MARITUBA)
					EMEF NOVA ESPERANÇA	TAPAJÓS (ALDEIA BRAGANÇA)
					EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
0441	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PIQUIATUBA)
					EMEF SANTA MARIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PEDREIRA)
0442	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
					EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAKUARA)
TOTAL DE VAGAS		**06**	**12**			

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA						
CÓDIGO	**REGIÃO**	**VAGA**	**C R**	**CH**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**
0523	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO PEDRO	BR 163 (KM 50)
0518	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
0517	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PIQUIATUBA)
0546	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA MARIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PEDREIRA)
0519	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
0537	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
0539	RURAL	01	02	100	EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAKUARA)
0538	RURAL	01	02	100	EMEF NOVA ESPERANÇA	TAPAJÓS (BRAGANÇA)
TOTAL DE VAGAS		**08**	**16**			

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA						
CÓDIGO	**REGIÃO**	**VAGA**	**C R**	**CH**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**
0606	URBANA	01	02	100	EMEF MANOEL GARCIA	SEDE (BAIRRO SANTA LUZIA)
0607	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
0623	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO PEDRO	BR 163 (KM 50)
0617	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PIQUIATUBA)
0618	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
0646	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA MARIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PEDREIRA)
0619	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ
0638	RURAL	01	02	100	EMEF NOVA ESPERANÇA	TAPAJÓS (BRAGANÇA)

0637	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
0639	RURAL	01	02	100	EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAKUARA)
TOTAL DE VAGAS		**10**	**20**			

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA						
CÓDIGO	**REGIÃO**	**VAGA**	**C R**	**CH**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**
0706	URBANA	01	02	100	EMEF MANOEL GARCIA DE PAIVA	SEDE (SANTA LUZIA)
0707	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
0723	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO PEDRO	BR 163(KM 50)
0746	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA MARIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PEDREIRA)
0718	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
0719	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
0737	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
0739	RURAL	01	02	100	EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAKUARA)
0738	RURAL	01	02	100	EMEF NOVA ESPERANÇA	TAPAJÓS (BRAGANÇA)
TOTAL DE VAGAS		**09**	**18**			

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA						
CÓDIGO	**REGIÃO**	**VAGA**	**C R**	**CH**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**
0805	RURAL	01	02	100	EMEF PROFESSORA VITALINA MOTTA	BR 163 (KM 36)
0807	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
0823	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO PEDRO	BR 163 (KM 50)
0818	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
0846	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA MARIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PEDREIRA)
0819	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
0838	RURAL	01	02	100	EMEF NOVA ESPERANÇA	TAPAJÓS (BRAGANÇA)
0837	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
0839	RURAL	01	02	100	EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAKUARA)
TOTAL DE VAGAS		**09**	**18**			

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS						
CÓDIGO	**REGIÃO**	**VAGA**	**C R**	**CH**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**
0907	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
0923	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO PEDRO	BR 163 (KM 50)
0915	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE MAGUARI)
0942	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
					EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAKUARA)
0943	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
					EMEF NOVA ESPERANÇA	TAPAJÓS (BRAGANÇA)
0937	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
0941	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PIQUIATUBA)
					EMEF SANTA MARIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PEDREIRA)
TOTAL DE VAGAS		**07**	**14**			

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
CÓDIGO	**ZONA**	**VAGA**	**C R**	**CH**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**
1037	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
1038	RURAL	01	02	100	EMEF NOVA ESPERANÇA	TAPAJÓS (BRAGANÇA)
1039	RURAL	01	02	100	EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAKUARA)
TOTAL DE VAGAS		**03**	**06**			

TOTAL GERAL DE VAGAS OFERTADAS	CADASTRO RESERVA (CR)
130	**260**

ANEXO II

CRONOGRAMA	
05/07/2022	Decreto de nomeação da Comissão Nº 95/2022 – PMB.
15/09/2022	Publicação do Edital
26/09/2022 a 07/10/2022	Inscrição e envio dos documentos pelos candidatos através do site www.belterra.pa.gov.br/pss2022 para participar do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
12/12/2022	Publicação do Edital com a classificação geral.
13/12/2022 a 15/12/2022	Prazo para interposição de recursos. Caso necessário, o recurso deverá ser encaminhado através do site www.belterra.pa.gov.br/pss2022
21/12/2022	Resultado dos Recursos
22/12/2022	Homologação e Divulgação do Resultado Final.

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

Eu,_____, residente e domiciliado no município de _____-_____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2022 - SEMED, portador do CPF_____e cédula de identidade_____, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

de_____de 2022.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOME:_____
CPF:_____
RG:_____

( ) Não possuo vínculo empregatício perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e/ou fundações:
( ) Possuo vínculo empregatício perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e/ou fundações, com possibilidade de compatibilização de horário:
a) Órgão de lotação:_____
b) Regime Jurídico:_____
c) Carga Horária Semanal:_____
d) Discriminação do Horário/Diário:_____

DECLARO que são verdadeiras as declarações aqui prestadas e que é do meu inteiro conhecimento que qualquer omissão, poderá constituir presunção de má fé, na forma da Lei.

Belterra,____de_____de 2022.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:168EAE96

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 009/2022 – PMI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 009/2022 – PMI

O Município de Itaituba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal n° 2.682/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município de Itaituba, Lei Municipal n° 3.761/2022 que altera dispositivos da Lei 2.681/2013 que instituiu o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores vinculados à administração direta do Município de Itaituba e Lei Municipal n° 2.769/2014, e suas alterações, torna pública EDITAL GAB/SEMAD Nº 009/2022 DA 9ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO/PMI – 4ª CONVOCAÇÃO.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, por intermédio da COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL referente à 9ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ PMI, que dispõe sobre a 4ª (quarta) convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaituba – PA, de acordo com o Edital GAB/SEMAD Nº 001/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:
1.1 O presente edital discrimina a 9ª fase do Processo Seletivo Simplificado/SEMAD.
1.2 A 9ª fase do Processo Seletivo Simplificado de que trata esse Edital será realizada mediante as seguintes Etapas de Triagem e Avaliação de Documentos: de Classificação, de Escolaridade, de Entrega do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, de demais documentos para a Contratação listados Neste Edital.
1.3 As Etapas de Triagem são de caráter classificatório ou eliminatório.
1.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico: https://www.itaituba.pa.gov.br.
1.5 O candidato que não atender ao prazo da 3ª Convocação nesta 9ª Fase do Processo Seletivo Simplificado, reservará à Secretaria Municipal de Administração o direito de convocar o próximo candidato.
1.6 Nesta fase convocam somente os candidatos necessários para atender a necessidade temporária excepcional, podendo haver novas convocações a critério da prefeitura municipal de Itaituba.
1.7 Os convocados deverão apresentar-se nos dias e horários especificados Neste Edital, munidos de documentos originais e cópias (quando solicitadas) para as devidas comprovações documentais e médicas, no ato da convocação.
1.8 É de total responsabilidade do candidato, apresentar a documentação necessária ao cargo nas etapas de triagem, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.
1.9 Eventuais erros, adulterações, omissões e declarações inexatas ou inverídicas na documentação do candidato, ainda que o fato seja constatado após a realização das fases anteriores ou publicação pertinente ao processo, acarretará na eliminação do pretenso, sendo realizada a convocação do candidato posterior.
1.10 A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constante no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

2. DAS ETAPAS DE TRIAGEM:
2.1. de Classificação:
Nesta etapa o candidato deverá ser localizado, na lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado, para ser encaminhado à etapa seguinte. Em caso de não localização do candidato na Lista de Classificação de Vagas por Cargo, este ficará impedido de prosseguir para a etapa seguinte.
2.2. de Escolaridade:
Após ser localizado na etapa de Classificação, o candidato será encaminhado para a etapa de Escolaridade na qual deverá apresentar o certificado de Escolaridade (original e 01 cópia), pertinente ao requisito do cargo pretendido, ensino fundamental incompleto, ensino fundamento completo, ensino médio, graduação, ou especialização conforme solicitado no Edital de Abertura GAB/SEMAD Nº 001/2022.
2.2.1. Em caso de não apresentação do documento de escolaridade, REQUISITO PARA O CARGO PRETENDIDO, o candidato fica impedido de prosseguir no processo, sendo ELIMINADO.
2.3. de Entrega do ASO: Nesta fase, o candidato fará a entrega original do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, ao setor de recursos humanos da prefeitura municipal de Itaituba.

2.3.1. O médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional, após EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL, ou seja, após avaliar e analisar os exames complementares e atividades especiais que constam neste Edital.
2.3.2. Em caso da não entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, o candidato fica impedido de prosseguir para a etapa seguinte, sendo ELIMINADO do processo.
2.4. de Entrega de Documentos para a Contratação: Para efetivar a contratação junto à Diretoria de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar documentos originais e cópias (quando solicitado), conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:

Curriculum Vitae (original)
01 (uma) Foto 3x4 – recente;
CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 01 cópia;
Carteira de identidade (RG) (original e cópia) – 01 cópia;
Comprovante de residência atualizado – 01 cópia;
Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;
Certificado de escolaridade ou Declaração (original e cópia) – 01 cópia;
Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;
PIS/PASEP/NIT;
Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia da página 1 (um) frente e verso);
Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil);
n) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos – 01 cópia;
Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para os cargos: CONDUTOR DE VEICULO).
Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade Profissional Atualizada, no cargo que concorre – 01 cópia;
Cópia da carteira de Vacinação Atualizada - Covid-19 – 01 cópia;
Cópia do comprovante de conta bancária ativa na agência Bradesco – 01 cópia;
ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Conforme o cargo de inscrição.
Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação - 01 cópia e via original;
Cartão SUS – 01 cópia;
E-social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso:
https://consultacadastral.inss.gov.br – 01 cópia;

3. EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:
3.1. Os candidatos convocados à 9ª Fase do Processo Seletivo Simplificado/PMI deverão realizar os exames abaixo listados, ÀS SUAS EXPENSAS, e entregá-los na data e horário indicado, na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Maranhão S/N Edifício SEMAD – Bela Vista - CEP: 68.180-410 - Itaituba-PA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD	
NIVEL DE CARGO	**EXAME MÉDICO**
SUPERIOR	
ADVOGADO ANALISTA AMBIENTAL ARQUITETO ASSISTENTE SOCIAL ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO SANITARISTA MÉDICO VETERINÁRIO PSICÓLOGO PEDAGOGO	HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH RX DE COLUNA LOMBAR GLICEMIA COLESTEROL TOTAL URÉIA TRIGLICERÍDEOS CREATININA RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL ECG (ELETROCARDIOGRAMA) EEG (ELETROENCEFALOGRAMA) AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL – EXCLUSIVO PARA PEDAGOGO
TECNICO	**EXAME MÉDICO**
AGENTE DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO AGENTE DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL – AVESEC DESENHISTA TÉCNICO EDUCADOR SOCIAL TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES TÉCNICO DE INFORMÁTICA ORIENTADOR SOCIAL	HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH RX DE COLUNA LOMBAR GLICEMIA COLESTEROL TOTAL URÉIA TRIGLICERÍDEOS CREATININA RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL ECG (ELETROCARDIOGRAMA) EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)
TECNICO	**EXAME MÉDICO**
BOMBEIRO AERODROMO	HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH AUDIOMETRIA TONAL RX DE COLUNA LOMBAR ESPIROMETRIA GLICEMIA COLESTEROL TOTAL URÉIA TRIGLICERÍDEOS CREATININA RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL ECG (ELETROCARDIOGRAMA) EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)
TECNICO	**EXAME MÉDICO**
FISCAL DE PATIO-AEROPORTO FISCAL DE PISTA AEROPORTO- PARQUEADOR GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL-GSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH AUDIOMETRIA TONAL RX DE COLUNA LOMBAR GLICEMIA COLESTEROL TOTAL URÉIA TRIGLICERÍDEOS

	CREATININA RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL ECG (ELETROCARDIOGRAMA) EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)
MEDIO	**EXAME MÉDICO**
AGENTE PORTARIA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH RX DE COLUNA LOMBAR GLICEMIA COLESTEROL TOTAL URÉIA TRIGLICERÍDEOS CREATININA RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL ECG (ELETROCARDIOGRAMA) EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)
MEDIO	**EXAME MÉDICO**
AGENTE DE PROTEÇÃO DE AEROPORTO ELETRICISTA DE REDE	HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH AUDIOMETRIA TONAL RX DE COLUNA LOMBAR GLICEMIA COLESTEROL TOTAL URÉIA TRIGLICERÍDEOS CREATININA RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL ECG (ELETROCARDIOGRAMA) EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)
FUNDAMENTAL	**EXAME MÉDICO**
AUXILIAR ASMINISTRATIVO MOTORISTA DE VEICULOS LEVES AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA COVEIRO ENCANADOR GARI PINTOR VIGIA	HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH RX DE COLUNA LOMBAR GLICEMIA COLESTEROL TOTAL URÉIA TRIGLICERÍDEOS CREATININA RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL ECG (ELETROCARDIOGRAMA) EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)
FUNDAMENTAL	**EXAME MÉDICO**
CARPINTEIRO ARMADOR ELETRICISTA MECÂNICO DE MÁQUINAS LEVES MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PILOTO FLUVIAL BORRACHEIRO CARPINTEIRO LUBRIFICADOR MECÂNICO DE VEICULOS LEVES PEDREIRO	HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH AUDIOMETRIA TONAL RX DE COLUNA LOMBAR GLICEMIA COLESTEROL TOTAL URÉIA TRIGLICERÍDEOS CREATININA RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL ECG (ELETROCARDIOGRAMA) EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)

3.2. Os exames supramencionados poderão ser realizados em laboratório de livre escolha do candidato.
3.3. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por whatsapp.
3.4. A verificação de autenticação das cópias dos documentos será realizada por servidores designados pela SEMAD, mediante apresentação de documento original ou cópia (quando solicitado) no ato da convocação, conforme as Etapas de Triagem.
4. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE TRIAGEM/AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS NA SEGUINTE DATA, LOCAL E HORÁRIO: ***19 E 20 DE SETEMBRO DE 2022***, DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SEMAD, EM HORARIO DE EXPEDIENTE HABITUAL DO REFERIDO SETOR DE 08:00 ÀS 12:00H E DAS 14:00 ÀS 17:00H.
4.1 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado convoca os candidatos abaixo a comparecerem no Setor de Departamentos de Recursos Humanos - DRH da Secretaria Municipal de Administração, munidos de seus documentos originais e cópias (quando solicitado), obedecendo à ordem a ordem classificatória.

NOME	**CARGO**
ISAAC DA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RUBIANY REIS PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIELA MARIA DA SILVA MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADEMIR FERNANDES GOUVEIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
TAYNAH DE SOUZA CORREA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ADELAIDE DOS SANTOS CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GLEICILENE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARQUES CILENE SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SERGIANY LOUREIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GERALDA PEREIRA DE MENEZES NETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JAQUELINE DE SENA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ZILMA SOUSA VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA CRISTINA SOUZA SILVA	COZINHEIRA
SHAILANNE CASTRO SOUSA	COZINHEIRA
EDINEIA MARINHO LEITE	EDUCADOR SOCIAL
ROSENILDA DOS SANTOS TEIXEIRA	EDUCADOR SOCIAL
JOSIANE GAMA ARAÚJO	EDUCADOR SOCIAL
LEANDRO LIMA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
FRANCISCO DALVANIR LIRA RIBEIRO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
GILSON GALVÃO DE SOUSA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
HUGO LEONARDO GONÇALVES LIMA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
ACLEI CIRINO DE OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
ANTONIO LUIS MARTINS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
ISMAEL RAYLANDESOM BENTO DOS REIS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES BATISTA	ORIENTADOR SOCIAL
PRISCILA BRITO CARVALHO ALVES	PSICÓLOGO
RAMON SOUSA MACEDO	VIGIA
RAIMUNDO NONATO SANTOS LEAL	VIGIA
WALDINEY DA SILVA AMARANTES	VIGIA
ROSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	VIGIA
REGINALDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	VIGIA
JANILTON NASCIMENTO MATOS	VIGIA
DERLAN PEREIRA SOARES	VIGIA
CLEONILDO MATOS DA SILVA	VIGIA
ANDERSON DOS SANTOS SOUSA	VIGIA
ROSINEY DA SILVA PEREIRA	VIGIA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 14 de setembro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Dec. Mun. nº 001/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:57F4348F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220462 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE067/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220462
Processo Licitatório: PE067/2022-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR PROVENIENTE DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO PARÁ - PETE.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: NORTE SUL COM. DE PÇS E SERV. DE AAUTOMOTOREES EIRELI
Data da assinatura: 08 de setembro de 2022
Valor: R$ 106.338,13 (cento e seis mil trezentos e trinta e oito reais e treze centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
4	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL VW 13180/13190 ***	15	UN	215,99	R$ 3.239,85
5	RETENTOR FLANGE CAMBIO EATON VW 13180/13190 ***	20	UN	30,19	R$ 603,80
6	CAIXA SATELITE VAZIA DIFERENCIAL VW 13180/13190 ***	2	UN	3.645,99	R$ 7.291,98
7	REPARO DIAFRAGMA REDUZIDO VW 13180/13190 ***	15	UN	105,99	R$ 1.589,85
8	CONJUNTO ARRUELA DIFERENCIAL VW 13180/13190 ***	25	CJ	218,99	R$ 5.474,75
14	3º MOLA DIANTEIRA VW 13180/13190 ***	15	UN	449,99	R$ 6.749,85
15	VALVULA DESCARGA RAPIDA VW 13180/13190 ***	20	UN	39,7	R$ 794,00
16	VALVULA RELE BAIXA 4 SAIDAS VW 13180/13190 ***	10	UN	289,99	R$ 2.899,90
17	COIFA EIXO CARDAN C/3 ANEIS VW 13180/13190 ***	15	UN	74,4	R$ 1.116,00
18	COXIM MOTOR TRASEIRO VW 13180/13190 ***	15	UN	113,7	R$ 1.705,50
21	CUNHA MOLA DIANTEIRA VW 13180/13190 ***	20	UN	50,9	R$ 1.018,00
24	FILTRO LUBRIFICANTE VW 13180 ***	25	UN	58,89	R$ 1.472,25
25	MANGUEIRA INTERCOOLER LIGACAO TURBINA VW 13180 ***	15	UN	92	R$ 1.380,00
26	ROLAMENTO POLIA HELICE VW 13190 ***	30	UN	173	R$ 5.190,00
27	VALVULA RETENCAO VW 13190 ***	15	UN	288,99	R$ 4.334,85
30	ARRUELA RASPA RG 140B ***	40	UN	4,45	R$ 178,00
33	PNEU 275/80R 22.5 tg:01 BORRACH ***	20	UN	1.979,99	R$ 39.599,80
34	PNEU 275/80R22.5 FR:88 RADIAL ***	15	UN	1.379,99	R$ 20.699,85
35	CAMARA 14.00-24 TR 220A ***	10	UN	99,99	R$ 999,90
				TOTAL GERAL	**R$106.338,13**

CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:1EF82BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220462 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE067/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220462
Processo Licitatório: PE067/2022-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR PROVENIENTE DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE

ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO PARÁ - PETE.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: V. PEREIRA ROCHA EIRELI
Data da assinatura: 08 de setembro de 2022
Valor: R$ 99.593,75 (nove e nove mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
9	EIXO S/TRASEIRO L/D VW 13180/13190 ***	10	UN	R$ 59,00	R$ 590,00
10	EIXO S/TRASEIRO L/E VW 13180/13190 ***	10	UN	R$ 119,99	R$ 1.199,90
11	1º MOLA DIANTEIRA VW 13180/13190 ***	10	UN	R$ 249,00	R$ 2.490,00
12	2º MOLA DIANTEIRA VW 13180/13190 ***	10	UN	R$ 300,00	R$ 3.000,00
13	REFORCO 2º MOLA DIANTEIRA VW 13180/13190 ***	15	UN	R$ 222,00	R$ 3.330,00
19	RETENTOR EIXO PILOTO IVECO DAILY ***	50	UN	R$ 81,29	R$ 4.064,50
28	VALVULA FREIO MAO VW 13180/13190 ***	15	UN	R$ 274,89	R$ 4.123,35
29	RESERVATORIO OLEO SERVO EMBREAGEM VW 13180/13190 ***	10	UN	R$ 190,00	R$ 1.900,00
36	PNEU 23.5-25TL16 (L-3) RM99-L ***	8	UN	R$ 9.000,00	R$72.000,00
37	CAMARA 23.5-25 TRJ1175C ***	8	UN	R$ 862,00	R$ 6.896,00
				TOTAL GERAL	**R$99.593,75**

CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:71FE8240

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2022 - PMU
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022 - SRP/PMU

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARÁ , 651, Ulianópolis-PA, CEP: 68632-000, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita **KELLY CRISTINA DESTRO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 223.046.652-68, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E EPI'S, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS/PA**, durante o exercício de 2022, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 - SRP/PMU, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 054/2022 – SEMAF, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTES FORNECEDORAS:

1° EMPRESA
BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.881.358/0001-73, estabelecida à RUA AULIDIA GONÇALVES, 21, QUADRA: 07, VILA EMANUELA, Itinga do Maranhão - MA, representada neste ato pelo Sr. **ELIDON BRITO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 793.800.772-20.

2° EMPRESA
L M DE A PEREIRA COMERCIO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.767.003/0001-79, estabelecida à ROD BR 010, S/N, KM 1566, SETOR INDUSTRIA, Ulianópolis PA, (91) 3726-1657, representada neste ato pela Sra. **LILIA MARIA DE AQUINO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 723.636.302-20.

1. DO OBJETO E DO VALOR
1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E EPI'S, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS/PA**.

1° EMPRESA **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ARRUELA LISA 3/4MM (20.4X45X3.4)-FABRICADO EM AÇO CARBONO - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	900.00	1,100	990,00
00005	ARRUELA LISA 5/8MM (16.8X36X2.3)- FABRICADO EM AÇO CARBONO - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	900.00	0,790	711,00
00006	BARRA ROSCADA 3/4-ROSCA/UFP:10,3 MTS DE COMPRIMENTO - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	20.00	99,000	1.980,00
00010	BOMBA DE GRAXA 7KG - Marca.: CANELUB COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 5.000PSI, CABEÇOTE EM AÇO, COM MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE MÍNIMO DE 1,30M DE COMPRIMENTO, BICO ACOPLADOR HIDRÁULICO DE 4 GARRAS.	UNIDADE	6.00	384,000	2.304,00
00011	BOMBA DE GRAXA 10KG - Marca.: CANELUB COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 5.000PSI, CABEÇOTE EM AÇO, COM MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE MÍNIMO DE 1,30M DE COMPRIMENTO, BICO ACOPLADOR HIDRÁULICO DE 4	UNIDADE	6.00	529,000	3.174,00

	GARRAS				
00013	BOTINA TIPO BOTA DE SEGURANÇA - Marca.: KALA CONFECCIONADA EM COURO, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A., SOLADO EM PU COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CAABEDAL, COM NUMERAÇÃO VARIAVEL DO Nº34 AO 45.	UNIDADE	320.00	43,900	14.048,00
00018	DESENGRIPANTE SPRAY - Marca.: CARBOGR EMBALAGEM DE 300 ML, COM FORMULAÇÃO A BASE DE BIODEGRADÁVEL.	UNIDADE	80.00	10,000	800,00
00021	FACA PARA ROÇADEIRA HIDRAULICA - Marca.: STHILFACA DE 540MM, COM PARAFUSO, ARRUELA E POLCA DE FIXAÇÃO.	JOGO	10.00	115,000	1.150,00
00022	LAMINA DE 02 PONTAS PARA ROÇADEIRA - Marca.: STHILCOMPRIMENTO DE 350MM X 25,4MM(1") DE FURO, FABRICADA EM AÇO	UNIDADE	20.00	40,000	800,00
00032	PORCA 5/8 SEXTAVADA - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	800.00	1,100	880,00
00033	SILICONE ACÉTICO - Marca.: PULVITEC INCOLOR TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 280G COM BICO APLICADOR	UNIDADE	30.00	15,000	450,00
00035	ELETRODO REVESTIDO E6013 OK 46.00 4 MM - Marca.: OK	LATA	15.00	360,000	5.400,00
00036	ELETRODO 6010 OK 46.00 3.25 MM - Marca.: OK	LATA	15.00	355,000	5.325,00
00041	CHAVE AJUSTAVEL 18 - Marca.: PARABONI	UNIDADE	4.00	235,000	940,00
00042	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32 - Marca.: PARABONI	JOGO	9.00	260,000	2.340,00
00043	MASCARA DE PROTEÇÃO PARA PRODUTOS QUIMICOS – Marca: 3M COM UM PAR DE FILTROS, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	UNIDADE	14.00	82,000	1.148,00
00044	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABAFADOR - Marca.: KALA	UNIDADE	35.00	125,000	4.375,00
00047	CHAVE DE FENDA 1/4X4 - Marca.: PARABONI	UNIDADE	22.00	9,000	198,00
00048	CHAVE DE FENDA 1/8X6 - Marca.: PARABONI	UNIDADE	22.00	5,900	129,80
00049	CHAVE DE FENDA 5/16X10 - Marca.: PARABONI	PEÇA	22.00	14,900	327,80
00050	CHAVE PHILIPS 1/4X6 - Marca.: PARABONI	UNIDADE	35.00	8,500	297,50
00051	CHAVE PHILLIPS 1/8X2.3/8" - Marca.: PARABONI	UNIDADE	22.00	11,000	242,00
00053	CHAVE GRIFO 12" - Marca.: PARABONI	UNIDADE	6.00	75,000	450,00
00054	CHAVE GRIFE 36 - Marca.: PARABONI	UNIDADE	6.00	340,000	2.040,00
00064	PE DE CABRA - Marca.: PARABONI	UNIDADE	9.00	89,000	801,00
00065	FACA PARA MAQUINAS DE ROÇAR - Marca.: STHIL	UNIDADE	18.00	39,000	702,00
00067	MARRETA DE 1KG - Marca.: PARABONI	UNIDADE	18.00	22,000	396,00
00068	MARRETA DE 2KG - Marca.: PARABONI	UNIDADE	7.00	48,500	339,50
00071	VERGALHÃO AÇO CA 50 NERVURADO 3/8" - Marca.: GERDAL	VARA	70.00	118,400	8.288,00
00072	VERGALHÃO AÇO CA 50 NERVURADO 1/2" - Marca.: GERDAL	VARA	70.00	150,000	10.500,00
00073	VERGALHÃO AÇO CA 60 NERVURADO 4.2MM - Marca.: GERDAL	VARA	70.00	28,500	1.995,00
00074	VERGALHÃO AÇO CA 50 NERVURADO 5/16" - Marca.: GERDAL	VARA	70.00	62,000	4.340,00
00075	BARRA ROSQ.POL.3/4 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	40.00	44,000	1.760,00
00078	ARAME RECOZIDO - Marca.: GERDAL	QUILO	70.00	21,000	1.470,00
00079	FACAO 16 - Marca.: PARABONI	UNIDADE	26.00	37,500	975,00
00080	SERRA POLICORTE PARA FERRO 12" - Marca.: MAKITA MOTOR 2.0 HP, TENSÃO 220V, EIXO 3/4", CAPACI MAXIMA DE DISCO 12", GARANTIA DE 1 ANO	UNIDADE	3.00	825,000	2.475,00
00081	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO A GASOLINA - Marca.: NAGANO	UNIDADE	2.00	15.000,000	30.000,00
00082	COMPRESSOR 250LTS DE 175LIBRAS - Marca.: MOTOMIL	UNIDADE	3.00	10.300,000	30.900,00
00083	FURADEIRA DE BANCADA 1CV - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3.00	4.697,000	14.091,00
00095	BITONEIRA 400 LT - 220 VOLTS - Marca.: FISCHER	UNIDADE	4.00	4.800,000	19.200,00
00096	BITONEIRA TIPO INDUSTRIAL - Marca.: FISCHER	UNIDADE	3.00	24.890,000	74.670,00
00098	FURADEIRA DE IMPACTO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	5.00	588,000	2.940,00
00103	CAIXA DE FERRAMENTA DE 05 COMPARTIMENTO - Marca.:STANLEY	UNIDADE	37.00	155,000	5.735,00
00104	MESA VIBRATORIA 2X1 C/MOTOR - Marca.: EQUIPA BR	PEÇA	2.00	12.450,000	24.900,00
00105	MESA VIBRATORIA 3X1M - Marca.: EQUIPA BR	UNIDADE	1.00	16.750,000	16.750,00
00125	ELETRODO CROMONIQUEL UIP 65 2,5MM - Marca.: OK	QUILO	40.00	295,000	11.800,00
00126	ELETRODO UIP 7018 3,25 - Marca.: OK	QUILO	50.00	20,000	1.000,00
00127	ELETRODO UIP 7018 4MM - Marca.: OK	QUILO	50.00	20,000	1.000,00
00128	ELETRODO ALUMINIO. - Marca.: OK	QUILO	30.00	460,000	13.800,00
00129	JOGO DE CHAVE DE FENDA COMPLETA - Marca.: PARABONI	JOGO	1.00	145,000	145,00
00130	ALICATE UNIVERSAL 8" - Marca.: PARABONI	UNIDADE	2.00	46,000	92,00
00131	CHAVE GRIFO 18 1 - Marca.: PARABONI	UNIDADE	2.00	115,000	230,00
00132	MOTOR ESMERIL 6 300W BANCADA 220V - Marca.: SOMAR	UNIDADE	1.00	290,000	290,00
00133	ESCOVA DE AÇO ROTATIVA6X3/4 - Marca.: CARBOGR	UNIDADE	1.00	60,000	60,00
00135	ESMERILHADEIRA - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1.00	800,000	800,00
00140	CHAVE TORQUE - Marca.: PARABONI	JOGO	1.00	30,000	30,00
00141	MARTELO DE BOLA - Marca.: PARABONI	UNIDADE	1.00	61,000	61,00
00142	PARQUIMETRO - Marca.: PARABONI	UNIDADE	1.00	125,000	125,00
00143	MAQUINA DE SOLDA 250CV - Marca.: BALMER	UNIDADE	1.00	730,000	730,00
00144	MAQUINA COMPRESSOR - Marca.: PRESSURE	UNIDADE	1.00	1.822,000	1.822,00
00150	FURADEIRA DE BANCADA C/MOTOR 1/2 MONOF. - Marca.:BOSCH	PEÇA	1.00	1.065,000	1.065,00
00152	CHAVE COMBINADA ESTRELA DO N6 AO 32 - Marca.: PARABONI	JOGO	2.00	270,000	540,00
00153	CHAVE COMBINADA FIXA DO N6 AO N32 - Marca.: PARABONI	JOGO	2.00	260,000	520,00
00165	FACAS P/ MAQUINAS D ROÇAR - Marca.: STHIL	UNIDADE	15.00	38,000	570,00
00166	FERRO 10MM - Marca.: GERDAL	BARRA	75.00	88,500	6.637,50
00167	FERRO 12,5MM - Marca.: GERDAL	VARA	75.00	130,000	9.750,00
00168	FERRO 4,2MM - Marca.: GERDAL	VARA	75.00	23,500	1.762,50
00169	FERRO 5/16MM - Marca.: GERDAL	BARRA	75.00	63,500	4.762,50
00170	BARRA ROSQUEADA 3/4 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	20.00	42,000	840,00
00173	MASCARA DE SOLDA 3110 C/CA - Marca.: CARBOGR	UNIDADE	2.00	80,000	160,00
00174	MAQUITA 200V - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1.00	390,000	390,00
00176	ADESIVO 10 MIN HOBBY - Marca.: 3M	PEÇA	10.00	16,500	165,00
00177	ANCINHO 14 DENTES - Marca.: PARABONI	UNIDADE	35.00	50,000	1.750,00
00179	BARRA ROSQUEADORA (01)1/4 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	105.00	8,000	840,00
00180	BARRA ROSQUEADORA (03)3/8 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	105.00	8,500	892,50
00181	BARRA ROSQUEADORA (05)1/2 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	105.00	11,500	1.207,50
00183	CABO DE MADEIRA P/ PÁ 1,20MT - Marca.: PACETA	UNIDADE	23.00	11,000	253,00
00185	CATRACA P/ CARGA 50CM - Marca.: WORKER	PEÇA	50.00	40,000	2.000,00
00187	CHAVE DE FENDA REF: 44130/033 - Marca.: PARABONI	UNIDADE	30.00	6,500	195,00
00188	CHAVE DE FENDA REF: 44135/021 - Marca.: PARABONI	UNIDADE	30.00	7,500	225,00
00189	CHAVE DE FENDA REF: 44130/032 - Marca.: PARABONI	UNIDADE	30.00	9,500	285,00
00190	CHAVE COMBINADA 41128/111 - Marca.: PARABONI	UNIDADE	30.00	7,900	237,00

00192	CHAVE PHILIPS 5/16X8 BERG - Marca.: PARABONI	PEÇA	22.00	13,000	286,00
00194	CINTA P/ CARA 50MM X 9MTS - Marca.: WORKER	PEÇA	5.00	49,500	247,50
00197	DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO REF: 60697 - Marca: STARRET	UNIDADE	40.00	14,500	580,00
00198	DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO REF: 60863 - Marca: STARRET	UNIDADE	30.00	15,000	450,00
00199	DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO REF: 60764 - Marca: STARRET	UNIDADE	30.00	15,000	450,00
00200	DISCO DE CORTE 115X1, 0X22.22,2 INOX 3012 - Marca: STARRET	UNIDADE	30.00	2,000	60,00
00201	DISCO DE DESBASTE CG-D 115X6, 4X22 2812 - Marca.: STARRET	UNIDADE	30.00	5,000	150,00
00202	DISCO DE DESBASTE 7 X 1/4 - Marca.: STARRET	UNIDADE	50.00	10,000	500,00
00203	DISCO DE LIXA A 80 - Marca.: 3M	UNIDADE	30.00	6,500	195,00
00204	ESCADA DE 07 DEGRAUS ALUMINIO - Marca.: CANAL	UNIDADE	3.00	230,000	690,00
00205	ENXADA ESTREITA 2,0 COM CABO REF: 7220/704 - Marca.: PARABONI	UNIDADE	15.00	80,000	1.200,00
00206	ENXADA LARGA 2,5 COM CABO 130 REF: 77270/754 - Marca.: PARABONI	UNIDADE	15.00	80,000	1.200,00
00208	FORMÃO 100 - Marca.: PARABONI	PEÇA	10.00	30,000	300,00
00209	FORMÃO 43330/103 1/2 - Marca.: PARABONI	UNIDADE	10.00	20,000	200,00
00210	FORMÃO 43330/104 5/8 - Marca.: PARABONI	UNIDADE	10.00	23,000	230,00
00212	JOGO DE CHAVE ALLEN 09 PEÇAS - Marca.: PARABONI	JOGO	5.00	49,000	245,00
00213	JOGO DE BROCA DE AÇO REF: 185310 P PC 2-8MM - Marca.: BOSCH	JOGO	6.00	112,000	672,00
00214	JOGO DE BROCA DE WIDEA REF: 891503 5PC 4-10MM - Marca.: BOSCH	JOGO	6.00	97,000	582,00
00215	JOGO DE CHAVE FIXA REF:41120/208 8PCS - Marca.: PARABONI	JOGO	30.00	120,000	3.600,00
00216	LAPIS P/CARPINTEIRO - Marca.: IRWIN	UNIDADE	16.00	1,900	30,40
00217	LINHA P/ PEDREIRO 50M TRANÇADA - Marca.: CORTAG	UNIDADE	20.00	10,900	218,00
00218	LIMATÃO REDONDA 5,2MM 13/64 P/ MOTO SERRA CX C/06 UNID. - Marca.: KF	CAIXA	15.00	69,000	1.035,00
00219	LIMA CHATA C/ CABO - Marca.: KF	UNIDADE	65.00	16,000	1.040,00
00220	MANGUEIRA NÍVEL 5/16"X1, 3MM 20MT REF: 60830 - Marca.: CORTAG	UNIDADE	10.00	80,000	800,00
00222	MASSA PLASTICA 900G CINZA - Marca.: MAXI RUBE	UNIDADE	10.00	16,500	165,00
00223	PA DE BICO C/CABO - Marca.: PARABONI	UNIDADE	6.00	35,000	210,00
00224	PICARETA C/ CABO LARGÃO - Marca.: PARABONI	UNIDADE	6.00	135,000	810,00
00230	SERRA COPO DIAMANTADA 40MM - Marca.: STARRET	PEÇA	20.00	80,000	1.600,00
00231	SERRA COPO DIAMANTADA 65MM - Marca.: STARRET	PEÇA	30.00	145,000	4.350,00
00232	SERRA MARMORE GDC 34D - Marca.: BOSCH	PEÇA	10.00	500,000	5.000,00
00233	TRENA (02) 5MT - Marca.: STARRET	PEÇA	10.00	20,000	200,00
00234	ALICATE REBITADOR ALAVANCA - Marca.: PARABONI	UNIDADE	10.00	197,000	1.970,00
00235	ALICATE REBITADOR 41020/110 MANUAL 10 - Marca.: PARABONI	UNIDADE	5.00	27,500	137,50
00236	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA PROFISSIONAL - Marca.: PARABONI	UNIDADE	5.00	62,000	310,00
00237	ALICATE DE PRESSAO 10" - Marca.: PARABONI	UNIDADE	5.00	55,000	275,00
00238	ARAME GALV. BWG 16-1,65MM 1KG - Marca.: GERDAL	QUILO	30.00	35,000	1.050,00
00239	BARRA CHATA 1/2X1/8 6MT - Marca.: CEN. FERR	UNIDADE	32.00	29,500	944,00
00240	BARRA CHATA 1X1/8 6MT - Marca.: CEN. FERR	UNIDADE	32.00	66,500	2.128,00
00241	BARRA CHATA 1 X 3/16 6MT - Marca.: CEN. FERR	BARRA	122.00	96,000	11.712,00
00242	BARRA REDONDA 3/8" 6MT (0,560KG/M) - Marca.: CEFERR	BARRA	32.00	59,000	1.888,00
00243	BARRA REDONDA 1/2" 6MT (0,990KG/M) - Marca.: CENFERR	BARRA	32.00	79,000	2.528,00
00244	CANTONEIRA 3/4X1/8 6MT #1006/1022M - Marca.: CENFERR	UNIDADE	32.00	73,000	2.336,00
00245	CHAPA RAIADA 0.43 6MT - Marca.: CEN. FERR	UNIDADE	200.00	55,000	11.000,00
00246	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2" /GAV-2 - Marca.: ROCHA	UNIDADE	50.00	4,500	225,00
00247	DOBRADIÇA ZINCADA 4" /GAV-2 - Marca.: ROCHA	UNIDADE	50.00	5,500	275,00
00249	FOICE ROCADEIRA - Marca.: PARABONI	UNIDADE	25.00	30,000	750,00
00250	LAMBRIL GALVANIZADO 0.80 105X200CM - Marca.: CEN. FERR	UNIDADE	32.00	316,500	10.128,00
00251	LAMBRIL GALVANIZADO 0,80 105X250CM - Marca.: CEN. FERR	UNIDADE	7.00	432,000	3.024,00
00252	LAMBRIL PRETO 0.75 106X200CM - Marca.: CEN. FERR	UNIDADE	30.00	285,000	8.550,00
00253	METALON 20X20 - 0,75MM 6MT - Marca.: CEN. FERR	UNIDADE	30.00	79,000	2.370,00
00254	METALON 30X20 - 0,90 MM 6MT - Marca.: CEN. FERR	UNIDADE	30.00	121,000	3.630,00
00255	METALON 30X30 - 0,90MM 6MT - Marca.: CEN. FERR	UNIDADE	30.00	150,000	4.500,00
00256	METALON 30X40 - 0,90MM 6MT - Marca.: CEN. FERR	UNIDADE	30.00	175,000	5.250,00
00257	METALON 50X30 - 0,90MM 6MT - Marca.: CEN. FERR	UNIDADE	30.00	183,000	5.490,00
00258	METALON GALV.20X20X0,80MM 6MT - Marca.: CEN. FERR	UNIDADE	50.00	79,000	3.950,00
00259	METALON GALV.30X20X0,80MM 6MT - Marca.: CEN. FERR	UNIDADE	55.00	80,000	4.400,00
00260	METALON GALV.30X30X0,95MM 6MT - Marca.: CEN. FERR	UNIDADE	30.00	113,000	3.390,00
00261	METALON GALV.50X30,95MM 6MT - Marca.: CEN. FERR	UNIDADE	30.00	147,000	4.410,00
00262	PERFIL U LEVE GALV 25X25X18 - Marca.: CEN. FERR	UNIDADE	30.00	94,000	2.820,00
00264	SOLEIRA - BARRA PARA PORTA GALV. 1,25 - Marca.: CEN. FERR	UNIDADE	2.00	93,000	186,00
00265	SERRA MANUAL FLEXIVEL BS1218 18D - Marca.: STARRET	UNIDADE	90.00	8,000	720,00
00266	TALHADEIRA REF: 41135/112 12 - Marca.: PARABONI	UNIDADE	10.00	42,000	420,00
00267	TELA SOLD. 2,03X25MT 2,4MM 5X15CM - Marca.: CEN. FERR	METRO	300.00	567,000	170.100,00
00268	TELA SOLD. 1,5X25MT 2,4MM 5X15CM - Marca.: CEN. FERR	METRO	300.00	557,000	167.100,00
00269	TUBO GALV. 2" (50,80MM) - 1,90MM - Marca.: CEN. FERR	UNIDADE	100.00	428,000	42.800,00
00270	TUBO GALV. 3" - 1,95MM (PATENTE) - Marca.: CEN. FERR	UNIDADE	100.00	685,000	68.500,00
00271	TUBO PRETO 1.1/4X2MM #14 - Marca.: CEN. FERR	UNIDADE	30.00	191,000	5.730,00
00272	TUBO PRETO 3 1/2"X2MM #14 - Marca.: CEN. FERR	UNIDADE	30.00	723,000	21.690,00
00273	LÂMINA DE CORTE 02 PONTAS DIAM. 330MMX20 P/ ROÇADEIRA - Marca.: STHIL	UNIDADE	10.00	36,000	360,00
00274	BOTA Nº DIVERSOS - Marca.: KALA	PAR	50.00	50,000	2.500,00
00275	CHAVE AJUSTAVEL 18. - Marca.: PARABONI	PEÇA	10.00	250,000	2.500,00
00276	CHAVE DE FENDA PRO (11) 5/5/16X6 - Marca.: PARABONI	PEÇA	20.00	10,000	200,00
00277	CHAVE GRIFO PARA TUBO - 14 POL PROFISSIONAL 87-624- Marca.: PARABONI	UNIDADE	5.00	89,000	445,00
00278	GRAMPEADOR MANUAL 4 A 14 NOLL - Marca.: PARABONI	UNIDADE	55.00	48,000	2.640,00
00279	FECHADURA ESP. INOX 601-602/03 - Marca.: ALIANÇA	UNIDADE	200.00	82,000	16.400,00
00280	FECHADURA PORTA DE ROLAR 201 - Marca.: ALIANÇA	UNIDADE	10.00	37,000	370,00
00281	FECHADURA SOBREPOR 701/100 - Marca.: ALIANÇA	UNIDADE	30.00	81,000	2.430,00
00282	TRENA AÇO KTS34/DTS34-5ME-S 5MT - Marca.: STARRET	UNIDADE	7.00	31,000	217,00
00283	MARTELETE REF. 800W HR2470 COMBINADO 24MM 15/16 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
00284	COMPRESSOR REF. WP8225220C 8PCM 24L 200V - Marca.: PRESSURE	UNIDADE	1.00	1.300,000	1.300,00
00285	ESMERILHADEIRA M9507B ANGULAR 720W 200V - Marca.:	UNIDADE	1.00	450,000	450,00
00286	ESMERILHADEIRA GA7020 200V ANGULAR 180MM - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1.00	820,000	820,00
00288	LAVADORA REF. 42554/022 2100W 220V - Marca.: ELETROP	UNIDADE	1.00	1.100,000	1.100,00
00289	LIXADEIRA ORBITAL BO4556 220V - Marca.: MAKITA	UNIDADE	1.00	500,000	500,00
00290	MAQUINA DE SOLDA REF 250 BIV FXTS-250 - Marca.: BALMER	UNIDADE	1.00	750,000	750,00
00292	PARAFUSADEIRA DDF453SYE 220V - 13MM BAT 12V - Marca.: MAKITA	UNIDADE	1.00	1.193,000	1.193,00
00293	POLITRIZ REF 42508/2020 7" 1300W 220V - Marca.: MAKITA	UNIDADE	1.00	690,000	690,00
00294	SERRA MARMORE REF. 42510/021 1300W 220V - Marca.:MAKITA	UNIDADE	1.00	510,000	510,00

00295	SERRA TICO-TICO REF. 4328 220V - Marca.: MAKITA	UNIDADE	1.00	570,000	570,00
00296	TRANSFORMADOR REF. KF BIVOLT 5000W - Marca.: KF	UNIDADE	1.00	380,000	380,00
00299	BOTA DE SEGURANÇA PRETA BICO PVC C/CA NUMERAÇÃO DIVERSA - Marca.: KALA	UNIDADE	30.00	55,000	1.650,00
00300	CAPACETE 810 P/ELETRICISTA C/CA CORES DIVERSAS - Marca.: KALA	UNIDADE	20.00	53,500	1.070,00
00301	CAPACETE DE SEGURANÇA - Marca.: KALA	UNIDADE	40.00	17,500	700,00
00302	CARTUCHO P/ MASCARA RESPIRATORIA CG 304 C/CA - Marca.: CARBOGR	UNIDADE	50.00	15,000	750,00
00304	ESCUDO P/SOLDA 8110 C/CA - Marca.: 3M	UNIDADE	5.00	45,000	225,00
00305	LUVA DE COBERTURA EM COURO P/ELETRICISTA C/CA - Marca.: WORKER	PAR	1.00	253,000	253,00
00306	LUVA DE PROTEÇÃO P/ALTA TENSÃO 10KV - CLASSE 01 C/ CA - PRETA - Marca.: WORKER	PAR	1.00	730,000	730,00
00308	MASCARA RESPIRATÓRIA CG-304 C/CA - Marca.: CARBOGR	UNIDADE	10.00	55,000	550,00
00311	PERNEIRA DE PROTEÇÃO C/CA - Marca.: WORKER	PAR	5.00	29,000	145,00
00313	TALABARTE MULT 1880 C CORD/MANG. 02 GANCHOS C/REGULADOR - Marca.: WORKER	UNIDADE	1.00	298,000	298,00
00315	FERRO 4.2 - Marca.: GERDAL	VARA	30.00	24,000	720,00
00316	FERRO 5/16' - Marca.: GERDAL	VARA	15.00	63,000	945,00
00317	METALON 40X40X2MM 6MT - Marca.: CEN. FERR	UNIDADE	20.00	203,000	4.060,00
00318	PRIMER GALVANIZADO 3,6 - Marca.: LEINERTEX	UNIDADE	20.00	177,000	3.540,00
00319	PRIMER GALVANIZADO 900ML - Marca.: LEINERTEX	UNIDADE	28.00	35,000	980,00
00321	VERGALHÃO CA 50 3/8 10MM 12MT - Marca.: GERDAL	UNIDADE	20.00	86,000	1.720,00
00322	COLUNA 3/8 10MM 6MT - Marca.: GERDAL	UNIDADE	30.00	225,000	6.750,00
00323	COLUNA 5/16 8MM 6MT - Marca.: GERDAL	UNIDADE	30.00	168,000	5.040,00
00324	TRELIÇA TR SI 12L PESADA 5.0X4.2X6.0MT - Marca.: GERDAL	UNIDADE	30.00	98,000	2.940,00
00325	TRELIÇA TR SI 8L MEDIA 6MT - Marca.: GERDAL	UNIDADE	30.00	71,000	2.130,00
00326	ARAME GALVANIZADO BWG 16-1,65MM 1KG - Marca.: GERDAL	QUILO	20.00	13,500	270,00
00327	CAPACETE TIPO BONE COM CARNEIRA SEM JUGULAR (AZUL) - Marca.: CARBOGR	UNIDADE	12.00	42,000	504,00
00335	OCULOS DE PROTEÇAO - Marca.: WORKER	UNIDADE	12.00	12,000	144,00
00336	BOTA BICO DE AÇO - Marca.: KALA	PAR	8.00	55,000	440,00
00338	BOTA DE SEGURANÇA - Marca.: KALA	PAR	180.00	50,000	9.000,00
00345	ENXADAO - Marca.: PARABONI	UNIDADE	15.00	69,000	1.035,00
00351	PÁ - Marca.: PARABONI	UNIDADE	13.00	37,000	481,00
00352	PULVERIZADOR COSTAL 20 LTS - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5.00	300,000	1.500,00
00355	ALICATE UNIVERSAL 8" 77272/254 - Marca.: PARABONI	UNIDADE	8.00	30,000	240,00
00357	CHAVE DE FENDA 5/16X8 - Marca.: PARABONI	UNIDADE	11.00	13,000	143,00
00358	EXTENSÃO 30 METROS - Marca.: MECTRON	UNIDADE	10.00	325,000	3.250,00
0360	CONE - Marca.: WORKER	UNIDADE	85.00	60,000	5.100,00
00363	LUVA DE VAQUETA - Marca.: TR	PAR	20.00	14,000	280,00
00364	EXTENSÃO DE 10M - Marca.: MECTRON	UNIDADE	1.00	97,000	97,00
00365	CHAVE COMBINADA 20MM - Marca.: PARABONI	UNIDADE	1.00	15,000	15,00
00368	CHAVE COMBINADA 17MM - Marca.: PARABONI	UNIDADE	1.00	12,500	12,50
00370	CHAVE COMBINADA 15MM - Marca.: PARABONI	UNIDADE	1.00	13,000	13,00
00375	METALON GALVANIZADO 50X30 0,90MM 6MT - Marca.: CEN.FERR	UNIDADE	2.00	166,000	332,00
00376	METALON GALVANIZADO 30X40 0,90MM 6MT - Marca.: CEN.FERR	UNIDADE	2.00	105,000	210,00
00377	METALON GALVANIZADO 30X30 0,90MM 6MT - Marca.: CEN.FERR	UNIDADE	2.00	123,000	246,00
00378	METALON GALVANIZADO 30X20 0,90MM 6MT - Marca.: CEN.FERR	UNIDADE	2.00	107,000	214,00
00379	METALON GALVAZIZADO 20X20 0,75MM 6MT - Marca.: CEN.FERR	UNIDADE	2.00	72,000	144,00
00382	ALICATE BICO CURVO 6 - Marca.: PARABONI	UNIDADE	4.00	32,000	128,00
00383	ALICATE REBITADOR CG1001 - Marca.: PARABONI	UNIDADE	6.00	74,500	447,00
00384	TRANSFORMADORES DE ENERGIA,ENTRADA 220W SAIDA 110W CAPACIDADE 2000W - Marca.: KF	UNIDADE	8.00	150,000	1.200,00
00385	CAIXA PARA FERRAMENTA 20X40 - Marca.: WORKER	UNIDADE	8.00	200,000	1.600,00
00387	LUVAS REVESTIDAS DE LÁTEX - Marca.: WORKER	PAR	85.00	15,000	1.275,00
00388	CAPACETE DE SEGURANÇA CONSTRUÇÃO CIVIL - Marca.: WOKKER	UNIDADE	12.00	17,000	204,00
00389	COLETE REFLETOR EM X - Marca.: WORKER	UNIDADE	24.00	35,000	840,00
00392	BOTA DE COURO CANO CURTO, EMBORRACHADA ELETRICISTA- Marca.: KALA	UNIDADE	6.00	171,000	1.026,00
00394	CINTO DE SEGURANÇA COM AJUSTES ELETRICISTA - Marca.: CARBOGR	UNIDADE	6.00	147,000	882,00
00395	CINTO DE FERRAMENTAS ELETRICISTA - Marca.: CARBOGR	UNIDADE	6.00	272,000	1.632,00
00397	LANTERNA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	25.00	76,000	1.900,00
00401	TRANSFORMADOR 10W - Marca.: WEG	UNIDADE	3.00	6.674,000	20.022,00
00402	TRANSFORMADOR 15W - Marca.: WEG	UNIDADE	3.00	7.670,000	23.010,00
00403	TRANSFORMADOR 25W - Marca.: WEG	UNIDADE	3.00	9.830,000	29.490,00
00405	TRENA A LASER ALCANCE 80 MTS - Marca.: MAKITA	UNIDADE	3.00	850,000	2.550,00
00406	TRENA LONGA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO 50MTS - Marca.: MAKITA	UNIDADE	2.00	89,000	178,00
00408	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA E FERRO Nº1/2 - Marca.:BOSCH	UNIDADE	20.00	24,000	480,00
00409	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA E FERRO Nº1/4 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	20.00	7,500	150,00
00412	CHAVE DE BOCA 10 - Marca.: PARABONI	UNIDADE	2.00	9,500	19,00
00414	CHAVE DE BOCA 16 - Marca.: PARABONI	UNIDADE	2.00	15,500	31,00
00415	CHAVE DE BOCA 19 - Marca.: PARABONI	UNIDADE	2.00	19,500	39,00
00422	MASCARA DESCARTAVEL - CX COM 50 UNIDADES - Marca.:3M	CAIXA	50.00	175,000	8.750,00
00424	CANTONEIRA 3/4X2.5 6MT - Marca.: CEN.FERR	UNIDADE	15.00	39,000	585,00
00426	COMPRESSOR DE AR CSL10/100MM2P6CH - Marca.: PRESSURE	UNIDADE	6.00	2.400,000	14.400,00
00427	PULVERIZADOR COSTAL 12 LITROS - Marca.: WORKER	UNIDADE	15.00	200,000	3.000,00
00430	DISCO DE CORTE 12/1/8X5/8 - Marca.: STARRET	UNIDADE	30.00	15,000	450,00
00432	OCULOS DE PROTEÇÃO. - Marca.: WORKER	UNIDADE	150.00	10,000	1.500,00
00433	CHAVE INGLESA 12 POLEGADAS - Marca.: PARABONI	UNIDADE	15.00	80,000	1.200,00
00434	LAMINA ROÇADEIRA 330X2X20 - Marca.: STHIL	UNIDADE	30.00	40,000	1.200,00
00437	MASCARA POLIPROPILENO C2 LENTES - Marca.: WORKER	UNIDADE	30.00	68,000	2.040,00
00438	METALON GALV.20X20 95MM 6MT - Marca.: CEN.FERR	BARRA	90.00	97,000	8.730,00
00439	METALON GALV.50X30 95MM 6MT - Marca.: CEN.FERR	BARRA	30.00	178,000	5.340,00
00445	TRANSFORMADOR DE SOLDA 250AMP - Marca.: BALMER	PEÇA	6.00	750,000	4.500,00
00446	TUBO DE COBRE 1/2 (12,70X0,79) 0,27KG/M - Marca.: ALUMA	METRO	300.00	55,000	16.500,00
00447	TUBO DE COBRE 1/4(635X0,79) 12KM/M - Marca.: ALUMA	METRO	300.00	22,000	6.600,00
00448	TUBO DE COBRE 3/8 (9,53X0,79) 0,19KM/M - Marca.: ALUMA	METRO	300.00	28,000	8.400,00
00450	ZARCAO 3,6 LT - Marca.: RC	LATA	36.00	73,000	2.628,00
00451	ELETRODO ELETRON 6013 2,5MM - Marca.: OK	QUILO	90.00	18,500	1.665,00
				VALOR TOTAL R$	**1.245.525,00**

2° EMPRESA **L M DE A PEREIRA COMERCIO – ME**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ARRUELA LISA 8MM(8.4X17X1.2)-FABRICADO EM AÇO CARBONO - Marca.: PRASMIL	UNIDADE	500.00	0,200	100,00
00002	ARRUELA LISA 10MM (10.50X30X2.5)-FABRICADO EM AÇO CARBONO - Marca.: PRASMIL	UNIDADE	500.00	0,390	195,00
00003	ARRUELA LISA 12MM(12X24X2.5)-FABRICADO EM AÇO CARBONO - Marca.: PRASMIL	UNIDADE	900.00	0,540	486,00
00007	BICO DE CORTE 4 - Marca.: FOX	UNIDADE	3.00	97,000	291,00
00008	BICO DE CORTE 6 - Marca.: FOX PARA MAÇARICO A GÁS OXIGÊNO, GLP E GN	UNIDADE	3.00	97,000	291,00
00009	BICO DE CORTE 8 - Marca.: FOX	UNIDADE	3.00	97,000	291,00
00012	BOMBA MANUAL PARA OLEO DO CAMBIO E DIFERENCIAL - Marca.: YAMAGUCHI CAPACIDADE DE 18 LTS, MANGUEIRA DE SAÍDA CRISTAL1/2X1,5M, COM MOLA E BICO DE METAL, ACIONAMENTO POR MANIVELA COM CICLO PARA FRENTE E PARA TRÁS. GARANTIA DO FABRICANTE	UNIDADE	2.00	650,000	1.300,00
00014	CABO DE AÇO 1" - Marca.: CIMAF	METRO	100.00	111,000	11.100,00
00015	CABO DE AÇO 1/2" - Marca.: CIMAF	METRO	200.00	32,000	6.400,00
00016	CABO DE FORÇA PARA CHAVE DE RODA SEXTAVADO - Marca.: KRAUCHER FABRICADO EM AÇO CROMADO COM TRATAMENTO TÉRMICO DIMENSOES: 7/8"X1,10MM	UNIDADE	15.00	258,000	3.870,00
00017	CORRENTE PARA MOTOSERRA-TIPO UNIVERSAL, COMPATIVEL COM SABRE DE 10"A 18" - Marca.: OREGON	UNIDADE	20.00	164,000	3.280,00
00019	ESTOPA DE ALGODÃO PARA POLIMENTO-COR BRANCA, ACONDICIONADO EM EMB. DE 25 KG - Marca.: CARPLAST	UNIDADE	30.00	520,000	15.600,00
00020	ESTOPA PANO CORTADO - Marca.: PANOS EMBALAGEM DE 25KG	FARDO	20.00	237,000	4.740,00
00023	MANGUEIRA DUPLA 5/16 - Marca.: IBIRA	METRO	120.00	17,000	2.040,00
00024	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" R12 - Marca.: JASON	METRO	70.00	205,000	14.350,00
00025	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 R2 - Marca.: TRANSPOWER	METRO	70.00	35,000	2.450,00
00026	MANGUEIRA HID 3/4 R12 - Marca.: TRANSPOWER	METRO	70.00	111,000	7.770,00
00027	MANGUEIRA HIDRAULICA DE ALTA PRESSÃO R2 DE 3/4" - Marca.: TRANSPOWER	METRO	60.00	55,000	3.300,00
00028	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 R12 - Marca.: TRANSPOWER	METRO	70.00	25,000	1.750,00
00029	PORCA 1.2 SEXTAVADA - Marca.: CISER	UNIDADE	500.00	0,650	325,00
00030	PORCA 10.50 SEXTAVADA - Marca.: CISER	UNIDADE	500.00	0,600	300,00
00031	PORCA 3/4 SEXTAVADA - Marca.: CISER	UNIDADE	900.00	3,000	2.700,00
00034	ELETRODO DE AÇO INOX E312-16 CROMO-NÍQUEL 2 MM - Marca.: UTP	QUILO	30.00	597,000	17.910,00
00037	ELETRODO DE AÇO INOX OK48.04 CROMO-NÍQUEL 4 MM - Marca.: UTP	LATA	15.00	725,000	10.875,00
00038	TERMINAL PARA MANGUEIRA HIDRAULICA - Marca.: METALQUIP	UNIDADE	100.00	90,000	9.000,00
00039	TOCHA PARA SOLDA MIG/MAG CONJUNTO F600 - Marca.: BALMER	UNIDADE	5.00	900,000	4.500,00
00040	VALVULA SECA CORTA CHAMA - Marca.: FOX	UNIDADE	8.00	78,000	624,00
00045	JOGO DE CHAVE CATRACA 1/2" E SOQUETE DE 10-22MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5.00	550,000	2.750,00
00046	JOGO DE SOQUETE ESTRIADO 3/4" - Marca.: MTX FABRICADO EM AÇO CROMO, MEDIDA NOMINAL DE 22-50MM, COM ACESSORIOS: CATRACA, CABO T, EXTENSÃO 8" E EXTENSÃO 16".	JOGO	4.00	1.000,000	4.000,00
00052	CHAVE PHILPIS 5/16X6 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	33.00	10,000	330,00
00055	JOGO DE CHAVE BIELA DE 8-19MM - Marca.: TRAMONTINA	JOGO	3.00	880,000	2.640,00
00056	CHAVE PARAFUSADEIRA PNEUMATICA DE IMPACTO DE 3/4 - Marca.: SIGMA	UNIDADE	2.00	2.200,000	4.400,00
00057	CHAVE PARAFUSADEIRA PNEUMATICA DE IMPACTO DE 1" - Marca.: SIGMA	UNIDADE	1.00	1.850,000	1.850,00
00058	CHAVE PARAFUSADEIRA PNEUMATICA DE IMPACTO DE 1/2 - Marca.: SIGMA	UNIDADE	2.00	880,000	1.760,00
00059	CHAVE SOQUETE ESTRIADO 1" - Marca.: TRAMONTINA	JOGO	2.00	670,000	1.340,00
00060	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1" - Marca.: QUALITYFIX	UNIDADE	40.00	20,000	800,00
00061	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/2" - Marca.: QUALITYFIX	UNIDADE	40.00	6,800	272,00
00062	ESPATULA CHATA DE 16" 400X28MM - Marca.: KRAUCHER	UNIDADE	8.00	92,000	736,00
00063	ESPATULA CHATA DE 24" 600X28MM - Marca.: KRAUCHER	UNIDADE	8.00	100,000	800,00
00066	MARRETA DE 10 KG - Marca.: FBM	UNIDADE	5.00	290,000	1.450,00
00069	MARRETA DE 3KG - Marca.: FBM	UNIDADE	8.00	97,000	776,00
00070	MARRETA DE 4KG - Marca.: FBM	UNIDADE	9.00	98,000	882,00
00084	MACACO HIDRAULICO 500KG PARA TRANSMISSÃO - Marca.: MARCON	UNIDADE	2.00	2.590,000	5.180,00
00085	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 4 TEMPOS DE 6HP - Marca.: TRAPP COM TRAÇÃO, SAÍDA LATERAL E TRASEIRA, RECOLHEDOR E RECICLADOR DE GRAMA, CORTE COM 7 REGULAGENS DE ALTURA E RODAS COM ROLAMENTOS.	UNIDADE	4.00	2.400,000	9.600,00
00086	MAQUINA DE SOLDA RETIFICADORA 400A - Marca.: ESAB	UNIDADE	3.00	10.700,000	32.100,00
00087	MOTOR ELETRICO 2CV - Marca.: WEG	UNIDADE	5.00	601,100	3.005,50
00088	MOTOR ELETRICO DE 3 CV - Marca.: WEG	UNIDADE	1.00	894,000	894,00
00089	MOTOR ESMERIL DE 1CV - Marca.: SCHULZ	UNIDADE	3.00	581,940	1.745,82
00090	MOTOSSERRA DE 84 A 91 CILINDRADAS - Marca.: HUSQUARNA	UNIDADE	3.00	5.200,000	15.600,00
00091	RETIFICA PNEUMATICA PROFISSIONAL DE 1/4" – Marca: SIGMATIPO CANETA, COM REGULADOR DE VELOCIDADE AJUSTAVEL, COM CORPO EM LIGA DE ALUMINIO, COM VELOCIDADE LIVRE DE 22000 RPM, COM GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDADE	3.00	310,000	930,00
00092	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA 35cc E POTÊNCIA DE 3,3 cv - Marca.: VULCAN	UNIDADE	7.00	1.450,000	10.150,00
00093	SOPRADOR DE FOLHAS A GASOLINA - Marca.: VULCAN COM POTENCIA DO MOTOR DE 0.8KW, 28 CILINDRADAS, COM TUDO SOPRADOR REGULAVEL, TIPO DO BICO: ARREDONDADO, COM GARANTIA DE 01 ANO	UNIDADE	4.00	1.556,000	6.224,00
00094	TALHA MANUAL DE 2 TONELADAS - Marca.: CSM	UNIDADE	2.00	1.414,000	2.828,00
00097	BOMBA PARA TRANSFERÊNCIA DE OLEO DIESEL 12V, PARATAMBOR DE 200 LTS - Marca.: MAC LUB FUNCIONAMENTO A BATERIA 12V, COM 3,0 MTS DE MANGUEIRA DE 1/2 ‘, EQUIPADA COM FILTRO TELA E AUTO ASPIRANTE.	UNIDADE	2.00	690,000	1.380,00
00099	GUINCHO HIDRÁULICO DOBRAVEL 200KG COM PROLONGADOR- Marca.: MARCON	UNIDADE	3.00	6.200,000	18.600,00
00100	MACACO HIDRAULICO 10 TONELADAS TIPO GARRAFA - Marca.: POTENTE	UNIDADE	2.00	610,000	1.220,00
00101	MACACO HIDRAULICO 15 TONELADAS TIPO GARRAFA - Marca.: POTENTE	UNIDADE	2.00	700,000	1.400,00
00102	MACACO JACARÉ 2 TONELADAS LONGO PARA RODAS DE FERRO - Marca.: MARCON	UNIDADE	2.00	2.100,000	4.200,00
00106	TERMINAL HID FG 12-12 - Marca.: METALQUIP	UNIDADE	12.00	58,000	696,00
00107	MANGUEIRA HID R2 410-8 - Marca.: TRANSPOWER	METRO	120.00	36,000	4.320,00
00108	MANGUEIRA HID. (42 410-6) - Marca.: TRANSPOWER	METRO	140.00	26,000	3.640,00
00109	DISCO DE CORTE 10 X 1/8 X 5 2T - Marca.: STILEX	UNIDADE	100.00	12,000	1.200,00

00110	CABO DE AÇO 9,2 - Marca.: CIMAF	METRO	70.00	20,000	1.400,00
00111	ROLAMENTO 32210 E 32207 - Marca.: GBR	PEÇA	60.00	239,000	14.340,00
00112	TERMINAL HID FG 08-08 - Marca.: METALQUIP	PEÇA	60.00	39,000	2.340,00
00113	TERMINAL HID MN 08-08 - Marca.: METALQUIP	PEÇA	60.00	27,000	1.620,00
00114	CONJUNTO MANCAL - Marca.: MARTINS CRUZ	CONJUNTO	40.00	950,000	38.000,00
00115	CONJUNTO MANCAL 1,5/8 243MM - Marca.: MARTINS CRUZ	CONJUNTO	40.00	889,000	35.560,00
00116	DISCO 20PX4.5 - Marca.: BRN	UNIDADE	70.00	220,000	15.400,00
00117	DISCO 24PX6.0 - Marca.: BRN	UNIDADE	60.00	408,000	24.480,00
00118	DISCO 26P - Marca.: BRN	UNIDADE	80.00	568,000	45.440,00
00119	DISCO DE GRADE 28P - Marca.: BRN	PEÇA	60.00	800,000	48.000,00
00120	MANGUEIRA HID R2 410-12 - Marca.: BRN	METRO	120.00	56,000	6.720,00
00121	SEPARADOR DISCO GR 245M 1.5/8 - Marca.: MARTINS CRUZ	UNIDADE	30.00	114,000	3.420,00
00122	CARDAN PARA DITRIBUIDOR DE CALCÁRIO - Marca.: BANDEIRANTES	UNIDADE	4.00	887,000	3.548,00
00123	CARDAN PARA ROCADEIRA - Marca.: BANDEIRANTES	UNIDADE	4.00	1.315,000	5.260,00
00124	EMBREAGEM PARA ROCADEIRA - Marca.: BANDEIRANTES	UNIDADE	6.00	1.053,000	6.318,00
00134	TORNO N8 - Marca.: METALSUL	UNIDADE	1.00	490,000	490,00
00136	CAIXA DE CACHIMBO DA PESADA - Marca.: MTX	KIT	1.00	1.000,000	1.000,00
00137	CAIXA DE CACHIMBO DA LEVE - Marca.: TRAMONTINA	KIT	1.00	550,000	550,00
00138	CHAVE COMBINADA 6 A 32 - Marca.: STANLEY	JOGO	1.00	250,000	250,00
00139	CHAVE ALI 6 A 12 - Marca.: BELZER	JOGO	1.00	130,000	130,00
00146	MAÇARICO - Marca.: OMEGA	UNIDADE	1.00	820,000	820,00
00147	MANGUEIRA PARA MAÇARICO - Marca.: IBIRA	METRO	10.00	17,000	170,00
00148	RELOGIO REGULADOR DE PRESSÃO DE OXIGENIO - Marca.: CONDOR	UNIDADE	1.00	430,000	430,00
00151	FURADEIRA DE BASE MAGNETICA - Marca.: MAKITA	UNIDADE	1.00	8.200,000	8.200,00
00154	CHAVE COMBINADA SOQUETE 1/2 - Marca.: GEDORE	JOGO	2.00	53,000	106,00
00155	CHAVE COMBINADA SOQUETE 3/4 - Marca.: GEDORE	JOGO	2.00	83,000	166,00
00156	CHAVE PNEUMÁTICA 3/4 - Marca.: SIGMA	UNIDADE	2.00	2.200,000	4.400,00
00157	CHAVE PNEUMÁTICA 1" - Marca.: SIGMA	UNIDADE	1.00	1.860,000	1.860,00
00158	CHAVE PNEUMATICA 1/2" - Marca.: SIGMA	UNIDADE	2.00	880,000	1.760,00
00159	CHAVE SOQUETE 1 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2.00	670,000	1.340,00
00160	CLIPS 1. - Marca.: QUALITYFIX	UNIDADE	40.00	22,000	880,00
00161	CLIPS 1/2 - Marca.: QUALITYFIX	UNIDADE	40.00	6,800	272,00
00162	ESPATULA 400 X 28 - Marca.: KRAUCHER	UNIDADE	4.00	93,000	372,00
00163	ESPATULA 600 X 28 - Marca.: KRAUCHER	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
00164	ESPATULA REDONDA 3/4X600 - Marca.: KRAUCHER	UNIDADE	4.00	104,000	416,00
00175	PRENSA HIDRAULICA - 15 TONELADAS - Marca.: POTENTE	UNIDADE	1.00	2.800,000	2.800,00
00178	ADESIVO 90 MIN. PROFISSIONAL - Marca.: TEK BOND	PEÇA	10.00	24,000	240,00
00182	CABO DE AÇO (04) 3/16 - Marca.: CIMAF	METRO	30.00	4,400	132,00
00184	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO - Marca.: LEVORIM	UNIDADE	30.00	30,000	900,00
00186	CHAVE DE FENDA REF: 44130/024 5X20MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30.00	5,000	150,00
00191	CHAVE COMBINADA 41128/113 - Marca.: STANLEY	UNIDADE	10.00	13,000	130,00
00193	CHAVE PHILIPS REF: 44135/022 5X150 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30.00	6,500	195,00
00195	CORRENTE PARA MOTOSSERRA DE 36 DENTES - Marca.: OREGON	UNIDADE	10.00	140,000	1.400,00
00196	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8 2T - Marca.: PARAMAX	PEÇA	40.00	5,500	220,00
00207	FLANGEADOR DE TUBO - Marca.: STANLEY	UNIDADE	3.00	155,000	465,00
00211	FORMÃO 43330/106 7/8 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5.00	26,000	130,00
00221	MARTELO POLIDO REF: 40370/027MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	40,000	400,00
00225	PISTOLA P/ PINTURA BAIXA PRODUÇAO LF-5 - Marca.: A RPREX	PEÇA	2.00	100,000	200,00
00226	REBITE 4.8X16 - Marca.: QUALITY FIX	UNIDADE	30.00	0,150	4,50
00227	REBOLO DIAMANTADO SEGMENTODO 110MM REFRI - Marca.: BRASFORT	PEÇA	5.00	29,000	145,00
00228	SABRE DENTES PARA MOTOSSERA - Marca.: ALFAERRE	UNIDADE	10.00	545,000	5.450,00
00229	SERRA CIRCULAR WIDIA 4 C/24 DENTES - Marca.: VOX	PEÇA	20.00	11,000	220,00
00263	REBITE DE FERRO 1/8X1/4 - Marca.: QUALITY FIX	UNIDADE	300.00	0,130	39,00
00287	FURADEIRA DE IMPACTO 650W GSB - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00291	MOTOESMERIL REF. 360W VIVT LIG. 220V - Marca.: SCHULZ	UNIDADE	1.00	300,000	300,00
00297	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA C/CA - REF.5412 - Marca.: KALIPSO	UNIDADE	10.00	18,000	180,00
00298	AVENTAL DE COURO - TAM 0.60X0.90 - Marca.: JV SEG	UNIDADE	3.00	50,600	151,80
00303	CINTURAO P/ELETRICISTA C/CA - REF.CG790E TAM.2 - Marca.: CARBOGRAFITE	UNIDADE	1.00	180,000	180,00
00307	LUVA DE RASPA CANO CURTO - Marca.: JV SEG	PAR	50.00	9,000	450,00
00309	OCULOS DE PROTEÇÃO SPECTRA 2000 CINZA 8812 C/CA - Marca.: CARBOGRAFITE	UNIDADE	50.00	6,000	300,00
00310	OCULOS DE PROTEÇÃO SPECTRA 2000 INCOLOR 8512 C/CA- Marca.: CARBOGRAFITE	UNIDADE	50.00	6,000	300,00
00312	PROTETOR FACIAL CG INCOLOR - Marca.: TECMATER	UNIDADE	5.00	20,000	100,00
00314	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE TIPO DYSTRAY 15 DB- C/CA - Marca.: DYSTRAY	UNIDADE	30.00	1,500	45,00
00328	AVENTAL DE PROTEÇÃO - Marca.: JV SEG	UNIDADE	12.00	38,000	456,00
00329	PROTETOR AURICULAR EM SILICONE - Marca.: CARBOGRAFITE	UNIDADE	12.00	1,200	14,40
00330	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA/ABAFADOR DE RUIDOS- Marca.: KALIPSO	UNIDADE	12.00	14,150	169,80
00331	CINTO DE SUSTENTAÇÃO DUPLO COM COSTURA REFORÇADO - Marca.: ARGON	UNIDADE	6.00	138,400	830,40
00332	LUVA DE ALGODÃO COM PALMA PIGMENTADA EM BORRACHA COM ALTA ADERENCIA - Marca.: KALIPSO	PAR	12.00	4,200	50,40
00333	PERNEIRA LONGA - Marca.: LEDAN	PAR	6.00	29,000	174,00
00334	PROTEÇÃO FACIAL - Marca.: TECMATER	UNIDADE	12.00	26,300	315,60
00339	CADEADO 50MM - Marca.: PADO	UNIDADE	2.00	40,000	80,00
00340	CADEADO 20MM - Marca.: PADO	UNIDADE	2.00	13,000	26,00
00341	CADEADO 25MM - Marca.: PADO	UNIDADE	2.00	18,000	36,00
00342	CADEADO 35 MM - Marca.: PADO	UNIDADE	2.00	28,000	56,00
00343	CADEADO 45MM - Marca.: PADO	UNIDADE	2.00	35,000	70,00
00344	CADEADO 60MM - Marca.: PADO	UNIDADE	2.00	56,000	112,00
00346	LUVAS RASPA DE COURO - Marca.: JV SEG	PAR	20.00	12,760	255,20
00347	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA SILICONADA 3/4 POLEGADAS - Marca.: TRAMONTINA	METRO	50.00	6,250	312,50
00348	MANGUEIRA TRANÇADA TRANSPARENTE 1/2 POLEGADAS - Marca.: TRAMONTINA	METRO	50.00	4,970	248,50
00349	MARTELO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2.00	28,000	56,00
00350	OCULOS DE SEGURANÇA LENTES TRANSPARENTES - Marca.: KALIPSO	UNIDADE	25.00	8,150	203,75

00353	TESOURA GRANDE PARA PODA DE ÁRVORES - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2.00	53,200	106,40
00354	TESOURA PEQUENA PARA PODA DE JARDIM - Marca.: TRAPP	UNIDADE	2.00	21,600	43,20
00356	CHAVE DE FENDA 1/4X6 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	11.00	9,000	99,00
00359	CAPA DE CHUVA EMBORRACHADA - Marca.: WORK COR AMARELA GG	UNIDADE	23.00	36,900	848,70
00361	FITA ZEBRADA NAS CORES AMARELA/PRETA - Marca.: WORK	CAIXA	35.00	25,900	906,50
00362	LUVA PIGMENTADA - Marca.: KALIPSO	PAR	20.00	3,000	60,00
00367	CHAVE COMBINADA 18MM - Marca.: STANLEY	UNIDADE	1.00	14,900	14,90
00369	CHAVE COMBINADA 16MM - Marca.: STANLEY	UNIDADE	1.00	12,000	12,00
0371	CHAVE COMBINADA 14MM - Marca.: STANLEY	UNIDADE	1.00	12,000	12,00
00372	CHAVE COMBINADA 13MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1.00	11,500	11,50
00373	CHAVE COMBINADA 11MM - Marca.: STANLEY	UNIDADE	1.00	9,000	9,00
00374	CHAVE COMBINADA 10MM - Marca.: STANLEY	UNIDADE	1.00	9,000	9,00
00380	MANGUEIRA FLEXIVEL DE 3/4 2MM - Marca.: TRAMONTINA	METRO	50.00	6,250	312,50
00381	MANGUEIRA FLEXIVEL DE 1/2 1,5MM - Marca.: TRAMONTINA	METRO	50.00	4,970	248,50
00386	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTES TRANSPARENTES COM CONTORNO DE ROSTO E CORDÃO - Marca.: KALIPSO	UNIDADE	40.00	8,150	326,00
00390	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO COR BRANCA - Marca.: KLA	UNIDADE	20.00	45,000	900,00
00391	BOTA DE COURO CANO CURTO COR PRETA - Marca.: ROGIL	UNIDADE	40.00	40,000	1.600,00
00396	MÁSCARA PFF1 AZUL - Marca.: LEDAN	UNIDADE	55.00	2,730	150,15
00398	CINTAS COM CATRACAS - Marca.: ASTRO	UNIDADE	50.00	85,000	4.250,00
00399	FURADEIRA GSB 13RE 1/2 220V - Marca.: BOSCH	UNIDADE	8.00	420,000	3.360,00
00400	PARAFUSADEIRA - Marca.: CARBON	UNIDADE	2.00	610,000	1.220,00
00404	TRENA 10 METROS - Marca.: VONDER	UNIDADE	4.00	40,000	160,00
00407	TRENA LONGA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO 20 MTS - Marca.: VONDER	UNIDADE	2.00	59,000	118,00
00410	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA E FERRO Nº13/64 - Marca. : HTOM	UNIDADE	20.00	4,200	84,00
00411	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA E FERRO Nº25/64 - Marca. : HTOM	UNIDADE	20.00	12,600	252,00
00413	CHAVE DE BOCA 13 - Marca.: STANLEY	UNIDADE	2.00	8,000	16,00
00416	CHAVE DE BOCA 9 - Marca.: STANLEY	UNIDADE	2.00	8,000	16,00
00417	CHAVE DE FENDA 3/16X4 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2.00	8,300	16,60
00418	CHAVE DE TESTE DE VOLTAGEM - Marca.: RAYCO	UNIDADE	2.00	12,350	24,70
00419	CHAVE ESTRELA 3/ 16X4 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2.00	9,150	18,30
00420	CHAVE L VARIADAS - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2.00	42,100	84,20
00421	BOMBA COSTAL 20LT - Marca.: PALISAD	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00423	BOTA DE CANO LONGO COR BRANCA ADULTO - Marca.: WORK	PAR	150.00	50,000	7.500,00
00425	LUVA DE COURO - Marca.: JV SEG	PAR	150.00	12,760	1.914,00
00428	CORREIA A 73 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	45.00	29,000	1.305,00
00429	DISCO DE CORTE 10X1/8X5/8 - Marca.: PARAMAX	UNIDADE	30.00	9,000	270,00
00431	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8 - Marca.: PARAMAX	UNIDADE	30.00	7,000	210,00
00435	LENTE PARA MASCARA DE SOLDA - Marca.: KALIPSO	UNIDADE	30.00	2,500	75,00
00436	LENTE RETANGULAR ESCURA - Marca.: KALIPSO	PEÇA	30.00	3,000	90,00
00440	PA SX 8.8 MA 06X50 - Marca.: CISER	UNIDADE	600.00	0,550	330,00
00441	PA SX 8.8 MA 08X50 - Marca.: CISER	UNIDADE	600.00	0,340	204,00
00442	PA SX 8.8 MA 10X50 - Marca.: CISER	UNIDADE	600.00	1,500	900,00
00443	ROLDANA C SUPORTE 11/2 - Marca.: JOITEC	UNIDADE	30.00	16,600	498,00
00444	TAMBOR VAZIO - Marca.: USADO	UNIDADE	30.00	35,000	1.050,00
00449	TUBO PRETO 5/8X1,5MM - Marca.: INCOMPLAST	UNIDADE	30.00	16,000	480,00
				VALOR TOTAL R$	**601.204,32**

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 025/2022 - SRP/PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PMU.

4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

4.2.1.1. Gabinete da Prefeita – GAB;

4.2.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF;

4.2.1.3. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;

4.2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;

4.2.1.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;
4.2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;
4.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.
4.2.3. O Fundo Municipal de Educação – PMU, por meio de sua Secretaria – SEMED.
4.2.4. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.
4.2.5. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.
4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.
4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.
4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.
4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.
4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.
5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DO PRAZO DA EMTREGA E LOCAL:
6.1. Os fornecimentos dos objetos serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.
6.1.1. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias da data da assinatura do contrato;
6.1.2. A entrega dos Produtos deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da solicitação;
6.1.3. A entrega dos materiais deste termo, será na sede da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais, no horário das 08h00min até as 12h00min e das 14h00min até as 18h00min;
6.1.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes;
6.1.5. O fornecimento dos objetos deste termo será efetuado mediante expedição da "Ordem de Fornecimento", da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de entrega, preços unitários e totais;
6.1.6. A Prefeitura Municipal, NÃO emitirá pedidos em grandes quantidades em função de não possuir estrutura adequada de armazenamento. A entrega dos produtos objeto do presente pregão deverá ser realizada imediatamente à entrega de "Ordem de Fornecimento".

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Fornecedora**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** emitida em nome da Prefeitura Municipal ou Órgão solicitante, contendo o número do empenho correspondente, os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.
7.2. Além da Nota Fiscal a empresa Prestadora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:
7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
7.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.
7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.
7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratado aplique as medidas saneadoras necessárias.
7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.
7.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipóteses em que a Administração Pública deverá dar aquiescência para continuar com a contratação da pessoa jurídica resultante.
7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto esta estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência.
7.6.1. Na hipótese do subitem 7.6, a Contratada não terá direito a pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.

8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.
8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes
9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.
9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedora/Contatada as penalidades, quando for o caso.
9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;
9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.
9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.
9.2. Da Promitente Fornecedora
9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital.
9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Fornecedora/Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.
9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
9.2.7. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:
10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.
10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.
10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.
10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.
10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES
11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.
11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES
12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 - SRP/PMU e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10, da Cláusula IV desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.
14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO
15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, 05 de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Ulianópolis/PA	Brasfort Empreendimentos E Construções EIRELI	L M De A Pereira Comercio – ME
CNPJ: 83.334.672/0001-60	CNPJ: 17.881.358/0001-73	CNPJ: 05.767.003/0001-79
KELLY CRISTINA DESTRO	***ELIDON BRITO SILVA***	***LILIA MARIA DE AQUINO PEREIRA***
Prefeita Municipal Contratante	Promitente Fornecedora	Promitente Fornecedora

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:11931D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2022 - PMU
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022 - SRP/PMU

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARÁ , 651, Ulianópolis-PA, CEP: 68632-000, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita **KELLY CRISTINA DESTRO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 223.046.652-68, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Material de Expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais de Ulianópolis/PA**, durante o exercício de 2022, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - SRP/PMU, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 106/2022 - SEMAF, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTES FORNECEDORAS:

1° EMPRESA
J M POZZER EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.041.496/0001-44, estabelecida à AV RAIMUNDO PEDRO DA SILVA, 809, JARDIM AMERICA, Paragominas - PA, representada neste ato pela Sra. **JANDIRA MARCHIORETTO POZZER**, CPF sob o nº 864.957.559-53.

2° EMPRESA
MUNDO DA BIJUTERIA COMERCIO E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.527.669/0001-22, estabelecida à R NOSSA SENHORA PARECIDA, S/N, CELIO MIRANDA, Paragominas - PA, representada neste ato pela Sra. **JAKELINE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 907.272.662-68.

3° EMPRESA
FERMASIL COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.347.008/0001-30, estabelecida à RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES - 187, CELIO MIRANDA, Paragominas - PA, representada neste ato pela Sra. **MARIA CUSTODIA FERRAZ MARTINS SILVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 251.499.972-34.

4° EMPRESA
GRAFICA E EDITORA DOM ELISEU EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.919.627/0001-34, estabelecida à AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, N 320 A, CENTRO, Dom Eliseu - PA, representada neste ato pela Sra. **AMANDA KAROLINNE SILVA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 542.254.422-68.

5° EMPRESA
J. A. E. AKRA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.628.691/0001-47, estabelecida à RUA PRINCESA ISABEL, Nº 77 C, CENTRO, Ulianópolis - PA, representada neste ato pela Sra. **JIHAN AHMED EL AKRA**, inscrita no CPF sob o nº 806.103.662-20.

1. DO OBJETO E DO VALOR
1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS/PA**.

1° EMPRESA **J M POZZER EIRELI.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ALCOOL (01 LITRO) - Marca.: ITAJA	UNIDADE	1,073.00	11,830	12.693,59

00004	ALICATE PERFURADOR LUA - Marca.: KIT	UNIDADE	31.00	24,700	765,70
00012	BLOCO DE PAPEL RECADO ANOTACOES COM ADESIVOS - Marca.: BRW	UNIDADE	670.00	6,050	4.053,50
00015	BORRACHA PONTEIRA - Marca.: LEONORA	UNIDADE	14,130.00	0,170	2.402,10
00017	CADERNO CAPA DURA MEDIO. - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	147.00	8,700	1.278,90
00021	CAIXA ARQUIVO POLIONDA MÉDIA - Marca.: ALAPLAST	UNIDADE	817.00	6,450	5.269,65
00022	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA BRANCA 40X40X30 EZBOX - Marca.: ALAPLAST	UNIDADE	217.00	8,480	1.840,16
00029	CANETINHA HIDROCOLOR CX C/12 - Marca.: LEONORA	UNIDADE	155.00	11,300	1.751,50
00035	CLIPS 2/0 - Marca.: IARA	CAIXA	1,680.00	4,880	8.198,40
00037	CLIPS 4/0 - Marca.: IARA	CAIXA	910.00	2,800	2.548,00
00039	CLIPS 6/0 - Marca.: IARA	CAIXA	1,360.00	3,040	4.134,40
00042	COLA BRANCA 1LITRO - Marca.: PIRATININGA	UNIDADE	290.00	10,000	2.900,00
00047	COLA GLITER COLORIDA DE 90G - Marca.: MARIPEL	UNIDADE	250.00	7,990	1.997,50
00048	COLA ISOPOR 90G - Marca.: PIRATININGA	UNIDADE	795.00	4,980	3.959,10
00052	ENVELOPE BRANCO A4 - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	7,210.00	0,390	2.811,90
00054	ENVELOPE PARA CONVITE 15X21CM (PCT COM 50 UNID) - Marca.: ROMITEC	PACOTE	290.00	19,500	5.655,00
00060	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45 - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	1,550.00	4,950	7.672,50
00068	GRAMPO 26/6 - CX C/ 5000 UNID - Marca.: BRW	CAIXA	1,442.00	5,880	8.478,96
00073	LAPIS COM BORRACHA - Marca.: LEONORA	UNIDADE	2,465.00	0,800	1.972,00
00078	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	401.00	15,930	6.387,93
00080	MARCADOR DE TEXTO CORES DIVERSAS - Marca.: LEONORA	UNIDADE	4,355.00	1,290	5.617,95
00081	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - CORES DIVERSAS - Marca.: BRW	UNIDADE	410.00	4,450	1.824,50
00082	MINI CLIPS COLORIDO CX C/ 100 UNID - Marca.: BRW	CAIXA	235.00	5,900	1.386,50
00085	PAPEL CASCA DE OVO (CORES DIVERSAS) - Marca.: USAPEL	CAIXA	490.00	22,000	10.780,00
00087	PAPEL MICROONDULADO 50X80 CORES DIVERSAS - Marca.: VPM	UNIDADE	385.00	3,200	1.232,00
00088	PAPEL TEXTURIZADO BRANCO 180 GRAMAS - Marca.: USAPEL	PACOTE	180.00	23,000	4.140,00
00089	PASTA ABA ELASTICA TRANSPARENTE FINA - Marca.: ICL	UNIDADE	1,430.00	3,480	4.976,40
00090	PASTA ABA ELASTICA TRANSPARENTE GRANDE - Marca.: ACP	UNIDADE	1,340.00	4,800	6.432,00
00092	PASTA A-Z MEDIA P/ ARQUIVO - Marca.: FRAMA	UNIDADE	1,770.00	17,800	31.506,00
00094	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA - Marca.: DELLO	UNIDADE	2,310.00	4,450	10.279,50
00095	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 2 CM - Marca.: ACP	UNIDADE	1,325.00	4,480	5.936,00
00100	PERFURADOR MÉDIO - Marca.: LEONORA	UNIDADE	208.00	48,500	10.088,00
00102	PILHA RECARREGAVEL - Marca.: ELGIN	UNIDADE	90.00	29,800	2.682,00
00103	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - (CORES DIVERSAS) - Marca.: MARIPEL	UNIDADE	245.00	3,990	977,55
00105	PLACA DE ISOPOR 10MM - Marca.: ISOESTE	FOLHA	310.00	4,990	1.546,90
00108	PRANCHETA ACRILICA - Marca.: WALEU	UNIDADE	588.00	19,800	11.642,40
00109	PRANCHETA EM DUREX C PRENDEDOR DE ACO - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	555.00	7,980	4.428,90
00110	QUADRO BRANCO 1,50 X 1,20 - Marca.: CORTIARTE	UNIDADE	97.00	260,000	25.220,00
00111	REFIL DE COLA QUENTE FINO - Marca.: CIS	QUILO	440.00	31,000	13.640,00
00114	REGUA DE PLASTICO 30CM - Marca.: WALEU	UNIDADE	775.00	2,480	1.922,00
00116	TESOURA GRANDE 21CM - Marca.: BRW	UNIDADE	256.00	13,980	3.578,88
00120	TINTA SPRAY (CORES DIVERSA) - Marca.: TEK BOND	UNIDADE	50.00	16,900	845,00
00121	TNT CORES VARIADAS - Marca.: SUL BRASIL	METRO	3,450.00	2,990	10.315,50
00123	PAPEL A4 75G CX 10 RESMAS DE 500 FOLHAS RECICLADO - Marca.: CHAMEX	CAIXA	30.00	225,000	6.750,00
00125	COLA BRANCA 500ML - Marca.: PIRATININGA	UNIDADE	215.00	8,450	1.816,75
00130	ENVELOPE GRANDE PAPEL CRAFT - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	620.00	0,690	427,80
00131	ENVELOPE MEDIO PAPEL CRAFT - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	220.00	0,580	127,60
00133	FITA ADESIVA 19x45 - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	960.00	2,680	2.572,80
00135	PASTA SUSPENSA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM VISOR E PRENDEDOR DE PAPEL - Marca.: ACP	UNIDADE	945.00	3,480	3.288,60
00139	PINCEL P/QUADRO MAGNETICO CX/12 UNID - CORES VARIADAS - Marca.: BRW	CAIXA	245.00	84,800	20.776,00
00152	CLIP BINDER 15MM - Marca.: BRW	CAIXA	208.00	7,900	1.643,20
00153	CLIP BINDER 19MM. - Marca.: BRW	CAIXA	208.00	11,950	2.485,60
00157	FITA GOMADA LARGA - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	235.00	5,950	1.398,25
00158	LAPISEIRA 0,7 - Marca.: LEONORA	UNIDADE	380.00	5,900	2.242,00
00159	PAPEL OFICIO 09 CX 10RESMAS - Marca.: CHAMEX	CAIXA	180.00	274,500	49.410,00
00162	TESOURA PEQUENA SEM PONTA - Marca.: LEONORA	UNIDADE	333.00	4,900	1.631,70
00167	PAPEL VERGE 180 G CX C/ 50 FLS - Marca.: USAPEL	CAIXA	735.00	19,780	14.538,30
00169	HD EXTERNO 2TB - Marca.: SEAGATE	UNIDADE	15.00	699,000	10.485,00
00170	CARTAO DE MEMORIA 64GB - Marca.: SANDISK	UNIDADE	15.00	119,000	1.785,00
00171	PILHA (PALITO) COMUM - Marca.: ELGIN	PAR	165.00	4,980	821,70
00175	PAPEL CARBONO AZUL CX C/ 100 UNID - Marca.: RADEX	CAIXA	151.00	39,900	6.024,90
00177	PASTA COM TRILHO EM PLASTICO - Marca.: ACP	UNIDADE	1,475.00	2,990	4.410,25
00180	ENVELOPE SACO DE OURO 200x280 - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	195.00	0,600	117,00
00181	GRAMPO 23/10 - Marca.: IARA	CAIXA	142.00	19,350	2.747,70
00182	LAPIS N 02 C/144 UNID - CX - Marca.: PIRILAMPO	CAIXA	194.00	44,900	8.710,60
00184	PAPEL CARTAO - Marca.: VMP	FOLHA	100.00	1,900	190,00
00186	LAPIS DE COR GRANDE C/12 - Marca.: PIRILAMPO	CAIXA	330.00	5,950	1.963,50
00187	PASTA ARQUIVO MORTO PLASTICA - Marca.: ALAPLAST	UNIDADE	340.00	9,480	3.223,20
00191	PILHA (PALITO) REBARREGAVEL - Marca.: ELGIN	PAR	10.00	39,800	398,00
00193	CARREGADOR DE PILHA - Marca.: ELGIN	UNIDADE	2.00	91,000	182,00
00194	BALOES C/50 UNID CORES VARIADAS - Marca.: IDEATEX	PACOTE	980.00	8,950	8.771,00
00196	ESTOJO PORTA CD C/72 UNIDADES - Marca.: WALEU	UNIDADE	64.00	229,000	14.656,00
00197	GIZ DE CERA COM 12 UNIDADES - Marca.: MARIPEL	CAIXA	110.00	5,900	649,00
00199	LAPIS DE CERA TIPO ESTACA. - Marca.: MARIPEL	CAIXA	280.00	9,000	2.520,00
00200	LAPIS DE COR PEQUENO - Marca.: PIRILAMPO	CAIXA	230.00	5,000	1.150,00
00202	PAPEL CARTAO 48X66MM CORES DIVERSAS - Marca.: VMP	UNIDADE	420.00	1,800	756,00
00203	PAPEL CELEFONE 70X89MM CORES DIVERSAS - Marca.: VMP	UNIDADE	360.00	1,600	576,00
00206	PAPEL KRAFT - Marca.: VMP	UNIDADE	346.00	3,000	1.038,00
00209	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS - Marca.: ACP	UNIDADE	290.00	24,900	7.221,00
00211	PINCEL N 10 - Marca.: LEONORA	UNIDADE	150.00	2,990	448,50
00213	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS - Marca.: MARIPEL	UNIDADE	120.00	9,350	1.122,00
00216	CADERNO BROCHURAO CAPA MOLE PCT 12 UNID - Marca.: JANDAIA	PACOTE	92.00	24,900	2.290,80
00217	CADERNO DE ARRAME COM 10 MATÉRIAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	177.00	16,450	2.911,65
00218	CADERNO DE ARRAME COM 20 MATERIAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	67.00	32,000	2.144,00
00219	CAIXA P/PRESENTE - Marca.: KIT	UNIDADE	140.00	10,950	1.533,00
00225	ESPIRAIS PARA ENCADERNACAO 20MM - Marca.: LASSANE	UNIDADE	310.00	0,740	229,40
00229	FITA CORRETIVA - Marca.: BRW	UNIDADE	320.00	9,500	3.040,00

00234	FONE FOM FOM DTC - Marca.: DTC	UNIDADE	270.00	53,900	14.553,00
00235	GRAMPO 106/4M - Marca.: BRW	CAIXA	57.00	19,000	1.083,00
00237	PAPEL ADESIVO - Marca.: PLAVITEK	METRO	155.00	5,980	926,90
00239	PAPEL CONTATO - Marca.: PLAVITEK	METRO	85.00	5,500	467,50
00240	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO - Marca.: MULTILASER	PACOTE	295.00	23,900	7.050,50
00242	PASTA DE POLIONDA TRANSPARENTE - Marca.: ACP	UNIDADE	70.00	4,900	343,00
00244	PASTA PORTIFOLIO COM 50 FOLHAS - Marca.: ACP	UNIDADE	65.00	18,000	1.170,00
00247	TESOURA COM LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL 25 CM – Marca: BRW	UNIDADE	45.00	21,000	945,00
00248	TINTA AUTO RELEVO CORES VARIADAS - Marca.: MARIPEL	UNIDADE	38.00	15,000	570,00
00250	ENVELOPE CARTA CX/100UND 114MM/162MM - Marca.: TILIBRA	CAIXA	12.00	88,500	1.062,00
VALOR TOTAL R$					**487.163,47**

2° EMPRESA **MUNDO DA BIJUTERIA COMERCIO E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	BARBANTE 700 GR - Marca.: ECO BRASIL	ROLO	213.00	20,400	4.345,20
00016	CADERNO CAPA DURA GRANDE - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	207.00	8,750	1.811,25
00027	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA CX C/50 UNID - CORES DIVERSAS - Marca.: COMPACTOR	CAIXA	612.00	29,900	18.298,80
00043	COLA BRANCA 90G - Marca.: PIRATININGA	UNIDADE	1,157.00	1,500	1.735,50
00046	COLA GLITER 25GM - Marca.: MARIPEL	UNIDADE	250.00	3,500	875,00
00050	CORRETIVO LIQUIDO 18ML - Marca.: LEONORA	UNIDADE	825.00	1,800	1.485,00
00053	ENVELOPE PARA CONVITE 15X11CM (PCT COM 50 UNID) - Marca.: TILIBRA	PACOTE	280.00	12,150	3.402,00
00066	GRAMPEADOR MEDIO - Marca.: BRW	UNIDADE	373.00	21,000	7.833,00
00071	LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO - Marca.: LEONORA	UNIDADE	332.00	1,900	630,80
00072	LAMINA PARA ESTILETE LARGO - Marca.: LEONORA	UNIDADE	382.00	2,450	935,90
00098	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 5CM - Marca.: ACP	UNIDADE	205.00	7,000	1.435,00
00106	PLACA DE ISOPOR 20MM. - Marca.: ISOESTE	FOLHA	245.00	8,990	2.202,55
00113	REGUA COM 40 CM - Marca.: WALEU	UNIDADE	275.00	2,990	822,25
00115	REGUA DE PLASTICO 50CM - Marca.: WALEU	UNIDADE	375.00	4,950	1.856,25
00118	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML - Marca.: RADEX	UNIDADE	219.00	4,900	1.073,10
00124	CLIPS REMOVIVEL PARA CRACHA EM METAL - Marca.: ACP	UNIDADE	160.00	0,890	142,40
00126	CONTRA CAPA DE PLASTICO A4 PARA ENCADERNACAO - Marca.: LASSANE	UNIDADE	100.00	1,000	100,00
00127	CRACHA PLASTICO C/ PRENDEDOR - Marca.: ACP	UNIDADE	1,030.00	1,000	1.030,00
00128	ENVELOPE GRANDE - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	2,310.00	0,580	1.339,80
00138	GRAMPEADOR DE PRESSÃO GRANDE - Marca.: BRW	UNIDADE	1,240.00	124,990	154.987,60
00141	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - Marca.: LEONORA	UNIDADE	72.00	27,900	2.008,80
00143	PINCEL Nº 5 - Marca.: LEONORA	UNIDADE	160.00	1,990	318,40
00144	PINCEL Nº03 - Marca.: LEONORA	UNIDADE	160.00	1,990	318,40
00145	PLACA DE ISOPOR 30MM - Marca.: ISOESTE	FOLHA	245.00	12,950	3.172,75
00146	PLACA DE ISOPOR 40MM - Marca.: ISOESTE	FOLHA	95.00	17,950	1.705,25
00151	BOBINA ROLO PAPEL SULFIT 610x50 TUBO 2" 75Gr - Marca.: VMP	UNIDADE	75.00	44,900	3.367,50
00155	CLIP BINDER 32MM - Marca.: TILIBRA	CAIXA	208.00	21,950	4.565,60
00156	CLIP BINDER 41MM - Marca.: TILIBRA	CAIXA	168.00	24,900	4.183,20
00161	PONTA PARA GRAFITE 0.7 - Marca.: BRW	CAIXA	255.00	2,950	752,25
00166	CAPA PARA PROCESSO - PLASTICO CORES VARIADAS - Marca.: DELLO	UNIDADE	4,500.00	5,890	26.505,00
00172	TINTA PARA CARIMBO PRETO CAIXA C/12 UNID - Marca.: ACRILEX	CAIXA	14.00	79,990	1.119,86
00173	AGENDA TELEFONICA GRANDE - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	50.00	31,950	1.597,50
00183	PAPEL DE PRESENTE - Marca.: VPM	FOLHA	455.00	1,000	455,00
00185	PAPEL COLOSSETE CORES VARIADAS - Marca.: VPM	FOLHA	100.00	1,000	100,00
00189	ENVELOPE TAM 23,5 X 16CM - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	270.00	0,540	145,80
00192	PILHA (PEQUENA) COMUM - Marca.: ELGIN	PAR	105.00	4,000	420,00
00201	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR - Marca.: BRW	UNIDADE	390.00	4,450	1.735,50
00207	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS - Marca.: VPM	UNIDADE	365.00	1,000	365,00
00210	PASTA CLASSIFICADOR - Marca.: DELLO	UNIDADE	1,190.00	4,000	4.760,00
00221	EMBALAGEM DE PRESENTE - Marca.: CROMUS	UNIDADE	1,125.00	2,000	2.250,00
00224	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM - Marca.: LASSANE	UNIDADE	310.00	0,490	151,90
00226	ESPIRAIS PARA ENCADERNACAO 30MM - Marca.: LASSANE	UNIDADE	310.00	0,940	291,40
00227	FICHARIO PARA ARQUIVO SUSPENSO - Marca.: FRAMA	UNIDADE	160.00	43,900	7.024,00
00231	FITA FLORAL CORES VARIADAS - Marca.: ALDEBRAS	UNIDADE	85.00	10,950	930,75
00232	FITILHO CORES VARIADAS - Marca.: KIT	PEÇA	70.00	4,000	280,00
00238	PAPEL CAMURCA 60X40CM CORES DIVERSAS - Marca.: VPM	UNIDADE	85.00	1,000	85,00
00241	PAPEL MADEIRA - Marca.: VPM	UNIDADE	255.00	1,000	255,00
00246	PORTA CANETA - Marca.: WALEU	UNIDADE	140.00	23,990	3.358,60
00254	PASTA PVC TRANSPARENTE FINA - Marca.: DELLO	UNIDADE	80.00	3,000	240,00
00255	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Marca.: BRW	UNIDADE	20.00	6,990	139,80
00256	FITA DUREX 12MM C/30MT - Marca.: ADELBRAS	ROLO	5.00	2,000	10,00
VALOR TOTAL R$					**278.953,66**

3° EMPRESA **FERMASIL COMERCIO EIRELI**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	APONTADOR - Marca.: LEONORA	UNIDADE	495.00	0,220	108,90
00007	APONTADOR C/DEPOSITO - Marca.: LEONORA	UNIDADE	1,015.00	1,150	1.167,25
00008	AVENTAL CORES VARIADAS - Marca.: VIA TERRA	UNIDADE	20.00	17,850	357,00
00014	BORRACHA BRANCA - Marca.: LEONORA	UNIDADE	500.00	0,270	135,00
00018	CADERNO CAPA DURA PEQUENO - Marca.: BIEF	UNIDADE	187.00	5,450	1.019,15
00019	CAIXA ARQUIVO MÉDIO P/ PASTA SUSPENSA (PRETO) - Marca.: DELLO	UNIDADE	187.00	9,500	1.776,50
00028	CANETA P/ CD - Marca.: BRW	UNIDADE	376.00	2,100	789,60
00032	CD VIRGEM - Marca.: ELGIN	UNIDADE	200.00	1,750	350,00
00033	CD-RW DE 80MIN COM CAPA - Marca.: ELGIN	UNIDADE	200.00	2,800	560,00
00041	COLA BASTAO ATOXICA SECAGEM RAPIDO - Marca.: POLAR	UNIDADE	210.00	2,000	420,00
00045	COLA DE SILICONE - Marca.: POLAR	UNIDADE	140.00	3,000	420,00
00057	ESTILETE LARGO - Marca.: ICQ	UNIDADE	789.00	3,250	2.564,25
00059	EXTRATOR DE GRAMPOS INOX - Marca.: BRW	UNIDADE	875.00	3,000	2.625,00
00061	FITA CREPE - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	295.00	3,490	1.029,55

00064	GIZAO DE CERA - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	20.00	5,500	110,00
00069	GRAMPO PARA MADEIRA 106/6 - Marca.: JOCAR	CAIXA	87.00	14,850	1.291,95
00070	GRAMPO PARA PASTAS 80MM - Marca.: JOCAR	CAIXA	817.00	8,500	6.944,50
00083	PAPEL 40KG - Marca.: CASON	UNIDADE	570.00	1,500	855,00
00086	PAPEL FOTOGRAFICO A4 CX C/ 50 UNID - Marca.: SPIRAL	CAIXA	496.00	28,000	13.888,00
00093	PASTA A-Z PEQUENA - Marca.: FRAMA	UNIDADE	520.00	16,990	8.834,80
00101	PERFURADOR PEQUENO - Marca.: MULTICOR	UNIDADE	250.00	16,500	4.125,00
00104	PLACA DE ISOPOR 5MM - Marca.: SPIRAL	FOLHA	255.00	2,600	663,00
00107	PORTA CANETAS E CLIPS - Marca.: CIS	UNIDADE	230.00	14,500	3.335,00
00117	TESOURA MEDIA - Marca.: ICQ	UNIDADE	233.00	8,500	1.980,50
00119	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40ML - Marca.: RADEX	UNIDADE	229.00	4,950	1.133,55
00122	ALCOOL EM GEL 420G - Marca.: CAALQUIMICA	UNIDADE	200.00	11,000	2.200,00
00132	ETIQUETA ADESIVA - Marca.: GROUPTEC	CAIXA	294.00	16,000	4.704,00
00136	PINCEL Nº 10 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	10.00	2,400	24,00
00137	PINCEL Nº 15 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	160.00	2,400	384,00
00140	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE - Marca.: ICQ	UNIDADE	74.00	29,000	2.146,00
00142	PLACA DE ISOPOR 50MM - Marca.: SPIRAL	FOLHA	150.00	27,000	4.050,00
00148	QUADRO DE CORTIÇA 100 X 70 CM - Marca.: Easy Office	UNIDADE	10.00	153,900	1.539,00
00149	TOALHA DE ROSTO - Marca.: BARTIRA	UNIDADE	45.00	6,500	292,50
00150	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Marca.: BRW	UNIDADE	334.00	6,900	2.304,60
00154	CLIP BINDER 25MM - Marca.: BRW	CAIXA	208.00	14,000	2.912,00
00160	PERCEVEJO NIQUELADO CX C/100 - Marca.: ICQ	CAIXA	190.00	2,200	418,00
00163	MOUSE - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	150.00	15,000	2.250,00
00165	ALCOOL EM GEL 500G - Marca.: CAALQUIMICA	UNIDADE	750.00	10,500	7.875,00
00168	PONTA PARA GRAFITE 0,5 - Marca.: CIS	CAIXA	15.00	2,950	44,25
00174	FITA LARGA MARRON 48MM X 45M - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	715.00	4,000	2.860,00
00176	PAPEL CARBONO PRETO CX C/ 100 UNID - Marca.: CIS	CAIXA	146.00	45,000	6.570,00
00178	COLCHONETE PARA GINASTICA 1,50X60 CM - Marca.: CARCI	UNIDADE	50.00	70,000	3.500,00
00179	CRONOMETRO - Marca.: ABC	UNIDADE	100.00	60,000	6.000,00
00188	PERCEVEJO KIT LACTONADO C/100 - Marca.: BRW	CAIXA	65.00	3,900	253,50
00190	PILHA (PEQUENA) RECAREEGAVEL - Marca.: ELGIN	PAR	20.00	40,000	800,00
00195	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA - Marca.: MULTICOR	UNIDADE	287.00	8,290	2.379,23
00198	GLITTER - Marca.: MULTICOLOR	UNIDADE	110.00	6,500	715,00
00204	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS) - Marca.: USAPEL	UNIDADE	375.00	2,000	750,00
00205	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS - Marca.: USAPEL	FOLHA	460.00	0,300	138,00
00208	PAPEL PAUTADO PCT C/400 FOLHAS - Marca.: AFAPEL	PACOTE	85.00	84,200	7.157,00
00212	TESOURA DE PICOTAR - Marca.: LANMAX	UNIDADE	75.00	57,980	4.348,50
00214	AGENDA PARA ANOTAÇÕES - Marca.: ICQ	UNIDADE	75.00	20,000	1.500,00
00215	AGENDA TELEFONICA PEQUENA - Marca.: ICQ	UNIDADE	45.00	25,000	1.125,00
00220	COLA COLORIDA 90G - Marca.: POLAR	UNIDADE	150.00	5,690	853,50
00222	ENVELOPE TAM 16 X 11CM - Marca.: SPIRAL	UNIDADE	170.00	0,440	74,80
00223	ENVELOPE TAM 23,5 X 11CM - Marca.: SPIRAL	UNIDADE	170.00	0,490	83,30
00228	FITA CETIM 10X38MM CORES DIVERSOS - Marca.: TWN	UNIDADE	140.00	10,990	1.538,60
00230	FITA DECORATIVA 16X50MM - Marca.: TWN	UNIDADE	145.00	10,990	1.593,55
00233	FOLHA COM PAUTA - Marca.: AFAPEL	UNIDADE	1,530.00	0,290	443,70
00236	LAÇOS DE PRESENTE - Marca.: TWN	UNIDADE	555.00	0,800	444,00
00243	PASTA PARA DOCUMENTO COM 12 DIVISORIAS - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	70.00	30,000	2.100,00
00245	PASTA SANFONADA DUPLICATA - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	50.00	30,000	1.500,00
00249	TINTA MARCADOR CORES DIVERSAS - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	53.00	5,990	317,47
00251	PAPEL CONTATO BRANCO - Marca.: CRISTAL	ROLO	1.00	30,000	30,00
00252	GRAMPO PARA MADEIRA 106/8MM - Marca.: JOCAR	CAIXA	40.00	15,000	600,00
00253	REGUA DE 1 MT - Marca.: ICQ	UNIDADE	5.00	14,990	74,95
VALOR TOTAL R$					**135.376,95**

4° EMPRESA **GRAFICA E EDITORA DOM ELISEU EIRELI**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	BLOCO DE PAPEL PARA ANOTAÇOES - Marca.: GRAFICA	UNIDADE	620.00	7,990	4.953,80
00013	BLOCO LEMBRETE COLORIDO 600 FOLHAS - Marca.: GRAFICA	PACOTE	419.00	18,880	7.910,72
00025	CALCULADORA MEDIA - Marca.: CASIO	UNIDADE	344.00	15,000	5.160,00
00036	CLIPS 3/0 - Marca.: BACHI	CAIXA	1,640.00	3,200	5.248,00
00038	CLIPS 5/0 - Marca.: BACHI	CAIXA	1,170.00	2,500	2.925,00
00040	CLIPS 8/0 - Marca.: BACHI	CAIXA	1,320.00	2,320	3.062,40
00051	ENVELOPE AMARELO A4 - Marca.: GRAFICA DOM ELISEU	UNIDADE	7,890.00	0,350	2.761,50
00055	ENVELOPE TAMANHO OFICIO 240X360MM - Marca.: GRAFICA DOM ELISEU	UNIDADE	6,670.00	0,590	3.935,30
00062	FITA CREPE GRANDE - Marca.: POLISIU	UNIDADE	585.00	12,800	7.488,00
00074	LIGA AMARELA 100GR - Marca.: POLISIU	PACOTE	962.00	5,990	5.762,38
00091	PASTA A-Z GRANDE. - Marca.: FABER CASTEL	UNIDADE	2,800.00	17,990	50.372,00
00096	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 3CM - Marca.: FABER CASTEL	UNIDADE	1,325.00	4,490	5.949,25
00099	PERFURADOR GRANDE - Marca.: JOCAR	UNIDADE	253.00	140,000	35.420,00
00112	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA - Marca.: FABER CASTEL	QUILO	440.00	32,990	14.515,60
00129	ENVELOPE MEDIO - Marca.: GRAFICA DOM ELISEU	UNIDADE	4,860.00	0,550	2.673,00
00134	PAPEL OFICIO Nº2 CX 10 RESMAS DE 500 FOLHAS - Marca.: CHAMEX	CAIXA	165.00	198,990	32.833,35
00164	TECLADO - Marca.: acer	UNIDADE	150.00	31,900	4.785,00
VALOR TOTAL R$					**195.755,30**

5° EMPRESA **J. A. E. AKRA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ALFINETE CX/100 UND - Marca.: BRW	CAIXA	386.00	7,600	2.933,60
00003	ALICATE PERFURADOR ESTRELA - Marca.: JOCAR	UNIDADE	31.00	22,900	709,90
00005	ALMOFADA P/ CARIMBO - Marca.: RADEX	UNIDADE	266.00	7,000	1.862,00
00009	BANDEIJA PORTA DOCUMENTO 3 ANDARES - Marca.: RADEX	UNIDADE	355.00	69,000	24.495,00
00020	CAIXA ARQUIVO POLIONDA GRANDE - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	1,877.00	6,850	12.857.45
00023	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA EM CRÍLICO - DUPLA ARTICULAÇÃO - Marca.: ACRIMET	UNIDADE	69.00	35,850	2.473,65
00024	CALCULADORA GRANDE - Marca.: CIS	UNIDADE	279.00	21,800	6.082,20

00026	CALCULADORA PEQUENA - Marca.: CIS	UNIDADE	259.00	8,350	2.162,65
00030	CARTOLINA CORES VARIADAS - Marca.: VMP	UNIDADE	440.00	0,850	374,00
00031	CARTOLINA LAMINADO CORES DIVERSAS - Marca.: VMP	UNIDADE	20.00	0,950	19,00
00034	CLIPS 1/0 - Marca.: BRW	CAIXA	870.00	2,400	2.088,00
00044	COLA DE ISOPOR 500ML - Marca.: RADEX	UNIDADE	251.00	14,500	3.639,50
00049	CORRETIVO EM FITA 5MMX6MT - Marca.: BRW	UNIDADE	1,495.00	8,450	12.632,75
00056	ESTILETE ESTREITO. - Marca.: BRW	UNIDADE	924.00	2,900	2.679,60
00058	EVA CORES VARIADAS - Marca.: VMP	UNIDADE	1,230.00	1,880	2.312,40
00063	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE - Marca.: BRW	UNIDADE	310.00	6,650	2.061,50
00065	GRAMPEADOR GRANDE. - Marca.: BRW	UNIDADE	357.00	29,950	10.692,15
00067	GRAMPEADOR PEQUENO - Marca.: BRW	UNIDADE	302.00	9,500	2.869,00
00075	LIVRO ATA 100 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	446.00	11,900	5.307,40
00076	LIVRO ATA 200 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	253.00	19,250	4.870,25
00077	LIVRO ATA 50 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	473.00	8,400	3.973,20
00079	LIVRO PROTOCOLO 50 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	788.00	5,950	4.688,60
00084	PAPEL A4 75G CX 10 RESMAS DE 500 FOLHAS - Marca.: CHAMEX	CAIXA	1,520.00	287,000	436.240,00
00097	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 4CM - Marca.: ACP	UNIDADE	1,435.00	5,750	8.251,25
00147	QUADRO DE MADEIRA 100X70CM BRANCO - Marca.: STALO	UNIDADE	55.00	130,000	7.150,00
VALOR TOTAL R$					**563.425,05**

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 024/2022 - SRP/PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PMU.

4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

4.2.1.1. Gabinete da Prefeita – GAB;

4.2.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF;

4.2.1.3. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;

4.2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;

4.2.1.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;

4.2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;

4.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.

4.2.3. O Fundo Municipal de Educação – PMU, por meio de sua Secretaria – SEMED.

4.2.4. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.

4.2.5. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.

4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.

4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.

4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.
5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DO PRAZO DA EMTREGA E LOCAL:
6.1. Os fornecimentos dos objetos serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.
6.1.1. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias da data da assinatura do contrato;
6.1.2. A entrega dos Materiais de Expediente deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da solicitação;
6.1.3. A entrega dos materiais deste termo, será na sede da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais, no horário das 08h00min até as 12h00min e das 14h00min até as 18h00min.
6.1.4. O fornecimento dos objetos deste termo será efetuado mediante expedição da "Ordem de Fornecimento", da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de entrega, preços unitários e totais;

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Fornecedora**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** emitida em nome da Prefeitura Municipal ou Órgão solicitante, contendo o número do empenho correspondente, os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.
7.2. Além da Nota Fiscal a empresa Prestadora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:
7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
7.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.
7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.
7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratado aplique as medidas saneadoras necessárias.
7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.
7.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipóteses em que a Administração Pública deverá dar aquiescência para continuar com a contratação da pessoa jurídica resultante.
7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto esta estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência.
7.6.1. Na hipótese do subitem 7.6, a Contratada não terá direito a pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.
8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.
8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.
8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
9. DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes
9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.
9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedora/Contatada as penalidades, quando for o caso.
9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;
9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.
9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.
9.2. Da Promitente Fornecedora
9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital.
9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Fornecedora/Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.
9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
9.2.7. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:
10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.
10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.
10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.
10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.
10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.
11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022-SRP/PMU e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10, da Cláusula IV desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.
14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, 23 de Agosto de 2022.

Preitura Municipal De Ulianópolis/PA CNPJ: 83.334.672/0001-60	J M Pozzer EIRELI	Mundo Da Bijuteria Comercio E Artigos De Armarinho LTDA
KELLY CRISTINA DESTRO	CNPJ: 17.041.496/0001-44	CNPJ: 32.527.669/0001-22
Prefeita Municipal	***JANDIRA MARCHIORETTO POZZER***	***JAKELINE OLIVEIRA DA SILVA***
Contratante	Promitente Fornecedora	Promitente Fornecedora
Fermasil Comercio EIRELI	Grafica E Editora Dom Eliseu EIRELI	J. A. E. Akra
CNPJ: 08.347.008/0001-30	CNPJ: 26.919.627/0001-34	CNPJ: 09.628.691/0001-47
MARIA CUSTODIA FERRAZ MARTINS SILVEIRA	***AMANDA KAROLINNE SILVA DE ALMEIDA***	***JIHAN AHMED EL AKRA***
Promitente Fornecedora	Promitente Fornecedora	Promitente Fornecedora

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:B2D1BC04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONC. PUBLICO Nº 005-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

QUADRO GERAL: MUNICÍPIO DE XINGUARA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado definitivo do Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, destinado ao provimento de vagas dos quadros de carreiras da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA:

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2020, publicado no Diário Oficial da União de 02/03/2020, e homologado pelo Decreto nº 293/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.448, de 30/12/2020 e no Diário Oficial da União de 31/12/2020, para apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

INSCRICAO	NOME	CARGO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL VAGA/LOTAÇÃO
1303942	HUMBERTO ALENCAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER	49	1	SEC. DE ESPORTE E LAZER - DIST. SÃO JOSÉ - ZONA RURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSCRICAO	NOME	CARGO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL VAGA/LOTAÇÃO
1267792	AMANDA ALMEIDA LUZ	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	37	2	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1310374	POLIANA GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	36	3	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1293170	ALINE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	37	1	SEC. DE SAÚDE - DIST. RIO VERMELHO - ZONA RURAL

Art. 2º. O(s) candidato(s) habilitado(s), relacionado(s) neste Edital, deverá(ão) apresentar os documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos, a saber:

a) Uma fotografia 3x4 atualizada;

b) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;

c) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;

d) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição e/ou Certidão do Cartório Eleitoral certificando que o candidato está em pleno gozo e exercício dos direitos políticos.

f) Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para candidato do sexo masculino;

g) Laudo médico ou atestado de saúde ocupacional subscrito por profissional habilitado, atestando a capacidade e saúde laboral para o desempenho do cargo público;

h) Avaliação Psicológica realizada por profissional devidamente habilitado atestando a saúde mental e psicológica para o desempenho do cargo público;

i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;

j) Cópia do PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;

k) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);

l) Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

m) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

n) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

o) Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;

p) Apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;

q) Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;

r) Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;

s) Vias originais de todos os Títulos enviados eletronicamente na Prova de Títulos, no caso dos cargos para Nível Superior;

t) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na respectiva categoria exigida para ocupar o cargo, os candidatos classificados no cargo de (Motorista I, II e III);

Parágrafo único. Os exames, atestados, avaliação e/ou laudos médicos, constantes neste Edital, deverão ser realizados às expensas dos candidatos.

Art. 3º. Os candidatos relacionados no presente Edital deverão comparecer à Coordenação de Recursos Humanos do Município de Xinguara, sito à Rua Petrônio Portela, s/n, Sala 01, no período 15/09/2022 à 14/10/2022, no horário de 08h00 às 13h00, para entrega dos documentos relacionados no art. 2º deste Edital e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Art. 4º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 18.4 do Edital de Abertura nº 001/2020.

Art. 5º. O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Prefeitura Municipal de Xinguara convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Xinguara – PA, 15 de setembro de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7D31EFDA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPA DE ÁGUA AZUL DO NORTE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE DE 2022 (ATÉ AGOSTO)**

DESPESA COM PESSOAL	SET/2021	OUT/2021	NOV-21	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	TOTAL 9ultimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	112.217,77	111.026,61	115.901,25	128.804,48	110.148,05	117.158,62	115.769,59	115.180,32	124.313,30	127.365,97	140.203,61	125.908,55	1.443.998,12	0,00
PESSOAL ATIVO	112.217,77	111.026,61	115.901,25	128.804,48	110.148,05	117.158,62	115.769,59	115.180,32	124.313,30	127.365,97	140.203,61	125.908,55	1.443.998,12	0,00
VENCIMENTO, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	93.502,35	92.311,19	97.155,08	105.154,27	92.150,64	98.146,84	96.980,85	96.559,62	104.143,04	107.472,43	120.287,44	106.402,38	1.210.266,13	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.715,42	18.715,42	18.746,17	23.650,21	17.997,41	19.011,78	18.788,74	18.620,70	20.170,26	19.893,54	19.916,17	19.506,17	233.731,99	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1° DO ART. 19 DA LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS E PENDIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	112.217,77	111.026,61	115.901,25	128.804,48	110.148,05	117.158,62	115.769,59	115.180,32	124.313,30	127.365,97	140.203,61	125.908,55	1.443.998,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	90.057.992,24	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art. 166-A, parág. 1º da CF) (V)	5.352.035,00	-
(-) transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL – (VII)= (IV-V-VI)	84.705.957,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL –DTP (IIIa + IIIb)	1.443.998,12	1,70 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	5.082.357,43	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.828.239,56	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	4.574.121,69	5,40 %

FONTE : SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Água Azul do Norte – DATA DA EMISSÃO: 13/09/2022 – HORA DA EMISSÃO: 15:28:24
Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alterações pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

WELLES ROSA DE JESUS
Presidente Da Câmara

JOSÉ SOARES DA SILVA
Contador

DAMIANA MARTINS MENDONÇA LACERDA
Controle Interno

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:45E275AD

